

BOLETIM DO MUNICÍPIO

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governo - www.sjc.sp.gov.br
e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR DO CRÉDITO
SNA	27/04/2016	R\$ 31.740,17
SNA	28/04/2016	R\$ 30.812,75
FNS	28/04/2016	R\$ 156.034,59
SNA	29/04/2016	R\$ 30.812,75
FEB	29/04/2016	R\$ 653.336,17
LEI KANDIR	29/04/2016	R\$ 255.047,66
FPM	29/04/2016	R\$ 1.394.666,74
CFRH	29/04/2016	R\$ 12.986,18
SNA	02/05/2016	R\$ 39.309,38
FNSA	02/05/2016	R\$ 70.359,44
ISS/STN	02/05/2016	R\$ 57.038,80
SNA	04/05/2016	R\$ 5.826,54
SNA	04/05/2016	R\$ 164.505,83
FNAS	03/05/2016	R\$ 72.064,97
FEB	03/05/2016	R\$ 3.275.140,58
BLVGS	03/05/2016	R\$ 347.101,83
BLMAC	03/05/2016	R\$ 125.041,04
BLATB	03/05/2016	R\$ 404.876,60
BLAFB	03/05/2016	R\$ 270.672,30

Vilma Wanderley da Silva Bueno
Chefe Divisão Tesouraria

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR DO CRÉDITO
SNA	05/05/2016	R\$ 9.350,15
SNA	06/05/2016	R\$ 8.671,44
FNS	05/05/2016	R\$ 1.233.572,42
MERENDA	06/05/2016	R\$ 468.446,80
PNAT	06/05/2016	R\$ 53.683,44
FNAS	06/05/2016	R\$ 25.000,00
PROD MINERAL	06/05/2016	R\$ 681,86

Vilma Wanderley da Silva Bueno
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 9.343, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Institui o Sistema Municipal de Cultura de São José dos Campos, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura de São José dos Campos - SMC -, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos e financiamento em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, o Sistema Nacional de Cultura e a Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC - e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil, e tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo - FCCR -, fundação pública da administração indireta municipal, regulada por lei específica, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I

Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano e considerada importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada pelo Poder Público Municipal como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável no Município e provendo as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Art. 4º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diferença cultural.

Art. 5º Cabe ao Poder Público Municipal, por meio da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, planejar e implementar políticas públicas para:

- I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
- II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III - reconhecer, proteger, promover e valorizar as diferentes expressões culturais presentes no Município;
- IV - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- V - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VI - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- VIII - estruturar e regulamentar a atividade cultural no âmbito local;
- IX - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- X - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- XI - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 6º A atuação da Fundação Cultural Cassiano Ricardo no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar complementar ações, evitando desperdícios.

Art. 7º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas.

Parágrafo único. Os planos e projetos de desenvolvimento devem sempre considerar os fatores culturais em sua formulação e execução.

CAPÍTULO II

Dos Direitos Culturais

Art. 8º Cabe à Fundação Cultural Cassiano Ricardo garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

- I - o direito à identidade, à diferença e à diversidade cultural;
- II - o direito à participação na vida cultural do Município, compreendendo:
 - a) o acesso aos bens culturais e artísticos;
 - b) a livre criação e expressão;
 - c) a livre difusão;
 - d) a livre participação nas decisões de política cultural.

CAPÍTULO III

Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 9º O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura - simbólica, cidadã e econômica - como fundamento da política municipal de cultura.

Seção I

Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 10. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o artigo 216 da Constituição Federal.

Art. 11. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas e ritos.

Art. 12. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção no campo da cultura e da arte.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas.

Seção II

Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 14. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir em uma plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só será atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 16. O direito à identidade e à diferença cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do Município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais e étnicos, conforme os artigos 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 17. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 18. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado, igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas as condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 19. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade civil, democraticamente eleitos, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

Seção III

Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 20. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 21. O Poder Público Municipal deve estimular e apoiar a economia da cultura como:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição, fruição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social.

Art. 22. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do Município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 23. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada segmento artístico e cultural.

Art. 24. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município deve estimular e apoiar a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I

Das Definições e dos Princípios

Art. 25. O Sistema Municipal de Cultura se constitui um instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vista ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 26. O Sistema Municipal de Cultura fundamenta-se na Política Municipal de Cultura expressa nesta Lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no plano municipal de cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 27. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura que devem orientar a conduta do Poder Público Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiras e responsáveis pelo seu funcionamento são:

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII - transversalidade das políticas culturais;
- VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX - transparência e compartilhamento das informações;
- X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 29. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura:

- I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos e regiões do Município;
- III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
- IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
- V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura;
- VI - aumentar a participação do setor privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura em conjunto com o setor público.

CAPÍTULO III

Da Estrutura

Seção I

Dos Componentes

Art. 30. Integram o Sistema Municipal de Cultura:

I - a coordenação:

a) Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

II - as instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

b) Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - COMPHAC;

c) Mecanismos Permanentes de Consulta - Fórum Municipal de Cultura - FOMC - e Conferência Municipal de Cultura - CMC.

III - os instrumentos de gestão:

a) Plano Municipal de Cultura - PMC;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;

d) Programa Municipal de Formação e Capacitação na Área da Cultura - PROMFCAC.

IV - os sistemas setoriais de cultura:

a) Sistema Municipal de Patrimônio Histórico - SMPH;

b) Sistema Municipal de Museus - SMM;

c) Sistema Municipal de Arquivos Públicos - SMAP;

d) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;

e) Sistema Municipal de Arte;

f) Sistema Municipal de Manifestações Culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança.

Seção II

Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura

Art. 31. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, é responsável pela política cultural do Município nos termos da Lei Orgânica Municipal, e se constitui gestora e coordenadora do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 32. São atribuições da Fundação Cultural Cassiano Ricardo:

I - as previstas na Lei Orgânica Municipal;

II - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o plano municipal de cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas;

III - implementar o Sistema Municipal de Cultura, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

IV - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

V - valorizar todas as manifestações artísticas que expressam a diversidade étnica e cultural do Município;

VI - preservar e valorizar o patrimônio histórico, material, imaterial, cultural e artístico do Município;

VII - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, materiais, imateriais, culturais e históricos de interesse do Município;

VIII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

IX - promover o intercâmbio cultural regional, nacional e internacional;

X - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

XI - estruturar e realizar cursos de formação, capacitação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 33. Compete à Fundação Cultural Cassiano Ricardo, como coordenador do Sistema Municipal de Cultura:

I - exercer as atividades previstas na Lei Orgânica Municipal e em sua lei de criação;

II - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura;

III - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura e ao Sistema Estadual de Cultura, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

IV - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural e nas suas instâncias setoriais;

V - implementar, no Município, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural e na Comissão Intergestores Bipartite e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural;

VI - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural;

VII - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura e do Sistema Estadual de Cultura, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VIII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

IX - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Município;

X - auxiliar o Poder Público Municipal e os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

XI - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com o Governo do Estado e Governo Federal, na implementação de Programas de Formação na área da cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município;

XII - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura.

Seção III

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 34. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura:

I - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

II - Conferência Municipal de Cultura - CMC.

Subseção I

Do Conselho Municipal de Política Cultural

Art. 35. O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, esta com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de representantes, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura, sendo regulamentado por lei específica.

Art. 36. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 37. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 38. O Conselho Municipal de Política Cultural deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura, territoriais e setoriais, para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Subseção II

Da Conferência Municipal de Cultura

Art. 39. A Conferência Municipal de Cultura constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de cultura. § 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao plano municipal de cultura e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º Cabe à Fundação Cultural Cassiano Ricardo convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos e de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural. § 3º A Conferência Municipal de Cultura poderá ser precedida de Conferências Setoriais e Regionais.

§ 4º A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura será, no mínimo, de dois terços dos delegados.

Seção IV

Dos Instrumentos de Gestão

Art. 40. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura:

I - Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;

IV - Programa Municipal de Formação e Capacitação na Área da Cultura - PROMFCAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Subseção I

Do Plano Municipal de Cultura

Art. 41. O Plano Municipal de Cultura tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 42. A elaboração do Plano Municipal de Cultura e dos planos setoriais de âmbito municipal são de responsabilidade da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

§ 1º O texto base do Plano Municipal de Cultura será elaborado a partir do diagnóstico da área cultural do Município, das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura e por meio da realização de audiências e consultas públicas, encontros e debates setoriais, realizados de forma democrática, garantindo-se a ampla participação da sociedade civil.

§ 2º A Fundação Cultural Cassiano Ricardo elaborará um texto base que será apreciado nas audiências devolutivas, visando à elaboração de proposta de Projeto de Lei que será submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural e, posteriormente, encaminhado pelo Poder Executivo para autorização legislativa.

§ 3º O Plano Municipal de Cultura deve conter:

I - diagnóstico setorial cultural e artístico;

II - diretrizes e prioridades;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento;

IX - indicadores de monitoramento e avaliação;

X - análise físico-financeira;

XI - modelo de gestão.

Subseção II

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura

Art. 43. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. Podem ser mecanismos de financiamento público da cultura no âmbito do Município:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual - LOA;

II - Fundo Municipal de Cultura, definido em lei própria;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, conforme lei específica.

Subseção III

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais

Art. 44. Cabe à Fundação Cultural Cassiano Ricardo desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

Art. 45. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura.

Art. 46. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 47. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Subseção IV

Do Programa Municipal de Formação e Capacitação na Área da Cultura

Art. 48. Cabe à Fundação Cultural Cassiano Ricardo elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação e Capacitação na Área da Cultura, em articulação com os demais entes federados em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 49. O Programa Municipal de Formação e Capacitação na Área da Cultura deve promover:

I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V

Dos Sistemas Setoriais

Art. 50. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural serão constituídos os Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Histórico - SMPH;

II - Sistema Municipal de Museus - SMM;

III - Sistema Municipal de Arquivos Públicos - SMAP;

IV - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;

V - Sistema Municipal de Arte;

VI - Sistema Municipal de Manifestações Culturais.

Art. 51. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural consolidadas no Plano Municipal de Cultura.

Art. 52. Os Sistemas Municipais Setoriais, constituídos e os que venham a ser criados, integram o Sistema Municipal de Cultura, conformando subsistemas que se conectam a estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 53. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 54. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério regional na escolha dos seus membros.

Art. 55. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem, junto ao Conselho Municipal de Política Cultural, propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III

DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I

Dos Recursos

Art. 56. O Fundo Municipal da Cultura e o orçamento da Fundação Cultural Cassiano Ricardo são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 57. O financiamento das políticas públicas de cultura, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura.

Art. 58. O Município poderá destinar recurso ao Fundo Municipal de Cultura para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º O recurso previsto no “caput” será destinado a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura;

II - ao financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de edital público.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 59. Critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e as regiões do Município na distribuição total de recursos municipais para a cultura com vista a promover a desconcentração do investimento.

CAPÍTULO II

Da Gestão Financeira

Art. 60. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica e administrados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura serão administrados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo e fiscalizados pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

§ 2º A Fundação Cultural Cassiano Ricardo acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 61. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Cultura e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores culturais, artísticos, sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 62. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual - LOA - e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
Do Planejamento e do Orçamento
Art. 63. O processo de planejamento e de orçamento do Sistema Municipal de Cultura deve buscar a integração local e nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA -, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - e na Lei Orçamentária Anual - LOA.
Art. 64. As diretrizes, a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura, serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 65. O município de São José dos Campos deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura conforme a assinatura do termo de adesão voluntária, na forma da legislação em vigor.
Art. 66. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no Código Penal, a utilização de recursos aplicados no Sistema Municipal de Cultura em finalidades diversas das previstas nesta Lei.
Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de abril de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Marcos Aurelio dos Santos
Secretário de Governo
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa
(Projeto de Lei n. 285/15, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem 38/ATL/15

L E I N. 9.344, DE 26 DE ABRIL DE 2016.
Autoriza a Prefeitura Municipal a outorgar permissão de uso de duas áreas de terreno de domínio público municipal à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a outorgar permissão de uso de duas áreas de terreno de domínio público municipal à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, com as medidas limites e confrontações descritas nos Memoriais Descritivos, Planta e Laudos de Avaliação, inclusos, que são partes integrantes desta Lei, destinadas à implantação de reservatório de água potável e de faixa de servidão de passagem de água potável.
Art. 2º A presente permissão de uso é concedida a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento sem direito à indenização em favor da permissionária quando ocorrer violação das obrigações previstas nesta Lei, ou o interesse público o exigir.
Art. 3º A permissionária obriga-se a cumprir todas as normas pertinentes a preservação do meio ambiente, devendo deixar o local, ao final da obra, livre de materiais de construção, entulhos e os buracos devidamente tapados.
Art. 4º É vedada a transferência desta permissão a terceiros.
Art. 5º No instrumento de permissão a ser firmado entre as partes constará obrigatoriamente cláusula de reversão para o caso de ocorrer inobservância do disposto nos artigos precedentes ou se vier a ser dada destinação diversa da prevista nesta Lei às áreas ora permissionadas, no todo ou em parte.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de abril de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano
Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Obras
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa
(Projeto de Lei n. 299/15, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem 53/ATL/15

L E I N. 9.350, DE 28 DE ABRIL DE 2016.
Altera a Lei n. 4.417, de 7 de julho de 1993, que “Dispõe sobre o Serviço de Transporte Público Urbano Coletivo de Passageiros pelo sistema de lotação em veículo tipo Kombi”, com suas alterações.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica acrescido um § 12 ao artigo 2º da Lei n. 4.417, de 7 de julho de 1993, com a seguinte redação:
“Art. 2º
§ 12 No caso de perda da Carteira Nacional de Habilitação em razão de invalidez ou seu rebaixamento, de enfermidade ou idade, devidamente comprovado por meio de documentação hábil, é facultado ao permissionário a manutenção do alvará, devendo valer-se de motorista auxiliar para o exercício da atividade”.

Art. 2º Fica alterado o § 2º do artigo 5º da Lei n. 4.417, de 7 de julho de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 5º
§ 2º É permitida a permuta de “linha” entre permissionários, desde que para tanto os interessados solicitem por escrito à Secretaria de Transportes, com a antecedência mínima de quinze dias, devendo os permutantes permanecer por, no mínimo, dois anos na linha permutada.”
Art. 3º Fica alterada a ementa da Lei n. 4.417, de 7 de julho de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Dispõe sobre o Serviço de Transporte Público Urbano Coletivo de Passageiros pelo sistema de lotação em veículo do tipo Van ou similar.”
Art. 4º Fica alterado o § 5º, do artigo 2º da Lei n. 4.417, de 7 de julho de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º
§ 5º Somente serão admitidos no serviço veículos tipo “Vans” ou similares, cadastrados no município de São José dos Campos e em bom estado de conservação, funcionamento, higiene e segurança.”
Art. 5º Fica alterado o § 10, do artigo 2º, da Lei n. 4.417, de 7 de julho de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º
§ 10. Será permitida a transferência do alvará outorgado aos permissionários do serviço de transporte de passageiros em veículos tipo “Vans” ou similares, no caso de morte do permissionário, ao cônjuge sobrevivente, ou herdeiro necessário, desde que preencha os requisitos estabelecidos no artigo 13 e incisos desta Lei. O cônjuge sobrevivente, ou herdeiro necessário, deverá manifestar seu interesse em manter o alvará, no prazo máximo de 60 dias, contados do óbito do titular, e se habilitar em até 12 meses para o exercício da atividade, prazo este que poderá ser prorrogado se demonstrado não haver culpa ou dolo por parte do requerente, sendo que dentro deste prazo, até a regularização de transferência, fica o cônjuge sobrevivente, ou herdeiro necessário, autorizado a explorar a linha de operação, referente à permissão do falecido, através de motorista auxiliar.”
Art. 6º Fica alterado o inciso IV do artigo 14, da Lei n. 4.417, de 7 de julho de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art.14.
IV - forem proprietários de veículos tipo “Vans” ou similar com idade de fabricação até sete anos;”
Art. 7º Fica alterado o artigo 27, da Lei n. 4.417, de 7 de julho de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 27. É vedada a outorga de novo alvará de permissão ao motorista profissional autônomo que deixou de exercer o serviço de transporte coletivo de passageiros por veículo tipo Van ou similar, ao qual tenha sido aplicado o prescrito nos artigos 26, parágrafo único e 37 desta Lei.”
Art. 8º Ficam alterados e renumerados os incisos do artigo 34, da Lei n. 4.417, de 7 de julho de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 34.
I - advertência por escrito;
II - multas;
III - suspensão do exercício da atividade;
IV - apreensão sumária do veículo;
V - cassação do alvará de permissão.”
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de abril de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Transportes
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa
(Projeto de Lei n. 300/15, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem 55/ATL/15

L E I N. 9.356, DE 28 DE ABRIL DE 2016.
Autoriza a Prefeitura a inscrever nos carnês de pagamento do IPTU de São José dos Campos a frase “Maltratar e abandonar animais é crime! Lei Federal n. 9.605/98”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza a Prefeitura a inscrever nos carnês de pagamento do IPTU do Município a frase “Maltratar e abandonar animais é crime! Lei Federal n. 9.605/98”.
Parágrafo único. A frase do “caput” deste artigo deverá constar na capa ou contracapa dos carnês do IPTU a partir de 2017.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de abril de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa
(Projeto de Lei n. 54/16, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)

Decretos

DECRETO N. 16.968, DE 25 DE ABRIL DE 2016.
Altera o Decreto n. 15.900, de 20 de maio de 2014, que “Regulamenta o procedimento de desdobro e anexação corretivos de lotes para fim de regularização fundiária no Município, e dá outras providências.”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 62.627/14;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o “caput” do artigo 3º do Decreto n. 15.900, de 20 de maio de 2014, que “Regulamenta o procedimento de desdobro e anexação corretivos de lotes para fim de regularização fundiária no Município, e dá outras providências.”, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 3º O prazo para solicitação do desdobro ou anexação corretivos de lotes é de um ano, a contar da data oficial da entrega dos títulos de posse do loteamento registrado aos seus adquirentes, podendo este prazo ser prorrogado, nos termos do artigo 6º deste Decreto.”
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de abril de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Antonio Carlos Roberti Costa
Secretário de Regularização Fundiária
Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.971, DE 27 DE ABRIL DE 2016.
Dispõe sobre autorização de servidão de passagem, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando a existência de rede esgoto da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp - na Rua Scorpius, no loteamento denominado Jardim Satélite, que se interligará com a rede da presente servidão;
Considerando o disposto nos artigos 1.285 e 1.286 do Código Civil;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 10.696/16;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica outorgada a Rosa Maria Brandão, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 53.213.127/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o n. 841.560.407-63, residente e domiciliada na Rua Scultor, n. 180, Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, a presente autorização de servidão de passagem subterrânea destinada à implantação de rede de esgoto de sua residência e fazendo ligação com a rede coletora pública da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, situada na Rua Scorpius, Jardim Satélite, cuja faixa de terreno de domínio público municipal a ser ocupada possui as seguintes medidas e confrontações:
1 - Área: terreno sem benfeitorias.
2 - Propriedade: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
3 - Localização: Rua Scultor, n. 180, Jardim Satélite, São José dos Campos - SP.
4 - Situação: a área está situada entre a Rua Scorpius, área de domínio público municipal, Rua Scultor e Lote 36 e Lote 37 da Quadra 17 do Jardim Satélite.
5 - Características do terreno: formato regular e sem benfeitorias.
6 - Medidas e confrontações: mede de frente 1,00 m de extensão confrontando com a Rua Scorpius do lado direito de quem do imóvel olha a via de situação mede 15,87 m confrontando com a área de domínio público municipal; do lado esquerdo mede 15,92 m confrontando com parte do Lote 37 da Quadra 17 e Lote 36 da Quadra 17, nos fundos, mede 1,00m de extensão, confrontando com a área de domínio público municipal, fechando assim o perímetro.
7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 16,17m² (dezesseis metros e dezessete e sete décimos quadrados).
Art. 2º A área de terreno mencionada no artigo 1º está mais bem descrita e caracterizada no Processo Administrativo n. 10.696/16.
Art. 3º Todas as despesas para a implantação e manutenção da rede de esgoto em questão ficarão sob as expensas e responsabilidade da autorizada.
Art. 4º A outorgada obriga-se a cumprir todos os procedimentos para a preservação da rede de esgoto ora autorizada, devendo deixar o local ao final da obra, livre e desimpedido de materiais de construção, entulhos, e o solo devidamente aterrado.
Art. 5º Fica vedada a outorgada edificar muro, alambrado ou quaisquer espécie de cerca no perímetro da presente servidão.
Art. 6º A presente servidão não poderá ser utilizada com finalidade diversa da prevista neste Decreto, sob pena de sua revogação.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de abril de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Obras
Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.972, DE 27 DE ABRIL DE 2016.
Dispõe sobre a permissão de uso de bem integrante do patrimônio público municipal à Companhia de Gás de São Paulo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamenta a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado;
Considerando a alínea “b” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;
Considerando o caráter de onerosidade conferido à espécie, por força dos dispositivos legais supracitados;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 105.925/15;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - Comgás -, com sede social na capital de São Paulo, na Rua Olimpíadas, n. 205, 10º andar, a título precário e oneroso e por tempo indeterminado, o uso do bem integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto de Rede de Distribuição de Gás Natural - 108.15.234 - Rua Koichi Matsumura, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal.
Parágrafo único. Os termos da permissão de uso serão detalhados em instrumento próprio, cuja eficácia fica condicionada a sua assinatura.
Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos de utilidade pública, nos trechos indicados na Planta e no Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 105.925/15.
Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.
Art. 4º A contribuição pecuniária e a base para o seu recolhimento serão apuradas nos termos dos artigos 10 e 11, respectivamente, da Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000. Parágrafo único. A contribuição de que trata o “caput” será corrigida anualmente, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Art. 5º Sendo constatada a existência de equipamentos e instalações de utilidade pública implantados pela permissionária, anteriormente à assinatura do termo, esta deverá recolher a contribuição pecuniária, depois de devidamente apurada e imediatamente após a indicação do valor pela permitente, incidindo as obrigações de pagar desde a data da efetiva ocupação do espaço público, devendo o valor ser atualizado na forma da legislação em vigor e sobre ele incidir juros de mora, nos termos do artigo 406 do Código Civil, desde a data da ocupação.
Art. 6º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo da Permissão de Uso pode implicar na cassação da permissão de uso do bem público, sem prejuízo da cobrança judicial e demais sanções cabíveis, sendo facultada à permitente a remoção de instalações e equipamentos nele instalados, às expensas da permissionária.
Art. 7º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso serão resolvidas por ato do Chefe do Poder Executivo, depois de ouvidos os órgãos competentes da Municipalidade.
Art. 8º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de abril de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Obras
Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.973, DE 27 DE ABRIL DE 2016.
Dispõe sobre a permissão de uso de bem integrante do patrimônio público municipal à Companhia de Gás de São Paulo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamenta a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado;
Considerando a alínea “b” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;
Considerando o caráter de onerosidade conferido à espécie, por força dos dispositivos legais supracitados;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 93.762/15;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - Comgás -, com sede social na capital de São Paulo, na Rua Olimpíadas, n. 205, 10º andar, a título precário e oneroso e por tempo indeterminado, o uso do bem integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto de Rede de Distribuição de Gás Natural - 108.15.198 - Rua Tupi, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Os termos da permissão de uso serão detalhados em instrumento próprio, cuja eficácia fica condicionada a sua assinatura.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos de utilidade pública, nos trechos indicados na Planta e no Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 93.762/15.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 4º A contribuição pecuniária e a base para o seu recolhimento serão apuradas nos termos dos artigos 10 e 11, respectivamente, da Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. A contribuição de que trata o “caput” será corrigida anualmente, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 5º Sendo constatada a existência de equipamentos e instalações de utilidade pública implantados pela permissionária, anteriormente à assinatura do termo, esta deverá recolher a contribuição pecuniária, depois de devidamente apurada e imediatamente após a indicação do valor pela permitente, incidindo as obrigações de pagar desde a data da efetiva ocupação do espaço público, devendo o valor ser atualizado na forma da legislação em vigor e sobre ele incidir juros de mora, nos termos do artigo 406 do Código Civil, desde a data da ocupação.

Art. 6º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo da Permissão de Uso pode implicar na cassação da permissão de uso do bem público, sem prejuízo da cobrança judicial e demais sanções cabíveis, sendo facultada à permitente a remoção de instalações e equipamentos nele instalados, às expensas da permissionária.

Art. 7º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso serão resolvidas por ato do Chefe do Poder Executivo, depois de ouvidos os órgãos competentes da Municipalidade.

Art. 8º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de abril de 2016.

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Obras
Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.974, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem integrante do patrimônio público municipal à Companhia de Gás de São Paulo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamenta a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado;

Considerando a alínea “b” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o caráter de onerosidade conferido à espécie, por força dos dispositivos legais supracitados;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 105.919/15;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - Comgás -, com sede social na capital de São Paulo, na Rua Olimpíadas, n. 205, 10º andar, a título precário e oneroso e por tempo indeterminado, o uso do bem integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto de Rede de Distribuição de Gás Natural - 108.15.238 - Rua Bárbara Knippelberg Loureiro, n. 103, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Os termos da permissão de uso serão detalhados em instrumento próprio, cuja eficácia fica condicionada a sua assinatura.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos de utilidade pública, nos trechos indicados na Planta e no Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 105.919/15.

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 4º A contribuição pecuniária e a base para o seu recolhimento serão apuradas nos termos dos artigos 10 e 11, respectivamente, da Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. A contribuição de que trata o “caput” será corrigida anualmente, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 5º Sendo constatada a existência de equipamentos e instalações de utilidade pública implantados pela permissionária, anteriormente à assinatura do termo, esta deverá recolher a contribuição pecuniária, depois de devidamente apurada e imediatamente após a indicação do valor pela permitente, incidindo as obrigações de pagar desde a data da efetiva ocupação do espaço público, devendo o valor ser atualizado na forma da legislação em vigor e sobre ele incidir juros de mora, nos termos do artigo 406 do Código Civil, desde a data da ocupação.

Art. 6º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo da Permissão de Uso pode implicar na cassação da permissão de uso do bem público, sem prejuízo da cobrança judicial e demais sanções cabíveis, sendo facultada à permitente a remoção de instalações e equipamentos nele instalados, às expensas da permissionária.

Art. 7º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso serão resolvidas por ato do Chefe do Poder Executivo, depois de ouvidos os órgãos competentes da Municipalidade.

Art. 8º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de abril de 2016.

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Obras
Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

Republicação do Decreto n, 16.978, de 28 de abril de 2016, publicado no Bm 2322, de 29 de abril de 2016.

DECRETO N. 16.978, DE 28 DE ABRIL DE 2016.(Republicação)

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 279.187,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 279.187,00 (duzentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0025.1.019	Reforma e Ampliação de Creches
40.10-4.4.90.51.01.100093	Obras e Instalações
- Sabesp	 279.187,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental.....
40.10-4.4.90.51.01.100093	Obras e Instalações
- Sabesp	 279.187,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de abril de 2016.

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.990, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Altera a composição da Junta Municipal de Recursos estabelecida pelo Decreto n. 15.975, de 28 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de alteração de um dos membros nomeados;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 34.729/14;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º do Decreto n. 15.975, de 28 de abril de 2016, que “Nomeia os membros conselheiros, os representantes fazendários e os respectivos suplentes para a Junta Municipal de Recursos e dá outras providências.”, com a designação de Patricia Loboda Fronzaglia como representante suplente da Fazenda Pública Municipal perante a Câmara Julgadora Especial para matéria tributária, em substituição a Reinaldo Sérgio Pereira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de maio de 2016.

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.991, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Altera o Decreto n. 15.680, de 28 de novembro de 2013, que “Dispõe sobre delegação de atribuições.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 124.408/13;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso I e incluído um parágrafo único ao artigo 1º do Decreto n. 15.680, de 28 de novembro de 2013, que “Dispõe sobre delegação de atribuições.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º :

I - autorizar a abertura de licitações e a assinatura de editais;

..... .

Parágrafo único. Os editais poderão ser assinados pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de maio de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Alexandre Gonçalves de Amorim

Secretário de Administração

Miguel Sampaio Júnior

Secretário de Obras

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.992, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso III do artigo 8º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

05	GABINETE DO PREFEITO
05.30	Assessoria de Planejamento e Informação.....
05.30-04.183.0004.1.040	Projetos de Estruturação Urbana - Gestão da UGP.....
05.30-4.4.90.39.07.100003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento	 65.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES.....
65.10	Secretaria Geral
65.10-26.451.0016.1.031	Projetos de Estruturação Urbana - Obras Viárias.....
65.10-4.4.90.51.07.100003	Obras e Instalações
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento	 65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de maio de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.993, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 531.627,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 531.627,00 (quinhentos e trinta e um mil seiscentos e vinte e sete reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

25	SECRETARIA DA FAZENDA.....
25.10	Secretaria Geral
25.10-04.122.0011.2.002	Manutenção dos Serviços
25.10-3.3.90.31.01.110000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... 15.000,00
50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0036.2.064	Apoio a Órgãos de Defesa e Controle Social
50.10-3.3.90.36.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 75.000,00

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0036.2.188	Gestão Administrativa e Vigilância Comunitária.....
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0036.2.189	Transferência de Benefícios e Rendas
50.10-3.3.90.48.01.500085	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física
SDS - Moradores de Área de Risco.....	20.000,00

85	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
85.10	Secretaria Geral
85.10-18.541.0056.2.002	Manutenção dos Serviços
85.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo..... 2.627,00

85	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
85.10	Secretaria Geral
85.10-18.541.0056.2.002	Manutenção dos Serviços
85.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00

85	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
85.10	Secretaria Geral
85.10-18.541.0056.2.002	Manutenção dos Serviços
85.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente
	3.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

25	SECRETARIA DA FAZENDA.....
25.10	Secretaria Geral
25.10-04.122.0011.2.011	Serviços Contratados.....
25.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica..... 15.000,00

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0036.2.189	Transferência de Benefícios e Rendas
50.10-3.3.90.48.01.500084	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física
SDS - Renda Mínima	 495.000,00

85	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
85.10	Secretaria Geral
85.10-18.541.0056.2.002	Manutenção dos Serviços
85.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 21.627,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de maio de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.994, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.855.635,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.855.635,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

45	SECRETARIA DE ESPORTES
45.10	Secretaria Geral
45.10-27.811.0079.2.053	Programa Fadenp
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 999.100,00

45	SECRETARIA DE ESPORTES
45.10	Secretaria Geral
45.10-27.811.0079.2.053	Programa Fadenp
45.10-3.3.90.48.01.110000	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física 427.535,00

45	SECRETARIA DE ESPORTES
45.30	Departamento de Atividades Comunitárias.....
45.30-27.812.0032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário
45.30-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 262.000,00

45	SECRETARIA DE ESPORTES
45.30	Departamento de Atividades Comunitárias
45.30-27.812.0032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário
45.30-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 52.000,00

55	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.452.0038.2.066	Melhoria e Ampliação dos Serviços de Manutenção Urbana	
	da Cidade	
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	115.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

10	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-04.122.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
10.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	431.322,00

10	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.30	Departamento de Comunicação Social.....	
10.30-04.122.0006.2.012	Publicidade Institucional.....	
10.30-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..	1.424.313,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de maio de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.995, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0042.2.011	Serviços Contratados.....	
60.50-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.305.0041.2.078	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
60.50-3.3.90.39.05.300038	TFVS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		600.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0040.2.024	Serviços de Assessoria.....	
60.10-3.3.90.37.01.310000	Locação de Mão de Obra	700.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.305.0041.2.078	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
60.50-3.3.90.37.05.300038	TFVS Locação de Mão de Obra.....	600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de maio de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.996, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.715.590,78.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo inciso VIII artigo 8º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.715.590,78 (dois milhões setecentos e quinze mil quinhentos e noventa reais e setenta e oito centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário.....	
65.10-4.4.90.51.05.400030	Obras e Instalações.....	
- MCID -Ministério das Cidades		2.715.590,78

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da estimativa de excesso de arrecadação conforme contratos de repasse n. 809455/2014 - 809795/2014 - 804324/2014 - 809996/2014 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o município de São José dos Campos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de maio de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.997, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 706.285,55.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 706.285,55 (setecentos e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário.....	
65.10-4.4.90.51.01.400078	Obras e Instalações	
ABIM - Alienação de Bens Imóveis		706.285,55

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0016.1.031	Projetos de Estruturação Urbana - Obras Viárias.....	
65.10-4.4.90.51.01.400078	Obras e Instalações	
ABIM - Alienação de Bens Imóveis		706.285,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de maio de 2016.

Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni

Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza

Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo

Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.999, DE 6 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 16 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

94	SECRETARIA DE TURISMO	
94.10	Secretaria Geral	
94.10-23.695.0076.2.171	Gestão e Fomento do Turismo Municipal.....	
94.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

94	SECRETARIA DE TURISMO	
94.10	Secretaria Geral	
94.10-23.695.0077.2.172	Incentivo à Comercialização do Turismo.....	
94.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de maio de 2016.

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.000, DE 6 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.457.244,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso III do artigo 8º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 7.457.244,00 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

30	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO.....	
30.30	Departamento de Projetos Urbanísticos	
30.30-15.451.0016.1.005	Projetos de Estruturação Urbana - Parques	
30.30-4.4.90.51.07.100003	Obras e Instalações	
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento.....		7.457.244,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0016.1.031	Projetos de Estruturação Urbana - Obras Viárias.....	
65.10-4.4.90.51.07.100003	Obras e Instalações	
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento.....		7.457.244,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de maio de 2016.

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 17.001, DE 6 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 376.025,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 376.025,00 (trezentos e setenta e seis mil e vinte e cinco reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.122.0045.2.002	Manutenção dos Serviços	
65.10-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	376.025,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário.....	
65.10-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.816,00

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.122.0045.2.089	Serviços e Materiais Educativos/Informativos.....	
65.10-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.467,00

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	
65.30	Departamento de Transportes Públicos	
65.30-26.453.0047.2.011	Serviços Contratados.....	
65.30-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139.742,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de maio de 2016.

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

Edital

Secretaria Especial de Defesa do Cidadão / Departamento de Fiscalização e Posturas Municipais

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam autuados em reincidência os proprietários dos imóveis por: - prosseguir obra embargada, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Conj. Res. Sol Nascente – Il: 65.0154.0001.0000; Jardim Satélite – Il: 46.0026.0001.0000; Ficam autuados em reincidência os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue: - a regularização do imóvel, contrariando a Lei 267/2003 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bosque dos Eucaliptos – Il: 72.0071.0008.0000; Jardim Torrão de Ouro – Il: 74.0038.0017.0000; Bom Retiro – CPF: 218.536.768-45; - a capina/ limpeza e roçada do imóvel ou terreno, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: Vila Adyana – Il: 41.0018.0001.0000; Bairro da Pernambucana – Il: 71.0320.0012.0000; - manter a limpeza e higiene do imóvel, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Vila Tatetuba – Il: 50.0015.0001.0000; Campo dos Alemães – Il: 57.0299.0037.0000; - a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, contrariando a Lei 8077/2010 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Jardim São Judas Tadeu – Il: 71.0044.0018.0002; Res. Gazzo – Il: 57.0321.0041.0000; Centro – Il: 11.0016.0016.0092; Jardim Motorama – Il: 53.0018.0004.0092; Parque Interlagos – Il:74.0075.0011.0001; Res. Armando Moreira Righi – Il: 54.0425.0045.0000; Bairro da Pernambucana – Il: 71.0272.0010.0000; Il: 71.0282.0015.0000; Monte Castelo – Il: 32.0003.0001.0000; Il: 32.0031.0008.0000; Il: 32.0056.0008.0001; Il: 32.0056.0008.0000; Jardim Torrão de Ouro – Il: 74.0057.0009.0000; Il: 74.0041.0012.0000; Cidade Jardim – Il: 46.0141.0001.0000; Jardim da Granja – Il: 34.0044.0005.0000; Il: 34.0045.0002.0000; Bosque dos Eucaliptos – Il: 72.0130.0024.0001; Il: 72.0169.0562.0000; Il: 72.0163.0007.0000; Jardim Satélite – Il: 46.0111.0001.0001; Il: 46.0118.0019.0000; Jardim das Indústrias – Il: 49.0094.0012.0001; Il: 49.0048.0032.0001; Jardim Santa Inês III – Il: 82.0162.0021.0000; Il: 82.0167.0002.0000; Il: 82.0167.0003.0000; Il: 82.0167.0011.0000; Il: 82.0167.0005.0000; Il: 82.0167.0007.0000; Il: 82.0167.0012.0000; Il: 82.0167.0006.0000; Il: 82.0167.0001.0000; Il: 82.0167.0010.0000; Jardim Maringá – Il: 41.0022.0006.0000; Jardim América – Il: 47.0016.0001.0000; Jardim São Dimas – Il: 43.0027.0016.0000; Vila Veneziani – Il: 23.0020.0020.0000; - a vedação de acessos/portas/janelas/aberturas, contrariando a Lei 26/1991 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Jardim Mariana II – Il: 80.0084.0029.0000; - a construção/ reconstrução/reforma do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Parque Interlagos - Il:74.0075.0011.0001; Res.Armando Moreira Righi–Il:54.0425.0045.0000; Jardim Santa Inês III – Il: 82.0167.0011.0000; Il: 82.0167.0012.0000; Il: 82.0167.0006.0000; Il: 82.0167.0001.0000; Il: 82.0167.0008.0000; Il: 82.0167.0002.0000; Campos de São José – Il: 80.0110.0005.0000; Res. Dom Bosco – Il: 73.0354.0036.0000; - a construção da muralha de arrimo, contrariando a Lei 267/2003 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Vila Nair – CPF: 287.913.716-00; - a demolição do imóvel, contrariando a Lei 267/2003 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Res. Armando Moreira Righi – Il: 54.0425.0025.0000; Ficam multadas as referidas empresas/proprietários abaixo relacionadas por exercer atividade sem a devida regularização, contrariando a Lei 428/2010, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L. M. 308085): CNPJ: 16.651.273/0001-36 (R\$2.519,81 Dois mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e um centavos); CNPJ: 17.967.942/0001-46 (R\$2.679,44 Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); CNPJ:00.243.321/0001-17 (R\$2.679,44 Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); CNPJ: 18.649.858/0002-28 (R\$2.679,44 Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); CNPJ: 15.493.796/0001-39 (R\$2.679,44 Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); CNPJ: 05.702.663/0001-71 (R\$2.679,44 Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); CNPJ: 13.860.845/0001-07 (R\$2.679,44 Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); CNPJ: 029.048.576-21 (R\$2.679,44 Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); CNPJ: 043.0307.398-52 (R\$2.679,44 Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); CNPJ: 14.419.094/0001-42)R\$2.519,81 (R\$ Dois mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e um centavos); CNPJ: 11.221.166/0001-54 (R\$2.519,81 Dois mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e um centavos); CPF: 370.888.308-09 (R\$2.679,44 Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); CPF: 104.059.048-94 (R\$2.679,44 Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); CPF: 375.325.938-19 (R\$2.679,44 Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); CPF: 293.915.328-02 (R\$2.386,64 Dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quaro centavos); CPF: 171.379.788-78 (R\$2.386,64 Dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quaro centavos); CPF: 851.399.718-87 (R\$2.519,81 Dois mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e um centavos); CPF: 032.648.748-49 (R\$5.039,62 Cinco mil e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos); CPF: 291.557.658-07 (R\$5.358,88 Cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos); CPF: 019.148.958-19 (R\$5.039,62 Cinco mil e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Secretaria Especial de Defesa do Cidadão / Departamento de Fiscalização e Posturas Municipais

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Fica comunicado o proprietário do imóvel I.I 42.0014.0012.0000 de que foi INDEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado e concedido 72(setenta e duas) horas para proceder a limpeza e higiene do terreno, com a retirada de todos os materiais inservíveis, sob pena de sofrer as sanções administrativas pertinentes ao caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 88/2016

Edital de Concurso: 02/2015
Homologação: 31/07/2015
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso de ANALISTA EM SAÚDE / BIOMÉDICO – BIOQUÍMICO Processo Interno nº 14416/15, para se apresentarem dia 09/05/2016, às 09:00h na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Óbidos nº 140 – Parque Industrial, munidos desta convocação, para se submeterem a escolha de vaga, exame médico, nomeação e posse do cargo. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionado, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- (X) Pis/Pasep (original e 1 cópia)
(X) Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
(X) Diploma Bacharel em Biomedicina/Bioquímica (original e 1 cópia)
(X) Registro no Conselho Regional Competente (original e 1 cópia)
(X) Certidão negativa dos distribuidores criminais, dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
1 – Larissa de Oliveira Camargo 2 – Mayara Ayumi Hatanaka
3 – Edward Alexandre Ribeiro 4 – Cassio José Santos
São José dos Campos, 02/05/2016.
Rosely Aparecida Dias de Mascarenhas Andréa Almeida Yokoyama
Diretora Depto de Gestão de Pessoas Chefe de Divisão / DRH-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 89/2016

Edital de Concurso: 02/2015
Homologação: 31/07/2015
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no concurso de ANALISTA EM SAÚDE / NUTRICIONISTA, Processo Interno nº 14416/15, para se apresentarem dia 09/05/2016, às 10:30h na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Óbidos nº 140 – Parque Industrial, munidas desta convocação, para se submeterem a escolha de vaga, exame médico, nomeação e posse do cargo. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionado, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- (X) Pis/Pasep (original e 1 cópia)
(X) Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
(X) Diploma Bacharel em Nutrição (original e 1 cópia)
(X) Registro no Conselho Regional – CRN-SP (original e 1 cópia)
(X) Certidão negativa dos distribuidores criminais, dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
02 – Luana de Oliveira Souza
03 – Debora Aparecida Santiago
São José dos Campos, 02/05/2016.
Rosely Aparecida Dias de Mascarenhas Andréa Almeida Yokoyama
Diretora Depto de Gestão de Pessoas Chefe de Divisão / DRH-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 90/2016

Edital de Concurso: 02/2015
Homologação: 31/07/2015
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso de ANALISTA EM SAÚDE / VETERINÁRIO Processo Interno nº 14416/15, para se apresentar dia 09/05/2016, às 11:00h na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Óbidos nº 140 – Parque Industrial, munido desta convocação, para se submeter a escolha de vaga, exame médico, nomeação e posse do cargo. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionado, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- (X) Pis/Pasep (original e 1 cópia)
(X) Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
(X) Diploma Bacharel em Medicina Veterinária (original e 1 cópia)
(X) Registro no Conselho Regional – CRMV-SP (original e 1 cópia)
(X) Certidão negativa dos distribuidores criminais, dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
03 – Rodrigo de Macedo Couto
São José dos Campos, 02 de maio de 2016.
Rosely Aparecida Dias de Mascarenhas Andréa Almeida Yokoyama
Diretora Depto de Gestão de Pessoas Chefe de Divisão / DRH-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 91/2016
Edital Concurso: 06/2015
Homologação: 31/07/2015
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, Processo Interno nº 14.416/2015, para se apresentar até o dia 11/05/2016, no Paço Municipal, 1º andar, sito à rua Jose de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, munida desta convocação, para se submeter a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
• Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
• Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
• Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo (original e 01 cópia)
• Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência nos últimos 05 (cinco) anos (original e 1 cópia)
16 – NAIARA CRISTINA VIEIRA ALVES
São José dos Campos, 05 de maio de 2016.
Maria Otilia Silva Santos Rosely Aparecida Dias de Mascarenhas
Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS DO SORTEIO DA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E

O Secretário da Fazenda da Prefeitura Municipal de São José dos Campos e o Diretor do Departamento da Receita, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 14.810/2011, comunicam as pessoas físicas, abaixo relacionadas, que foram contempladas no 25º sorteio da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica realizado no dia 30 de abril de 2016, mediante resultado do concurso 5071 da extração da Loteria Federal.
Comunicam, ainda, que os prêmios estarão disponíveis para entrega no período de 20 de maio a 1º de agosto de 2016, devendo o contemplado comparecer ao Paço Municipal, 4º andar, Tesouraria, para apresentar os documentos originais de identidade e inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes – CPF ou indicar o número da conta corrente bancária para recebimento do prêmio.

JOSMAR NUNES DE SOUZA JOÃO FRIGGI NETO
Secretário da Fazenda Diretor Depto. Receita

Número extraído da Loteria Federal conforme artigo 12 e Anexo Único do Decreto nº 14.810/11: 787079

Resultado da extração 5071 de 30/04/2016

1º Prêmio: R\$ 5.000,00	
CPF: 26775148852-Bilhete:787079	
2º Prêmio: R\$ 1.000,00	
CPF: 35022649888-Bilhete:087079	CPF: 11496626893-Bilhete:187079
CPF: 35332176805-Bilhete:287079	CPF: 22322855880-Bilhete:387079
CPF: 89147200049-Bilhete:487079	CPF: 22235449832-Bilhete:587079
CPF: 33249425869-Bilhete:687079	CPF: 16281891856-Bilhete:887079
CPF: 07130360879-Bilhete:987079	

3º Prêmio: R\$ 200,00

CPF: 05184785809-Bilhete:007079	CPF: 09504832814-Bilhete:017079
CPF: 27862592824-Bilhete:027079	CPF: 70281033749-Bilhete:037079
CPF: 27335110840-Bilhete:047079	CPF: 01974429865-Bilhete:057079
CPF: 03454309808-Bilhete:067079	CPF: 17907936888-Bilhete:077079
CPF: 09791227837-Bilhete:097079	CPF: 83066136868-Bilhete:107079
CPF: 27365488840-Bilhete:117079	CPF: 18379309880-Bilhete:127079
CPF: 12266893610-Bilhete:137079	CPF: 09843457870-Bilhete:147079
CPF: 05958758829-Bilhete:157079	CPF: 13006417895-Bilhete:167079
CPF: 15015595832-Bilhete:177079	CPF: 19850330899-Bilhete:197079
CPF: 97697389053-Bilhete:207079	CPF: 25993894881-Bilhete:217079
CPF: 25694185870-Bilhete:227079	CPF: 22921374889-Bilhete:237079
CPF: 15010379864-Bilhete:247079	CPF: 02466405709-Bilhete:257079
CPF: 04687159834-Bilhete:267079	CPF: 11653524863-Bilhete:277079
CPF: 04253943608-Bilhete:297079	CPF: 08099384806-Bilhete:307079
CPF: 15957210889-Bilhete:317079	CPF: 15120979858-Bilhete:327079
CPF: 89567650063-Bilhete:337079	CPF: 12184848883-Bilhete:347079
CPF: 09504832814-Bilhete:357079	CPF: 06250059881-Bilhete:367079
CPF: 82946663787-Bilhete:377079	CPF: 89147200049-Bilhete:397079
CPF: 18103117803-Bilhete:407079	CPF: 27996917817-Bilhete:417079
CPF: 09861409882-Bilhete:427079	CPF: 36973984827-Bilhete:437079
CPF: 08124761825-Bilhete:447079	CPF: 09504832814-Bilhete:457079
CPF: 20190194855-Bilhete:467079	CPF: 33710912873-Bilhete:477079
CPF: 15023422860-Bilhete:497079	CPF: 02607533864-Bilhete:507079
CPF: 09546887838-Bilhete:517079	CPF: 18277996845-Bilhete:527079
CPF: 62103741900-Bilhete:537079	CPF: 07446417722-Bilhete:547079
CPF: 28840483837-Bilhete:557079	CPF: 26882445826-Bilhete:567079
CPF: 22170022872-Bilhete:577079	CPF: 28740112829-Bilhete:597079
CPF: 27742745836-Bilhete:607079	CPF: 04769907850-Bilhete:617079
CPF: 19917200843-Bilhete:627079	CPF: 01794533869-Bilhete:637079
CPF: 15942658870-Bilhete:647079	CPF: 02392612676-Bilhete:657079
CPF: 24917469805-Bilhete:667079	CPF: 47863307600-Bilhete:677079
CPF: 29025317880-Bilhete:697079	CPF: 16281891856-Bilhete:707079
CPF: 93537980604-Bilhete:717079	CPF: 08113330860-Bilhete:727079
CPF: 11906237816-Bilhete:737079	CPF: 65532678634-Bilhete:747079
CPF: 05281965700-Bilhete:757079	CPF: 12973265800-Bilhete:767079
CPF: 32801737879-Bilhete:777079	CPF: 02961253853-Bilhete:797079
CPF: 98921754687-Bilhete:807079	CPF: 10069691878-Bilhete:817079
CPF: 18562312835-Bilhete:827079	CPF: 21842618822-Bilhete:837079
CPF: 16284276800-Bilhete:847079	CPF: 01933533854-Bilhete:857079
CPF: 31326433865-Bilhete:867079	CPF: 74175700897-Bilhete:877079
CPF: 14469331805-Bilhete:897079	CPF: 15943131809-Bilhete:907079
CPF: 69843821815-Bilhete:917079	CPF: 08600356890-Bilhete:927079
CPF: 06382421855-Bilhete:937079	CPF: 22248769806-Bilhete:947079
CPF: 27912407804-Bilhete:957079	CPF: 15943131809-Bilhete:967079
CPF: 00260776718-Bilhete:977079	CPF: 01914843851-Bilhete:997079



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, nos termos da legislação vigente, torna público aos interessados o Edital de Deferimento das Inscrições.

E D I T A L D E D E F E R I M E N T O D A S I N S C R I Ç Õ E S

1. Consta no Anexo Único deste Edital a lista nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS.

2. Não houve inscrição de candidato na condição prevista no CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA do Edital nº 01/2016.

3. O candidato cujo nome NÃO consta no Anexo Único do presente Edital poderá interpor RECURSO, previsto no item 9.1 e no subitem 9.1.1 do Edital de nº 01/2016, no período de 06 a 09 de maio de 2016.

4. Para protocolar o recurso, o candidato deverá acessar o site www.globalconcursos.com, entrar na área restrita do candidato, clicar no link "Recurso Contra Indeferimento das Inscrições". Após, deverá digitar as razões de seu Recurso, anexar o comprovante de pagamento e clicar em "Enviar".

São José dos Campos, 05 de maio de 2016.

Rosely Aparecida Dias de Mascarenhas
Diretora – Departamento de Gestão de Pessoas
Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretária de Administração
Paulo Roberto Roitberg
Secretário de Saúde

ANEXO ÚNICO
INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
Cardiologista Adulto 20h	00200013676	ALEXANDRE MANSUR ABUD	28527516-1
Cardiologista Adulto 20h	00200013360	JOSE EDUARDO BASTOS DE ARAUJO	5851973
Cardiologista Adulto 20h	00200013548	MARCELO ABRAMOFF CONTINENTINO	122462096
Cardiologista Adulto 20h	00200013664	NEY FRANÇA CARVALHO	118713742
Cardiologista Adulto 20h	00200013312	RAPHAEL KAZUO OSUGUE	146570
Cardiologista Adulto 20h	00200013545	RODRIGO COURA SILVA	280888065
Clinico Geral 20h	00200013613	AMANDA DA CUNHA BORGES	354259210
Clinico Geral 20h	00200013544	ANDERSON BAGATTINI CRUZ	43476582X
Clinico Geral 20h	00200013584	ANDRÉIA OLIVEIRA VILLELA	32991779-1
Clinico Geral 20h	00200013621	ANGELITA MARA CHAVES ANTUNES	5902841
Clinico Geral 20h	00200013512	BEATRIZ FRANKLIN PAULASKAS	279495985
Clinico Geral 20h	00200013572	BRUNO CARVALHO SIMI	280879581
Clinico Geral 20h	00200013677	CAMILA RENATA MARCONDES MIRANDA	282223228
Clinico Geral 20h	00200013553	CRISTIANE ROSÁLIA LISBOA	375110203
Clinico Geral 20h	00200013295	DEIVID DONIZETE BORGES	332488718
Clinico Geral 20h	00200013444	DIEGO AUGUSTO DE MOURA TAJES	43768530-5
Clinico Geral 20h	00200013527	EDUARDA RODRIGUES DE TOLEDO	482617214
Clinico Geral 20h	00200013291	ESTÉFANE MACHADO	33992947-9
Clinico Geral 20h	00200013316	ESTER RUIZ DE OLIVEIRA	459972972
Clinico Geral 20h	00200013589	FERNANDA BALERO MIYAHARA	405957683
Clinico Geral 20h	00200013436	FRANCIANE SCOMBATTI GONÇALVES BARBERI	434638894
Clinico Geral 20h	00200013533	FRANZ CONCEIÇÃO FERNANDES	112145964
Clinico Geral 20h	00200013626	HUGO MATTOS DA SILVA NETO	37714678X
Clinico Geral 20h	00200013616	JULIANA CHRISTOFOLETTI SCHIO	272585920



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016

Clinico Geral 40h	00200013560	GRAZIELA MARCOLINO MAZZI	434926784
Clinico Geral 40h	00200013587	JOÃO GUILHERME CAPINAM SANÇÃO	44402220X
Clinico Geral 40h	00200013685	KATHERINE KELLY ALVES OLIVEIRA	2554999
Clinico Geral 40h	00200013700	LUCAS SALGADO REZENDDE DE MENDONÇA	131670044
Clinico Geral 40h	00200013674	LUCIANA FARIA AZEVEDO	344037976
Clinico Geral 40h	00200013583	MARCELA MITTERHOFFER MONTEIRO	343775281
Clinico Geral 40h	00200013582	MARCOS FRANCISCO DIAS MARTINS	183864761
Clinico Geral 40h	00200013380	MARCOS LAURENÇO GONÇALVES	1666293
Clinico Geral 40h	00200013511	MARIA ELAINE ALMEIDA NOGUEIRA	413219380
Clinico Geral 40h	00200013610	MIRELLE CAROLINE CODATO MOTTA	132748252
Clinico Geral 40h	00200013577	RACHEL MONTEIRO LORENCINI	603135134
Clinico Geral 40h	00200013500	REBECA LUDMILA DE LIMA	366386645
Clinico Geral 40h	00200013403	REGINALDO DA SILVA CASTRO	343595266
Clinico Geral 40h	00200013615	SILVIA CAROLINE NEVES RIBEIRO	4972794
Clinico Geral 40h	00200013379	SISY DEL ROCIO SUAREZ HURTADO	V7461650
Clinico Geral 40h	00200013274	TALITA GUIMARÃES BALIEIRO	5414977
Clinico Geral 40h	00200013696	THALITA ALVES MORGADO DOS SANTOS	298756766
Clinico Geral 40h	00200013593	THATIANA GIRARDELLI VILELA SILVA	18185800
Clinico Geral 40h	00200013480	THAYANE FERNANDES VITOR DE SOUZA	247723216
Clinico Geral 40h	00200013497	THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	287159383
Clinico Geral 40h	00200013384	VALERIA LAMEIRA GERALDO	44042160-3
Clinico Geral 40h	00200013499	VANESSA DE BRITO BELLINE	1083224277
Clinico Geral 40h	00200013277	VINICIUS STÉFANO BARROS DA ROCHA	958797
Dermatologista 20h	00200013490	ALEXANDRE MAGNO GUIMARAES	232382682
Dermatologista 20h	00200013547	ANA BEATRIZ BORDIN	82011200
Dermatologista 20h	00200013564	GABRIELA FRANCO MARQUES	4252359
Dermatologista 20h	00200013483	JACIARA MOREIRA SODRÉ HUNNICUTT	28708303-2
Dermatologista 20h	00200013662	JHONATAN RAFAEL SIQUEIRA PINHEIRO	407485806
Dermatologista 20h	00200013691	JOANA FARIA LOPES DOS SANTOS DE SOUZA	572694428
Dermatologista 20h	00200013665	KARINE YOSHIYE KAJIYAMA OKAMOTO	440425438
Dermatologista 20h	00200013595	LUISA JULIATTO MOLINA TINOCO	442574939
Dermatologista 20h	00200013299	LUIZ HENRIQUE DIAS ALVES FILHO	17267099
Dermatologista 20h	00200013428	MARCIA CRISTINA INACIO DE MAURE	562040262
Dermatologista 20h	00200013539	MARIANA DE ALMEIDA RICHÁ	4363827
Dermatologista 20h	00200013352	MAYRA FALCAO PEREIRA DOS SANTOS	55384474X
Dermatologista 20h	00200013498	VANIA SALLES	8608085
Dermatologista 20h	00200013414	VIRGÍNIA SCAFF GONÇALVES	11281456



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016

Clinico Geral 20h	00200013496	JULIANA DE ASSUMPÇÃO LIMA	271285448
Clinico Geral 20h	00200013509	JULIANA LEITE SANCHES	365827459
Clinico Geral 20h	00200013693	JULIANA VILAÇA VAZ	478342330
Clinico Geral 20h	00200013465	LETÍCIA NASCIMENTO MOREIRA	14785354
Clinico Geral 20h	00200013606	LÍVIA ZANCANELLA DIAS VIANNA	201693967
Clinico Geral 20h	00200013520	LUCIANA DOMINGUES GODOY	259428759
Clinico Geral 20h	00200013417	LUCIANA GOMES PINTO	17315028
Clinico Geral 20h	00200013302	LUIS FELIPE COUTINHO MONES	V726790-D
Clinico Geral 20h	00200013687	MARCELA FILGUEIRAS MENDES VILHENA	11461892
Clinico Geral 20h	00200013471	MARCELA RIBEIRO VIOLA	363982504
Clinico Geral 20h	00200013689	MARCELO SILVA DE SOUZA	328369160
Clinico Geral 20h	00200013602	MARCOS DIONISIO DE SOUZA	M5049241
Clinico Geral 20h	00200013575	MARCUS VINICIUS DA SILVA SANTOS	173824
Clinico Geral 20h	00200013641	MARCY MONIWA	308740907
Clinico Geral 20h	00200013359	MARIANA MUNIZ BANHOS	440769942
Clinico Geral 20h	00200013631	MATHEUS SANTOS CASTILHO	485777770
Clinico Geral 20h	00200013642	MURILO CESAR VARELLA	291054365
Clinico Geral 20h	00200013311	NATÁLIA DELFINO ARAUJO WATANABE	563942095
Clinico Geral 20h	00200013362	PALOMA BEATRIZ RATTO	440431748
Clinico Geral 20h	00200013601	PALOMA ZORDAN RAMOS	30507194
Clinico Geral 20h	00200013396	TELMO MONTESI	9435398
Clinico Geral 20h	00200013284	VALÉRIA MARA BORILLO	05559710-8
Clinico Geral 40h	00200013667	ALEXSANDRA SOUZA LACERDA	12021501
Clinico Geral 40h	00200013501	ALINE ARAUJO FAZENDA	265350001
Clinico Geral 40h	00200013363	ALINE FERLIN SACCOMANI DOS REIS	460140139
Clinico Geral 40h	00200013646	ALINE FERNANDA DA SILVA NASCIMENTO	2688989-7
Clinico Geral 40h	00200013640	ANA FLÁVIA DE LIMA ALVES	Mg16970131
Clinico Geral 40h	00200013644	ANA PAULA SANTOS	324442750
Clinico Geral 40h	00200013573	ANNE NEGREIROS PÓVOA	11785359
Clinico Geral 40h	00200013629	CAMILA CASTELO BRANCO RAMOS SOARES	2003010486807
Clinico Geral 40h	00200013366	CHRISTIANE MARIA VILLELA TOLEDO	7724397
Clinico Geral 40h	00200013598	DAIANE DE MORAES CAMARGO	35015589-6
Clinico Geral 40h	00200013659	EDSON MACHADO JUNIOR	322892829
Clinico Geral 40h	00200013353	FELLIPE BERTOLDO DE MORAES FELIX	4170101
Clinico Geral 40h	00200013620	FERNANDO PESSUTI	390411140
Clinico Geral 40h	00200013702	FLÁVIA DO VALLE TIBÚRCIO ALVES	339452286
Clinico Geral 40h	00200013638	FRANCISCA MARIA ARAÚJO DA SILVA	292045



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016

Emergencista Adulto 24h	00200013654	ALEXANDRE ANDRADE CANESTRI	mg7789567
Emergencista Adulto 24h	00200013492	ANA CLAUDIA RAPOSO BRAGA	89425789
Emergencista Adulto 24h	00200013686	ANDREA SARAN SONNE	77476377
Emergencista Adulto 24h	00200013528	ANTERO GARCIA DE SÁ BARRETO	93002436183
Emergencista Adulto 24h	00200013374	AURELIO TADEU DE ABREU	222140665
Emergencista Adulto 24h	00200013522	BARBRA RAFAELA DE MELO SANTOS AZEVEDO	MG13268964
Emergencista Adulto 24h	00200013473	BERMAN BAILON MONASTERIO GUZMAN	25531360-3
Emergencista Adulto 24h	00200013557	BRUNO DUARTE SILVA	201891793
Emergencista Adulto 24h	00200013294	CARLA APARECIDA PEREIRA PENHA	348306180
Emergencista Adulto 24h	00200013514	CLAUDIA MARA SANTOS DE OLIVEIRA	430203354
Emergencista Adulto 24h	00200013688	CLAUDIA SANTOS GOTO	272850226
Emergencista Adulto 24h	00200013679	FABIO CERCI PINHEIRO	146061391
Emergencista Adulto 24h	00200013433	FERNANDO FRANCISCO POBLETE URRUTIA	217888793
Emergencista Adulto 24h	00200013649	GABRIEL DO NASCIMENTO CARVALHO	1255087781
Emergencista Adulto 24h	00200013529	GELSON CARLOS PORT JUNIOR	9867239-3
Emergencista Adulto 24h	00200013495	GEOVANNA DE SOUZA ARRUDA	60752327x
Emergencista Adulto 24h	00200013534	GISELLY DE FATIMA MENDES PASCOAL	3864185
Emergencista Adulto 24h	00200013549	GLAUCO DE SOUSA ARAUJO	11659531
Emergencista Adulto 24h	00200013487	GUSTAVO SILVEIRA GRAUDENZ	597505950
Emergencista Adulto 24h	00200013278	HELIO JOSE FERNNDES RODRIGUES FILHO	373756872
Emergencista Adulto 24h	00200013287	JOÃO BATISTA MACHADO	85278506
Emergencista Adulto 24h	00200013669	JOÃO PAULO ALVES DE ANDRADE	341446798
Emergencista Adulto 24h	00200013699	JOÃO PAULO PINTO MAGALHÃES	214269847
Emergencista Adulto 24h	00200013519	JOAO RAFAEL ROCHA RODRIGUES ELACHE COELHO	440004342
Emergencista Adulto 24h	00200013697	JORGE FILIPE COSTA	378573330
Emergencista Adulto 24h	00200013558	JOSE CARLOS DURANS BASTOS	2297197
Emergencista Adulto 24h	00200013656	LAÉRCIO MARTINS	151024893
Emergencista Adulto 24h	00200013323	LARA ÁVILA LOURENÇO JACOBY	209072396
Emergencista Adulto 24h	00200013306	LUCAS FABRI PEREIRA RIBEIRO	MG 6.943.191
Emergencista Adulto 24h	00200013461	LUCIANA MARIA FIGUEREDO MARCAL FARIA	1890347
Emergencista Adulto 24h	00200013707	MABILI ALVES PEREIRA	461366071
Emergencista Adulto 24h	00200013630	MARCIA MARIA MUXAGATA	161622045
Emergencista Adulto 24h	00200013681	MARCIO PERTILE PIMENTEL	436176920
Emergencista Adulto 24h	00200013484	MARCO ANTÔNIO FERNANDES JUNIOR	12573621
Emergencista Adulto 24h	00200013510	MARIA EDILAINE ALMEIDA NOGUEIRA	413218442
Emergencista Adulto 24h	00200013690	MARINA PONTES HUNGRIA	354255459

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016			
Emergencista Adulto 24h	00200013488	NATHALIA SILVA SANTOS	230994337
Emergencista Adulto 24h	00200013407	PATRICIA FERREIRA DE ARAUJO SALES LIMA	501410400
Emergencista Adulto 24h	00200013705	PEDRO HENRIQUE MARCONDELLI CORREIA	275772330
Emergencista Adulto 24h	00200013672	PIETRO DE CARVALHO CAMPOS	446688746
Emergencista Adulto 24h	00200013485	RENATA TAEKO OEIRAS KOMATSU	349133578
Emergencista Adulto 24h	00200013684	RICARDO COSTA FONSECA	1194499430
Emergencista Adulto 24h	00200013588	RODRIGO DE REZENDE TEIXEIRA MACIEL	207447061
Emergencista Adulto 24h	00200013523	THIAGO FERREIRA DINIZ	115825820
Emergencista Adulto/Infantil São Francisco Xavier 24h	00200013653	FERNANDO ANTONIO MADEIRA MARINHO	455749957
Emergencista Adulto/Infantil São Francisco Xavier 24h	00200013308	JOSÉ MOURA JÚNIOR	39824026-7
Gastroenterologista 20h	00200013538	FRANCIELEN FURIERI RIGO	1963401
Gastroenterologista 20h	00200013692	PRISCILA FILOMENA RODRIGUES PALMA	3048534
Ginecologista/Obstetra 20h	00200013633	CECÍLIA TURQUE DOS SANTOS	109384149
Ginecologista/Obstetra 20h	00200013513	FATIMA YOUSSEF ALI EL SAYED	14009574-3
Ginecologista/Obstetra 20h	00200013647	MANOEL MAURICIO FERRARI MENDES	3529770-0
Ginecologista/Obstetra 20h	00200013543	SILVIO GALVAO NETO	18593796-2
Ginecologista/Obstetra 20h	00200013683	TÂNIA MARA DA MATA	28146520-4
Médico do Trabalho 20h	00200013475	ANA PAULA JANDRE BOECHAT	550663
Médico do Trabalho 20h	00200013603	ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT DE LACERDA	008.014.536-0
Médico do Trabalho 20h	00200013652	CLARISSA DA PAZ CARVALHO	126761956
Médico do Trabalho 20h	00200013559	DEBORA YUMI LOPES DIAS FUKINO	259081711
Médico do Trabalho 20h	00200013680	ELVIO DAMASCENO MACIEL JUNIOR	07717433-2
Médico do Trabalho 20h	00200013297	FRANCINE DE ASSIS NOGUEIRA	97762652
Médico do Trabalho 20h	00200013636	GUILHERME DE MELO NEVES	307361913
Médico do Trabalho 20h	00200013634	HEMI YOSHIYASSU NOVOA	16768242-8
Médico do Trabalho 20h	00200013576	ISABELA GUIMARÃES GONÇALVES	171196
Médico do Trabalho 20h	00200013698	MARIA ELISA DO CARMO DE BARROS	12229123
Médico do Trabalho 20h	00200013580	MAURICIO LAURENT BONNEMASOU	8287412
Médico do Trabalho 20h	00200013670	RAPHAEL AUGUSTO LENSKYTE HABENSCHUS BRAGA	134029756
Médico do Trabalho 20h	00200013552	VANIA SANCHES PEREIRA	339426184
Médico do Trabalho 20h	00200013682	VICENTE PAULO GARCIA DE REZENDE	366385446
Neurologista/Adulto 20h	00200013592	ALEXANDRE COELHO MARQUES	200754679
Neurologista/Adulto 20h	00200013590	ANA PAULA NISHIMOTO DE SOUZA	440782946
Neurologista/Adulto 20h	00200013571	CHRISTIAN HENRIQUE DE ANDRADE FREITAS	35762760-x
Neurologista/Adulto 20h	00200013565	EDUARDO STURZENEKER TRES	1899512

5

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016			
Pediatra Emergencista 24h	00200013599	ROBERTA NASCIMENTO ALVES	212063440
Pediatra Emergencista 24h	00200013442	VLADIMIR PEDROSO FERREIRA	404064486
Pediatra Geral 20h	00200013491	ALESSANDRA LACERDA PONTES GUIMARAES	223836813
Pediatra Geral 20h	00200013551	ALESSANDRA MARTINS SECCO	215368895
Pediatra Geral 20h	00200013550	ALEXANDRE HENRIQUE BRANDÃO DOS SANTOS	284257333
Pediatra Geral 20h	00200013661	ANA CLÁUDIA FERREIRA ARNALDO NINGRE	285260571
Pediatra Geral 20h	00200013335	CAROLINE AKI OYAMA	291852749
Pediatra Geral 20h	00200013556	GABRIELA RIBEIRO VIOLA FERREIRA	363982516
Pediatra Geral 20h	00200013666	IZABELA DOS SANTOS VILLELA	435705581
Pediatra Geral 20h	00200013313	KARLA DEGANI BABO DI CARLANTONIO AFONSO	246901974
Pediatra Geral 20h	00200013658	KATIA LIE JOJIMA	308049753
Pediatra Geral 20h	00200013617	NATHALIE LEVY DUARTE	32530196-7
Pediatra Geral 20h	00200013505	RAFAELA ALVES FERNANDES RIBEIRO	461517218
Psiquiatra 24h	00200013604	GABRIEL GUIMARÃES PEREIRA	334012247
Psiquiatra 24h	00200013562	JOSE GERALDO DIAS JUNIOR	608703461
Psiquiatra 24h	00200013515	LUCIANO DE MACEDO	250897027
Psiquiatra 24h	00200013354	MARCELO PENA PAOLI	439966772
Reumatologista 20h	00200013594	LIDIA VALENTE DIMA MARQUES	556942760
Reumatologista 20h	00200013518	SANDRO MARCELO DINIZ	199183351
Urologista 20h	00200013532	ALEXANDRE EUSTÁQUIO BUZETTI DE SÁ	323670957
Urologista 20h	00200013585	ANDERSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	119123032
Urologista 20h	00200013643	BRUNO PEREIRA DE AZEVEDO	581923893
Urologista 20h	00200013671	HENRIQUE DONIZETTI BIANCHI FLORINDO	443386985
Urologista 20h	00200013517	JOSE HENRIQUE GOMES TORRES	MG141177278
Urologista 20h	00200013579	LEANDRO DOMINGOS MONTEIRO	5949833
Urologista 20h	00200013554	LEONARDO XAVIER MOREIRA	60291269-6
Urologista 20h	00200013555	LUIZ CLAUDIUS PEREIRA COSTA	295290699

7

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016			
Neurologista/Adulto 20h	00200013657	LAURO CELSO SIDERATOS GONÇALVES	437356589
Neurologista/Adulto 20h	00200013540	MARIANA DE CARVALHO OLIVEIRA	439553532
Neurologista/Adulto 20h	00200013437	MARILISE KATSURAYAMA	15068048
Neurologista/Adulto 20h	00200013625	RAQUEL SILVEIRA JESUINO E SILVA	MG11378297
Ortopedista 20h	00200013494	ALECSANDER GUILLAUMON PEREIRA DA SILVA	278826222
Ortopedista 20h	00200013307	BÁRBARA CRISTINA SAMPAIO UTIMI ALVES GUIA	321513794
Ortopedista 20h	00200013591	CARLOS DO AMARAL JUNIOR	225978246
Ortopedista 20h	00200013502	CARLOS VINICIUS BUARQUE DE GUSMAO	434731754
Ortopedista 20h	00200013546	CATIA ISUMI MIYASE	288939852
Ortopedista 20h	00200013609	CONRADO GUIMARÃES CRUZ	43485217-X
Ortopedista 20h	00200013410	DANIEL KOITI DE SA	12020516
Ortopedista 20h	00200013310	FELIPE AUGUSTO MENDES BRIZZI	45993529-x
Ortopedista 20h	00200013655	GÉISER D SOUZA CARVALHO	294451730
Ortopedista 20h	00200013327	JOAO PAULO FREIRE MARTINS DE MOURA	26828800-8
Ortopedista 20h	00200013600	LEANDRO DE MELO PINHEIRO	769114202
Ortopedista 20h	00200013622	MARCELO DE REZENDE TEIXEIRA MACIEL	210447330
Ortopedista 20h	00200013479	MARCELO RODRIGUES OLIVEIRA SILVA	27568358-8
Ortopedista 20h	00200013618	MATEUS FRANCISCO SECCO LIBARDI	1801651
Ortopedista 20h	00200013637	RODRIGO PIRES MATSUO	440426583
Ortopedista 20h	00200013537	THIAGO KOLACHINSKI BRANDÃO	30249571x
Ortopedista 20h	00200013574	VICTOR CHAMMAS	35080641x
Pediatra Emergencista 24h	00200013567	ALESSANDRA CRISTINA SALGADO DESTRE	277433472
Pediatra Emergencista 24h	00200013531	BELISE KMENTT CAVADA	95002247530
Pediatra Emergencista 24h	00200013507	CLÁUDIA MARIA MENEZES ABEN ATHAR IVO	199543641
Pediatra Emergencista 24h	00200013409	DANIELLE CANINEO OLIVEIRA	445287457
Pediatra Emergencista 24h	00200013578	ERIKA LOUREIRO VIEIRA	223671819
Pediatra Emergencista 24h	00200013645	FERNANDO BIZARRIA APARECIDO	338593421
Pediatra Emergencista 24h	00200013703	GABRIEL KEZEN DE MORAIS	437430649
Pediatra Emergencista 24h	00200013482	HAROLDO QUILULA VASCONCELOS	47974423
Pediatra Emergencista 24h	00200013375	JANILTON CÉSAR PEIXOTO	229720377
Pediatra Emergencista 24h	00200013535	JULIANA PRADO ABDO	M 5345799
Pediatra Emergencista 24h	00200013536	KIARA OLIVEIRA MONTEIRO	35210230-5
Pediatra Emergencista 24h	00200013614	LIKA NISHIMORI	89774855
Pediatra Emergencista 24h	00200013530	LÍVIA PREVOT DE SOUZA	201396421
Pediatra Emergencista 24h	00200013586	MARIANA PEREIRA FREIRE CARNEIRO	439969347
Pediatra Emergencista 24h	00200013526	PAMELLA REGINA REIS DA SILVA	364910768
Pediatra Emergencista 24h	00200013516	RITA DE CASSIA MARTON CARNEIRO	145572262

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Rua José de Alencar, 123 – CEP 12209-530 – splan@sjc.sp.gov.br - 6º Andar – Sala 1
Tel. 3947-8379 – FAX 3947-8208

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA – 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

Convidamos todas as entidades que atuam no município nos segmentos: poder público municipal, movimentos populares, trabalhadores por meio de suas entidades sindicais, empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais e organizações não governamentais com atuação na área de desenvolvimento urbano, a participarem **no próximo dia 24 de maio, às 19:00hs, no Auditório da Casa do Idoso Centro – Rua Euclides Miragaia, nº 508 – Centro**, da primeira reunião da Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades; reunião esta destinada a formar a Comissão Preparatória que irá organizar a 6ª Conferência Municipal, com o tema “A Função Social da Cidade e da Propriedade” e o lema “Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas”.

A proposta inicial da Secretaria de Planejamento Urbano é que a comissão seja constituída de 22 membros, aplicando-se as proporções estabelecidas no art. 23 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades:

I – poder público, 42,3% (equivalente, na proposta, a 9 representantes);

II - movimentos populares, 26,7% (equivalente, na proposta, a 6 representantes);

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9% (equivalente, na proposta, a 2 representantes);

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9% (equivalente, na proposta, a 2 representantes);

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7% (equivalente, na proposta, a 2 representantes), e;

VI – Organizações Não Governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2% (equivalente, na proposta, a 1 representante).

Recomenda-se que as entidades de cada segmento mobilizem-se previamente a esta primeira reunião para indicar seus representantes na Comissão Preparatória.

São José dos Campos, 4 de maio de 2016
Arq. Dr. Pedro Moreira Ribeiro Neto
Secretário de Planejamento Urbano

Licitações

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 020/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 135/15 para fornecimento de certificado digital e-cpf.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Certificado digital e-cpf tipo A3 com token usb	unid	125,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 064/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 137/15 para fornecimento de utensílios descartáveis e material doméstico.

item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor Registrado
01	Copo plástico descartável, 50 ml, pacote com 100 unidades (café) – Marca: Coposul	pt	0,93
02	Copo plástico descartável, 180 ml, pacote com 100 unidades (água) – Marca: Coposul	pt	1,77
03	Pano para copa atalhada (felpudo), 100% algodão – medidas: 41 x 62 cm – Marca: Camesa	unid	1,39
04	Guardanapo de papel 23 x 22 cm, pacote com 50 unidades – Marca: Face/ Face	pt	0,55
05	Coador de papel para café, nº 103, caixa com 30 unidades – Marca: Jovita	cx	2,03

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 090/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 138/15 para fornecimento de material de escritório e escolar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
	Item 01 – Aquisição de cartolina		
1.1	Cartolina - amarela - 50 x 66 cm - 180 g/m2 - Marca: k&f	fl	0,34
1.2	Cartolina - abóbora - 50 x 66 cm - 180 g/m2 (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: k&f	fl	0,34
1.3	Cartolina - azul claro - 50 x 66 cm - 180 g/m2 (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: k&f	fl	0,34
1.4	Cartolina - cinza - 50 x 66 cm - 180 g/m2 (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: k&f	fl	0,34
1.5	Cartolina - laranja - 50 x 66 cm - 180 g/m2 (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: k&f	fl	0,34
1.6	Cartolina - palha - 50 x 66 cm - 180 g/m2 (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: k&f	fl	0,34
1.7	Cartolina - rosa - 50 x 66 cm - 180 g/m2 (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: k&f	fl	0,34
1.8	Cartolina - vermelha - 50 x 66 cm - 180 g/m2 (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: k&f	fl	0,34
1.9	Cartolina - 50 x 66 cm - 180 g/m2 - azul marinho (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: k&f	fl	0,34
1.10	Cartolina - verde bandeira - 50 x 66 cm - gramatura 180 g/m2 (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: k&f	fl	0,34
1.11	Cartolina - verde claro - 50 x 66 cm - gramatura 180g/m2 (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: k&f	fl	0,34
1.12	Cartolina - 50 x 66cm - 180 g/m2 - cor azul cobalto (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: k&f	fl	0,34
	Item 02 – Aquisição de envelopes		
2.1	Envelope pardo tipo saco - 162 x 229mm- gramatura mínima 80 g/m² - Marca: Reipel	unid	0,05
2.2	Envelope branco - carta - 114 x 162 mm- gramatura mínima 56 g/m² - Marca: Foroni	unid	0,04
2.3	Envelope pardo - tipo saco 200 x 280mm- gramatura mínima 80 g/m² - Marca: Reipel	unid	0,07
2.4	Envelope pardo tipo saco 240 x 340mm- gramatura mínima 80 g/m - Marca: Reipel	unid	0,10
2.5	Envelope pardo tipo saco 310 x 410 mm- gramatura mínima 80 g/m² - Marca: Reipel	unid	0,15
2.6	Envelope pardo - tipo saco 370 x 470 mm - gramatura mínima 80 g/ m² - Marca: Reipel	unid	0,31
2.7	Envelope branco - ofício - 114 x 229 mm- gramatura mínima 63 g/m² - Marca: Foroni	unid	0,04
2.8	Envelope pardo tipo saco (vai-vem) para correspondencia 250 x 350 mm - Marca: Foroni	unid	0,21
2.9	Envelope ouro tipo saco 80 x 115 mm- gramatura mínima 80 g/m² - Marca: Foroni	unid	0,05
	Item 03 – Aquisição de papel camurça		
3.1	Papel camurça - 60 x 40 cm - azul cobalto (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,35
3.2	Papel camurça - 60 x 40 cm - branco (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,35
3.3	Papel camurça - 60 x 40 cm - verde musgo (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,35
3.4	Papel camurça - 60 x 40 cm - preto (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,35

3.5	Papel camurça - 60 x 40 cm - abóbora (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,35
3.6	Papel camurça - 60 x 40 cm - vermelho (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,35
3.7	Papel camurça - 60 x 40 cm - marrom (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,35
3.8	Papel camurça - 60 x 40 cm - canário (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,35
3.9	Papel camurça - 60 x 40 - rosa - as medidas poderão variar +/- 5 cm - Marca: Pilar	fl	0,35
3.10	Papel camurça - 60 x 40 cm - azul claro (variação +/- 05 cm) - Marca: Pilar	fl	0,35
	Item 04 – Aquisição de papel cartão		
4.1	Papel cartão - 50 x 70 cm - branco (medidas poderão variar +/- 5cm) - Marca: Pilar	fl	0,42
4.2	Papel cartão - 50 x 70 cm - marrom (medidas poderão variar +/- 5cm) - Marca: Pilar	fl	0,42
4.3	Papel cartão - 50 x 70 cm - laranja (medidas poderão variar +/- 5cm) - Marca: Pilar	fl	0,42
4.4	Papel cartão - 50 x 70 cm - azul escuro (medidas poderão variar +/- 5cm) - Marca: Pilar	fl	0,42
4.5	Papel cartão - 48 x 60 - preto (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,42
4.6	Papel cartão - 48 x 60 - vermelho (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,42
4.7	Papel cartão - 48 x 60 - amarelo (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,42
4.8	Papel cartão - 48 x 60 - azul (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,42
4.9	Papel cartão - 48 x 60 - verde (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,42
4.10	Papel cartão - 48 x 60 - verde claro (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,42
4.11	Papel cartão - 48 x 60 - verde escuro (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,42
	Item 06 – Aquisição de papel crepom		
6.1	Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - amarelo ouro (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Art Floc	rl	0,35
6.2	Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - azul claro (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Art Floc	rl	0,35
6.3	Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - branco (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Art Floc	rl	0,35
6.4	Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - laranja (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Art Floc	rl	0,35
6.5	Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - marrom (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Art Floc	rl	0,35
6.6	Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - preto (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Art Floc	rl	0,35
6.7	Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - rosa (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Art Floc	rl	0,35
6.8	Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - verde claro (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Art Floc	rl	0,35
6.9	Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - vermelho (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Art Floc	rl	0,35
6.10	Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - azul escuro (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Art Floc	rl	0,35
6.11	Papel crepom - rl c/ 48 x 200 cm - verde escuro (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Art Floc	rl	0,35
	Item 07 – Aquisição de papel de seda		
7.1	Papel de seda - 48 x 60 cm - amarelo (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,08
7.2	Papel de seda - 48 x 60 cm - azul claro (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,08
7.3	Papel de seda - 48 x 60 cm - azul escuro (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,08
7.4	Papel de seda - 48 x 60 cm - branco (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,08
7.5	Papel de seda - 48 x 60 cm - laranja (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,08
7.6	Papel de seda - 48 x 60 cm - marrom (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,08
7.7	Papel de seda - 48 x 60 cm - preto (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,08
7.8	Papel de seda - 48 x 60 cm - rosa - as medidas poderão variar +/- 5 cm - Marca: Pilar	fl	0,08
7.9	Papel de seda - 48 x 60 cm - verde claro (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,08
7.10	Papel de seda - 48 x 60 cm - verde escuro (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,08
7.11	Papel de seda - 48 x 60 cm - vermelho (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,08
	Item 08 – Aquisição de papel espelho brilhante		
8.1	Papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm, pacote com 100 folhas - cor: amarelo (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,16
8.2	Papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm, pacote com 100 folhas - cor: azul escuro (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,16

8.3	Papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm, pacote com 100 folhas - cor: branco (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,16
8.4	Papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm, pacote com 100 folhas - cor: laranja - as medidas poderão variar +/- 5 cm - Marca: Pilar	fl	0,16
8.5	Papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm, pacote com 100 folhas - cor: marrom - as medidas poderão variar +/- 5 cm - Marca: Pilar	fl	0,16
8.6	Papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm, pacote com 100 folhas - cor: verde escuro (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,16
8.7	Papel espelho brilhante (dobradura), medindo 48 x 66 cm, pacote com 100 folhas - cor: vermelho (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Pilar	fl	0,16
	Item 09 – Aquisição de papel laminado		
9.1	Papel laminado - 50 x 60 cm - dourado - as medidas poderão variar +/- 5 cm - Marca: Ewd	fl	0,33
9.2	Papel laminado - 50 x 60 cm - verde (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Ewd	fl	0,33
9.3	Papel laminado - 50 x 60 cm - azul (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Ewd	fl	0,33
9.4	Papel laminado - 50 x 60 cm - vermelho (variação +/- 05 cm) - Marca: Ewd	fl	0,33
9.5	Papel laminado - 50 x 60 cm - prata (as medidas poderão variar +/- 5 cm) - Marca: Ewd	fl	0,27
	Item 10 – Aquisição de pastas e capas		
10.1	Pasta a-z dorso largo - tamanho ofício - Marca: Polycart	unid	4,65
10.2	Pasta de cartolina plastificada mod. Com ferragem - preta - med. 33,5 x 23,5 cm (variação +/- 02 cm) - Marca: Polycart	unid	0,79
10.3	Pasta de cartolina plastificada mod. Com elástico - azul -med 33,5 x 23,5 cm (variação +/- 02 cm) - Marca: Polycart	unid	0,83
10.4	Capa em polipropileno, tamanho a4, 0,30 mm de espessura, transparente - Marca: Mares	pç	0,12
10.5	Capa em polipropileno, tamanho a4, 0,30 mm de espessura, preto - Marca: Mares	pç	0,12
10.6	Pasta suspensa, de polipropileno(pp-line), com espessura 0,55mm, na cor azul, no tamanho ofício(23,5x36,0)cm, haste de poliestireno(ps), ponteiros de plástico, prendedores internos de polietileno(pe), modelo normal, visor em acetato e etiqueta branca. Com hastes de sustentação soldada a pasta - Marca: Polycart	unid	2,49
	Item 11 – Aquisição de canetas e pincéis		
11.1	Caneta marca texto – amarela - Marca: Jocar	pç	0,66
11.2	Caneta para retroprojektor – preta - Marca: Jocar	pç	0,89
11.3	Caneta corretiva - Marca: Jocar	pç	2,02
11.4	Caneta para retroprojektor – verde - Marca: Cis	pç	1,31
11.5	Caneta para retroprojektor – azul - Marca: Jocar	pç	0,89
11.6	Caneta para retroprojektor – vermelha - Marca: Jocar	pç	0,89
11.7	Pincel atômico ponta retangular 5 x 8mm - chanfrada cor azul - Marca: Jocar	pç	0,84
11.8	Pincel atômico ponta retangular 5 x 8mm - chanfrada cor vermelha – Marca: Jocar	pç	0,84
11.9	Pincel atômico ponta retangular 5 x 8 mm, chanfrada - cor preta – Marca: Jocar	pç	0,85
11.10	Caneta tubo em aluminio, com corrente, soldada com chapinha, ponta média - Marca: Jocar	pç	8,47
	Item 12 – Aquisição de tnt (tecido não tecido)		
12.1	Tecido não tecido (tnt) - 1,40m de largura - cor azul - Marca: Santa Fé	m	0,80
12.2	Tecido não tecido - tnt - 1,40m de largura - cor verde - Marca: Santa Fé	m	0,80
12.3	Tecido não tecido - tnt - 1,40m de largura - cor vermelha - Marca: Santa Fé	m	0,80
12.4	Tecido não tecido - tnt - 1,40m de largura - cor preta - Marca: Santa Fé	m	0,80
12.5	Tecido não tecido - tnt - 1,40m de largura - cor amarela - Marca: Santa Fé	m	0,80
12.6	Tecido não tecido - tnt - 1,40m de largura - cor rosa - Marca: Santa Fé	m	0,80
12.7	Tecido não tecido - tnt - 1,40m de largura - cor laranja - Marca: Santa Fé	m	0,80
12.8	Tecido não tecido - tnt - 1,40m de largura - cor roxa - Marca: Santa Fé	m	0,80
12.9	Tecido não tecido - tnt - 1,40m de largura - cor salmão - Marca: Santa Fé	m	0,80
	Item 13 – Aquisição de tinta guache		
13.1	Tinta guache, atóxica, composta de resina, agua, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol, na cor branca, contendo 250 ml, acondicionado em frasco plástico - Marca: Piratininga	po	1,78
13.2	Tinta guache, atóxica, composta de resina, agua, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol, na cor preta, contendo 250 ml, acondicionado em frasco plástico - Marca: Piratininga	po	1,78
13.3	Tinta guache, atóxica, composta de resina, agua, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol, na cor verde, contendo 250 ml, acondicionado em frasco plástico - Marca: Piratininga	po	1,78
13.4	Tinta guache, atóxica, composta de resina, agua, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol, na cor azul, contendo 250 ml, acondicionado em frasco plástico - Marca: Piratininga	po	1,78
13.5	Tinta guache, atóxica, composta de resina, agua, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol, na cor vermelha, contendo 250 ml, acondicionado em frasco plástico - Marca: Piratininga	po	1,78
13.6	Tinta guache, atóxica, composta de resina, agua, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol, na cor laranja, contendo 250 ml, acondicionado em frasco plástico - Marca: Piratininga	po	1,78

13.7	Tinta guache, atóxica, composta de resina, agua, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol, na cor roxa, contendo 250 ml, acondicionado em frasco plástico - Marca: Piratininga	po	1,78
13.8	Tinta guache, atóxica, composta de resina, agua, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol, na cor azul claro, contendo 250 ml, acondicionado em frasco plástico - Marca: Piratininga	po	1,78
13.9	Tinta guache, atóxica, composta de resina, agua, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol, na cor ocre, contendo 250 ml, acondicionado em frasco plástico - Marca: Piratininga	po	1,78
13.10	Tinta guache, atóxica, composta de resina, agua, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol, na cor marrom, contendo 250 ml, acondicionado em frasco plástico - Marca: Piratininga	po	1,78
13.11	Tinta guache, atóxica, composta de resina, agua, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol, na cor amarelo-ouro, contendo 250 ml, acondicionado em frasco plástico - Marca: Piratininga	po	1,78
	Item 14 – Aquisição de materiais de escritório diversos		
14.1	Tinta para carimbo - azul - frasco com no mínimo 40 ml - Marca: Radex	fr	1,43
14.2	Extrator de grampos - tipo espátula - Marca: Cavia	pç	0,52
14.3	Alfinete para mapas com cabeça colorida - cx com 50 unidades - Marca: Jocar	cx	1,19
14.4	Clips 30 mm de comprimento - cx com 100 unidades - Marca: Chaparrau	cx	0,91
14.5	Grampo para papel nº1 tipo trancado - cx com 12 unid - Marca: Chaparrau	cx	1,56
14.6	Etiqueta adesiva - 36 x 102 mm - folha c/ 24 unidades - tipo formulario continuo - Marca: Polifix	fl	0,30
14.7	Apagador para quadro branco - nao magnético - Marca: S. Print	pç	1,56
14.8	Caixa para arquivo morto em polionda - med. 25 alt x 35 comp x 13 cm larg - Marca: Polycart	pç	2,50
14.9	Pincel escolar nº 8 - Marca: Leo	pç	0,64
14.10	Apontador para lápis, corpo em plástico, sem recipiente - Marca: Jocar	pç	0,08
14.11	Elástico - embalagem com 100gr - Marca: Premier	pt	1,63
14.12	Grampo trilho para pasta 80 mm - Marca: Jocar	pç	0,10
14.13	Grampo 26/6, cobreado, para grampeador - cx com 5000 unidades - Marca: Jocar	cx	2,18
14.14	Tesoura em aco inoxidável, com cabo em polipropileno, 18 cm (variação +/- 3 cm) - Marca: Jocar	pç	2,30
14.15	Grampo 106-6 (para grampeador tipo pistola) - caixa com no mínimo 3.500 unidades - Marca: Cis	cx	5,20
14.16	Apagador para quadro negro em feltro com espessura mínima de 04 mm, com estojo de madeira para giz - Marca: Cagema	pç	3,05
14.17	Tinta a base de água para carimbo auto entintado - frasco com 30 ml - cor preta - Marca: Radex	fr	1,44
	Item 15 – Aquisição de cd, dvd e transparências		
15.1	Transparência para retroprojektor - 210 x 297 mm - Marca: Teckline	fl	1,05
15.2	Dvd-r com capacidade de armazenamento 4.7gb / 120min, 8x. Com caixa acrílica e a marca impressa no produto. - Marca: Maxprint	unid.	1,83
15.3	Cd regravável (cd-rw) lacrado, 700 mb/ 80 min, até 12x multi-speed, com caixa acrílica transparente - Marca: Maxprint	unid	3,48
15.4	Transparência para impressora/copiadora, a4, tamanho 210 x 297 mm - caixa com 100 folhas - Marca: Teckline	cx	49,32
15.5	Transparência para impressora com ou sem tarja jato de tinta, a4, com espessura de 75 microous - caixa com 50 folhas - Marca: Teckline	cx	44,51
	Item 16 – Aquisição de materiais de escritório diversos		
16.1	Lápis borracha - Marca: Labra	pç	1,22
16.2	Régua de acrílico de 30 cm - Marca: BM Supplies	pç	0,76
16.3	Papel almaço quadriculado - Marca: Panamericana	fl	0,08
16.4	Giz de cera grosso - com 12 cores - atóxico. - Marca: Piratininga	cx	1,22
16.5	Papel manilha em bobina - 600mm x 276m - 55g/m2 -bobina com aproximadamente 12 kg - Marca: Embalapack	bb	41,82
16.6	Papel almaço com pauta - Marca: Panamericana	fl	0,05
16.7	Giz branco, antialérgico, caixa com 50 unidades - Marca: Delta	cx	1,73
16.8	Giz de cores diversas, antialérgico, caixa com 50 unidades - Marca: Piratininga	cx	2,60
16.9	Papel kraft 60 g/m2 - 60 cm x 200 m - bobina com aproximadamente 11 kg - Marca: Vmp	bb	57,72
16.10	Lixa para parede – 60 - Marca: Gk Abrasivos	unid	0,37
16.11	Lixa para parede – 120 - Marca: Gk Abrasivos	unid	0,29
	Item 17 – Aquisição de papel para reprografia		
17.1	Papel para reprografia 210 x 297 mm - amarelo, 75gr - Marca: Report	rm	18,76
17.2	Papel sulfite reciclado - 210 x 297 mm - 75 g/m2 - Marca: Report	rm	17,15
17.3	Papel sulfite - 66 x 96 cm 120 g/m2 – branco - Marca: Report	fl	0,10
	Item 18 – Aquisição de papel para reprografia		
18.1	Papel sulfite para reprografia, pesando 75 mg/m2, formato a4 - 210 x 297mm, alvura mínima de 90% (norma iso), opacidades mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-10%), conf. Norma tappi, corte rotativo, ph alcalino - cor branca - para uso em impressoras laser, jato de tinta, copiadores e offset - Marca: Brasil Office	rm	9,25
	Item 19 – Aquisição de materiais de escritório diversos		
19.1	Percevejo numero 4 - caixa com 100 peças - Marca: Jocar	cx	1,18
19.2	Perfurador para papel - 2 furos – médio - Marca: Make+	pç	8,22
19.3	Livro de ata - 50 fls. - capa dura - med. 216 x 320 mm - Marca: Página Brasil	unid	3,52
19.4	Livro para registro de correspondência - 100 folhas - capa dura - med. 160 x 220 mm - Marca: Tamoio	unid	6,14
19.5	Espiral plástico preto - 25 mm x 330 mm - Marca: Mares	pç	0,20

19.6	Livro de ata - 100 fls. - capa dura - med 216 x 320 mm - Marca: Página Brasil	unid	4,93
19.7	Espiral n. 9 (9 mm) de pvc - Marca: Mares	pç	0,10
	Item 20 – Aquisição de materiais de escritório diversos		
20.1	Estilete de metal com lâmina estreita - Marca: Cis		
20.2	Pasta molha dedo - Marca: Star Print		
20.3	Barbante de algodão 4 fios - rolo com 250 gr - Marca: Korea		
20.4	Bloco para recados auto colante - med 76 x 102 mm - bloco com 100 unidades - Marca: Jocar		
20.5	Plástico transparente cristal 0,20 microns - 1,40 m de largura - Marca: Selles		
20.6	Bloco para recados auto colante - med. 38 x 51 mm - bloco com 100 unidades - Marca: Jocar		
20.7	Borracha branca nº 40 - Marca: Zapp		
20.8	Tesoura escolar com ponta arredondada, lamina em aço inox, com cabo em polipropileno, med. 12 cm (variação +/- 02 cm) - Marca: Jocar		
20.9	Plástico bolha - medida 1,20 m largura – Marca: Embalando		
20.10	Cola em bastão de 10 gramas, a base de glicerina, resinas e água, nao tóxica, lavável e nao inflamável - Marca: Leo & Leo		
	Item 21 – Aquisição de caneta esferográfica		
21.1	Caneta esferográfica tubo cristal transparente, esfera de tungstenio 1 mm - cor azul - Marca: Injex	pç	0,21
21.2	Caneta esferográfica, tubo de cristal transparente, esfera de tungstenio 1 mm - cor: vermelha - Marca: Injex	pç	0,21
21.3	Caneta esferográfica tubo cristal transparente, esfera detungstenio 1 mm - cor preta - Marca: Injex	pç	0,21
	Item 22 – Aquisição de caneta hidrocor		
22.1	Caneta hidrocor, ponta grossa - estojo com 12 cores - Marca: Acrilex	et	4,83
	Item 23 – Aquisição de pincel para quadro branco		
23.1	Pincel paraquadro branco, ponta indeformável redonda de 4mm, com espessura da escrita de 2mm, comprimento mínimo de 11 cm, jogo com 4 unidades (azul / vermelho / preto e verde), acondicionado em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e validade. - Marca: Jocar	jg	4,95
	Item 24 – Aquisição de cola		
24.1	Cola branca - fr 1 kg - Marca: Piratininga	lt	4,22
24.2	Cola branca - 40 gr - para escritório - Marca: Leo & Leo	tb	0,47
	Item 25 – Aquisição de saco plástico e plástico transparente		
25.1	Plástico transparente para encapar caderno - cristal - rolo com 02 m - Marca: Goldplas	rl	1,05
25.2	Saco plástico - 220 x 340 mm - 4 furos - Marca: Dac	unid	0,08
	Item 26 – Aquisição de lápis		
26.1	Lápis preto nº 2 - Marca: Leo e Leo	pç	0,09
26.2	Lápis de cor - longo - caixa com 12 unidades - Marca: Arte Feliz	cx	1,29
	Item 27 – Aquisição de papel para reprografia		
27.1	Papel sulfite a4, 210 x 297, 75g, na cor verde - pacote com 500 folhas - Marca: Report	rm	10,33
27.2	Papel sulfite a4, 210 x 297, 75g, na cor rosa - pacote com 500 folhas - Marca: Report	rm	10,33
27.3	Papel sulfite a4, 210 x 297, 75g, na cor azul - pacote com 500 folhas - Marca: Report	rm	10,33
	Item 28 – Aquisição de fitas adesivas		
28.1	Fita adesiva crepada - 19 mm x 50 m - Marca: Masterfix	rl	1,70
28.2	Fita adesiva de celulose - 19 mm x 50 m – transparente - Marca: Masterfix	rl	0,96
28.3	Fita adesiva de celulose - 12 mm x 50 m – transparente - Marca: Masterfix	rl	0,62
28.4	Fita adesiva de pvc - 50 mm x 50 m - Marca: Masterfix	rl	2,46
	Item 29 – Aquisição de papel adesivo		
29.1	Papel adesivo para encadernação (tipo contact) - 0,50 m de largura - transparente - rolo com 25 m. - Marca: Polifix	rl	27,06

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 181/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 191/15 para fornecimento de areia, pedra e cal.

item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor Registrado
01	Areia média lavada – Equivalência aproximada em toneladas: 1.300 a 1.500	m³	61,68
02	Pedra britada nº 1 – 4,8 x 12 x 5 mm (uso geral), malha de corte: +12,7 mm – 21,0 mm, densidade 1,40 kg/dm³ - Equivalência aproximada em toneladas: 1.450	m³	53,95
03	Pedra britada nº 2 – 12,5 x 25 mm (uso geral) - Equivalência aproximada em toneladas: 1.450	m³	53,50
04	Pedra pulmão - Equivalência aproximada em toneladas: 1.550	m³	51,50
05	Pó de pedra - Equivalência - aproximada em Toneladas: 1.500	m³	49,95
06	Pedrisco limpo - Equivalência aproximada em toneladas: 1.480	m³	64,95
07	Pedra bica graduada, material não usinado, contendo 20% de pedra britada nº 2 (21 mm a 30 mm), 25% de pedra britada nº 1 (9,5 mm a 21 mm), 155 de pedrisco (4,8 mm a 9,5 mm) e 40 % de pó de pedra (até 4,8 mm) - Equivalência aproximada em toneladas: 1.700	m³	44,90
08	Cal para pintura, com fixador, cor branca, saco com 08 kg – Marca: Votoran	sc	4,61

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 039/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 195/15 para fornecimento de toalha de papel interfolhada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Toalha de papel interfolhada 22,5 x 20,7 cm, classe 01, 2 (duas) dobras, cor branca, matéria prima 100% fibra vegetal. Especificações: gramatura mínima, alvura, índice de maciez, quantidade de pintas, absorção, resistência à tração, devem seguir as normas 15464-8 e 15134 da abnt. Embalagem: caixa de papelão onda simples 06 bl reforçada, com medidas aproximadas 400 x 220 x 235 mm, contendo 2.000 folhas. As 2.000 folhas dispostas em 10 maços, cada qual contendo 200 folhas embaladas individualmente em saco plástico ou envolto por fita de papel ou elástico. Rotulagem: conter nome do fabricante, cnpj, telefone do sac, selo do fsc, marca, identificação da classe, composição, quantidade de folhas e demais informações exigidas por lei. - Marca: Official Paper	cx	15,87

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 134/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 197/15 para fornecimento de material esportivo - piscina.

item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor Registrado
01	Bóia spagueti em polietileno expandido, cores variadas, medidas: 1,65 m de comprimento por 6,3 cm de diâmetro. - Marca: Slade Espaguete	unid	6,60
02	Bóia de braço em plástico, soldada nas laterais, inflável, com 2 válvulas (uma em cada lateral). - Marca: Toys	pç	11,50
03	Bastão para hidroginástica, revestido em pvc, com ponteira, peso de 1 kg. - Marca: Floty	unid	21,30
04	Tornozeleira para hidroginástica, confeccionada em eva extra macio, fita de nylon com velcro e fecho, peso de 1 kg, medindo 30 x 15 x 2 cm - poderá ter variação de + / - 2 cm. - Marca: Floty	pr	31,60
05	Tornozeleira para hidroginástica, confeccionada em eva extra macio, fita de nylon c/ velcro e fecho, peso de 2 kg., medindo 30 x 15 x 3 cm - poderá ter variação de + / - 2 cm. - Marca: Floty	pr	46,75
06	Halter triangular para hidroginastica em eva - hastes emborrachadas - tamanho p (25x9x9cm) - Marca: Floty	pr	28,25
07	Tapete liso, flutuante, para piscina, em eva - medida: 140 x 80 x 2 cm. Poderá ter variação de + / - 2 cm. - Marca: Aquatica	unid	237,90
08	Jogo de raia para piscina, antimarola, de 25 m, material polietileno média densidade, componentes flutuador náutico e cabo de polietileno de 6 mm, modelo olímpico, diâmetro de raia 15 cm, comprimento flutuador 4,70 cm, cores: azul, amarela, verde, vermelha, preta e branca. Cada raia com um gancho de aço inox lifa 304 e uma catraca de aço inox com capa protetora de silicone e montadas em aço inox de 3 mm, revestido de 3 mm. Fabricado em pvc 3. - Marca: Fiore	jg	1.564,00
09	Prancha para natação em eva, formato hipopotamo, extra leve - medidas: 140 x 80 x 3 cm - Marca: Fiore	unid	67,44
10	Prancha para natação em eva, com encaixes geométricos, extra leve - medidas: 37 x 23 x 3 cm. - Marca: Fiore	unid	18,55
11	Halter triangular para hidroginastica em eva - hastes emborrachadas (28 x 11 x 11cm) - Marca: Floty	pr	43,70
12	Remo para hidroginastica, em polipropileno, com haste emborrachada, extremidade em forma de discos, nas medidas 41,5 x 16 x 3,5 cm - Marca: Floty	pr	78,29
13	Tornozeleira walking water para hidroginastica, com hastes de polipropileno, nas medidas 40 x 7 x 14 cm - Marca: Floty	unid	79,20
14	Bola para hidroginastica nº 14, em borracha britilica com aderencia, válvula de borracha natural e sintética, medindo 19 cm - Marca: Penalty	unid	19,70
15	Kit de arcos (arcos com peso para posicionamento vertical no fundo da piscina) feita em mangueira de pvc flexivel de 2 cm de diâmetro, com parede de 2 mm, enchimento de limalha de aço inoxidavel, peso 750 g cada dimensão 68 cm de diâmetro - kit com 3 arcos. - Marca: Fiore	kt	65,00
16	Confecção de bandeirola em e.v.a., sinalizador nado costas personalizado, nos tamanhos: 22 cm de largura, 22 cm de altura e 0,5 cm de espessura em formato ondulado, em corda de 14 metros de comprimento - Marca: Floty	unid	179,75

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 171/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 198/15 para fornecimento de cereal em barra e isotônico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Cereal em barra, barra com 25 gramas, vários sabores, contendo carboidratos e proteínas, para consumo como agente anti-catabólico, não podendo ser diet ou light, valor calórico entre 90 a 110 kcal - Marca: Corpo & Sabor Montevergine	unid	0,65
02	Isotônico a base de água, sais minerais e carboidratos (6 a 8%), para reposição de líquidos e eletrólitos perdidos através do suor durante atividade física. Garrafa de 500 ml, vários sabores - Marca: Lindóia	gf	4,09

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 172/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 199/15 para fornecimento e instalação de divisórias e vidros, com montagem/desmontagem de divisórias já existentes e materiais afins.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
	Item 01 - Fornecimento / instalação de divisórias e vidros		
1.1	Fornecimento de mão de obra para desmontagem de divisória naval 35 mm tipo colméia. Não está incluso remoção de vidro ou de portas. Alturas: 3.00 m.	m²	9,66
1.2	Fornecimento e instalação de porta naval de 0,60 m x 2.10 m x 35 mm completa. Incluso acessórios necessários à execução do serviço. Obs.: este item não contempla visor, pois são portas de banheiro. - Marca: Eucatex	unid	239,96
1.3	Divisória Naval - modelo AL1 - tipo painel + painel, miolo lâ de vidro. Estruturado com perfis de aço + mão de obra para instalação. Cores a definir. - Marca: Eucatex	m²	110,28
1.4	Serviço de desmontagem e montagem de divisórias e materiais afins já existentes, com fornecimento de perfis de aço.	m²	28,67
1.5	Fornecimento e instalação de divisória, miolo colméia 35 mm, estruturado com perfis de aço, modelo AL1 + mão de obra para instalação. Cores a definir. H = 1,20 M. - Marca: Eucatex	m²	62,61
1.6	Divisória Naval - modelo AL2 - tipo painel + vidro, miolo colméia 35 mm. Estruturado com perfis de aço + mão de obra para instalação. Cores a definir. Espessura do vidro: 4 mm. - Marca: Eucatex	m²	91,13
1.7	Divisória Naval - modelo AL3 - tipo painel + vidro + painel, miolo colméia 35 mm. Estruturado com perfis de aço + mão de obra para instalação. Cores a definir. Espessura do vidro: 4 mm. - Marca: Eucatex	m²	90,63
1.8	Divisória Naval - modelo AL4 - tipo painel + vidro + vidro, miolo colméia 35 mm . Estruturado com perfis de aço + mão de obra para instalação. Cores a definir. Espessura do vidro: 4 mm. - Marca: Eucatex	m²	94,70
1.9	Fornecimento e instalação de porta naval, miolo colméia de 0,82 m x 2,10 m x 35 mm completa, com visor de 0,60 x 0,80 m. Espessura do visor: 4 mm. Incluso acessórios necessários a execução do serviço. Cores a definir. - Marca: Eucatex	unid	288,08
1.10	Fornecimento e instalação de porta naval, miolo colméia de 0,92 m x 2,10 m x 35 mm completa, com visor de 0,60 x 0,80 m. Espessura do visor: 4 mm. Incluso acessórios necessários a execução do serviço. Cores a definir. - Marca: Eucatex	unid	285,22

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 116/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 200/15 para fornecimento de poste telefônico e luminárias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	V a l o r Registrado
01	Poste telefônico reto galvanizado a fogo, base de engastar no solo de mínimo de 114,3mm ate 138mm, ponteira de 60,3 mm2, furo de 25mm2 de área, altura útil de 9,0 metros. - Marca: Braslux	cj	590,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 244/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 021/16 para fornecimento de corante, materiais elétricos e ferragens.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	V a l o r Registrado
1	Corante para colorir tinta latex - verde - 50 ml - Marca: Xadrez	tb	2,27
2	Caixa de passagem retangular 2 x 4 - em pvc. - Marca: Mond	pç	0,27
4	Soquete para lâmpada fluorescente anti vibratório - sem porta start - com pressão. - Marca: Lumibras	pç	0,80
5	Pino monofásico de segurança - 10 a x 250 v. - Marca: luster	pç	1,37
7	Abraçadeira galvanizada tipo d de 3/4", com parafuso e porca. - Marca: Perfil	pç	0,36
8	Bucha de alumínio para eletroduto rosqueável 1/2". - Marca: Wetzel	pç	0,24
9	Arruela de alumínio para eletroduto rosqueável 1/2". - Marca: Wetzel	pç	0,19
10	Arruela de alumínio para eletroduto rosqueável 3/4". - Marca: Wetzel	pç	0,19
11	Curva 90 graus de pvc rígido para eletroduto rosqueável1.1/2" - raio curto cachimbo, de acordo com nbr 6150. - Marca: Trevo	pç	2,05
12	Curva 90 graus de pvc rígido para eletroduto rosqueável1.1/2" - raio longo, de acordo com nbr 6150. - Marca: Plastibig	pç	1,79
13	Curva 90 graus de pvc rígido para eletroduto rosqueável 1" - raio longo, de acordo com nbr 6150. - Marca: Inpol	pç	0,94
14	Curva 90 graus de pvc rígido para eletroduto rosqueável 1" - raio curto cachimbo, de acordo com nbr 6150. - Marca: Inpol	pç	0,94
15	Curva 90 graus em pvc rígido para eletroduto rosqueável 3/4"- raio longo, de acordo com nbr 6150. - Marca: Inpol	pç	0,67
16	Soquete de porcelana e-27 para lâmpada incandescente. - Marca: Germer	pç	1,07
17	Eletroduto flexível corrugado de 2". - Marca: Tucano	m	2,84
18	Soquete de baquelite externo com rabicho e protetor de borracha be-27. - Marca: Decorlux	pç	1,46
19	Fusível nh-00 50a retardado 500v. - Marca: Tee	pç	7,65
20	Terminal a pressão reforçado para 1 cabo de cobre 150 mm² com 1 furo de fixação. - Marca: Intelli	pç	7,45
21	Terminal de compressão tipo olhal para cabo de cobre 10 mm² com 1 furo de fixação de compressão. - Marca: Intelli	pç	0,43
22	Terminal de compressão tipo olhal para cabo de cobre 120 mm² com 1 furo de fixação de compressão. - Marca: Intelli	pç	5,14
23	Terminal de compressão tipo olhal para cabo de cobre 240 mm² com 1 furo de fixação de compressão. - Marca: Intelli	pç	12,40
24	Terminal de compressão tipo olhal para cabo de cobre 35 mm² com 1 furo de fixação de compressão. - Marca: Intelli	pç	1,28

25	Terminal de compressão tipo olhal para cabo de cobre 70 mm² com 1 furo 3/8" de fixação e 1 de compressão. - Marca: Intelli	pç	2,55
26	Abraçadeira tipo d - 1/2". - Marca: Perfil	pç	0,32
27	Haste de cobre para isolamento (fio terra) 2,50 m x 1/2". - Marca: Intelli	pç	14,88
28	Capacitor 20 microfarad x 220 volts - 400 watts - para lâmpada de vapor de mercúrio. - Marca: L.s	pç	12,03
29	Caixa de passagem 4 x 4", plástica reforçada, anti-chama, com espessura de 2 mm. - Marca: R. Fabril	pç	1,25
30	Parafuso para madeira - cabeça chata - com fenda - 3,2 x 12 mm em aço galvanizado. - Marca: Jomarca	pç	0,02
31	Parafuso para madeira - cabeça chata - com fenda - 3,5 x 12 mm em aço galvanizado. - Marca: Jomarca	pç	0,02
32	Parafuso para madeira - cabeça chata - com fenda - 3,5 x 25 mm em aço galvanizado. - Marca: Jomarca	pç	0,04
33	Parafuso para madeira - cabeça chata - com fenda - 4,2 x 25 mm em aço galvanizado. - Marca: Jomarca	pç	0,05
34	Parafuso para madeira - cabeça chata - com fenda - 4,2 x 40 mm em aço galvanizado. - Marca: Jomarca	pç	0,07
35	Parafuso para madeira - cabeça chata - com fenda - 4,8 x 75 mm em aço galvanizado. - Marca: Jomarca	pç	0,12
36	Parafuso para madeira - cabeça chata - com fenda - 4,8 x 50 mm em aço galvanizado. - Marca: Jomarca	pç	0,10
37	Arruela de alumínio para eletroduto rosqueável - 1". - Marca: Wetzel	pç	0,36
38	Abraçadeira tipo "d" - 1". - Marca: Perfil	pç	0,37
39	Cordão paralelo - 2 x 4 mm². - Marca: Shalom	m	2,48
40	Chuveiro elétrico automático - corpo em plástico 220v/5400w. - Marca: Corona	pç	25,73
43	Junção interna "t" 38 x 38 mm. - Marca: Perfil	unid	2,07
44	Juncao interna "i" - 38 x 38 mm - Marca: Perfil	pç	1,02
46	Chave seccionadora tripolar de 125 a - nh-00 , 500 v, com porta fusível. - Marca: Cebel	pç	68,00
47	Condulete "lr" 1.1/2". - Marca: Daisa	pç	17,00
50	Base para relê. - Marca: Tecnowatt	pç	5,00
53	Condulete em liga de alumínio fundido, tipo "b" 3/4", sem vedação. - Marca: Wetzel	pç	5,78
54	Canaleta sistema x - 20 x 10 x 2200 mm. - Marca: Ilumi	pç	2,35
55	Eletroduto em pvc 1" x 3 m. - Marca: Plastibig	br	4,43
57	Capacitor de 5mf +/- 10% 380 vac - siemens. - Marca: L.s	pç	8,50
59	Bucha de alumínio para eletroduto rosqueável 3/4". - Marca: Inca	pç	0,32
60	Bucha de alumínio para eletroduto rosqueável 1 1/2". - Marca: Wetzel	pç	0,78
61	Abraçadeira galvanizada tipo d - 1.1/2". - Marca: Perfil	pç	0,60
62	Abracadeira galvanizada tipo "d" 1 1/4" - Marca: lbr	pç	0,67
65	Bucha de fixação nº 08 - de nylon. - Marca: Ivplast	pç	0,02
66	Abraçadeira galvanizada a fogo tipo d com cunha 3". - Marca: lbr	pç	1,62
67	Bucha de fixação nº 06 - de nylon. - Marca: Ivplast	pç	0,02
68	Conduíte corrugado 1.1/2" - preto. - Marca: Tucano	m	2,20
69	Conduíte corrugado 2" - preto. - Marca: Tucano	m	3,00
70	Contator 40a - 220v. - Marca: Jng	pç	137,00
74	Condulete em liga de alumínio fundido tipo "tb" - diâmetro 1" - sem vedação. - Marca: Wetzel	pç	7,79
75	Chave de comando em grupo para iluminação nf 220 v 50 a - com disjuntor, bipolar, acionamento a noite e desligamento pela manhã - iluminação pública. - Marca: Exatron	pç	138,46
77	Condulete em liga de alumínio fundido, tipo "c", ø2", sem vedação. - Marca: Daisa	pç	25,20
78	Ducha higienica aquecida completa, contendo: mangueira flexivel, ducha manual, suporte p/ ducha manual, dispositivo economizador de agua, tensao de 220 volts, potencia de 2500 watts (podendo variar em mais ou menos 200 watts). - Marca: Lorenzetti	pç	153,00
79	Refletor para lâmpada metálica 400 watts base 40. - Marca: Hge	pç	35,67
80	Condulete em liga de aluminio fundido tipo "multiplo" - ø 1 1/2" - s/ vedação - Marca: Daisa	pç	9,55
81	Condulete em liga de aluminio fundido tipo "multiplo" - ø 3/4" - s/ vedação - Marca: Daisa	pç	3,20
82	Arruela de alumínio para eletroduto rosqueável 1.1/2". - Marca: Wetzel	pç	0,60
83	Relê fotoelétrico nf sem base (tomada) 220/240 v 1000 w / 1800 va 50/60 hz. Garantia mínima 12 meses. Deve estar de acordo com as normas da abnt. A marca e modelo devem vir gravados na peça. - Marca: Tecnowatt	pç	11,40
84	Relê fotoelétrico na sem base (tomada) 220/240 v 1000 w / 1800 va 50/60 hz. Garantia mínima de 12 meses. Deve estar de acordo com as normas da abnt. A marca e modelo devem vir gravados na peça. - Marca: Exatron rfr2as	pç	11,96
85	Relê fotoelétrico com base 220 v - 1000 w - tipo nf. - Marca: Tecnowatt	unid	16,43
86	Chave de nível tipo boia 15 a 220 v com contato reversível com cabo de 2 m. - Marca: Margirius	unid	24,68
87	Unidute reto sem rosca 1" para eletroduto com parafuso. - Marca: Wetzel	pç	1,39
88	Mata juntas para canaleta 20 x 10 cotovelo 90°. - Marca: Ilumi	pç	0,54
89	Mata juntas para canaleta 20 x 10 cotovelo interno. - Marca: Ilumi	pç	0,54
90	Mata juntas para canaleta 20 x 10 cotovelo externo. - Marca: Ilumi	pç	0,60
91	Mata juntas para canaleta 20 x 10 derivação em "t". - Marca: Ilumi	pç	0,60
92	Mata juntas para canaleta 20 x 10 luva. - Marca: Ilumi	pç	0,60
93	Tampa para condulete de pvc 3/4" cega - Marca: Inpol	pç	1,50
94	Caixa multipla condulete em pvc 4 x 2 x 3/4" com 6 entradas (2 nas laterais e 1 nas extremidades). - Marca: Inpol	pç	5,02

95	Caixa multipla condutele em pvc 4 x 2 x 1" com 6 entradas (2 nas laterais e 1 nas extremidades). - Marca: Wetzel	pç	7,30
96	Plug móvel 2p 90° padrão nbr 14136 de 20a/250v gigante. - Marca: Voltim	unid	2,39
97	Plug móvel 2p 90° padrão nbr 14136 de 10a/250v gigante. - Marca: Voltim	unid	2,20
98	Plug móvel 2p + t 90° padrão nbr 14136 de 20a/250v gigante. - Marca: Voltim	unid	2,65
99	Plug móvel 2p + t 90° padrão nbr 14136 de 10a/250v gigante. - Marca: Voltim	unid	2,65
100	Pino adaptador para tomada 2p+t universal para tomada 2p+t 10a padrão nbr 14136. - Marca: Interneed	unid	4,10
103	Barramento de alimentação trifásico, 80 a, tensão mínima de 220 v, com 19 conjuntos de 3 polos para disjuntores tipo din, em barra de 1 metro. - Marca: Steck	m	90,25
107	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "e" - 3/4. - Marca: Daisa	pç	5,75
111	Condutele de alumínio tipo c 11/2", sem rosca. - Marca: Daisa	pç	17,85
112	Condutele de alumínio tipo e 11/2", sem rosca. - Marca: Daisa	pç	16,50
113	Pino adaptador reverso de tomada 2p + t nbr 14136 10a para tomada 2p + t universal. - Marca: Davena	unid	4,60
115	Curva eletroduto galvanizado químico 3/4" x 90°. - marca: Elecon	unid	1,87
118	Pino monofásico de segurança 20a x 250v, tipo t. - Marca: Ilume	unid	5,45
119	Adaptador em porcelana base e40/e27. - Marca: G-20	unid	4,54
121	Tampao de pvc para condutele de 3/4" - Marca: Wetzel	unid	0,14
122	Tampao de pvc para condutele de 1.1/2" - Marca: Wetzel	unid	0,63
124	Conector de aluminio para condutele multiplo de 1.1/2" - Marca: Daisa	unid	1,18

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 045/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 080/15 para fornecimento de papel higiênico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Papel higiênico branco, rolo com 300 metros, folha simples, massa uniforme, sem conter furos, extra luxo, fibra 100% celulósicas, rolo medindo 10 cm x 300 m. Embalados em fardos com plástico resistente contendo 8 rolos - Marca: Lux Paper	rl	2,53

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 006/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 081/15 para fornecimento de ovo branco de galinha.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Ovo de galinha, branco (grupo I), tipo 2 (grande), classe A – Marca: Satochi lto	dz	3,58

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 040/SLI/14 - Ata de Registro de Preços 082/15, para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo: reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas de âmbito nacional e internacional

Item	Especificação	Valor unitário
01	Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo: reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas de âmbito nacional e internacional	0,00 (zero real)

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 001/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 087/15 para prestação de serviços de cessão de sonorização e iluminação para eventos municipais.

Item	Especificação	Un	Valor registrado para 01 dia de evento	Desconto fixo para 02 dias consecutivos de locação	Desconto fixo para 03 dias consecutivos (ou mais) de locação
01	Som com 12 canais, pa 200, sem iluminação	DI	640,00	5%	10%
02	Som com 12 canais, pa 500, sem iluminação	DI	735,00	5%	10%
03	Som com 16 canais, pa 500, sem iluminação	DI	780,00	5%	10%
04	Som com 16 canais, pa 500, iluminação para palco 6 x 6	DI	1.050,00	5%	10%
05	Som com 16 canais, pa 1000, sem iluminação	DI	870,00	5%	10%
06	Som com 16 canais, pa 1000, iluminação para palco 6 x 6	DI	1.240,00	5%	10%
07	Som com 24 canais, pa 500, sem iluminação	DI	970,00	5%	10%
08	Som com 24 canais, pa 500, iluminação para palco 6 x 6	DI	1.450,00	5%	10%
09	Som com 24 canais, pa 500, iluminação para palco 8 x 6	DI	1.550,00	5%	10%
10	Som com 24 canais, pa 1000, sem iluminação	DI	1.040,00	5%	10%
11	Som com 24 canais, pa 1000, iluminação para palco 6 x 6	DI	1.640,00	5%	10%
12	Som com 24 canais, pa 1000, iluminação para palco 8 x 6	DI	945,00	5%	10%

13	Som com 24 canais, pa 2000, sem iluminação	DI	1.370,00	5%	10%
14	Som com 24 canais, pa 2000, iluminação para palco 6 x 6	DI	2.030,00	5%	10%
15	Som com 24 canais, pa 2000, iluminação para palco 8 x 6	DI	2.055,00	5%	10%
16	Som com 24 canais, pa 2000, iluminação para palco 10 x 8	DI	2.670,00	5%	10%
17	Som com 24 canais, pa 5000, sem iluminação	DI	2.130,00	5%	10%
18	Som com 24 canais, pa 5000, iluminação para palco 6 x 6	DI	2.480,00	5%	10%
19	Som 32 X2 canais, pa 1000, iluminação para palco 8 x 6	DI	2.280,00	5%	10%
20	Som 32 X2 canais, pa 2000, iluminação para palco 10 x 8	DI	2.640,00	5%	10%
21	Som 32 X2 canais, pa 5000, iluminação para palco 8 X 6	DI	2.480,00	5%	10%
22	Som 32 X2 canais, pa 5000, iluminação para palco 12 x 8	DI	3.130,00	5%	10%
23	Som 24 canais (02 mesas), pa 1000, iluminação para palco 8 x 6	DI	2.340,00	5%	10%
24	Som 24 canais (02 mesas), pa 1000, iluminação para palco 6 x 6	DI	2.350,00	5%	10%
25	Som 24 canais (02 mesas), pa 500, iluminação para palco 6 x 6	DI	1.950,00	5%	10%
26	Som 24 canais (02 mesas), pa 2000, iluminação para palco 6 x 6	DI	2.750,00	5%	10%
27	Som 24 canais (02 mesas), pa 500, sem iluminação	DI	1.460,00	5%	10%
28	Som 24 canais (02 mesas), pa 500, iluminação para palco 8 x 6	DI	1.670,00	5%	10%
29	Som 24 canais (02 mesas), pa 2000, sem iluminação	DI	2.370,00	5%	10%
30	Som 24 canais (02 mesas), pa 2000, iluminação para palco 8 x 6	DI	2.630,00	5%	10%
31	Som 24 canais (02 mesas), pa 5000, iluminação para palco 6 x 6	DI	3.000,00	5%	10%
32	Som 24 canais (02 mesas), pa 2000, iluminação para palco 10 x 8	DI	3.050,00	5%	10%
33	Som 24 canais (02 mesas), pa 5000, sem iluminação	DI	2.960,00	5%	10%

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 044/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 088/15 para fornecimento de pão francês.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Pão francês com sal, 50 gramas	kg	8,80

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão eletrônico nº 023/SLI/14 - Ata de Registro de Preços 139/15 para fornecimento de chinelos de borracha.

Item	Especificação	Unid.	Vlr un.
1	Chinelo de dedo de borracha - n° 32, na cor azul marinho ou preto, unissex, solado em borracha esponjosa, mínimo 10 mm de espessura, tira entre os dedos em borracha - Marca: DMX	pr	3,89
2	Chinelo de dedo de borracha - n° 40, na cor azul marinho ou preto, unissex, solado em borracha esponjosa, mínimo 10 mm de espessura, tira entre os dedos em borracha - Marca: DMX	pr	3,89
3	Chinelo de dedo de borracha - n° 38, na cor azul marinho ou preto, unissex, solado em borracha esponjosa, mínimo 10 mm de espessura, tira entre os dedos em borracha - Marca: DMX	pr	3,89
4	Chinelo de dedo de borracha - n° 36, na cor azul marinho ou preto, unissex, solado em borracha esponjosa, mínimo 10 mm de espessura, tira entre os dedos em borracha - Marca: DMX	pr	3,89
5	Chinelo de dedo de borracha - n° 34, na cor azul marinho ou preto, unissex, solado em borracha esponjosa, mínimo 10 mm de espessura, tira entre os dedos em borracha - Marca: DMX	pr	3,89
6	Chinelo de dedo de borracha - n° 41, na cor azul marinho ou preto, unissex, solado em borracha esponjosa, mínimo 10 mm de espessura, tira entre os dedos em borracha - Marca: DMX	pr	3,89
7	Chinelo de dedo de borracha - n° 42, na cor azul marinho ou preto, unissex, solado em borracha esponjosa, mínimo 10 mm de espessura, tira entre os dedos em borracha - Marca: DMX	pr	3,89
8	Chinelo de dedo de borracha - n° 44, na cor azul marinho ou preto, unissex, solado em borracha esponjosa, mínimo 10 mm de espessura, tira entre os dedos em borracha - Marca: DMX	pr	3,89

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 103/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 140/15 para fornecimento e plantio de gramas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
	Item 1 - Fornecimento e plantio de grama bermudas (cynodon dactylon)		

1.1	Grama bermuda (cynodon dactylon).	m²	2,45
1.2	Serviço de plantio de grama: mão de obra especializada, ferramentas, preparo fino do terreno (nivelamento, rastelação, plantio de gramas tipo bermudas em tapetes - 1,25 x 0,40 m.	m²	1,55
	Item 2 - Fornecimento e plantio de grama esmeralda (zoysia japonica)		
2.1	Grama esmeralda (zoysia japonica) em tapetes - med. 1,25 x 0,40.	m²	2,38
2.2	Serviço de plantio de grama: mão de obra especializada, ferramentas, preparo fino do terreno (nivelamento, rastelação, plantio de gramas tipo bermudas em tapetes - 1,25 x 0,40 m.	m²	1,62

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 110/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 141/15 para fornecimento de plantas ornamentais, adubo químico e composto orgânico.

item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor Registrado
1	Agapanto (agaphanthus africanus) - porte de 0,30 m - florido - caixa com 06 unidades.	cx	5,00
2	Bela emília (plumbago capensis), porte 0,60 a 0,80 m, acondicionados em sacos plásticos de polietileno na cor preta, florida.	unid	1,50
3	Mini salvia (salvia splendens) - porte 0,10 m, cor vermelha, florida, caixa com 15 unidades.	cx	8,85
4	Gazania (gazania rigens), porte 0,15 m, florida, cores diversas, caixa com 15 unidades.	cx	8,85
5	Impatiens (impatiens hawkeri), porte 0,15 m, florida, caixa com 15 unidades.	cx	8,70
6	Maria sem vergonha (impatiens walleriana), porte 0,10 m, cores diversas, florida, caixa com 15 unidades.	cx	8,80
7	Cinerária folha fina (senecio douglasii) - porte 0,10 m, caixa com 15 unidades.	cx	8,65
8	Periquito (alternantheera ficoidea) - porte 0,15 m, cor vermelha, caixa com 15 unidades.	cx	8,65
9	Biri amarela (canna indica), porte 0,50m, florida, embalada em saco plástico de 1 litro.	unid	3,97
10	Thumbergia treadeira (thumbergia grandiflora), porte 1,00 m, cor azul, florida, tutoradas e acondicionadas em sacos de polietileno de 1,5 l.	unid	7,10
11	Ajuga (ajuga reptans) - porte 0,10 m, cor tons róseos, caixa com 15 unidades.	cx	9,50
12	Coleus (solenostemon scutellarioides) - porte 0,15 m, caixa com 15 unidades.	cx	9,40
13	Estrela do egito (pentas lanceolata) - porte 0,10 m, cores diversas - floridas - caixa com 15 unidades.	cx	9,75
14	Estrelitizia (estrelitizia regianae), porte 0,80m - touceiras.	unid	17,40
15	Bulbine frutescens, porte 0,20 m - caixa com 15 unidades.	cx	8,70
16	Onze horas (portulaca grandiflora) - porte de 0,10 m, formada, florida - caixa com 15 unidades.	cx	8,55
17	Tagetes flor dobrada (tagetes patula) - porte 0,15 m - flor dobrada - caixa com 15 unidades.	cx	8,70
18	Brilhantina (pilea microphylla) - porte 0,10 m, caixa com 15 unidades.	cx	8,10
19	Grama amendoim (arachis refens) - porte de 0,15m - caixa com 15 unidades.	cx	4,94
20	Moreia (dietes iridiodes) - porte 0,80m - em toucheira acondicionadas em vaso plástico.	unid	7,28
21	Peperonia (peperonia sandersii) - porte de 0,15m - acondicionada em vaso - caixa com 06 unidades.	cx	8,89
22	Palmeira areca bambu (dypsis lutnces) - porte de 1,50m.	unid	15,00
23	Composto orgânico a base de turfa e casca de pinus aditivada com adubo químico - n-1% - p-0,23% - k-0,41% - umidade máxima 42% / carbono orgânico 18% / ctc 300/ph 6,1 / cálcio total 1,40% / magnésio total 0,71% / relação c/n 18 / relação ctc 20 / cobre (cu) 35mg/kg / ferro (fe) 6980 mg/kg / manganês (mn) 456mg/kg / zinco (zn) 190 mg/kg - condutividade elétrica 2,76 ds/m tonelada - com registro junto ao ministério da agricultura e do abastecimento.	t	290,00
24	Cacto margarida (lampantus productus), porte 0,10m, florido, cor rosea, caixa com 15 unidades.	cx	11,60
25	Ixora (ixora coccinea), porte 1,60m, florida - com torrão devidamente embalado.	unid	11,90
26	Trandescantia (trandescantia spathacea), porte 0,15m, caixa com 15 unidades.	cx	9,74
27	Vedelia (sphagniticola trilobata), amarela, florida, porte de 0,20m - cx com 15 unidades.	cx	8,40
28	Azulzinha (evolvulus glomeratus), porte 0,10 m, florida, caixa com 15 unidades.	cx	8,00
29	Lírio da paz gigante (spathiphyllum ortigisii), porte 0,60 a 0,90 m (excluindo-se o torrão), acondicionadas em vasos plásticos, florido.	unid	19,20
30	Adubo químico granulado formulação 04-14-8 - saco com 50 kg.	sc	93,75
31	Rabo de gato (arachya reptans) - porte 0,10 m, florida, cor vermelha, caixa com 15 unidades.	cx	8,15
32	Cica (cyca revoluta), porte 1,00 a 1,5 m (excluindo-se o torrão), fornecidas em torrões e acondicionadas em vasos plásticos ou envolvidas em sacos de estopa com amarrío.	unid	146,99
33	Lírio amarelo (hemerocalis flava) porte 1,15 m, cor amarela, florida, caixa com 15 unidades.	cx	13,60
34	Lírio laranja (hemerocalis flava) porte 1,15 m, cor laranja, florida, caixa com 15 unidades.	cx	13,65
35	Lantana (lantana camara) - porte 0,10 m, cores diversas, florida, caixa com 15 unidades.	cx	8,60
36	Lantana pendente (lantana camara pendente) - porte 0,10 m, cor amarela e branca, caixa com 15 unidades.	cx	8,95
37	Verbena hybrida, porte 0,10 m - caixa com 15 unidades.	cx	9,55
38	Russelia equisetiformis, porte 0,10 m - caixa com 15 unidades.	cx	8,80

39	Crossandra infundibuliformes, porte 0,30 a 0,90m, cor alaranjada ou salmao, florida, caixa com 15 unidades	cx	11,50
40	Vinca - boa noite - catharanthus roseus, porte 0,30 a 0,50, cores roseas, brancas, vinho variadas, florida - caixa com 15 unidades	cx	9,75
41	Arvore das borboletas - buddleja davidii, porte 3 a 4m, cores lilases, roxas ou brancas, mudas em vasos ou sacos plásticos.	unid	28,00
42	Pluma brilhante ou estrela brilhante - liatris spicata - porte 0,60 a 1,50m - cor róseas, arroxeadas e brancas - florida - caixa com 15 unidades	cx	28,00
43	Planta chocolate - heliotropium arborescencis - porte 0,70 a 1,20m - cor azul violeta, roxa e branca - florida - caixa com 15 unidades	cx	20,00
44	Salvia azul - sávia farinácea - porte 0,60 a 0,90m - cor azul arroxeadá - caixa com 15 unidades	cx	12,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 046/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 142/15 para fornecimento de aparelhos para exercícios físicos e bancos em aço carbono para uso ao ar livre.

Item	Especificação	Unid.	Valor unitário
1.1	Aparelho para exercício físico - multi exercitador conjugado com 06 (seis) funções ou estação multiuso - Marca: Mobilebras	unid	1.762,53
1.2	Aparelho para exercício físico - simulador de cavalgada triplo conjugado, podendo ser standart - Marca: Mobilebras	unid	1.672,38
1.3	Aparelho para exercício físico - alongador com 03 (três) alturas conjugado, podendo ser barra alta giratória - Marca: Mobilebras	unid	642,60
1.4	Aparelho para exercício físico - simulador de caminhada triplo, conjugado, podendo ser standart - Marca: Mobilebras	unid	1.714,56
1.5	Aparelho para exercício físico - esquí triplo, conjugado, podendo ser standart - Marca: Mobilebras	unid	2.185,16
1.6	Aparelho para exercício físico - rotação vertical triplo conjugado, podendo ser tripla standart - Marca: Mobilebras	unid	634,95
1.7	Aparelho para exercício físico: alongador com três alturas conjugado (cadeirante) - Marca: Mobilebras	unid	607,84
1.8	Aparelho para exercício físico: voador peitoral com voador dorsal - aparelho conjugado (cadeirante) - Marca: Mobilebras	unid	895,49
1.9	Aparelho para exercício físico: supino (cadeirante) - Marca: Mobilebras	unid	603,96
1.10	Aparelho para exercício físico: rotação dupla vertical (cadeirante) - Marca: Mobilebras	unid	438,01
1.11	Aparelho para exercício físico: remada sentada - Marca: Mobilebras	unid	700,49
1.12	Banco em aço carbono de no mínimo 1.020, 1" 1/2 x1,50mm, chapa lateral e central de no mínimo 3mm cortada alaser, metalão de no mínimo 30x50x2mm, fixados com parabout de no mínimo 3/8, pintura "epox" eletrostática, solda mig - dimensões: 0,49 m altura x 1,58 m comprimento x 0,45 m largura - Marca: Mobilebras	unid	288,18
1.13	Aparelho para exercício físico- pressão de pernas triplo, conjugada, podendo ser leg press, triplo standart - Marca: Mobilebras	unid	1.140,00
1.14	Aparelho para exercício físico - rotação diagonal tripla, sendo triplo conjugado, podendo ser roda de ombro tripla standart - Marca: Mobilebras	unid	968,45
1.15	Aparelho para exercício físico - surf duplo conjugado, podendo ser, twister lateral duplo standart - Marca: Mobilebras	unid	745,40

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 099/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 143/15 para fornecimento de barra fio/redondo, ferro chato, ferro u, eletrocalhas e chapa de aço inox.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Barra/fio redondo de aço ca 50 p/construção nbr 7480 - 5/16" - barra c/ 12 metros. - Marca: Arcelor	br	19,80
2	Ferro chato 1 1/2" x 1/8" barra c/ 06 metros. - Marca: Arcelor	br	26,95
3	Ferro "u" pendural, med. 40 mm de largura x 7 mm de espessura x 40 cm. - Marca: Saluti	pç	88,95
4	Eletrocalha perfurada c/tampa c/fechamento por pressão, galvanizada - largura 200 x 50mm. - Marca: Kennedy	pç	58,20
5	Eletrocalha lisa c/tampa c/fechamento por parafuso, galvanizada, p/ eletrocalha - 100 x 50mm. - Marca: Kennedy	pç	36,95
6	Chapa de aço inox, blanque: 430, espessura: 1,5mm, comprimento: 2,00m e largura: 1,20m. - Marca: Acesita	unid	451,60

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 096/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 144/15 para fornecimento de cadeados, fechadura, gonzo e puxador externo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Cadeado de latão - 30 mm - Marca: Gold	pç	6,00
2	Cadeado de latão - 50 mm - Marca: Gold	pç	14,50
3	Fechadura de embutir sem tambor – interna - Marca: Soprano	pç	16,45
4	Cadeado de latão - 40 mm - Marca: Gold	pç	11,90
5	Dobradiça de pressão em aço, curva, completa, para armários - 26 mm - Marca: Albras	pç	1,40
6	Gonzo com abas nº 3 (65mm) - Marca: Palmas	pç	3,85
7	Puxador externo para armário, com 2 parafusos - tipo alça - medida: 14,5 cm x 2,5 cm - Marca: S Formato	pç	2,97

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 106/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 145/15 para fornecimento de telas.

item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor Registrado
01	Tela de arame galvanizado, fio 10, malha com 2 1/2", 04 metros de altura. - Marca: Rosa Souza	m	56,74
02	Tela ondulada fio 14, malha 3/4 - medida 10 x 2,00 m. - Marca: Ejitel	pç	370,00
03	Tela de arame galvanizado para alambrado, fio 10, malha quadrangular 3" x 4 m (altura). - Marca: Ejitel	m²	12,89
04	Tela quadrangular flexível tipo alambrado plastificada, fabricada com arame galvanizado zincado. Fio 12 - 2,77 mm com espaçamento de 2" e acabamento das pontas tipo standard (dobradas) revestido de pvc na cor verde com 2 m de altura. - Marca: Itapetininga	m²	19,35
05	Tela quadrangular flexível tipo alambrado plastificada, fabricada com arame galvanizado zincado. Fio 12 - 2,77 mm com espaçamento de 2" e acabamento das pontas tipo standard (dobradas) revestido de pvc na cor verde com 4 m de altura. - Marca: Rosa Souza	m²	17,94

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 109/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 146/15 para fornecimento de material de pintura e material de construção.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Corante para colorir tinta látex - amarelo - 50 ml, conforme abnt nbr 11702/1992 – tipo 4.5.11 - Marca: Indeflex	tb	1,49
2	Rolo de espuma para pintura - 4 cm - Marca: Compel	pç	0,97
3	Caixilho de ferro perfilado basculante - medidas: 0,80 x 0,80m - Marca: Girassol	pç	130,00
4	Registro de pressão 3/4" com canopla - Marca: Cristal	pç	18,50
5	Canopla completa p/ válvula de descarga - Marca: Higiban	pç	18,39
6	Cotovelo em pvc azul-cola e rosca de 3/4" - Marca: Vicap	pç	1,80
7	Registro de gaveta em liga de cobre de 3/4" c/ canopla - Marca: Higiban	pç	19,70
8	Registro de gaveta em liga de cobre de 1.1/2" c/ canopla, de acordo com a norma nbr 10072 e a marca deverá vir litografada na peça - Marca: Ema	pç	12,57
9	Caixilho de ferro perfilado - de correr - 1,20 x 2,00 m - Marca: Girassol	pç	297,00
10	Lavatório de louça c/ coluna - 52 x 42 cm - Marca: Logasa	pç	93,50
11	Registro de gaveta de 2.1/2" - s/ canopla - de acordo com a norma abnt nbr 15705 e a marca, medida e norma deverão vir litografada na peça - Marca: Meka	pç	155,00
12	Tinta p/ piso - preto - gl c/3.600 ml, com todos os dados técnicos do produto (rendimento, modo de preparo, validade, composição química, certificado de garantia e abnt nbr 11702 - tipo 4.2.5) estampados na embalagem - validade mínima de 24 meses com tempo para estocagem mínima de 12 meses. - Marca: Supremacor	gl	13,00
13	Caixilho de ferro perfilado de correr, s/ grade - medidas:1,20 x 1,50m - Marca: Girassol	pç	247,00
14	Batente de garapeira 0,72 x 2,10 m - Marca: Mazal	jg	82,50
15	Rejunte branco - saco com 01 kg - Marca: Indeflex	so	1,45
16	Rejunte cinza claro - sc c/ 01 kg - Marca: Junta Lider	so	2,02
17	Tinta betuminosa para impermeabilização de alvenaria - lata com 18 litros - Marca: Resicolor	lt	148,00
18	Tubo de pvc branco para esgoto, de 150 mm - 6" x 06 m, de acordo com a norma nbr 5688 e a marca deverá vir litografada na peça - Marca: Meridional	br	81,00
19	Tubo de pvc soldável de 110 mm - 4" x 06 m – marrom - Marca: Meridional	br	160,00
20	Cumeeira de fibra sintética 30 graus para telha ondulada esp. 06 mm - Marca: Brasilit	pç	23,50
21	Cumeeira de fibra sintética 10 graus para telha ondulada esp. 06 mm - Marca: Confibra	pç	23,00
22	Telha de fibrocimento - 0,90 x 8,20 m - tipo canaleta - Marca: Eternit	pç	355,00
23	Válvula americana 3 1/2" x 1 1/2" em inox - Marca: Higiban	pç	7,30
24	Massa corrida a óleo para nivelar madeira - galão com 3.600 ml - Marca: Eucatex	gl	39,90
25	Forro em pvc branco liso, régua de 6m de comprimento, 20cm de largura - 10mm de espessura (espessura com tolerância de +/- 2mm) - Marca: Meridional	m²	12,80
26	Piso de concreto, tipo intertravado retangular, cor natural, dimensões: 200 x 100mm, espessura: 60mm, resistência de 35mpa - Marca: Nosso Teto	m²	45,00
27	Tubo de ferro galvanizado dn (diâmetro nominal) 1" - diâmetro externo básico 33,7mm espessura da parede de 3,35mm, classe m - abnt nbr 5580/02 - barra c/6 mt - Marca: Tuper	pç	92,00
28	Tubo de ferro galvanizado dn (diâmetro nominal) 1/2" - diâmetro externo básico 21,3mm espessura da parede de 2,65mm, classe m - abnt nbr 5580/02 - barra c/6 mt - Marca: Tuper	pç	48,99
29	Caixa d'água em polietileno, com tampa - capacidade 1.000 litros - Marca: Art. Caixa	pç	339,00

30	Tinta acrílica, a base de água, lavável, sem cheiro (após 3 horas aplicação), para uso interno, cor verde claro, acabamento acetinado, lata com 18 litros, rendimento entre 225 a 275 m2/demão, conforme abnt nbr 11702/1992 – tipo 4.2.8 - Marca: Supremacor	lt	33,00
31	Ducha higiênica aquecida completa, contendo: mangueira flexível, ducha manual, suporte p/ ducha manual, dispositivo economizador de água, tensão de 220 volts, potência de 2500 watts (podendo variar em mais ou menos 200 watts). - Marca: Lorenzetti	pç	173,90
32	Telha em cimento reforçado com fio sintético(crfs), tipo ondulada, medindo (1,83mx1,10mx6mm), conforme nbr 5640,5639,8055. - Marca: Isdralit	pç	29,70
33	Telha em cimento reforçado com fio sintético(crfs), tipo ondulada, medindo (2,44mx1,10mx6mm), conforme nbr 5640,5639,8055. - Marca: Isdralit	pç	40,77
34	Módulo pré fabricado em concreto armado de alta resistência. Medidas: 1000mm/alt x 2000mm/comp. X 40mm espessura. Peso 77,50kg. Ondulado na cor concreto. - Marca: Manzano	unid	199,00
35	Torneira bico de ganso com 18 cm de comprimento, tipo mesa. - Marca: Plastilit	pç	20,12
36	Rejunte bege - saco com 01 kg. - Marca: Indeflex	so	1,90
37	Cumeeira normal (para telha de concreto), inclinação mínima : 30 ou 16,40°. sobreposição transversal: 10 cm. resistência a flexão : acima de 300 kg. segundo as normas técnicas abnt : nbr 13858-1 / 13858-2 - marca: Tegula	pç	29,90
38	Tubo de pvc soldável, 10" 250mm x 6m para esgoto na cor branca. - Marca: Meridional	unid	202,00
39	Vitro de correr em alumínio com vidros e grade em alumínio fosco medindo: 2,00 x 1,20m. - Marca: Alumasa	unid	1.100,00
40	Tubo de ferro galvanizado dn (diâmetro nominal) 3" - diâmetro externo básico mínimo 87,9mm e maximo 89,4mm, espessura da parede de 4mm, classe m - abnt nbr 5580/02 - barra com 6 metros. - Marca: Tuper	br	354,00
41	Cimento colante - saco com 20 kg (para uso interno e externo). - Marca: Cimpor	so	15,60
42	Mangueira em pvc trançada, reforçada, cristal , rolo de 50 m, 1/2 x 1,5 mm, camada interna e externa em pvc e camada intermediária de fio poliéster trançado, com terminal de ferro 3/4" e bico regulável de pressão em ferro. - Marca: Ibira	rl	124,00
43	Thinner para pintura automotiva e móveis lata com 05 litros, composição química: hidrocarbonetos aromáticos, alcoois esterese, cetonas e eteres glicois indicado para diluição de produtos a base de nitrocelulose. Alta resistência ao branqueamento com validade de 12 meses e lote litrografado no produto, conforme norma nbr 11.702 de 07/10 da abnt tipo 4.7.7 - Marca: Edem 228	lt	34,80

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 182/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 201/15 para fornecimento de materiais para pintura, discos abrasivos e cola para madeira.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Trincha para pintura - 1", com cerdas 100% naturais. - Marca: Roma	pç	1,25
2	Trincha para pintura - 1/2", com cerdas 100% naturais. - Marca: Roma	pç	0,78
3	Trincha para pintura - 2", com cerdas 100% naturais. - Marca: Roma	fl	1,89
4	Cola para madeira - frasco com 01 litro. - Marca: Tekbond	fr	12,40
5	Trincha para pintura 4" com cerdas 100% naturais. - Marca: Roma	pç	4,90
6	Rolo de lâ para pintura - 15 cm, com cabo. - Marca: Compel	pç	3,65
7	Trincha para pintura - 1 1/2", com cerdas 100% naturais. - Marca: Roma	pç	1,80
8	Disco de desbaste 7" x 1/4" x 7/8" - conforme normas da ABNT. - Marca: Makita	pç	6,20
9	Rolo de lâ de carneiro, para pintura, 23cm com cabo, altura mínima de lâ 19mm - 100% natural. - Marca: Compel	pç	9,30
10	Lixa para ferro e metais em folha de 225 X 275 mm - nº 120. - Marca: Rocast	fl	1,30
11	Rebolo - 6" x 1" x 1.1/4" - A 36 - para uso geral. - Marca: Telstar	pç	17,90
12	Disco de corte 7" x 1/8" x 7/8" (Diam.ext x espessura x diam. Furo) - conforme normas ABNT. - Marca: Telstar	pç	3,34
13	Massa plástica a base de recursos poliésterese - lata com 700 g. - Marca: Retoque	lt	12,00
14	Rebolo - 6" X 1" X 1.1/4" - A 60 - para uso geral. - Marca: Telstar	pç	18,50
15	Lixa de papel para madeira, em folha de 225 X 275 mm - nº 150. - Marca: Tatu	fl	0,34
16	Lixa de papel para madeira, em folha de 225 X 275 mm - nº 180. - Marca: Tatu	fl	0,34
17	Lixa para ferro e metais, em folha de 225 X 275 mm - nº 80. - Marca: Rocast	fl	1,50
18	Cabo para rolo de pintura tipo garfo - gaiola sem rosca, 230 MM, em aço carbono cabo plástico em polipropileno. - Marca: Compel	pç	2,22

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 187/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 203/15 para fornecimento de materiais de sinalização de segurança viária e sinalização viária semafórica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Parafuso m 16 - 50 passo 2,0 - com porca e arruela,confeccionados em aço, galvanizados a fogo, para fixação de defesa metálica - Marca: Armco Staco	pç	4,00
2	Poste perfil c - 150, para defesa metálica simples semi maleável lâmina perfil w - Marca: Armco Staco	pç	98,00

3	Espaçador u-150 simples para defesa metálica simples semi maleável lâmina perfil w - Marca: Armco Staco	pç	20,00
4	Plaqueta para defesa metálica simples semi maleável lâmina perfil w - Marca: Marangoni	pç	2,00
5	Calço u-150 para defesa metálica simples semi maleável lamina perfil w - Marca: Armco Staco	pç	10,00
6	Parafuso m16 x 25, com porca e arruela, confeccionados em aco galvanizado a fogo, para fixação de defesa metálica - Marca: Armco Staco	pç	3,80
7	Defensa metálica semi maleável simples, com dispositivos completos para instalação - Marca: Armco Staco	m	93,00
8	Terminal aéreo para defesa metálica semi maleável simples perfil w - Marca: Armco Staco	pç	130,00
9	Lâmina de defesa semi maleável perfil w, com 4,30 m de comprimento - Marca: Armco Staco	pç	250,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 313/SLI/14 - Ata de Registro de Preços 204/15 para fornecimento de brinquedos pedagógicos e brinquedos de playground.

item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor Registrado
1	Túnel em tecido (centopeia) - com 4 metros de comprimento (poderá ter variação de +/- 0,50 m). - Marca: Tika	unid	135,00
2	Jogo de boliche em plástico - tamanho g - composto por 06 pinos de 30 cm de altura e 2 bolas. Podendo variar +/- 5 cm. - Marca: Toys	jg	14,85
3	Jogo de peças gigantes em eva - tema: jogo de amarelinha, composto por 10 placas numeradas de 01 a 10 e 02 marcadores - medidas de cada placa: 30 x 30 cm (variação +/- 02 cm) x 8 mm de espessura. - Marca: Haiti	jg	24,80
4	Fantoches - tema:"chapeuzinho vermelho e porquinhos"- conjunto com no mínimo 8 peças medindo aproximadamente 28 cm altura, personagens: chapeuzinho vermelho, vovózinha, mãe da menina, lobo mau, caçador e os 03 porquinhos. Podendo variar +/- 5 cm. - Marca: Lig Lig	cj	22,90
5	Fantoches - tema: família branca - conjunto com mínimo de 6 peças, medindo aproximadamente. 38cm altura, confeccionado em tecido e espuma - sendo: mãe, pai, filha, filho, avô e avô. Podendo variar +/- 5 cm. - Marca: Tika	cj	52,65
7	Fantoches - tema: "animais domésticos" em feltro, conjunto com 10 peças medindo aproximadamente 28 cm - sendo: porco, vaca, cachorro, pato, coelho, joaninha, papagaio, gato, cavalo e galinha. Podendo variar +/- 5 cm. - Marca: Tika	cj	39,83
8	Escorregador de plástico resistente - medida: 127 cm de altura por 220 cm de comprimento. Podendo variar +/- 5 cm - Marca: Lig Lig	pç	435,00
9	Gangorra tipo cavalinho em plástico resistente - medidas: 43 cm de altura (brinquedo pedagógico). Podendo variar +/- 5 cm. - Marca: Lig Lig	unid	74,00
10	Carrinho de brinquedo em plástico - pequeno - aproximadamente 10 cm. Podendo variar +/- 2 cm - Marca: Toys	unid	6,08
11	Fantoches personagens infantis, confeccionado em feltro especial, tecido e lã, colorido, contendo 12 fantoches (bruxa, chapeuzinho vermelho, vovó, fada, leão, maria, madrastra, príncipe, rapunzel, branca de neve, lobo mau, saci) medindo aprox. 38 cm. Podendo variar +/- 5 cm. - Marca: Tika	cj	52,65
12	Jogo pedagógico - "4 em 01" (dama, trilha, ludo e domino) em madeira. - Marca: Brinc	jg	33,75
13	Bola de borracha nº 10 c/ válvula, infantil, matrizada, camara de butil, miolo de válvula substituível e lubrificado, peso de 180 a 200 g, circunferência entre 45 a 50 cm. - Marca: Olp	unid	8,10
15	Boneca em vinil atóxico, super macio, cor branca, com roupa, cabelos sintéticos, olhos articulados, embalada em caixa de papelão - medida aproximada da embalagem: 42,8 x 11 x 28cm. Podendo variar +/- 2 cm - Marca: Toys	unid	40,50
16	Carrinho de boneca, com armação de ferro pintado, revestimento com tecido estampado - dimensões: comprimento 44 cm x largura 25 cm x altura 63 cm. Podendo variar +/- 5 cm. - Marca: Bo	pç	54,00
17	Triciclo infantil estrutura com dupla camada para maior durabilidade e resistência, assento anatômico com baixa distancia do chão para a criança subir e descer com segurança, medidas: 52 x 41 x 47 cm (c x l x a). Para criança de 1 a 3 anos. (variação +/- 05 cm) . - Marca: Toys	unid	43,20
18	Bau criativo em mdf com 80 peças medindo 115 x 115 x 30mm (cada) com peças são em formato de estrelinhas coloridas. Podendo variar +/- 5 cm. - Marca: Lig Lig	unid	108,00
20	Bau criativo em plástico com 1000 peças tipo lego, dimensões de 52 x 35 x 38 cm largura da peça 1,5 cm. Podendo variar +/- 5 cm. - Marca: Lig Lig	unid	67,90

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 189/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 205/15 para fornecimento de tubos de ferro, cantoneiras e chapas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Ferro chato 1 x 1/8" - barra com 06 metros. - Marca: Morumbi	br	14,70
2	Cantoneira de ferro - 2 x 2 x 1/4" - barra de 06 metros. - Marca: Morumbi	kg	3,30
3	Tubo de ferro tipo metalon, 40 x 20 x 1,5 mm - barra com 6 metros. - Marca: Tuberfil	br	36,40
4	Ferro chato - 1" x 1/4" - barra com 06 metros. - Marca: Morumbi	br	26,00
5	Ferro redondo - 1/2" - mecânico - barra com 06 metros. - Marca: Morumbi	br	18,90

6	Tubo quadrado de metalon 20mm x 20mm x 1,5mm - barra com 06 metros. - Marca: Tuberfil	br	24,70
7	Ferro chato de 1/2" x 1/8" - barra com 06 metros. - Marca: Morumbi	br	8,00
8	Cantoneira de ferro - 1 1/4" x 1 1/4" x 1/8" - barra com 06 metros. - Marca: Morumbi	br	30,00
9	Ferro chato de 1.1/2" x 1/4" - barra com 06 metros. - Marca: Morumbi	br	42,00
10	Ferro chato 1 1/4" x 1/4" - barra com 06 metros. - Marca: Morumbi	br	35,00
11	Ferro chato de 2 1/2" x 1/2" de espessura - barra com 06 metros. - Marca: Arcelor	br	159,10
12	Tubo quadrado de metalon 100 x 100 x 3mm - barra com 06 metros. - Marca: Tuberfil	br	270,00
13	Ferro chato 1/2" x 1/4" - barra com 06 metros. - Marca: Arcelor	br	16,87
14	Tubo de ferro metalon, medida: 50 mm x 30 mm x 1,50 mm - barra com 06 metros. - Marca: Tuberfil	br	50,25
15	Tubo de ferro metalon, medida: 30 x 20 x 1,50 mm - barra com 06 metros. - Marca: Tuberfil	br	30,00
16	Tubo de ferro galvanizado dn (diâmetro nominal) 2" - diâmetro externo básico 59,6 mm espessura da parede de 3,75mm, classe m - abnt nbr 5580/02 - barra com 6 metros, com certificação abnt ou equivalente. - Marca: Tuberfil	br	212,00
17	Tubo de ferro galvanizado dn (diâmetro nominal) 1.1/2" - diâmetro externo básico 48,3mm espessura da parede de 3,35mm, classe m - abnt nbr 5580/02 - barra com 6 metros, com certificação abnt ou equivalente. - Marca: Tuberfil	br	149,53
18	Tubo de ferro galvanizado dn (diâmetro nominal) 1.1/4" - diâmetro externo básico 42,4mm espessura da parede de 3,35mm, classe m - abnt nbr 5580/02 - barra com 6 metros, com certificação abnt ou equivalente. - Marca: Tuberfil	br	129,00
19	Cantoneira de ferro - 1.1/4" x 1/4" - barra com 06 metros. - Marca: Arcelor	br	68,87
20	Tubo de ferro galvanizado, com costura, sem rosca. Dn (diâmetro nominal) 1/2" - diâmetro externo básico 21,3mm - espessura da parede 3,00mm - classe p - abnt nbr 5580/02 - barra com 6 metros, com certificação abnt ou equivalente. - Marca: Tuberfil	br	64,90
21	Tubo de ferro galvanizado, com costura, sem rosca. Dn (diâmetro nominal) 3/4" - diâmetro externo básico 26,9mm - espessura da parede 3,00mm - classe p - abnt nbr 5580/02 - barra com 6 metros, com certificação abnt ou equivalente. - Marca: Tuberfil	br	80,00
22	Tubo de ferro galvanizado, com costura, sem rosca. Dn (diâmetro nominal) 1" - diâmetro externo básico 33,7mm - espessura da parede 3,35mm - classe m - abnt nbr 5580/02 - barra com 6 metros, com certificação abnt ou equivalente. - Marca: Tuberfil	br	103,00
23	Chapa de aço carbono galvanizada zincada nº 14 - medidas: 2,00 m x 1,20 m. - Marca: Morumbi	ch	167,00
24	Tubo de ferro metalon, medida: 30 mm x 30 mm x 1,5 mm, barra com 6 metros. - Marca: Tuberfil	br	35,95
25	Chapa de piso em aço carbono xadrez - 2m (comprimento) x 1,20m (largura) x 1/4" (espessura). - Marca: Morumbi	ch	595,00
26	Chapa de ferro preta - 2m (comprimento) x 1,20m (largura) x 1/4" (espessura). - Marca: Arcelor	ch	403,97
27	Ferro chato - 1.1/4 x 1/8" - barra com 06 metros. - Marca: Morumbi	br	18,40

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 233/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 022/16 para fornecimento de macarrão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Macarrão com ovos tipo conchinha, pacote com 500 gramas (massa de sêmola com ovos) - Marca: Santa Amália.	kg	2,97
02	Macarrão com ovos, massa curta - tipo espiral ou caracol ou caracolino - pacote com 500 gramas (massa de sêmola com ovos) - Marca: Santa Amália.	kg	3,00
03	Macarrão com ovos, massa curta - tipo tortinhos ou bengala (curva do espaguete) - pacote com 500 a 1.000 gramas (massa de sêmola com ovos) - Marca: Santa Amália.	kg	4,30

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 251/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 023/16 para fornecimento de bobina de saco plástico, papel de seda e filme polietileno.

Item	Especificação	Unid.	Valor unitário
1	Bobina de saco plástico picotado, para embalagem - medida: 35 x 45 cm, com espessura de 0,01 mm por parede, bobinas com 400 sacos cada - Marca: Polypetro	bb	16,85
2	Papel de seda branco calandrado 14 x 14 cm (guardanapo tipo tv), 100% fibras celulósicas, em pacotes com 500 unidades (as medidas poderão variar +/- 02 cm) – Marca: Bigpel	pt	2,28
3	Filme de polietileno usado em paletização, para unitização, produzido com matéria-prima baseada em blendas de tipos distintos de polietileno linear, material de alta resistência mecânica e elevado poder de aderência. Possui alto grau de brilho e transparência e elevada resistência a perfuração, aumentando a proteção contra cantos vivos - medidas: 500 mm largura x 0,020 mm espessura x 140 metros de comprimento - Marca: BRF Plásticos	bb	31,75

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 245/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 024/16 para fornecimento de equipamentos para piscina (bomba d’água, compressor, conjunto de ventilação, indicador e controlador de temperatura).

Item	Especificação	Unid.	Valor unitário
1	Bomba d’água para piscina - motor trifásico - 3 cv - 3450 rpm - entrada de água: 2” - saída de água: 2”. - Marca: Dancor pf 22 3cv tri	pç	780,00
4	Indicador e controlador de temperatura digital - 220v - 60hz -temperatura de controle - 50 a 106 °c resolução 0,1(-10 a 100 °c) e 1 °c no restante da faixa - corrente máxima 10a - carga resistiva temperatura de operação 0º a 60 °c - umidade de operação 10 a 90% ur (sem condensação) - dimensões diâmetro 60 mm x profundidade 40 mm (variação +/- 03 %). - Marca: Fullgauge	pç	400,00
5	Indicador e controlador de temperatura digital - 220v - 60hz -temperatura de controle - 50 a 106 °c resolução 0,1 (-10 a 100 °c) e 1 °c no restante da faixa - corrente máxima 10a - carga resistiva temperatura de operação 0º a 60 °c - umidade de operação 10 a 90% ur (sem condensação) - dimensões 76 x 60 x 38 mm (variação +/- 03 %). - Marca: Fullgauge	pç	400,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 101/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 026/16 para fornecimento de luva de látex, respirador, capa de chuva e conj de segurança .

Item	Especificação	Unid.	Valor unitário
1	Luva de látex natural, para procedimento, formato anatômico, ambidestra, tamanho p - caixa com 100 unidades - Objetivo: proteção das mãos contra agentes biológicos. - Aplicação: trabalhos não cirúrgicos com necessidade de excelente sensibilidade tátil, destreza e precisão nos movimentos. Utilizadas para proteção tanto do usuário quanto do produto. - Marca: Supermax	cx	15,00
2	Luva de látex natural, para procedimento, formato anatômico, ambidestra, tamanho m - caixa com 100 unidades. - Objetivo: proteção das mãos contra agentes biológicos. - Aplicação: trabalhos não cirúrgicos com necessidade de excelente sensibilidade tátil, destreza e precisão nos movimentos. Utilizadas para proteção tanto do usuário quanto do produto. - Marca: Supermax	cx	15,00
3	Luva de proteção confeccionada em látex (borracha natural), para procedimento, formato anatômico, ambidestra, tamanho g - caixa com 100 unidades. - Objetivo: proteção das mãos contra agentes biológicos. -Aplicação: trabalhos não cirúrgicos com necessidade de excelente sensibilidade tátil, destreza e precisão nos movimentos. Utilizadas para proteção tanto do usuário quanto do produto. - Marca: Supermax	cx	15,00
4	Respirador purificador de ar, tipo peca semifacial, tamanho medio, corpo confeccionado em silicone flexivel atoxico, composto por dois conectores para a fixacao dos elementos filtrantes, uma valvula de exalacao, duas valvulas de inalacao, e quatro pontos de fixacao com tirantes elasticos com ajustes atraves de passadores, respirador com possibilidade de utilizacao de filtros mecanicos, quimicos e combinados.o respirador deve vir acompanhado de: 2 filtros quimicos classe 1 vapores organicos, (vo). - Objetivo: proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. - Aplicação: trabalhos com pulverização e aplicação de produtos químicos. - Marca: Msa	unid	175,94
7	Capa de chuva na cor amarela, confeccionada em pvc laminado com forro de poliester, costuras atraves de soldagem eletronica, fechamento frontal, com mangas, capuz fixo, com emblema (brasao) em silk-screen no lado esquerdo frontal e as letras pmsjc (tam. 6 cm x 30 cm) nas costas, em azul marinho - tam. G - Objetivo: proteção do crânio, pescoço, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. - Aplicação: vestimenta para trabalhos na presença de umidade provenientes de chuva. - Marca: Maicol	unid	25,40
8	Luva de segurança confeccionada em latex nitrilico, sem forro, acabamento clorinado palma antiderrapante em alto relevo, comprimento mínimo de 330 mm - tam. P - Objetivo: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. - Aplicação: trabalhos com pulverização e aplicação de produtos químicos e produtos agrícolas. - Marca: Kalipso	pr	5,95
9	Luva de segurança confeccionada em latex nitrilico, sem forro, acabamento clorinado palma antiderrapante em alto relevo, comprimento mínimo de 330 mm - tam. M - Objetivo: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. - Aplicação: trabalhos com pulverização e aplicação de produtos químicos e produtos agrícolas. - Marca: Kalipso	pr	5,95
10	Luva de segurança confeccionada em latex nitrilico, sem forro, acabamento clorinado palma antiderrapante em alto relevo, comprimento mínimo de 330 mm - tam. G - Objetivo: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. - Aplicação: trabalhos com pulverização e aplicação de produtos químicos e produtos agrícolas. - Marca: Kalipso	pr	5,95

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria Municipal de Saúde

Editais de Licitação: PP 097/SMS/2016. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXIV. Abertura dia 11/05/2016 às 08h30.// PP 096/SMS/2016. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Consumo Hospitalar - Grupo V. Abertura dia 11/05/2016 às 13h30.// PP 086/SMS/2016. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Ração para Cães e Gatos. Abertura dia 13/05/2016 às 13h30.

Reabertura de Licitação: CV 001/SMS/2016. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalares. Reabertura dia 10/05/2016 às 13h30.

Reabertura de Licitação com alteração de Edital: PP 078/SMS/2016. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Insulina Glargina. Reabertura dia 13/05/2016 às 10h30.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Dr. Paulo R. Roitberg: PP 037/SMS/2016. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Equipo para Bomba de Infusão - com Equipamento em Comodato. Homologado em 27/04/2016.// PP 075/SMS/2016. Objeto Aquisição e Instalação de Aparelho de Ar Condicionado, nos itens 1 a 5. Homologado em 20/04/2016.// PP 079/SMS/2016. Objeto: Aquisição de Medicamentos Dispensados pelo DRC - Ação Judicial - Daclatasvir 60mg e Sofosbuvir 400mg, no item 2. Homologado em 26/04/2016.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Luiz Antonio Lencioni Zanetti – Dir. Depto. Adm. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 076/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 78/2015, para fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXVIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
6	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG	CP	100	1,5560
8	GANCICLOVIR 500 MG - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL	FA	30	48,5400
11	POLUESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO - ENVELOPE C/ 30 G	EV	5	14,1000
14	HIDROXIZINA 25 MG	CP	800	0,1500
20	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL 50MG - PO LIOFILO - PARA INFUSAO INTRAVENOSA	FA	5	1396,2200

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 077/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 77/2015, para fornecimento de material para laboratório - teste rápido para dengue ns1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	TESTE RAPIDO, IMUNOCROMATOGRAFICO IN VITRO DE UMA ETAPA, PARA DETECTAR O ANTIGENO DA DENGUE NS1, EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. TESTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTA GOTAS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O N° DE KITS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE COM NO MINIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO KIT.. LOCAL DE ENTREGA AV. SAO JOSE, 630 CENTRO SJC/SP CONTATO HENRIQUE 12-3942.9129. ENTREGA PARCELADA CONFORME LIBERACAO DE AFS.	TS	1667	6,9700

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 144/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 025/2015, para fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	CEFTRIAXONA SODICA 1 G - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL- PARA USO ENDOVENOSO.	FA	2067	4,0000
3	CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO SULCADO (1 64 05 0008-9).	CP	123333	0,0390
5	COMPLEXO B. CONTENDO NO MINIMO, TIAMINA (VIT. B1) ENTRE 6 E 10 MG, RIBOFLAVINA (VIT. B2) ENTRE 1 E 2,5 MG, NICOTINAMIDA (VIT. B3) ENTRE 30 E 50 MG, PANTOTENATO DE CALCIO (VIT. B5) ENTRE 4 E 6 MG, PIRIDOXINA (VIT. B6) ENTRE 2,5 E 3 MG - AMPOLA.	AM	1400	0,6800
7	DIAZEPAM 5 MG/ML - AMPOLA C/ 2 ML.	AM	533	0,5700
8	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO (1 64 12 0004 6).	CP	56667	0,0500
9	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) - CREME - BISNAGA C/ 30 G.	BG	1867	1,0500
12	CLARITROMICINA 250 MG/ 5 ML - GRANULOS PARA 60 ML DE SUSPENSAO PEDIATRICA..	FR	40	40,9000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 204/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 025/2016, para fornecimento de materiais odontológicos - grupo v.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1012, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	83	1,1000
2	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1015, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PC	100	1,1000

3	BROCA DIAMANTADA TRONCO CILINDRICA N 1092, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	50	0,9800
4	ALGINATO PARA MOLDAGEM EM TIPO II PRESA NORMAL	PC	5	8,3900
5	FITADENTAL ROLO C/ 100 MT, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE E VEDADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHAA INTEGRIDADE DO PRODUTO.	RL	133	1,2600
6	HIDROXIDO DE CALCIO, PASTA/BASE + PASTA CATALIZADORA, COMPOSICAO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACA, BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13G, COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO CATALIZADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11G. EMBALADO EM CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	25	9,2000
7	LIMALHA DE PRATA, CONVENCIONAL, COMPOSTA BASICAMENTE POR AG 65-74%, SN 24-29,%, CU 0-6%, ZN 0-2% , PARTICULAS FINAS, FRASCO C/ 30 GRAMAS, EMBALADO EM CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO P/ ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	FR	21	80,8600
8	DETERGENTE ANIONICO P/ LIMPEZA DE CAVIDADE E IRRIGACAO DOS CANAIS RADICULARES - FRASCO C/ 200 ML, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE. MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE.	FR	10	7,7500
9	VERNIZ CAVITARIO, FORRADOR DE CAVIDADE, VERNIZ DE SECAGEM RAPIDA PARA FORRAMENTO DE CAVIDADE E PROTECAO DAS RESTAURACOES, ISOLANDO TERMICA E QUIMICAMENTE, FRASCO C/ 15 ML.	VD	10	7,0900
10	BROCA DIAMANTADA N 4138 (ODONTOSECCAO), PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	42	1,1100
11	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 15 A 40, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE.	CX	3	15,0000
13	CONE SECUNDARIO DE GUTA PERCHA R-S, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE.	CX	3	15,5000
14	CREME DENTAL FLUORETADO - TUBO C/ 90 GRAMAS, EM TUBO FLEXIVEL, COM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSICAO, RECOMENDACOES PARA USO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COMPOSICAO EM MATERIAL QUE MANTENHAA INTEGRIDADE DO PRODUTO.	TB	180	0,8300
15	FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23%, GEL, SABOR TUTTI-FRUTTI, P/ 1 MINUTO, FRASCO C/ 200 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, INSTRUCOES E PRECAUCOES DE USO, LOTE, EMBALADO EM FRASCO COM TAMPA COM LACRE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	FR	83	2,3800
16	FORMOCRESOL, SOLUCAO, FORMULA BUCKLEY, FRASCO C/ 10 ML - COMPOSTO POR FORMALDEIDO 40%, ORTO-CRESOL, GLICERINA BI-DESTILADA E ALCOOL ETILICO 96%, EM SOLUCAO, COMPOSICAO FORMULA BUCKEY, EM FRASCO COM TAMPA DE LACRE COM 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMEDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE, LOTE, EM EMBALAGEM QUE MANTENHAA INTEGRIDADE DO RPRODUTO.	VD	10	3,7600
17	LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 21 MM N 20, EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHAA INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	3	12,9100
18	LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 21 MM N 35, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHAA INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	14,4200
19	LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 25 MM N 20, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHAA INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	3	12,9000
20	LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 25 MM N 35, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHAA INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	3	12,9000
21	LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 25 MM N 40, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDNCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	1	13,2400
22	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 21 MM N 25, EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHAA INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	2	12,9600
23	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS QUIMICAMENTE ATIVADO.	CX	5	13,9900

24	TRICRESOL FORMALINA - SOLUCAO EM FRASCO COM 10 ML, COM COMPOSICAO DE 38% DE FORMOL, 38% DE CRESOL, VEICULO Q.S.P., EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	10	3,5500
25	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL - TAMANHO 02, ADULTO (03 X 04 CM), CX C/ 150 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	72,4800
27	LENCOL DE BORRACHA - MED: 14 X 14 CM - EMBALAGEM COM NO MINIMO 26 UNIDADES, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	CX	5	10,8300
28	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. - PO PURO, EMBALADO EM FRASCO DE 10 G, PRODUTO APRESENTADO EM FORMA DE PO, ACONDICIONADO EM VIDRO DE 10 G, INDICADO COMO MEDICACAO CURATIVA INTRA-CANAL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM TAMPA DE LACRE, DENTRO DE CAIXA PROPRIA, COM DATA DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE, COM DADOS DO FABRICANTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHAA INTEGRIDADE DO PRODUTO.	FR	8	3,4300
30	SULFATO DE POLIMIXINA B, SULFATO DE NEOMICINA, HIDROCORTISONA - FRASCO COM 10 ML (OTOSPORIN)	FR	17	11,0000
31	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO E OXIDO DE BISMUTO, APRESENTACAO: PO/ PASTA (PO APROXIMADAMENTE 10G E PASTA 7,5G) EM CAIXA CONTENDO MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, ORIENTACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE DE DOIS ANOS(2) ANOS DA DATA DE ENTREGA.	KT	2	66,4500
32	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO C/ PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO- CALEN PMCC	PC	3	35,4500
33	ANESTESICO TOPICO GEL, BENZOCAINA 20 G, SABOR AGRADAVEL, FRASCO COM 12 G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, TAMPA DE ROSCA COM LACRE INTERNO, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHAA INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	50	3,9900
34	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO, KIT PO E LIQUIDO. PO 38 G, LIQUIDO 20 ML. COMPOSICAO DO PO: RESINAS NATURAIS OU SINTETICAS, PEROLAS DE POLIMERO, ACELERADOR DE PRESA. COMPOSICAO DO LIQUIDO : EUGENOL, RESISTENCIA: 350 A 400 KG FORCA/ CM². EMBALADOS EM CAIXAS COM MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KT	17	19,6900
35	ANESTESICO INJETAVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% E EPINEFRINA (ADRENALINA) 1: 100.000, TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 TUBETES, COM DADOS DO FORNECEDOR, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COMPOSICAO E DADOS DE ARMAZENAMENTO, SENDO QUE NO TUBETE TAMBEM DEVERA CONSTAR DESCRICAO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	TB	2167	0,7300
36	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, PARA RESTAURACOES, POSSUINDO COMPROVADA ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA, ALIADO A PROPRIEDADES ANTICARIOGENICAS: KIT CONTENDO PO E LIQUIDO. PO EM FRASCO CONTENDO 10 G. LIQUIDO EM FRASCO COM 8 ML, ATIVACAO QUIMICA. EMBALADO EM CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO PARA ARMAZENAMENTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	KT	75	13,2900
37	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO I, KIT. PO 50 G, LIQUIDO 20 ML. COMPOSICAO DO PO: PO DE OXIDO DE ZINCO, COMPOSICAO DO LIQUIDO: EUGENOL. EMBALADOS EM CAIXA COM MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KT	17	9,5300
38	VERNIZ COM 5% DE FLUORETO DE SODIO OU ION FLUORA 2,26%, FRASCO COM 10 ML, COMPATIVEL COM APLICACAO TOPICA DE FLUOR PARA PROFILAXIA DA CARIE DENTARIA E NO TRATAMENTO DESSENSIBILIZANTE DO COLO DENTARIO, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHAA INTEGRIDADE DO PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FR	12	9,9000
39	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - KIT PO E LIQUIDO - PO - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 28 G, COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO - LIQUIDO - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR OXIFOSFORICO, OXIDO DE ZINCO, OXIDO DE ALUMINIO E AGUA DESTILADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KT	4	15,9600
40	LIGA PARA AMALGAMA DE PRATA EM CAPSULA (01 PORCAO) CONTENDO PRATA (40- 45%), COBRE (24-29%), ESTANHO (30- 32%), PROPORCAO MAXIMA DE LIMALHA/ MERCURIO: 1/1 E PRESA REGULAR. EMBALADO EM CAIXA CONTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE EM MATERIAL QUE MANTENHAA INTEGRIDADE DO PRODUTO	PC	500	0,9000

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 234/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LEONARDO RODRIGUES CAMPOS
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA A LOTE 1
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 235/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSE ROSA
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA A LOTE 7
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 236/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ELENIR RIBEIRO DA ROSA
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA B LOTE 16
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 238/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANDREIA DE CASSIA INACIO DE OLIVEIRA
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA C LOTE 21
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 239/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SIDNEA BERNADETE NEVES RODRIGUES
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA A LOTE 2
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 240/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA APARECIDA DE MORAES SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA B LOTE 12
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 241/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLARA LIMA DE SOUZA
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA C LOTE 29
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 242/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DENISE MANGUEIRA DA SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA C LOTE 5
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 243/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MAURICIO RODRIGUES
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA B LOTE 2
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 244/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA ANGELICA FERREIRA RODRIGUES
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA B LOTE 3
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 245/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA B LOTE 6
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 246/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NELSON ZIMMERMANN
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA B LOTE 9
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 247/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E IRANILDA DA COSTA SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA B LOTE 13
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 248/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUANA ELOAH FONSECA NOGUTI PASQUARELI
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA B LOTE 14
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 249/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JULIANA APARECIDA DA COSTA
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA C LOTE 3
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 250/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARISA DA CONCEICAO SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA C LOTE 6
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 251/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUCIANA CREUZA GOMES DA SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA C LOTE 7
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 252/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA DE JESUS DA CONCEICAO SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA C LOTE 8
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 253/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NORMA LUCIA DE SOUSA SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA C LOTE 9
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 254/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA EDILENE DE LIMA RODRIGUES
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA C LOTE 10
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 255/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA DE LOURDES MARTINS DE CARVALHO
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA C LOTE 11
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 256/16
DATA: 13/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSE WILTON MARTINS MONTEIRO
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA C LOTE 13
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 257/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FATIMA CRISTINA SANTANA
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA C LOTE 17
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 258/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MANOEL IZIDIO DE OLIVEIRA
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA C LOTE 18
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 259/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALICE APARECIDA DA SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA C LOTE 19
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 260/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E APARECIDA INACIO DA SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA C LOTE 22
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 261/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DANIELLE FATIMA DA CUNHA
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA C LOTE 23
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 262/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANGELITA CRISTINA SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA C LOTE 30
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 263/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARTA CRISTINA FERNANDES CARVALHO
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA C LOTE 31
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 264/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BENEDITA ROMILDA MENDES SANTOS
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA C LOTE 32
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 265/16
DATA: 07/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUELI DE FATIMA DA SILVA MENDES
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA C LOTE 34
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 266/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA B LOTE 8
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 267/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSEFA BARBOSA DOS REIS
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA C LOTE 4
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 269/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 2
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 270/16
DATA: 05/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CELIO ROBERTO DOS SANTOS
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 55
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 272/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA LUCIA LIMA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 50
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 273/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PAULO CESAR MACHADO
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 9
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 274/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CELENE MARGARIDA SIQUEIRA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 8
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 275/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANDREIA FONSECA COSTA DOS REIS
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 23
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 276/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OTELINA ROSA DE JESUS PEREIRA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 6
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 277/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA DO NASCIMENTO SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 15
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 278/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PAULO RODOLPHO DA SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 45
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 279/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ELAINE CRISTINA DE ARAUJO SILVA PEREIRA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 5
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 280/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NAIR SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 11
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 281/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JAILTON DOS SANTOS
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 24
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 282/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ATEVALDO ARAUJO SOUSA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 3
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 283/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DANIELA DAYSE VIEIRA CESAR BELICIANO
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 5
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 284/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA GOMES SANTANA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 6
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 285/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA APARECIDA MARTINS PEDRO
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 10
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 286/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARILSA ALVES PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 14
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 287/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLEUZABEVILAQUA DE OLIVEIRA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 16
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 288/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA CARDOSO SANTOS
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 22
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 289/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DORACI DE MORAIS SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 25
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 290/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA DO SOCORRO DIAS DAMASCENO
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 26
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 291/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALMIRO ALVES TELES PEREIRA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 29
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 292/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OURIVALDO PEREIRA CAMPOS
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 30
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 293/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CAMILAROSA PEREIRA BAPTISTA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 31
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 294/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LIDIA JULIAO GURGEL DO NASCIMENTO
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 35
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 295/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VALQUIRIA GURGEL DE SOUZA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 36
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 296/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DIRCE DE FATIMA MOURA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 39
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 297/16
DATA: 08/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SANDRA DE FATIMA DA SILVA NEVES
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 43
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 298/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ROSANA APARECIDA DA SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 44
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 300/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HELOISA HELENA DOMINGOS DOS SANTOS
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 47
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 301/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALUIZO RODRIGUES PEREIRA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 52
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 302/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANA PAULA MARQUES DA SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 54
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 303/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANTONIO CARLOS ALVES SOARES
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 57
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 304/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ROSELI MARCONDES PEREIRA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 2
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 305/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DALIANA APARECIDA LOPES VIEIRA LIMA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 4
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 306/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARLY IRENE MOREIRA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 7
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 307/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLENILDA FELIZARDO GARCEZ
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 8
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 308/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA DE LOURDES ROCHA BAPTISTA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 10
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 310/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ERENILDES FERREIRA DE MACEDO
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 56
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 311/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIUDA HELENA DA SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA F LOTE 2
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 312/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GISLEINE CRISTINA COSTA DA SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA F LOTE 4
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 313/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ZILMAR JULIAO GURGEL
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA F LOTE 5
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 314/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BERNARDO RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA F LOTE 6
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 315/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E IRACILDA MATHEUS DA SILVA SANTOS
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA F LOTE 8
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 316/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA F LOTE 9
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 317/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AILA NEVES FARIAS
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA F LOTE 10
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 318/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALENI RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA F LOTE 11
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 319/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIAAUXILIADORA CELESTINO
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA F LOTE 12
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 320/16
DATA: 05/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MIRA APARECIDA FERREIRA DE MELO
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA F LOTE 13
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 321/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CELINA ISABEL COSTA
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA F LOTE 15
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 322/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TAMIRES CAMILA TEIXEIRA
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA F LOTE 19
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 323/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MANOELA VIVIANE DA SILVEIRA NOVASKI BARBOSA
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA F LOTE 20
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 324/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA SIQUEIRA FARIA DA SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA F LOTE 21
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 325/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VIVIANE SILVA PASSOS
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA F LOTE 23
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 326/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ROSANA ISABEL FERREIRA DOMINGOS DA SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA F LOTE 26
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 327/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA LEONICE DE SOUZA MARTINS
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA F LOTE 28
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 328/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUZANETE MARIA DE SOUZA CABRAL
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA F LOTE 29
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 329/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUSANA APARECIDA DAS NEVES PINTO
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA F LOTE 30
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 330/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EUDENICE CLAUDIO DE MEDEIROS
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA F LOTE 33
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 331/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA BENEDITA DA SILVA NOGUEIRA
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA G LOTE 3
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 332/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DENIS ANTONIO DA SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA G LOTE 8
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 334/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MIRIAM APARECIDA DOS SANTOS
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA G LOTE 12
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 335/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ELISABETH APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA G LOTE 13
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 336/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALESSANDRA DE FATIMA BARBOSA MARCELINO
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA G LOTE 15
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 337/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LOURDES DE FATIMA BAPTISTA OLIVEIRA
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA G LOTE 17
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 338/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SIMONE DE CASSIA LOPES
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA G LOTE 19
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 339/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LOURDES DE FATIMA PIMENTA
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA G LOTE 26
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 340/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA EDILEUZA DA ROCHA SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA G LOTE 29
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 341/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E IRACI SILVERIO
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA G LOTE 30
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 342/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA HELENA DE SOUZA VIEIRA
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA G LOTE 33
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 343/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESTELA VAZ DE LIMA PIMENTEL
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA H LOTE 3
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 344/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSEFA FERREIRA SIQUEIRA
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA H LOTE 4
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 345/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLEIDE SIQUEIRA DA CUNHA
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA H LOTE 5
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 346/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUISA PEREIRA CAETANO
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA H LOTE 6
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 347/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HELENA MARIA DELOURDES DA SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA H LOTE 7
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 348/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANTONIO NELSON DOS SANTOS
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA H LOTE 9
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 349/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GISLAINE CRISTINA MORAES GUILHERME
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA H LOTE 11
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 351/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA CLEMILDA SOARES DE SOUZA
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA H LOTE 15
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 352/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGINA DE SOUZA DE MORAIS
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA H LOTE 16
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 354/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ROSENI APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA G LOTE 6
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 355/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANA CRISTINA SOARES DA SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA G LOTE 25
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 356/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MAGALI REGINA ACOSTA ITURRIAGA
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA H LOTE 10
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 357/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AMELIA DELOURDES DA SILVA VIEIRA LEITE
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 37
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 358/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RITA BARBOSA DOS REIS
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 38
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 359/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA ANGELA RODRIGUES DA SILVEIRA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 40
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 360/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FATIMA JANUARIO DO CARMO
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 41
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 361/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA SONIA DOS SANTOS
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 42
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 362/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUCIENE MARIA DA SILVA ARAUJO
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 32
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 363/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FABIO DE SOUZA SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 1
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 364/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLEISON INACIO TEIXEIRA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 22
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 365/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ISMAEL APARECIDO DA SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 16
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 366/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EDNAALVES DE SOUZA OLIVEIRA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 36
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 367/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MONICA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 13
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 368/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SELMA MARIA NUNES DE OLIVEIRA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 15
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 369/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VALDIREIA APARECIDA DANTAS
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 23
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 370/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E APARECIDA DONIZETTI PRADO
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 24
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 371/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA INES JANUARIO FERREIRA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 26
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 372/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADA VALERIA DE ASSIS BARROS
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 30
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 373/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA ARIMATEIA LOURENCO DO NASCIMENTO
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 33
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 374/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUSA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 34
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 375/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E KATIA BARBOSA DE MORAIS SOUSA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 35
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 376/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA APARECIDA DA SILVA GONCALVES
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 28
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 379/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA H LOTE 18
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 380/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GRASIELE ADRIANE CRISOSTOMO
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA H LOTE 20
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 381/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VERA LUCIA CRISOSTOMO
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA H LOTE 21
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 383/16
DATA: 05/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GESSICA LIMA SOUZA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 51
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 387/16
DATA: 06/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLAUDECI BEVILAQUA DE OLIVEIRA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 19
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 388/16
DATA: 06/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E APARECIDA DA CONCEICAO BRAGA
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA E LOTE 11
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 390/16
DATA: 07/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSE DA SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA C LOTE 2
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 391/16
DATA: 07/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUZY SARAIVA FREIRE
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 33
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 394/16
DATA: 04/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSE CARLOS DOS SANTOS
OBJETO: BOA ESPERANCA II QUADRA D LOTE 34
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 406/16
DATA: 14/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RONALDO SOARES DA SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA G LOTE 4
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 414/16
DATA: 19/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SR. MIGNON RESTAURANTE & GRILL REFEIÇÕES LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA O TIRO DE GUERRA
PRAZO: 08 (OITO) MESES
VALOR: R\$ 43.316,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 033/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 27.174/16

CONTRATO Nº 416/16
DATA: 20/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ROSELI DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA
OBJETO: SANTA HERMINIA QUADRA I LOTE 12
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38.615/05

CONTRATO Nº 420/16
DATA: 25/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LAUDECI ADALVA DO NASCIMENTO
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA H LOTE 8
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 421/16
DATA: 25/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ELAINE CRISTINA DE LIMA
OBJETO: BOA ESPERANCA III QUADRA H LOTE 14
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 425/16
DATA: 26/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ROSA MARIA DA SILVA
OBJETO: BOA ESPERANCA I QUADRA C LOTE 14
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.997/05

CONTRATO Nº 426/16
DATA: 26/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUPRINET SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR E NOTEBOOK
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR: R\$ 11.670,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 035/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 27.756/16

CONTRATO Nº 427/16
DATA: 26/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VALEVIAS CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E SANEAMENTO EIRELI
OBJETO: SERVIÇOS DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES NAS UNIDADES ESCOLARES
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 356.662,38
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 003/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11.615/16

CONTRATO Nº 428/16
DATA: 28/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESPETO E VIOLA RESTAURANTE LTDA
OBJETO: ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA - CANTEIRO CENTRAL DA ESTRADA MUNICIPAL MARTINS GUIMARÃES – VILA DO TESOURO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO - “NOSSA PRAÇA”
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38.914/15

CONTRATO Nº 430/16
DATA: 29/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP
OBJETO: FORNECIMENTO DE VACINA CONTRA FEBRE AFTOSA
PRAZO: ATÉ 21 DE OUTUBRO DE 2016
VALOR: R\$ 45.540,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 026/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 23.227/16

CONTRATO Nº 431/16
DATA: 29/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PROJVALE EVENTOS LTDA
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA OBA!HIA NO DIA 1º DE MAIO DE 2016, PARA A 38ª FESTA DO TRABALHADOR
PRAZO: 01 (UM) DIA
VALOR: R\$ 10.000,00
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 43.798/16

CONTRATO Nº 434/16
DATA: 02/05/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E M VITUZZO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: PROJETO "PÂMELA ROSA SKATE 2016"
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 20.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 28.163/16

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 231/14
DATA: 26/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TRANSLOCAR – TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO BASCULANTE
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 373.532,40
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 007/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6.166/14

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 410/16
DATA: 29/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO DE PESQUISA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – IPPLAN
OBJETO: ESTABELECIMENTO DE UMA PARCERIA ENTRE AS PARTES COM A FINALIDADE DE FOMENTAR ATIVIDADES RELACIONADAS À PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E PLANEJAMENTO URBANO
MODALIDADE: CONTRATO DE GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 24.846/16

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº 9.589/14
DATA: 29/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LAND VALE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: EXECUCAO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA LINDAURA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA - RESIDENCIAL ARMANDO MOREIRA RIGHI
VALOR: MAIS R\$ 508.493,92
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 004/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72.785/14

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 DO CONTRATO Nº 20.412/09
DATA: 25/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGINA COELIS DE MELLO DA SILVA
OBJETO: CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ANTONIO PEDRO PEROTTI Nº 375 – VILA PAIVA, NESTA CIDADE
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 33.826,56
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.351-8/09

TERMO DE ADITAMENTO Nº 13 DO CONTRATO Nº 20.528/09
DATA: 26/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
OBJETO: PROMOVER, FOMENTAR E GERENCIAR PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO, NO PARQUE TECNOLÓGICO
VALOR: MAIS R\$ 2.484.234,14
MODALIDADE: CONTRATO DE GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.571/09

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 22.187/10
DATA: 19/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOAO RIBEIRO DUARTE
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADO À ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, 1938 – BAIRRO DOS FREITAS, NESTA CIDADE
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: MAIS R\$ 77.594,16
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 110.223-3/09

TERMO DE ADITAMENTO Nº 13 DO CONTRATO Nº 24.900/11
DATA: 07/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM
OBJETO: GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE”
VALOR: MAIS R\$ 13.673.818,60
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 92.345-1/10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 15249/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM SEDE NA RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 123, VILA SANTA LUZIA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 46.643.466/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.853/00 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016, CONFORME RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS AUTOS CONSTANTES ÀS FOLHAS NºS 421 DO PROCESSO LICITATÓRIO, HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM, ÀS FOLHAS 424 DO MESMO PROCESSO, REGISTRA OS PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELAS EMPRESAS CUJA PROPOSTAS FORAM CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR NO CERTAME ACIMA NUMERADO.

01 EMPRESA: HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 97.519.539/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 647.353.509.112, COM SEDE A RUA VICTORIO ANTONIO MENEZELLO, Nº 550, JARDIM MARACANÃ, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEUS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS, A SRA. ELISETE ARAÚJO SANTOS FERREIRA, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 755.907.788-91 E DO RG Nº 10.516.889-0, SSP/SP E O SR. ADRIANO SANTOS FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF Nº 286.388.108-65 E DO RG Nº 28.757.226-2, SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BOTAS, Nº 1820, CASA B10, VILA BORGUESE 3, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO LOTE 2.

02 EMPRESA: SULMATEL - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.115.693/0001-19, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 902.71505-32, COM SEDE A RUA PROFESSOR RUBENS ELKE BRAGA, Nº 285, LOJA 01, PAROLIN, NA CIDADE DE CURITIBA/PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SÓCIA PROPRIETÁRIA, A SRA. DENIELLY FERREIRA MONTUAN, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 045.813.529-16 E DO RG Nº 9.005.540-2, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA ENGENHEIRO ALBERTO MONTEIRO DE CARVALHO, Nº 982, CASA 18, CAPÃO DE IMBUIA, NA CIDADE DE CURITIBA/PR, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO LOTE 4.

03 EMPRESA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.521.062/001-16, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 145.264.141.113, COM SEDE A RUA DOUTOR MONTEIRO DE BARROS, Nº 45, FUNDOS, VILA INDUSTRIAL, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, O SR. WALDIR GAZARRA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF Nº 044.666.168-68 E DO RG Nº 2.588.341, SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA DOUTOR MONTEIRO DE BARROS, Nº 45, VILA INDUSTRIAL, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NOS LOTES 1, 3 E 5.

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA, CONFORME DESCRITO NO PREÂMBULO DO PRESENTE INSTRUMENTO.
CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
2.2. DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NÃO SERÁ OBRIGADA A ADQUIRIR OS MATERIAIS REFERIDOS NO ANEXO ÚNICO DESTA, EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO LICITAR QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSO OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS OU CANCELAR A ATA NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS, PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.
CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER USADA POR TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DESDE QUE AUTORIZADA A SUA UTILIZAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.
CLÁUSULA IV - DO PREÇO
4.1. OS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DESTA, DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, CONSTANTE NO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL, CONSTANTE ÀS FLS. NºS 421 DO PROCESSO.
4.2. A CADA FORNECIMENTO DECORRENTE DESTA ATA, SERÃO OBSERVADAS, QUANTO AO PREÇO, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL QUE PRECEDEU, E INTEGRAS, A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
4.3. A CADA FORNECIMENTO SERÃO PAGOS AOS COMPROMISSÁRIOS FORNECEDORES, OS PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. EM CADA FORNECIMENTO, O PRAZO E O LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS SERÃO ESTABELECIDOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
CLÁUSULA VI - DOS PAGAMENTOS
6.1. OS PAGAMENTOS SERÃO FEITOS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DE CADA ENTREGA DOS MATERIAIS COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.
6.1.1. NAS HIPÓTESES EM QUE SEJA OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E), CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CAT-162, DE 29/12/2008, DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, A MESMA DEVERÁ SER ENCAMINHADA PARA O E-MAIL CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
6.1.2. OS PAGAMENTOS DEVERÃO OCORRER ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, DEVENDO A CONTRATADA INDICAR O BANCO PARA RECEBIMENTO, PREFERENCIALMENTE UM DOS SEGUINTEBANCOS: BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
6.2. O PAGAMENTO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO SUJEITARÁ AO MUNICÍPIO À MULTA DE 1% (UM POR CENTO) EM FAVOR DA FUTURA CONTRATADA, ALÉM DOS JUROS DE MORA DE 0,5% (MEIO POR CENTO) AO MÊS.
6.3. SE, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AO INSS, AO FGTS E AO CNDT OU OUTRO APRESENTADO EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, ESTIVEREM COM VALIDADE EXPIRADA O PAGAMENTO FICARÁ RETIDO ATÉ A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.
CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER CANCELADA, DE PLENO DIREITO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO:
7.1.1. A DETENTORA NÃO CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
7.1.2. A DETENTORA NÃO RETIRAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A ADMINISTRAÇÃO NÃO ACEITAR SUA JUSTIFICATIVA;
7.1.3. A DETENTORA DER CAUSA À RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.4. EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;
7.1.5. OS PREÇOS REGISTRADOS SE APRESENTAREM SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO;
7.1.6. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS E JUSTIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;
7.1.7. A COMUNICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NOS CASOS PREVISTOS NO ITEM 7.1., SERÁ FEITA PESSOALMENTE OU POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO, JUNTANDO-SE O COMPROVANTE AOS AUTOS QUE DERAM ORIGEM AO REGISTRO DE PREÇOS. NO CASO DE SER IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL O ENDEREÇO DA DETENTORA, A COMUNICAÇÃO SERÁ FEITA POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR 2 (DUAS) VEZES CONSECUTIVAS, CONSIDERANDO-SE CANCELADO O PREÇO REGISTRADO A PARTIR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO.
CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 INTEGRAM A PRESENTE ATA, COMO SE NELA ESTIVESSEM TRANSCRITOS, O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016 E AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA; SULMATEL - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA E WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL - EPP, CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR NO CERTAME SUPRA NUMERADO, NOS LOTES ACIMA MENCIONADOS.
8.2. PARA TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS NA EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NÃO RESOLVIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, O FORO SERÁ O DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.
8.3. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. SUBSIDIARIAMENTE, APLICAR-SE-ÃO OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 14 DE ABRIL DE 2016.
ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
SULMATEL - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL – EPP
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO
LOTE 2 – FREEZER

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.
1	106604	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE TOTAL PARA 305 LITROS, NA COR BRANCA, COM 2 TAMPAS BALANCEADAS LEVES E FACEIS DE ABRIR, PAINEL DE CONTROLE, CESTOS, PÉS COM RODÍZIOS E NIVELADORES DE SOLO, FUNÇÃO DEGELO. A CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO PODERÁ VARIAR EM MAIS OU MENOS 20 LITROS - JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE O CERTIFICADO DE GARANTIA E O MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.(MARCA: CONSUL/CHB 42)	9	UNID	R\$ 1.750,00
2	106606	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE TOTAL PARA 301 LITROS, NA COR BRANCA, TENSÃO DE 220 V, PORTA REVERSÍVEL, FUNÇÃO DEGELO, PÉS COM RODÍZIOS E NIVELADORES DE SOLO. A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PODERÁ VARIAR EM MAIS OU MENOS 20 LITROS. JUNTO COM O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE O CERTIFICADO DE GARANTIA E O MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE 12 MESES. (MARCA: CONSUL/CVU30)	2	UNID	R\$ 1.725,00
3	110944	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE TOTAL DE 546 LITROS, NA COR BRANCA, COM 02 (DUAS) PORTAS (TAMPAS) COM FECHADURA E ABERTURA BASCULANTE, COM DUPLA AÇÃO (FUNÇÃO REFRIGERADOR E FUNÇÃO FREEZER), DRENO FRONTAL, COM 01 (UMA) GRADE INTERNA, 04 (QUATRO) RODÍZIOS, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, SENDO O GABINETE EXTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO, GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, MOLDURA DO TANQUE EM PLÁSTICO, ISOLAÇÃO EM POLIURETANO, PINTURA EM POLIÉSTER, COM TAMANHO 1665MM X 690MM (LXP), COM VOLTAGEM DE 220 VOLTS - JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE O CERTIFICADO DE GARANTIA E O MANUAL DE INSTRUÇÕES (EM PORTUGUÊS) (VOLUME E TAMANHO PODEM VARIAR +/- 10%) – (MARCA: METALFRIO/DA550)	14	PC	R\$ 2.200,00

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
NO CASO DE PRODUTOS ENTREGUES DESMONTADOS, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM COMPLETA DO MESMO NA UNIDADE REQUISITANTE, APÓS NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO DA PREFEITURA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS ADEQUADAS, PARA QUE EVITE A OCORRÊNCIA DE RISCOS E /OU IMPERFEIÇÕES NA PINTURA, ACOMPANHADOS DOS MANUAIS DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADOS DE GARANTIA.
A ENTREGA DEVERÁ SER EM 20 (VINTE) DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, NO ALMOXARIFADO CENTRAL, RUA FELÍCIO SAVASTANO Nº 401 - VILA INDUSTRIAL, NO SEGUINTE HORÁRIO: DAS 7H30 ÀS 11H30 E DAS 13H30 ÀS 15H30.
TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, BEM COMO: MARCA, FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, ABNT/NBR, DEVERÃO (QUANDO APLICÁVEL) CONSTAR NA EMBALAGEM OU NO PRÓPRIO PRODUTO.
E-MAIL PARA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E):
ALMOX@SJC.SP.GOV.BR / PAULO.GALVAO@SJC.SP.GOV.BR

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: SULMATEL - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO
LOTE 4 - BALCÃO TÉRMICO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.
1	59189	BALCÃO TÉRMICO COM 06 CUBAS - TIPO GASTRONORM, INFANTIL, 65CM, CUBAS GN 1/2 X 100, CUBAS EM AÇO INOX, PLATIBANDA DOS DOIS LADOS - 220V (AS MEDIDAS PODEM VARIAR +/- 05 CM) (MARCA: VENANCIO/EA6M)	4	UNID	R\$ 1.465,65
2	115859	BALCÃO TÉRMICO COM 06 CUBAS EM AÇO INOX 430, CUBAS EM AÇO INOX 304 COM TAMPAS, PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA RODÍZIOS COM TRAVA E LUMINÁRIA - MEDIDAS: COMPRIMENTO 1110 MM X LARGURA 595 MM X ALTURA DO BUFFET X 220 MM ALTURA TOTAL 1235 MM (VARIAÇÃO +/- 05 CM) – (MARCA: IBET/SST06)	11	UNID	R\$ 1.210,30

VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 19.175,90 (DEZENOVE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
NO CASO DE PRODUTOS ENTREGUES DESMONTADOS, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM COMPLETA DO MESMO NA UNIDADE REQUISITANTE, APÓS NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO DA PREFEITURA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS ADEQUADAS, PARA QUE EVITE A OCORRÊNCIA DE RISCOS E /OU IMPERFEIÇÕES NA PINTURA, ACOMPANHADOS DOS MANUAIS DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADOS DE GARANTIA.
A ENTREGA DEVERÁ SER EM 20 (VINTE) DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, NO ALMOXARIFADO CENTRAL, RUA FELÍCIO SAVASTANO Nº 401 - VILA INDUSTRIAL, NO SEGUINTE HORÁRIO: DAS 7H30 ÀS 11H30 E DAS 13H30 ÀS 15H30.
TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, BEM COMO: MARCA, FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, ABNT/NBR, DEVERÃO (QUANDO APLICÁVEL) CONSTAR NA EMBALAGEM OU NO PRÓPRIO PRODUTO.
E-MAIL PARA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E):
ALMOX@SJC.SP.GOV.BR / PAULO.GALVAO@SJC.SP.GOV.BR
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL - EPP
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO
LOTE 1 – REFRIGERADOR

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.
1	34596	REFRIGERADOR COMERCIAL - 04 PORTAS - 860 LITROS - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL - 220V (VOLUME E TAMANHO PODEM VARIAR +/- 10%) – (MARCA: CUISINE ACIER)	9	UNID	R\$ 3.536,55
2	104940	REFRIGERADOR DUPLEX COM CAPACIDADE TOTAL PARA 480 LITROS, 220 V., COR BRANCA, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS NA PORTA, BASE REMOVÍVEL NO FREEZER, CESTO PORTA OVOS, COMPARTIMENTO PORTA LATICÍNIOS/FRIOS, COMPARTIMENTO PARA FORMAS DE GELO, GAVETÃO DE LEGUMES, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATELEIRA REMOVÍVEL, PRATELEIRA RETRÁTIL NO FREEZER, PRATELEIRAS DE VIDROS DESLIZANTES, PUXADOR RESISTENTE, PÉS CCOM RODÍZIOS, SEPARADOR DE LEGUMES. A CAPACIDADE TOTAL (DOS DOIS COMPARTIMENTOS: FREEZER E REFRIGERADOR) PODERÁ VARIAR +/- 20 LITROS – (MARCA: ELECTROLUX)	28	UNID	R\$ 1.918,25

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 85.539,95 (OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

LOTE 3 - FOGÃO E FORNO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.
1	51116	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, 6 BOCAS DUPLAS, COM CHAPA OU BANHO MARIA DE BAIXA PRESSÃO, 2 FORNOS, GRELHA DE 8 DEDOS REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO, GAMBIARRA CROMADA DE 1", REGISTROS APIS, QUEIMADORES DUPLOS, CONSUMO APROXIMADO DE 600 GR/H, BOICAS 40 X 40CM, PERFIL DE 10CM, ESTRUTURA REFORÇADA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MEDIDAS APROXIMADAS: EXTERIOR DO FORNO: 0,67 X 0,65 X 0,44M, FOGÃO: 2,06 X 1,20 X 0,80M (VARIAÇÃO DE +/- 5CM) (O CONSUMO DE QUEIMADORES PODERÁ VARIAR +/- 50GR/H) – (MARCA: CEMAF)	10	UNID	R\$ 2.217,50
2	62914	FORNO MICROONDAS DE 28 LITROS - SEM DOURADOR - 220 V (VARIAÇÃO DE VOLUME INTERNO DE +/- 10%) – (MARCA: ELECTROLUX)	45	UNID	R\$ 470,00
3	106600	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 04 BOCAS E FORNO, SENDO 02 QUEIMADORES SIMPLES E 02 DUPLOS, GAMBIARRA POLIDA DE 1", REGISTRO EM METAL CROMADO, PERFIL DE 10CM, GRELHAS COM 40 X 40 CM REMOVÍVEIS DE NO MÍNIMO 06 DEDOS REFORÇADAS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SIMPLES DE PALMATORIA COM CONSUMO DE 300 GR/H E DUPLOS COM CONSUMO DE 600 GR/H, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PO. GARANTIA DE 12 MESES. (CONSUMO DE QUEIMADORES PODERÁ VARIAR +/- 50GR/H E AS MEDIDAS DO FORNO PODERÃO VARIAR +/- 05 CM). – (MARCA: CEMAF)	8	UNID	R\$ 1.030,00

4	116334	FORNO A GÁS COM PEDRA REFRATÁRIA, EQUIPADO COM QUEIMADORES TUBULARES, ESTRUTURA EXTERNA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, COM PINTURA INTERNA ATÓXICA E RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, PORTA TIPO GUILHOTINA COM VIDRO TEMPERADO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, CAVALETE DE APOIO DO FORNO EM CANTONEIRAS TOTALMENTE DESMONTÁVEIS (FORNO DE UMA CAMARA), ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE ROCHA, TERMOMETRO COM GRADUAÇÃO DE ATÉ 350°C, LASTRO DE PEDRA, DUAS GRELHAS CROMADAS - DIMENSÕES EXTERNAS: 945MM DE LARGURA 1255MM DE ALTURA 635MM DE PROFUNDIDADE E DIMENSÕES INTERNAS: 800MM DE LARGURA 310MM DE ALTURA 600MM DE PROFUNDIDADE (VARIAÇÃO DAS MEDIDAS +/- 05 CM) – MARCA: (CEMAF)	9	UNID	R\$ 815,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 58.900,00 (CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)					
LOTE 5 - ESPREMEDOR DE FRUTAS, LIQUIDIFICADOR, REFRESQUEIRA, BALANÇA DIGITAL, MULTIPROCESSADOR E PICADOR DE LEGUMES					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
1	66118	ESPREMEDOR DE FRUTAS - CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO E POLIDO-MONOFÁSICO - 110/220 V - MOTOR 1/4 HP - 1740 RPM, JARRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 750 ML, COM 02 TAMANHOS DE CASTANHAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PARA LARANJA E LIMÃO, CORPO SUPERIOR, CORPO INFERIOR DE TAMPAS EM ALUMÍNIO POLÍDO, PÉS ANTI DERRAPANTES, CORPO SUPERIOR REMOVÍVEL – (MARCA: CEMAF)	10	UNID	R\$ 146,00
2	71757	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 10 L, 220 V, 60 HZ, CORPO EM INOX. (VARIAÇÃO DE VOLUME INTERNO DE +/- 10%) – (MARCA: J.L. COLOMBO)	13	PC	R\$ 650,00
4	76266	BALANÇA DIGITAL ATE 15 KG – (MARCA: MICHELLETI)	4	PC	R\$ 581,00
5	101622	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 06 LITROS, COPO EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPAS EM ALUMÍNIO POLÍDO, COSTELAS ESTAMPADAS, MANCAL/ PORCAS DE FIXAÇÃO/EIXO/LÂMINAS TAMBÉM CONFECCIONADOS EM AÇO INOX, POTÊNCIA DE 0,5 CV, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, 3500 RPM, FACILIDADE NO ENCAIXE DO COPO A BASE, TENSÃO DE 110/220 VOLTS, SISTEMA DE VEDAÇÃO DA HELICE. (VARIAÇÃO DE VOLUME INTERNO DE +/- 10%). – (MARCA: J.L. COLOMBO)	30	UNID	R\$ 560,00
6	106616	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COR BRANCA, COM FUNÇÕES DE FIAR / RALAR / PICAR / TRITURAR / MISTURAR, COM LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, TRAVA DE SEGURANÇA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 350 W, TENSÃO DE 220 VOLTS, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, DUAS VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE 12 MESES. (COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 250 KG/H) – (MARCA: CADENCE)	10	UNID	R\$ 174,60
7	106617	PICADOR DE LEGUMES TIPO INDUSTRIAL COM CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTADO, NAVALHA EM AÇO INOX COM CORTE DOS DOIS LADOS, CAMBIÁVEIS, EM FORMATO QUADRANGULAR NO CORTE DE 10 MM (VARIAÇÃO +/- 02 MM), TRIPE E COLUNA CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO DE 5/8, MEDINDO 112 CM DE ALTURA, TRIPE SOLDADO (VARIAÇÃO +/- 05 CM) – (MARCA: CEMAF)	9	UNID	R\$ 120,00
8	111856	LIQUIDIFICADOR COM JARRA TRANSPARENTE DE 2 LITROS RESISTENTE, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W - 220V - E 5 (CINCO) VELOCIDADES + PULSAR, LÂMINAS SERRILHADAS DESTACÁVEIS, TAMPAS TRANSPARENTE, FILTRO - PARA PICAR, TRITURAR E MISTURAR (VARIAÇÃO DE VOLUME INTERNO DE +/- 10%) – (MARCA: CEMAF)	48	UNID	R\$ 242,50

VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$ 43.500,00 TOTAL DOS LOTES 1, 3 E 5: R\$ 187.939,95 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

NO CASO DE PRODUTOS ENTREGUES DESMONTADOS, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM COMPLETA DO MESMO NA UNIDADE REQUISITANTE, APÓS NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO DA PREFEITURA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS ADEQUADAS, PARA QUE EVITE A OCORRÊNCIA DE RISCOS E /OU IMPERFEIÇÕES NA PINTURA, ACOMPANHADOS DOS MANUAIS DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADOS DE GARANTIA.

A ENTREGA DEVERÁ SER EM 20 (VINTE) DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, NO ALMOXARIFADO CENTRAL, RUA FELÍCIO SAVASTANO Nº 401 - VILA INDUSTRIAL, NO SEGUINTE HORÁRIO: DAS 7H30 ÀS 11H30 E DAS 13H30 ÀS 15H30.

TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, BEM COMO: MARCA, FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, ABNT/NBR, DEVERÃO (QUANDO APLICÁVEL) CONSTAR NA EMBALAGEM OU NO PRÓPRIO PRODUTO.

E-MAIL PARA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E):
ALMOX@SJC.SP.GOV.BR / PAULO.GALVAO@SJC.SP.GOV.BR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 16737 / 2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM SEDE NA RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 123, VILA SANTA LUZIA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 46.643.466/0001-06. INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,

SR. ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.853/00 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016, CONFORME RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS AUTOS CONSTANTES ÀS FOLHAS NºS 251 DO PROCESSO LICITATÓRIO, HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM, ÀS FOLHAS 267 DO MESMO PROCESSO, REGISTRA OS PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELAS EMPRESAS CUJA PROPOSTA FORAM CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR NO CERTAME ACIMA NUMERADO.

01 EMPRESA: ANA CLAUDIA SALES LOPES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.014.277/0001-90, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 634.011.135.114, COM SEDE A RUA 13 DE MAIO, Nº 414, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ/SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, A SRA. ANA CLÁUDIA DE SALES LOPES, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 264.044.288-06 E DO RG Nº 26.876.931-X, SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA 13 DE MAIO, Nº 414, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ/SP, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NOS ITENS 2 E 5.

02 EMPRESA: DINHO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA- ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.023.432/001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 645.510.485.119, COM SEDE A RUA BALBINO GONÇALVES, Nº 20, VILA GUARANI, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, O SR. BENEDITO DOS SANTOS COSTA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF Nº 738.620.458-20 E DO RG Nº 9.293.683-0, SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, Nº 11.057, VILA SÃO PEDRO, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NOS ITENS 1, 3, 4 E 6.

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, CONFORME DESCRITO NO PREÂMBULO DO PRESENTE INSTRUMENTO.
CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
2.2. DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NÃO SERÁ OBRIGADA A CONTRATAR OS SERVIÇOS REFERIDOS NO ANEXO ÚNICO DESTA, EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO LICITAR QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSO OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS OU CANCELAR A ATA NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS, PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.
CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER USADA POR TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DESDE QUE AUTORIZADA A SUA UTILIZAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DE COMPRA E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.
CLÁUSULA IV - DO PREÇO
4.1. OS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DESTA, DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, CONSTANTE NO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL, CONSTANTE ÀS FLS. Nº 251 DO PROCESSO.
4.2. A CADA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DESTA ATA, SERÃO OBSERVADAS, QUANTO AO PREÇO, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL QUE PRECEDEU, E INTEGRA, A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
4.3. A CADA CONTRATAÇÃO SERÃO PAGOS AOS COMPROMISSÁRIOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, OS PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO
5.1. EM CADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, O PRAZO E O LOCAL DE EXECUÇÃO SERÃO ESTABELECIDOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
CLÁUSULA VI - DOS PAGAMENTOS
6.1. OS PAGAMENTOS SERÃO FEITOS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, APÓS CADA SERVIÇO EFETIVAMENTE EXECUTADO E ENTREGA DA RESPECTIVA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.
6.1.1. NAS HIPÓTESES EM QUE SEJA OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E), CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CAT-162, DE 29/12/2008, DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, A MESMA DEVERÁ SER ENCAMINHADA PARA O E-MAIL CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
6.1.2. OS PAGAMENTOS DEVERÃO OCORRER ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, DEVENDO A CONTRATADA INDICAR O BANCO PARA RECEBIMENTO, PREFERENCIALMENTE UM DOS SEGUINTE BANCOS: BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
6.2. O PAGAMENTO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO SUJEITARÁ AO MUNICÍPIO À MULTA DE 1% (UM POR CENTO) EM FAVOR DA FUTURA CONTRATADA, ALÉM DOS JUROS DE MORA DE 0,5% (MEIO POR CENTO) AO MÊS.
6.3. SE, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AO INSS, AO FGTS E AO CNDT OU OUTRO APRESENTADO EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, ESTIVEREM COM VALIDADE EXPIRADA O PAGAMENTO FICARÁ RETIDO ATÉ A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.
CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER CANCELADA, DE PLENO DIREITO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO:
7.1.1. A DETENTORA NÃO CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
7.1.2. A DETENTORA NÃO RETIRAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A ADMINISTRAÇÃO NÃO ACEITAR SUA JUSTIFICATIVA;
7.1.3. A DETENTORA DER CAUSA À RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.4. EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.5. OS PREÇOS REGISTRADOS SE APRESENTAREM SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO;

7.1.6. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS E JUSTIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;

7.1.7. A COMUNICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NOS CASOS PREVISTOS NO ITEM 7.1., SERÁ FEITA PESSOALMENTE OU POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO, JUNTANDO-SE O COMPROVANTE AOS AUTOS QUE DERAM ORIGEM AO REGISTRO DE PREÇOS. NO CASO DE SER IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL O ENDEREÇO DA DETENTORA, A COMUNICAÇÃO SERÁ FEITA POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR 2 (DUAS) VEZES CONSECUTIVAS, CONSIDERANDO-SE CANCELADO O PREÇO REGISTRADO A PARTIR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 INTEGRAM A PRESENTE ATA, COMO SE NELA ESTIVESSEM TRANSCRITOS, O EDITAL E A PROPOSTA DAS EMPRESAS ANA CLAUDIA SALES LOPES – ME E DINHO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA- ME, CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR NO CERTAME SUPRA NUMERADO, NOS ITENS ACIMA MENCIONADOS.

8.2. PARA TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS NA EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NÃO RESOLVIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, O FORO SERÁ O DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

8.3. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. SUBSIDIARIAMENTE, APLICAR-SE-ÃO OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 15 DE ABRIL DE 2016.

ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(CANCELADO CONFORME MEMORANDO Nº 143/AS/DRM/2016)

ANA CLAUDIA SALES LOPES – ME

DINHO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA- ME

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADA: ANA CLAUDIA SALES LOPES – ME

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	V A L O R UNITÁRIO
2	127155	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE	DI	77	R\$ 2.000,00
5	127158	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ DE MÉDIO PORTE	DI	52	R\$ 2.390,00

TOTAL R\$ 278.280,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)

NA TABELA ABAIXO CONSTAM OS PERCENTUAIS DE DESCONTOS FIXOS PARA 2, 3 OU MAIS DIAS CONSECUTIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

TABELA DE DESCONTOS ESTIPULADOS PARA 2, 3 OU MAIS DIAS CONSECUTIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	DESCONTO FIXO PARA 2 DIAS CONSECUTIVOS DE EVENTO	DESCONTO FIXO PARA 3 DIAS CONSECUTIVOS (OU MAIS) DE EVENTO
2	127155	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE	DI	5%	10%
5	127158	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ DE MÉDIO PORTE	DI	5%	10%

OBS.: OS DESCONTOS ESTIPULADOS NESTE ANEXO SÃO FIXOS.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM 2 - SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE

(CÓDIGO: 127155)

SISTEMA DE SOM COMPOSTO DE: 24 CAIXAS DE ALTA LINE ARRAY COM 2 ALTO FALANTES DE 10' NO MÍNIMO 400W RMS CADA, 02 ALTO FALANTES DE 8' NO MÍNIMO DE 400W RMS CADA, E 02 DRIVES DE 3' 75W RMS COM BURMPERS E SISTEMA FLY, 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM DOIS ALTO FALANTES DE 18' NO MÍNIMO 800W CADA, AMPLIFICAÇÃO E DOIS CROSSOVERS (LR) OU PROCESSADORES NECESSÁRIOS PARA O SISTEMA DE PA; SIDE FILL: 04 CAIXAS DE ALTA COM 02 ALTO FALANTES DE NO MÍNIMO 400W RMS CADA E 01 DRIVE DE 3' 75W RMS COM SISTEMA FLY, 04 CAIXAS DE GRAVE COM 02 ALTO FALANTES DE NO MÍNIMO 400W RMS CADA E 02 CROSSOVERS (LSI) OU PROCESSADORES NECESSÁRIOS PARA O SISTEMA DE SIDE MONITORAÇÃO: 16 MONITORES COM 02 ALTO FALANTES DE 12' 400W CADA E 01 DRIVE DE 3' 75W RMS. 04 MONITORES COM 01 ALTO FALANTE DE 15' 400W RMS E UM DRIVE DE 3' 75W RMS, UM SISTEMA DE DRUNS RMS ATIVO COM 01 MONITOR COM 01 ALTO FALANTE DE 15' 400W RMS E UM DRIVE DE 3' 75W RMS, 01 CAIXA DE GRAVE COM 02 FALANTES DE NO MÍNIMO 400W RMS CADA E AMPLIFICAÇÃO E PROCESSADORES NECESSÁRIOS PARA OS MONITORES E DRUNS FILL; 01 CONSOLE DIGITAL DE PA COM 48 CANAIS DE ENTRADA, 32 SAIDAS, 08 SUB GRUPOS, 04 PARAMÉTRICOS POR CANAL, INVERSÃO DE FASE PHANTON POWER; 01 CONSOLE DIGITAL MONITORA COM 48 CANAIS DE ENTRADAS, 32 Saldas, 04 PARAMÉTRICOS POR CANAL. INVERSOR DE FASE. PHANTON POWER, 22 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS 1/3 DE OITAVA; 16 CANAIS DE COMPRESSOR; 12 CANAIS DE NOISE GATE; 06 PROCESSADORES DE EFEITO; 08 MICROFONES CARDIOIDES COM PEDESTAL, 20 MICROFONES SUPER CARDIOIDES COM PEDESTAL, 16 MICROFONES DE CONDENSADOR UNIDIRECIONAL, 1 COM PEDESTAL; 08 MICROFONES SEM FIO VHF COM PEDESTAL. 18 DIRECT BOX ATIVOS; 01 CD PLAYER; 01 MD PLAYER; 01 BATERIA 01 BUMBO DE 22', 01 TOM TOM DE 12, 01 TOM TOM DE 13', 01 SURDO DE 16', 01 CAIXA DE 14'. 02 PEDESTAIS DE PRATOS, 01 PEDESTAL DE CAIXA, 01 MAQUINA DE CHIMBAU, 01 PEDAL DE BUMBO E 01 BANCO; 02 AMPLIFICADORES (CABEÇOTE) DE GUITARRA DE NO MÍNIMO 300W E 02 CAIXAS DE GUITARRA COM 04 FALANTES DE 12' CADA, 01 AMPLIFICADOR (CABEÇOTE) DE BAIXO, 01 CAIXA DE BAIXO COM 01 FALANTE DE 15' E 01 CAIXA DE BAIXO COM 04 FALANTES DE 10',

ITEM 5 - SISTEMA DE LUZ DE MEDIO PORTE

(CÓDIGO: 127158)

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTO DE: 36 REFLETORES PAR 64 DE 1000W FOCO 5; 36 REFLETORES PAR 64 DE 1000W FOCO 2; 48 REFLETORES PAR 64 DE 1000W FOCO 1; 08 REFLETORES PAR 56 DE 100W COM TRANSFORMADOR; 08 MINI BRUT DE 06 LÂMPADAS DE 650W MECA; 48 CANAIS DE RACK DMX DE 4000W CADA; UMA MESA DE CONTROLE DMX; 24 MOVING HEAD SPOT 575 COM COMANDO DMX.; 24 MOVING HEAD WASH 575 COM COMANDO DMX-, 1 MAQUINA DE FUMAÇA DMX DE NO MÍNIMO 1500W; 01 VENTILADOR.

OBS.: AS DATAS E O LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO ESTABELECIDOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, AS QUAIS SERÃO TRANSMITIDAS NO PRAZO MÍNIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO EVENTO.

CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DE CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

- A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DEVIDAMENTE PAGA E ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS O RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, ATRAVÉS DE OFÍCIO, ONDE SERÃO FORNECIDOS TODOS OS DADOS DO EVENTO.

E-MAIL PARA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E): ALMOX@SJC.SP.GOV.BR

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADA: DINHO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA- ME

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
1	127154	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE	DI	91	R\$ 780,00
3	127156	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE	DI	39	R\$ 2.800,00
4	127157	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ DE PEQUENO PORTE	DI	21	R\$ 930,00
6	127159	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ DE GRANDE PORTE	DI	39	R\$ 3.390,00

TOTAL R\$ 331.920,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)

NA TABELA ABAIXO CONSTAM OS PERCENTUAIS DE DESCONTOS FIXOS PARA 2, 3 OU MAIS DIAS CONSECUTIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

TABELA DE DESCONTOS ESTIPULADOS PARA 2, 3 OU MAIS DIAS CONSECUTIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	DESCONTO	DESCONTO
				FIXO PARA	FIXO PARA
				2 DIAS	3 DIAS
				CONSECUTIVOS	CONSECUTIVOS
				DE EVENTO	(OU MAIS) DE
					EVENTO
1	127154	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE	DI	5%	10%
3	127156	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE	DI	5%	10%
4	127157	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ DE PEQUENO PORTE	DI	5%	10%
6	127159	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ DE GRANDE PORTE	DI	5%	10%

OBS.: OS DESCONTOS ESTIPULADOS NESTE ANEXO SÃO FIXOS.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM 1 - SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE

(CÓDIGO: 127154)

SISTEMA DE SOM COMPOSTO DE PA: DE 08 CAIXAS DE ALTA COM 2 ALTO FALANTES DE NO MÍNIMO 400RMS CADA E 01 DRIVE DE 3' 75W RMS, 08 CAIXAS DE GRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE NO MÍNIMO 400W RMS CADA, AMPLIFICAÇÃO E DOIS CROSSOVERS (LR) OU PROCESSADORES NECESSÁRIOS PARA O SISTEMA DE PA; SIDE FEEL: 04 CAIXAS DE ALTA COM DOIS ALTO FALANTES DE NO MÍNIMO 400W RMS E 1 DRIVE DE 3' 75W E 04 CAIXAS DE GRAVE COM 02 TALANTES DE NO MÍNIMO 400W RMS, AMPLIFICAÇÃO E DOIS CROSSOVERS (LR) OU PROCESSADORES NECESSÁRIOS PARA SISTEMA DE SIDE FEEL.; MONITORAÇÃO: 12 CAIXAS MONITORAS COM 2 ALTO FALANTES DE 12' 400W RMS E 1 DRIVE DE 3' 75W RMS, UM SISTEMA DE DRUNS FILL COM 01 CAIXA DE GRAVE COM DOIS ALTO FALANTES DE 18 400W RMS CADA E UMA CAIXA MONITORA COM 01 FALANTE DE 15' 400W RMS E UM DRIVE DE 3' 75W RMS E AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADA CAIXA EM CANAIS SEPARADOS; 01 CONSOLE DIGITAL DE PA COM 48 CANAIS DE ENTRADA, 10 SAÍDAS, 08 SUB GRUPOS, 04 PARAMÉTRICOS POR CANAL, INVERSÃO DE FASE, PHANTON POWER; 01 CONSOLE DIGITAL MONITORA COM 48 PRÉS (CANAIS) DE ENTRADA, 24 DE SAÍDAS, 04 PARAMÉTRICOS POR CANAL, INVERSÃO DE FASE, PHANTON POWER; 17 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS 1/3 DE OITAVA (02 PARA SAÍDA LR DO PA, 01 PARA INSERIR DO PA, 12 PARA AS MANDADAS DE MONITOR, 02 PARA SAÍDA LR (SIDE) MONITOR E 01 PARA INSERIR MONITOR); 12 CANAIS DE COMPRESSOR LIMILADOR (08 PARA O PA E 04 PARA O MONITOR); 08 CANAIS DE NOISE GATE (04 PARA O PA E 04 PARA MONITOR); 04 PROCESSADORES DE EFEITOS COM NO MÍNIMO 20 BITS E 44,1 KHZ (03 PARA O PA E 01 PARA O MONITOR); MICROFONAÇÃO: 08 MICROFONES CARDIÓIDES COM PEDESTAL, 16 MICROFONES SUPER CARDIÓIDES COM PEDESTAL, 12 MICROFONES DE CONDENSADOR UNIDIRECIONAL COM PEDESTAL, 02 MICROFONES SEM FIO VHF COM PEDESTAL, 08 DIRECT BOX ATIVOS; 01 CD PLAYER; 01 MD PLAYER; BAKLINE: 01 BATERIA COMPLETA UM BUMBO DE 22', 01 TOM TOM DE 13, UM SURDO DE 16', 01 CAIXA DE 14', 02 PEDESTAIS DE PRATOS, 01 PEDESTAL DE CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDESTAL DE BUMBO E 01 BANCO, 01 AMPLIFICADOR TIPO CABEÇOTE PARA BAIXO COM NO MÍNIMO 200W, 01 CAIXA PARA BAIXO COM 01 ALTO FALANTE DE 15', 01 AMPLIFICADOR TIPO CABEÇOTE PARA GUITARRA COM 02 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E NO MÍNIMO 200W.

ITEM 3 - SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE

(CÓDIGO: 127156)

01 CONSOLE DIGITAL COM 56 CANAIS COM 24 AUXILIARES, TOTAL RECALL COM 500 SCENES MEMORIS, 01 CONSOLE DIGITAL COM 48 CANAIS COM 16 AUXILIARES, TOTAL RECALL COM 299 SCENES MEMORIS, 01 CONJUNTO DE MULTICABOS COM 56 CANIS COM 100,00 METROS, 08 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS, 04 GATES E COMPRESSORES, 08 PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL, 04 GERENCIADORES DE CAIXAS ACÚSTICAS DIGITAIS, COMPATÍVEL COM O SISTEMA, 12 SUB SNAKE COM 12 VIAS CADA, 02 TALHAS DE 12M – 2 TONELADAS, 32 CAIXAS ACÚSTICAS DE 03 (TRÊS) VIAS, SENDO UM SISTEMA LINE ARRAY MINIMO DE 2 FALANTES DE, 12 POLEGADAS PARA MÉDIO GRAVE, 6 POLEGADAS PARA MEDIO, 2 DRIVERS DE 1,5 PARA ALTAS, 32 CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBGRAVE MINIMO DE 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS, 12 AMPLIFICADORES DE 5000 WATTS DE POTÊNCIA

12 AMPLIFICADORES DE 3000 WATTS DE POTÊNCIA, 08 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS DE POTÊNCIA, 04 CAIXAS ACÚSTICAS DE 03 VIAS PARA SIDE FILL, 04 CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBGRAVE PARA SIDE FILL, 01 CAIXA ACÚSTICA PARA DRUM FILL, 01 BATERIA COM 07 PEÇAS, 16 MONITORES COM 1000 WATTS DE POTÊNCIA EM 02 VIAS, 02 SISTEMAS DE INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO, 03, AMPLIFICADORES DE GUITARRA VALVULADO, 02 AMPLIFICADORES PARA CONTRABAIXO CONTENDO, CABECOTE, 1 CAIXACOM1 FALANTE DE 15, POLEGADAS, 1 CAIXACOM4 FALANTES DE 10 POLEGADAS, 12 MICROFONES SEM FIO DE TRANSMISSÃO UHF, 14 MICROFONES PARA BATERIA, 10 MICROFONES PARA PERCUSSÃO, 06 MICROFONES PARA METAIS, 06 MICROFONES SM 81, 02 MICROFONES SM 52, 12 MICROFONES SM 58, 10 MICROFONES SM 57, 02 MICROFONES C 391, 06 MICROFONES 411, 06 MICROFONES 418, 04 MICROFONES HEAD SET TRANSMISSÃO UHF, 04 MICROFONES LAPELA DE TRANSMISSÃO UHF, 200 CABOS DE MICROFONES, 30 CABOS P10, 50 PEDESTAIS GIRAFÁ, 10 DIRECT BOX ATIVOS, 10 DIRECT BOX PASSIVO 02 CD PLAYER.

ITEM 4 - SISTEMA DE LUZ DE PEQUENO PORTE
(CÓDIGO: 127157)

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTO DE; 24 REFLETORES PAR 64 DE 1000W FOCO 5; 24 REFLETORES PAR 64 DE 1000W COM FOCO 2; 36 REFLETORES PAR 64 DE 1000W COM FOCO; 16 REFLETORES PAR 56 DE 100W COM TRANSFORMADOR; 02 VARAS PARA 04 REFLETORES; 02 MINI BRUT COM 06 LAMPADAS DE 650W; 24 CANAIS DE RACK DMX COM 4000W CADA; 01 MESA DE CONTROLE DMX, 12 MOVING HEAD SPOT 575 COM COMANDO DMX; 12 MOVING HEAD WASH 575 COM COMANDO DMX; 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX DE NO MÍNIMO 1000W; 01 VENTILADOR; GELATINAS E PORTA GELATINAS PARA OS REFLETORES.

ITEM 6 - SISTEMA DE LUZ DE GRANDE PORTE
(CÓDIGO: 127159)

01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX COM 48 CANAIS, 48 CANHÕES PARES 64 CONTRA FOCO 01, 18, CANHÕES PARES 64 MEIO FOCO 01, 24 CANHÕES PARES 64 MEIO FOCO 02, 16 CANHÕES ACL, 48 PAR LED DE 6W RGBW, 32 ELIPSOIDAL DE 36 GRAU, 18 FOCO PC, 18 FOCO FRESNEL 24 REBALTA DE LED DE 6W, 06 MINIBRUT, 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 02 VENTILADORES, 60 CANAIS DE DIMER, 08 STROBO ATOMIC, 24 MOVING HEAD SPOT 575, 24 MOVING HEAD BEAN 7R, 05 Q30 0,5 METRO, 30 Q30 1,0 METRO, 40 Q30 2,0 METROS, 20 Q30 3,0 METROS, 20 CUBOS, 08 BASES DE ALUMÍNIO 02 SKY 6000W.

OBS.: AS DATAS E O LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO ESTABELECIDOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, AS QUAIS SERÃO TRANSMITIDAS NO PRAZO MÍNIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO EVENTO.

CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DE CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

- A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DEVIDAMENTE PAGA E ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS O RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, ATRAVÉS DE OFÍCIO, ONDE SERÃO FORNECIDOS TODOS OS DADOS DO EVENTO.

E-MAIL PARA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E): ALMOX@SJC.SP.GOV.BR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 23276 / 2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM SEDE NA RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 123, VILA SANTA LUZIA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 46.643.466/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.853/00 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016, CONFORME RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS AUTOS CONSTANTES ÀS FOLHAS NºS 420 A 423 DO PROCESSO LICITATÓRIO, HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM, À FOLHA 427 DO MESMO PROCESSO, REGISTRA OS PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CHAPAS E MADEIRAS, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELAS EMPRESAS CUJA PROPOSTAS FORAM CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR NO CERTAME ACIMA NUMERADO.

01 EMPRESA: ARISTIDES PADILHA NETO 22216617881 - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.830.565/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 433.044.687.118, COM SEDE A RUA PRINCIPAL SHIGUEMI AIACYDA, 109, BAIRRO JARDIM HENRIQUE MARTINS, NA CIDADE DE MAIRIPORÃ/SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, O SR. ARISTIDES PADILHA NETO, SOLTEIRO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF Nº 222.166.178-81 E DO RG Nº 23.660.540-9 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PRINCIPAL SHIGUEMI AIACYDA, 109, BAIRRO JARDIM HENRIQUE MARTINS, NA CIDADE DE MAIRIPORÃ, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NOS ITENS 2, 5 E 6.

02 EMPRESA: COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO MARIGU LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.143.105/0001-01, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 711.111.073.110, COM SEDE A RUA MIGUEL RIBEIRO DE CARVALHO, Nº 65, BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SÓCIA PROPRIETÁRIA, A SRA. VALÉRIA APARECIDA PAVINI DE ANDRADE, SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 131.729.358-41 E DO RG Nº 21.845.880 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA PARAÍBA, Nº 185, BAIRRO VILA POLAR, NA CIDADE VARGEM GRANDE DO SUL/SP, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NOS ITENS 7 E 10.

03 EMPRESA: D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.473.900/0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 524.091.890.115, COM SEDE A RUA TENENTE JOSÉ INÁCIO DE MONTE OLIVA, 80, BAIRRO PARQUE D'AVILLE, NA CIDADE DE PERUÍBE/SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, O SR. FELIPE SIQUEIRA MENDES, SOLTEIRO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF Nº 367.992.828-93 E DO RG Nº 33.771.567-1 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA COLOMBO AMERICANO DOS SANTOS, Nº 563, FLÓRIDA, NA CIDADE DE PERUÍBE/SP, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NOS ITENS 3, 4 E 12.

04 EMPRESA: GETUBA COMÉRCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 65.944.498/0001-96, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 254.033.371.119, COM SEDE A RUA DOS IPÊS, Nº 1.115, BAIRRO CIDADE JARDIM, NA CIDADE DE CARAGUATATUBA/SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEUS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS, A SRA. MARINES LODI GALLINA, CASADA, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 411.400.879-91 E DO RG Nº 3.133.069-6, SSP/PRE O SR. LEOCLIDES DOMINGOS GALLINA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF Nº 213.588.509-68 E DO RG Nº 1.331.795-0, SSP/SC AMBOS RESIDENTES E DOMICILIADOS À AV. ARTHUR COSTA FILHO, Nº 585 AP. 92, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE CARAGUATATUBA/SP, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NOS ITENS 1, 8, 9 E 11.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CHAPAS E MADEIRAS, CONFORME DESCRITO NO PREÂMBULO DO PRESENTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

2.2. DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NÃO SERÁ OBRIGADA A ADQUIRIR OS MATERIAIS REFERIDOS NO ANEXO ÚNICO DESTA, EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO LICITAR QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSO OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS OU CANCELAR A ATA NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS, PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER USADA POR TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DESDE QUE AUTORIZADA A SUA UTILIZAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

4.1. OS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DESTA, DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, CONSTANTE NO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSTANTE ÀS FLS. Nº 420 A 423 DO PROCESSO.

4.2. A CADA FORNECIMENTO DECORRENTE DESTA ATA, SERÃO OBSERVADAS, QUANTO AO PREÇO, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL QUE PRECEDEU, E INTEGRAS, A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.3. A CADA FORNECIMENTO SERÃO PAGOS AOS COMPROMISSÁRIOS FORNECEDORES, OS PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. EM CADA FORNECIMENTO, O PRAZO E O LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS SERÃO ESTABELECIDOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

CLÁUSULA VI - DOS PAGAMENTOS

6.1. OS PAGAMENTOS SERÃO FEITOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DE CADA ENTREGA DOS MATERIAIS COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

6.1.1. NAS HIPÓTESES EM QUE SEJA OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E), CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CAT-162, DE 29/12/2008, DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, A MESMA DEVERÁ SER ENCAMINHADA PARA O E-MAIL CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1.2. OS PAGAMENTOS DEVERÃO OCORRER ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, DEVENDO A CONTRATADA INDICAR O BANCO PARA RECEBIMENTO, PREFERENCIALMENTE UM DOS SEGUINTE BANCOS: BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

6.2. O PAGAMENTO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO SUJEITARÁ AO MUNICÍPIO À MULTA DE 1% (UM POR CENTO) EM FAVOR DA FUTURA CONTRATADA, ALÉM DOS JUROS DE MORA DE 0,5% (MEIO POR CENTO) AO MÊS.

6.3. SE, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AO INSS, AO FGTS E AO CNDT OU OUTRO APRESENTADO EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, ESTIVEREM COM VALIDADE EXPIRADA O PAGAMENTO FICARÁ RETIDO ATÉ A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER CANCELADA, DE PLENO DIREITO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO:

7.1.1. A DETENTORA NÃO CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.2. A DETENTORA NÃO RETIRAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A ADMINISTRAÇÃO NÃO ACEITAR SUA JUSTIFICATIVA;

7.1.3. A DETENTORA DER CAUSA À RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.4. EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.5. OS PREÇOS REGISTRADOS SE APRESENTAREM SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO;

7.1.6. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS E JUSTIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;

7.1.7. A COMUNICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NOS CASOS PREVISTOS NO ITEM 7.1., SERÁ FEITA PESSOALMENTE OU POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO, JUNTANDO-SE O COMPROVANTE AOS AUTOS QUE DERAM ORIGEM AO REGISTRO DE PREÇOS. NO CASO DE SER IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL O ENDEREÇO DA DETENTORA, A COMUNICAÇÃO SERÁ FEITA POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR 2 (DUAS) VEZES CONSECUTIVAS, CONSIDERANDO-SE CANCELADO O PREÇO REGISTRADO A PARTIR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. INTEGRAM À PRESENTE ATA, COMO SE NELA ESTIVESSEM TRANSCRITOS, O EDITAL E AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS ARISTIDES PADILHA NETO 22216617881 – ME; COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO MARIGU LTDA – ME ; D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA – ME GETUBA COMÉRCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA – EPP E, CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR NO CERTAME SUPRA NUMERADO, NOS LOTES ACIMA MENCIONADOS.

8.2. PARA TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS NA EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NÃO RESOLVIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, O FORO SERÁ O DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

8.3. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. SUBSIDIARIAMENTE, APLICAR-SE-ÃO OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 19 DE ABRIL DE 2016.

ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ARISTIDES PADILHA NETO 22216617881 – ME
COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO MARIGU LTDA - ME
D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA – ME
GETUBA COMÉRCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA – EPP

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: ARISTIDES PADILHA NETO 22216617881 – ME
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL DO LOTE
2	16374	CHAPA DE MADEIRA RESINADA COM 2,20 X 1,10 M ESP. 20,0 MM. MARCA: DEBORT	PÇ	83	R\$ 46,27	R\$ 3.840,41
5	76582	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO LAMINADO DE VIROLA COM 2,20 X 1,60 M - ESP. 10 MM. MARCA: DEBORT	PÇ	143	R\$ 54,79	R\$ 7.834,97
6	76583	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO LAMINADO DE VIROLA - MEDIDAS: 2,20 M X 1,60 M X 15 MM. MARCA: DEBORT	PÇ	385	R\$ 71,37	R\$ 27.477,45

TOTAL: R\$ 39.152,83 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS ABNT

PRAZO E LOCAIS PARA ENTREGA

A ENTREGA DEVERÁ SER EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DE CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, NA QUAL CONSTARÁ O LOCAL DE ENTREGA, CONFORME SEGUE:

1) REGIONAL NORTE - RUA SCHAIA FERGENSON,130 - JARDIM TELES PARK - (12) 3921-0944

2) DIVISÃO DE PRODUÇÃO - AV. JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 4110 - CONJUNTO EMPRESARIAL ELDORADO (AV. DOIS, 600) - (12) 3945-9546

3) RUA FELICIO SAVASTANO, 240 - VILA INDUSTRIAL - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4) RUA FELICIO SAVASTANO, 401 - VILA INDUSTRIAL - ALMOXARIFADO CENTRAL NO ATO DA ENTREGA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O DOF – DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL OU ATPF – AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS FLORESTAIS.

E-MAIL PARA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E):
ALMOX@SJC.SP.GOV.BR
PAULO.GALVAO@SJC.SP.GOV.BR

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA – ME
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL DO LOTE
3	53181	CAIBRO DE GARAPEIRA - MEDIDAS: 05 CM X 06 CM X 5,00 M. MARCA:DFM	PÇ	506	R\$ 27,47	R\$ 13.899,82
4	74918	CAIBRO DE GARAPEIRA - MEDIDAS: 05 CM X 06 CM X 3,00 M. MARCA:DFM	PÇ	264	R\$ 18,18	R\$ 4.799,52
12	119726	PRANCHA DE GARAPEIRA BRUTA COM 6 CM DE ESPESSURA X 50 CM DE LARGURA X 6,0 METROS DE COMPRIMENTO. MARCA:DFM	PÇ	94	R\$ 409,57	R\$ 38.499,58

TOTAL R\$ 57.198,92 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS ABNT

PRAZO E LOCAIS PARA ENTREGA

A ENTREGA DEVERÁ SER EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DE CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, NA QUAL CONSTARÁ O LOCAL DE ENTREGA, CONFORME SEGUE:

1) REGIONAL NORTE - RUA SCHAIA FERGENSON,130 - JARDIM TELES PARK - (12) 3921-0944

2) DIVISÃO DE PRODUÇÃO - AV. JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 4110 - CONJUNTO EMPRESARIAL ELDORADO (AV. DOIS, 600) - (12) 3945-9546

3) RUA FELICIO SAVASTANO, 240 - VILA INDUSTRIAL - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4) RUA FELICIO SAVASTANO, 401 - VILA INDUSTRIAL - ALMOXARIFADO CENTRAL NO ATO DA ENTREGA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O DOF – DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL OU ATPF – AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS FLORESTAIS.

E-MAIL PARA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E):
ALMOX@SJC.SP.GOV.BR
PAULO.GALVAO@SJC.SP.GOV.BR

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: GETUBA COMÉRCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA – EPP
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL DO LOTE
1	16363	CHAPA DE MADEIRA RESINADA COM 2,20 X 1,10 M ESP. 10,0 MM. MARCA: J-FEY	PÇ	1318	R\$ 25,00	R\$ 32.950,00
8	77559	TABUA DE CAMBARÁ DE 1ª, 25 X 300 MM, BRUTA 5,00 M COMPRIMENTO. MARCA: CAMBARÁ 2,3 ESP	PÇ	253	R\$ 43,24	R\$ 10.939,72
9	102275	VIGA DE GARAPEIRA BRUTA - MEDIDAS: 6,0 CM X 16 CM X 3,00 M. MARCA: GARAPEIRA 5X15	PÇ	209	R\$ 51,62	R\$ 10.788,58
11	118153	PRANCHA DE GARAPEIRA BRUTA COM 6 CM DE ESPESSURA X 50 CM DE LARGURA X 5,0 METROS DE COMPRIMENTO. MARCA: GARAPEIRA 6X50	PÇ	83	R\$ 401,80	R\$ 33.349,40

TOTAL R\$ 88.027,70 (OITENTA E OITO MIL, VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS ABNT

PRAZO E LOCAIS PARA ENTREGA

A ENTREGA DEVERÁ SER EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DE CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, NA QUAL CONSTARÁ O LOCAL DE ENTREGA, CONFORME SEGUE:

1) REGIONAL NORTE - RUA SCHAIA FERGENSON,130 - JARDIM TELES PARK - (12) 3921-0944

2) DIVISÃO DE PRODUÇÃO - AV. JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 4110 - CONJUNTO EMPRESARIAL ELDORADO (AV. DOIS, 600) - (12) 3945-9546

3) RUA FELICIO SAVASTANO, 240 - VILA INDUSTRIAL - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4) RUA FELICIO SAVASTANO, 401 - VILA INDUSTRIAL - ALMOXARIFADO CENTRAL NO ATO DA ENTREGA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O DOF – DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL OU ATPF – AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS FLORESTAIS.

E-MAIL PARA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E):
ALMOX@SJC.SP.GOV.BR
PAULO.GALVAO@SJC.SP.GOV.BR

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO MARIGU LTDA – ME
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL DO LOTE
7	76630	CAIBRO DE GARAPEIRA - MEDIDAS: 05 CM X 06 CM X 4,50 M. MARCA: GARAPEIRA	PÇ	275	R\$ 27,48	R\$ 7.557,00
10	115241	TÁBUA DE GARAPEIRA BRUTA - MEDIDAS: 2,5 CM X 30 CM X 4,00 M. MARCA: GARAPEIRA	PÇ	319	R\$ 61,16	R\$ 19.510,04

TOTAL R\$ 27.067,04 (VINTE E SETE MIL, SESSENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

TOTAL DOS LOTES 1 AO 12: R\$ 211.446,49 (DUZENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS ABNT

PRAZO E LOCAIS PARA ENTREGA

A ENTREGA DEVERÁ SER EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DE CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, NA QUAL CONSTARÁ O LOCAL DE ENTREGA, CONFORME SEGUE:

1) REGIONAL NORTE - RUA SCHAIA FERGENSON,130 - JARDIM TELES PARK - (12) 3921-0944

2) DIVISÃO DE PRODUÇÃO - AV. JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 4110 - CONJUNTO EMPRESARIAL ELDORADO (AV. DOIS, 600) - (12) 3945-9546

3) RUA FELICIO SAVASTANO, 240 - VILA INDUSTRIAL - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4) RUA FELICIO SAVASTANO, 401 - VILA INDUSTRIAL - ALMOXARIFADO CENTRAL NO ATO DA ENTREGA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O DOF – DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL OU ATPF – AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS FLORESTAIS.

E-MAIL PARA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E):
ALMOX@SJC.SP.GOV.BR
PAULO.GALVAO@SJC.SP.GOV.BR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 8068/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM SEDE NA RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 123, VILA SANTA LUZIA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 46.643.466/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.853/00 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016, CONFORME RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS AUTOS CONSTANTES ÀS FOLHAS NºS 454 DO PROCESSO LICITATÓRIO, HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM, ÀS FOLHAS 459 DO

MESMO PROCESSO, REGISTRA OS PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELAS EMPRESAS CUJA PROPOSTAS FORAM CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR NO CERTAME ACIMA NUMERADO.

01 EMPRESA: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.763.509/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 77.578.234, COM SEDE A AVENIDA MERITI, Nº 2727, SALA 203, VILA DA PENHA, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, O SR. ELENILSON RUSSEL MARSICO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF Nº 045.328.477-96 E DO RG Nº 10.605.045-3, DIC/DETRAN/RJ, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA COMANDANTE COELHO, Nº 1105, CASA 03, VISTA ALEGRE, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO LOTE 1.

02 EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.642.426/0001-98, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.530.616-9, COM SEDE A AVENIDA PERIMETRAL, Nº 2136, QUADRA 09, LOTE 114, LOJAS 01 E 02, NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, O SR. EDUARDO DIVINO BORGES MACHADO, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, PORTADOR DO CPF Nº 401.706.591-00 E DO RG Nº 1.593.752, SSP/GO, COM ENDEREÇO AVENIDA PERIMETRAL, Nº 2136, QUADRA 09, LOTE 114, LOJAS 01 E 02, NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO LOTE 2.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR, CONFORME DESCRITO NO PREÂMBULO DO PRESENTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

2.2. DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NÃO SERÁ OBRIGADA A ADQUIRIR OS PRODUTOS REFERIDOS NO ANEXO ÚNICO DESTA, EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO LICITAR QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSO OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS OU CANCELAR A ATA NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS, PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER USADA POR TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DESDE QUE AUTORIZADA A SUA UTILIZAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

4.1. OS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DESTA, DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, CONSTANTE NO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL, CONSTANTE ÀS FLS. NºS 454 DO PROCESSO.

4.2. A CADA FORNECIMENTO DECORRENTE DESTA ATA, SERÃO OBSERVADAS, QUANTO AO PREÇO, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL QUE PRECEDEU, E ÍNTEGRA, A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.3. A CADA FORNECIMENTO SERÃO PAGOS AOS COMPROMISSÁRIOS FORNECEDORES, OS PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. EM CADA FORNECIMENTO, O PRAZO E O LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS SERÃO ESTABELECIDOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

CLÁUSULA VI - DOS PAGAMENTOS

6.1. OS PAGAMENTOS SERÃO FEITOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DE CADA ENTREGA DOS PRODUTOS COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

6.1.1. NAS HIPÓTESES EM QUE SEJA OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E), CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CAT-162, DE 29/12/2008, DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, A MESMA DEVERÁ SER ENCAMINHADA PARA O E-MAIL CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1.2. OS PAGAMENTOS DEVERÃO OCORRER ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, DEVENDO A CONTRATADA INDICAR O BANCO PARA RECEBIMENTO, PREFERENCIALMENTE UM DOS SEGUINTE BANCOS: BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

6.2. O PAGAMENTO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO SUJEITARÁ AO MUNICÍPIO À MULTA DE 1% (UM POR CENTO) EM FAVOR DA FUTURA CONTRATADA, ALÉM DOS JUROS DE MORA DE 0,5% (MEIO POR CENTO) AO MÊS.

6.3. SE, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AO INSS, AO FGTS E AO CNDT OU OUTRO APRESENTADO EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, ESTIVEREM COM VALIDADE EXPIRADA O PAGAMENTO FICARÁ RETIDO ATÉ A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. AATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER CANCELADA, DE PLENO DIREITO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO:

7.1.1. A DETENTORA NÃO CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.2. A DETENTORA NÃO RETIRAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A ADMINISTRAÇÃO NÃO ACEITAR SUA JUSTIFICATIVA;

7.1.3. A DETENTORA DER CAUSA À RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.4. EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.5. OS PREÇOS REGISTRADOS SE APRESENTAREM SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO;

7.1.6. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS E JUSTIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;

7.1.7. A COMUNICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NOS CASOS PREVISTOS NO ITEM 7.1., SERÁ FEITA PESSOALMENTE OU POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO, JUNTANDO-SE O COMPROVANTE AOS AUTOS QUE DERAM ORIGEM AO REGISTRO DE PREÇOS. NO CASO DE SER IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL O ENDEREÇO DA DETENTORA, A COMUNICAÇÃO SERÁ FEITA POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR 2 (DUAS) VEZES CONSECUTIVAS, CONSIDERANDO-SE CANCELADO O PREÇO REGISTRADO A PARTIR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. ÍNTEGRAM A PRESENTE ATA, COMO SE NELA ESTIVESSEM TRANSCRITOS, O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 E AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP E EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR NO CERTAME SUPRA NUMERADO, NOS LOTES ACIMA MENCIONADOS.

8.2. PARA TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS NA EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NÃO RESOLVIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, O FORO SERÁ O DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

8.3. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. SUBSIDIARIAMENTE, APLICAR-SE-ÃO OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 19 DE ABRIL DE 2016.

ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP

EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADA: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	MARCA
1	92144	PROTETOR SOLAR DE USO PROFISSIONAL NA FORMA DE LOÇÃO CREMOSA, COM DIÓXIDO DE TITÂNIO COMO FILTRO, COM INDICAÇÃO PARA PESSOAS COM TIPOS DE PELE DE BRANCA A NEGRA. FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 30, PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UVA E UVB, FORMULAÇÃO SEM ÓLEO, RESISTENTE À ÁGUA, FORMULAÇÃO COSMÉTICA NÃO OCLUSIVA, COM HIDRATANTE, COM EMOLIENTE, COM PH ENTRE 5,5 E 6,5, COM FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS. AVALIAÇÃO DE FPS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: BISNAGA OU FRASCO CONTENDO 120 G. PODENDO VARIAR +/- 10 G.	2.420	UN	R\$ 5,99	ALG SUN

TOTAL R\$ 14.495,80 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

NA ENTREGA, O FILTRO SOLAR DEVERÁ TER UMA VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. A ENTREGA DEVERÁ SER EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, NA QUAL CONSTARÁ O LOCAL DE ENTREGA QUE PODERÁ SER NO ALMOXARIFADO CENTRAL, SITIADO NA RUA FELÍCIO SAVASTANO, Nº 401 - VILA INDUSTRIAL, NO SEGUINTE HORÁRIO: DA 7H30 ÀS 11H30 E DAS 13H30 ÀS 15H30 OU NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONDOMÍNIO INDUSTRIAL ELDORADO, AVENIDA DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 4110 - PORTARIA II, NO SEGUINTE HORÁRIO: DAS 08H ÀS 15H E-MAIL PARA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E):

ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO: ALMOX@SJC.SP.GOV.BR

ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO: PAULO.GALVAO@SJC.SP.GOV.BR

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
2	114430	PROTETOR SOLAR DE USO PROFISSIONAL NA FORMA DE LOÇÃO CREMOSA, COM REPELENTE DE INSETOS (PERNILONGO, CARAPANÁS, BORRACHUDOS, MOSQUITOS, MURIÇOCAS E OUTROS TIPOS) COM DIÓXIDO DE TITÂNIO COMO FILTRO, COM INDICAÇÃO PARA PESSOAS COM TIPOS DE PELE DE BRANCA A NEGRA. FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 30, PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UVA E UVB, FORMULAÇÃO SEM ÓLEO, RESISTENTE À ÁGUA, FORMULAÇÃO COSMÉTICA NÃO OCLUSIVA, COM HIDRATANTE, COM EMOLIENTE, COM PH ENTRE 5,5 E 6,5, COM FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS. AVALIAÇÃO DE FPS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: BISNAGA OU FRASCO CONTENDO 120 G. PODENDO VARIAR +/- 10 G.	7.700	UN	R\$ 6,01	NUTRIEX PROFISSIONAL

TOTAL R\$ 46.277,00 (QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS) NA ENTREGA, O FILTRO SOLAR DEVERÁ TER UMA VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

A ENTREGA DEVERÁ SER EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, NA QUAL CONSTARÁ O LOCAL DE ENTREGA QUE PODERÁ SER NO ALMOXARIFADO CENTRAL, SITIADO NA RUA FELÍCIO SAVASTANO, Nº 401 - VILA INDUSTRIAL, NO SEGUINTE HORÁRIO: DA 7H30 ÀS 11H30 E DAS 13H30 ÀS 15H30 OU NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONDOMÍNIO INDUSTRIAL EL Dorado, AVENIDA DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 4110 - PORTARIA II, NO SEGUINTE HORÁRIO: DAS 08H ÀS 15H
E-MAIL PARA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E):
ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO: ALMOX@SJC.SP.GOV.BR
ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO: PAULO.GALVAO@SJC.SP.GOV.BR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/SMS/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 22612/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM SEDE NA RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 123, VILA SANTA LUZIA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 46.643.466/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, ATRAVÉS DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DR. PAULO ROBERTO ROITBERG, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.853/00 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/SMS/2016, CONFORME RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS AUTOS CONSTANTES ÀS FOLHAS Nº 222 DO PROCESSO LICITATÓRIO, HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE DR. PAULO R. ROITBERG, ÀS FOLHAS 226 DO MESMO PROCESSO, REGISTRA OS PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INDICADOR BIOLÓGICO COM RESPOSTA DE LEITURA EM ATÉ 24 HS, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA, TENDO SIDO, O(S) REFERIDO(S) PREÇO(S), OFERECIDO(S) PELA(S) EMPRESA(S), CUJA(S) PROPOSTA(S) FOI(RAM) CLASSIFICADA(S) EM 1º LUGAR NO CERTAME ACIMA NUMERADO.

01- EMPRESA: SISPACK MEDICAL LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 54.565.478/0001-98, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 111.882.534.110, COM SEDE A RUA ANTONIO FONSECA, Nº 280, VILA MARIA, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, O SR. HUMBERTO LASSALA FILHO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF Nº 569.628.868-53 E DO RG Nº 4.518.404-5 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA DR. GUILHERME CRISTOFEL, Nº 462, SANTANA, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO ITEM 01.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INDICADOR BIOLÓGICO COM RESPOSTA EM ATÉ 24 HS, CONFORME DESCRITO NO PREÂMBULO DO PRESENTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

2.2. DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NÃO SERÁ OBRIGADA A ADQUIRIR OS MATERIAIS REFERIDOS NO ANEXO ÚNICO DESTA, EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO LICITAR QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSO OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS OU CANCELAR A ATA NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS, PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER USADA POR TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DESDE QUE AUTORIZADA A SUA UTILIZAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

4.1. OS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DESTA, DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, CONSTANTE NO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSTANTE ÀS FLS. Nº 222 DO PROCESSO.

4.2. A CADA FORNECIMENTO DECORRENTE DESTA ATA, SERÃO OBSERVADAS, QUANTO AO PREÇO, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL QUE PRECEDEU, E INTEGRAS, A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.3. A CADA FORNECIMENTO SERÃO PAGOS AO(S) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR(ES), OS PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. EM CADA FORNECIMENTO, O PRAZO E O LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS SERÃO ESTABELECIDOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

CLÁUSULA VI - DOS PAGAMENTOS

6.1. OS PAGAMENTOS SERÃO FEITOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DE CADA ENTREGA DOS MATERIAIS COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

6.1.1. NAS HIPÓTESES EM QUE SEJA OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E), CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CAT-162 DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, A MESMA DEVERÁ SER ENCAMINHADA PARA O E-MAIL: SAUDENF@SJC.SP.GOV.BR, IDENTIFICANDO NO NOME DO ARQUIVO, O NÚMERO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL.

6.1.2. OS PAGAMENTOS DEVERÃO OCORRER ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, DEVENDO A CONTRATADA INDICAR O BANCO PARA RECEBIMENTO, PREFERENCIALMENTE UM DOS SEGUINTE BANCOS: BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

6.2. O PAGAMENTO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO SUJEITARÁ AO MUNICÍPIO À MULTA DE 1% (UM POR CENTO) EM FAVOR DA FUTURA CONTRATADA, ALÉM DOS JUROS DE MORA DE 0,5% (MEIO POR CENTO) AO MÊS.

6.3. SE, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AO INSS, AO FGTS E AO CNDT OU OUTRO APRESENTADO EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, ESTIVEREM COM VALIDADE EXPIRADA O PAGAMENTO FICARÁ RETIDO ATÉ A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER CANCELADA, DE PLENO DIREITO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO:

7.1.1. A DETENTORA NÃO CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.2. A DETENTORA NÃO RETIRAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A ADMINISTRAÇÃO NÃO ACEITAR SUA JUSTIFICATIVA;

7.1.3. A DETENTORA DER CAUSA À RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.4. EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.5. OS PREÇOS REGISTRADOS SE APRESENTAREM SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO;

7.1.6. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS E JUSTIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;

7.1.7. A COMUNICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NOS CASOS PREVISTOS NO ITEM 7.1., SERÁ FEITA PESSOALMENTE OU POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO, JUNTANDO-SE O COMPROVANTE AOS AUTOS QUE DERAM ORIGEM AO REGISTRO DE PREÇOS. NO CASO DE SER IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL O ENDEREÇO DA DETENTORA, A COMUNICAÇÃO SERÁ FEITA POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR 2 (DUAS) VEZES CONSECUTIVAS, CONSIDERANDO-SE CANCELADO O PREÇO REGISTRADO A PARTIR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. INTEGRAM À PRESENTE ATA, COMO SE NELA ESTIVESSEM TRANSCRITOS, O EDITAL E A PROPOSTA DA EMPRESA SISPACK MEDICAL LTDA, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO CERTAME SUPRA NUMERADO.

8.2. PARA TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS NA EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NÃO RESOLVIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, O FORO SERÁ O DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

8.3. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. SUBSIDIARIAMENTE, APLICAR-SE-ÃO OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 26 DE ABRIL DE 2016.

PAULO ROBERTO ROITBERG
SECRETÁRIO DE SAÚDE
SISPACK MEDICAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 23486/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM SEDE NA RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 123, VILA SANTA LUZIA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 46.643.466/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.853/00 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016, CONFORME RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS AUTOS CONSTANTES ÀS FOLHAS Nº 248/268 DO PROCESSO LICITATÓRIO, HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM, À FOLHA 271 DO MESMO PROCESSO, REGISTRA OS PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA CUJA PROPOSTA FOI CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO CERTAME ACIMA NUMERADO.

01 EMPRESA: CVS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.728.183/0001-17, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 116.278.004.117, COM SEDE A AV. GENERAL ATALIBA LEONEL, Nº 93 – CONJ. 64 – 6º ANDAR – CONDOMÍNIO ED. SANTANA CENTER, NO BAIRRO SANTANA, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, O SR. SEVERINO FRANCISCO DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, PORTADOR DO CPF Nº 076.309.348-31 E DO RG Nº 16.493.571 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE ESTANISLAU CAMPOS, Nº 282, NO BAIRRO DO LIMÃO, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO ITEM.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME DESCRITO NO PREÂMBULO DO PRESENTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

2.2. DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NÃO SERÁ OBRIGADA A ADQUIRIR OS MATERIAIS REFERIDOS NO ANEXO ÚNICO DESTA, EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO LICITAR QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSO OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS OU CANCELAR A ATA NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS, PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER USADA POR TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DESDE QUE AUTORIZADA A SUA UTILIZAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

4.1. OS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DESTA, DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, CONSTANTE NO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSTANTE À FL. Nº 248/268 DO PROCESSO.

4.2. A CADA FORNECIMENTO DECORRENTE DESTA ATA, SERÃO OBSERVADAS, QUANTO AO PREÇO, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL QUE PRECEDEU, E INTEGRAS, A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.3. A CADA FORNECIMENTO SERÁ PAGO AO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, OS PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. EM CADA FORNECIMENTO, O PRAZO E O LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS SERÃO ESTABELECIDOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

CLÁUSULA VI - DOS PAGAMENTOS

6.1. OS PAGAMENTOS SERÃO FEITOS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DE CADA ENTREGA DOS MATERIAIS COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

6.1.1. NAS HIPÓTESES EM QUE SEJA OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E), CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CAT-162, DE 29/12/2008, DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, A MESMA DEVERÁ SER ENCAMINHADA PARA O E-MAIL CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS.
6.1.2. OS PAGAMENTOS DEVERÃO OCORRER ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, DEVENDO A CONTRATADA INDICAR O BANCO PARA RECEBIMENTO, PREFERENCIALMENTE UM DOS SEGUINTE BANCOS: BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

6.2. O PAGAMENTO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO SUJEITARÁ AO MUNICÍPIO À MULTA DE 1% (UM POR CENTO) EM FAVOR DA FUTURA CONTRATADA, ALÉM DOS JUROS DE MORA DE 0,5% (MEIO POR CENTO) AO MÊS.

6.3. SE, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AO INSS, AO FGTS E AO CNDT OU OUTRO APRESENTADO EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, ESTIVEREM COM VALIDADE EXPIRADA O PAGAMENTO FICARÁ RETIDO ATÉ A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. AATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER CANCELADA, DE PLENO DIREITO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO:

7.1.1. A DETENTORA NÃO CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.2. A DETENTORA NÃO RETIRAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A ADMINISTRAÇÃO NÃO ACEITAR SUA JUSTIFICATIVA;

7.1.3. A DETENTORA DER CAUSA À RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.4. EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.5. OS PREÇOS REGISTRADOS SE APRESENTAREM SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO;

7.1.6. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS E JUSTIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;

7.1.7. A COMUNICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NOS CASOS PREVISTOS NO ITEM 7.1., SERÁ FEITA PESSOALMENTE OU POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO, JUNTANDO-SE O COMPROVANTE AOS AUTOS QUE DERAM ORIGEM AO REGISTRO DE PREÇOS. NO CASO DE SER IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL O ENDEREÇO DA DETENTORA, A COMUNICAÇÃO SERÁ FEITA POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR 2 (DUAS) VEZES CONSECUTIVAS, CONSIDERANDO-SE CANCELADO O PREÇO REGISTRADO A PARTIR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 INTEGRAM À PRESENTE ATA, COMO SE NELA ESTIVESSEM TRANSCRITOS, O EDITAL E A PROPOSTA DA EMPRESA CVS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES EIRELI, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO CERTAME SUPRANUMERADO, NO ITEM ACIMA MENCIONADO.

8.2. PARA TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS NA EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NÃO RESOLVIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, O FORO SERÁ O DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

8.3. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. SUBSIDIARIAMENTE, APLICAR-SE-ÃO OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 27 DE ABRIL DE 2016.

ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CVS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES EIRELI

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADA: CVS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES EIRELI

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS.

AS CESTAS DEVERÃO CONTER 16 ITENS, CONFORME SEGUE:

(CÓDIGO: 113921)

ITEM 1 – PACOTE DE ARROZ BENEFICIADO, POLIDO – LONGO FINO, TIPO 1 – PACOTE COM 05 KG CADA.

GRÃOS DE ARROZ “IN NATURA” PROVENIENTES DAS ESPÉCIES ORYZA SATIVA L., BENEFICIADOS, POLIDOS, TIPO1, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DO PESO DOS GRÃOS INTEIROS, MEDINDO 6,00MM OU MAIS NO COMPRIMENTO; A ESPESSURA MENOR OU IGUAL A 1,90MM E A RELAÇÃO COMPRIMENTO/LARGURA MAIOR OU IGUAL A 2,75, APÓS O POLIMENTO DOS GRÃOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO SERÁ REJEITADO CASO NÃO ATENDA A ESPECIFICAÇÃO E ESTEJA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ASPECTO GENERALIZADO DE MOFO OU FERMENTAÇÃO, ODOR ESTRANHO E CONTENHA SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA: UMIDADE (MÁXIMA): 14%. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, INCOLOR E ATÓXICO, LACRADO POR TERMOSOLDAGEM. PESO LÍQUIDO: 5 KG. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: SUBGRUPO, CLASSE, TIPO, DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU EMPACOTADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA “L” OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU DE PRAZO DE VALIDADE), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO. TODAS AS INFORMações CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20/09/2002 – ANVISA, RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 16/02/2009 – MAPA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº10, DE 31/07/1984 E LEI 10.674/03 – ANVISA. MARCA:CLICK..... QUANT 02..... VALOR UNITÁRIO R\$ 12,90

ITEM 2 – LATA (OU “PET”) DE ÓLEO DE SOJA – TIPO 1 - EMBALAGEM COM 900 ML CADA.

DEFINIÇÃO: ÓLEO VEGETAL DE SOJA, REFINADO, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COM DOSAGEM NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO FRIGORÍFICO OU NÃO DESODORIZAÇÃO. INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA OU RECIPIENTE PLÁSTICO (GARRAFA PET), RESISTENTE E ATÓXICA. PESO LÍQUIDO: 900 ML DO PRODUTO. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: TIPO, DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO

DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA “L” OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU DE PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO. TODAS AS INFORMações CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20/09/2002 – ANVISA E RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49, DE 22/12/2006 – MAPA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº10, DE 31/07/1984 E LEI 10.674/03 – ANVISA. DEVE CONSTAR TAMBÉM NO RÓTULO A RECOMENDAÇÃO: “MANTER EM LOCAL SECO E LONGE DE FONTE DE CALOR” OU EXPRESSÃO EQUIVALENTE SOBRE A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. PARA OS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, ACRESCENTAR “AO ABRIGO DA LUZ”, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 270/2005 – ANVISA. MARCA: GRANOL QUANT 04 VALOR UNITÁRIO R\$ 3,79

ITEM 3 – PACOTE DE FEIJÃO, GRUPO I: COMUM, CLASSE CORES, TIPO I – SACO COM 01 KG CADA PACOTE.

FEIJÃO GRUPO I: COMUM, CLASSE: CORES, TIPO I, "IN NATURA", É O GRÃO COMESTÍVEL PROVENIENTE DA ESPÉCIE PHASEOLUS VULGARIS L., CONSTITUÍDO DE, NO MÍNIMO, 97% DE GRÃOS NA CLASSE CORES, ADMITINDO-SE ATÉ 10% DE OUTRAS CULTIVARES DA CLASSE CORES, QUE APRESENTEM CONTRASTE NA COR OU NO TAMANHO. O FEIJÃO DEVERÁ APRESENTAR SÃO, LIMPO E SECO, SENDO PERMITIDO O LIMITE MÁXIMO DE 0,5% DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS E 0,10% DE INSETOS MORTOS DO TOTAL DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA: UMIDADE MÁXIMA: 14%. VALIDADE MÍNIMA: 4 MESES A PARTIR DA DATA DA FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO POR TERMOSOLDAGEM, PESO LÍQUIDO: 01KG. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: GRUPO, TIPO, CLASSE, DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU EMPACOTADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA “L” OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU DE PRAZO DE VALIDADE), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO. TODAS AS INFORMações CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20/09/2002 – ANVISA, RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 28/03/2008 – MAPA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº10, DE 31/07/1984 E LEI 10.674/03 – ANVISA. MARCA:CLICK QUANT 04 VALOR UNITÁRIO R\$ 4,47

ITEM 4 – PACOTE DE MACARRÃO COM OVOS TIPO PADRE NOSSO PACOTE COM 500 G CADA (MASSA DE SÊMOLA COM OVOS).

DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO, EXCLUSIVAMENTE, DE FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 (SÊMOLA / SEMOLINA DE TRIGO) RESULTANTE DO PROCESSO DE EMPASTO E AMASSAMENTO MECÂNICO, SEM FERMENTAÇÃO, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 02/06/2005 - MAPA E A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005 - ANVISA. INGREDIENTES: SÊMOLA / SEMOLINA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E/OU CÚRCUMA E/OU BETACAROTENO. CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: UMIDADE MÁX.: 13%. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO POR TERMOSOLDAGEM. PESO LÍQUIDO: 500 G DO PRODUTO. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA “L” OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU DE PRAZO DE VALIDADE), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO. TODAS AS INFORMações CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20/09/2002 – ANVISA, RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº10, DE 31/07/1984 E LEI 10.674/03 – ANVISA. MARCA: ORSI QUANT 02 VALOR UNITÁRIO R\$ 1,61

ITEM 5 – PACOTE DE FUBÁ MIMOSO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO – 1 EMBALAGEM DE 1 KG OU 2 EMBALAGENS DE 500 G CADA.

PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM OU TRITURAÇÃO E/OU OUTROS PROCESSOS TECNOLÓGICOS DE 100% DE GRÃOS DE MILHO. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTÉM GLÚTEN. UMIDADE MÁXIMA: 15%. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, LACRADO POR TERMOSOLDAGEM E RESISTENTE. PESO LÍQUIDO: 500 G (PARA 2 EMBALAGENS DO PRODUTO) OU 1 KG (PARA UMA EMBALAGEM DO PRODUTO). DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA “L” OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU DE PRAZO DE VALIDADE), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO. TODAS AS INFORMações CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO CM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20/09/2002 – ANVISA, RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº10, DE 31/07/1984 E LEI 10.674/03 – ANVISA. MARCA: SINHA..... QUANT 01 VALOR UNITÁRIO R\$ 1,28

ITEM 6 – PACOTE DE SAL REFINADO – PACOTE COM 01 KG.

CLORETO DE SÓDIO CRISTALIZADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, COM TEOR MÍNIMO DE 98,92% DE CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA, ADICIONADO DE ANTIUMECTANTE E IODO DE ACORDO COM OS LIMITES FIXADOS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA: UMIDADE: 0,200% P/P (MÁXIMO). IODO: TEOR IGUAL OU SUPERIOR A 15 MILIGRAMAS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 45 MILIGRAMAS DE IODO POR QUILOGRAMA DE PRODUTO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO, UNIFORME, DE ACORDO COM O TIPO; COR: BRANCA; CHEIRO: INODORO; SABOR: SALINO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DARÁ DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, LACRADO POR TERMOSOLDAGEM E RESISTENTE. PESO LÍQUIDO: 1 KG. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO),

PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA “L” OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU DE PRAZO DE VALIDADE) E INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO CM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20/09/2002 – ANVISA, RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº10, DE 31/07/1984 E LEI 10.674/03 – ANVISA. MARCA: NOBRE
..... QUANT 01 VALOR UNITÁRIO R\$ 1,04

ITEM 7 – LATA OU SACHE (POUCH) OU CAIXA TETRA BRIK (TETRA PAK) DE EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 300 G A 400 G.
INGREDIENTES: TOMATE E/OU POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL E OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZAM O PRODUTO E ADITIVOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS E SÃOS DO TOMATEIRO (SOLANUM LICOPERSICUM), SEM PELES E SEM SEMENTES, ATRAVÉS DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. O PRODUTO SERÁ DESIGNADO POR EXTRATO DE TOMATE, PODENDO TAMBÉM SER DENOMINADO MASSA DE TOMATE OU CONCENTRADO DE TOMATE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: MASSA MOLE, COR: VERMELHA, CHEIRO E SABOR: PRÓPRIOS. CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO: TEOR DE SÓLIDOS SOLÚVEIS (º BRIX): MÍNIMO 13 E SACAROSE: MÁX.1%. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS OU POUCH (SACHE) OU CAIXA TETRA BRIK (TETRA PAK). DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTEIS INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA “L” OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU DE PRAZO DE VALIDADE), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20/09/2002 – ANVISA, RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº10, DE 31/07/1984 E LEI 10.674/03 – ANVISA. MARCA: STELLA D’ORO QUANT 01 VALOR UNITÁRIO R\$ 2,01

ITEM 8 – PACOTE DE AÇÚCAR REFINADO, AMORFO E MICROCRISTALINO – PACOTE COM 1 KG CADA.
SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA DE AÇÚCAR PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: TEOR DE SACAROSE MÍNIMO: 99,%P/P. UMIDADE MÁXIMA: 0,3%P/P. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO (REFINADO), COR: PRÓPRIA, CHEIRO: PRÓPRIO E SABOR: DOCE. CARACTERÍSTICA MACROSCÓPICA E MICROSCÓPICA: AUSÊNCIA DE MATÉRIA PREJUDICIAL À SAÚDE HUMANA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 14, DE 28/03/2014 – ANVISA. DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, LEITOSO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO POR TERMOSOLDAGEM. PESO LÍQUIDO: 1 KG. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTEIS INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA “L” OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU DE PRAZO DE VALIDADE), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 259, DE 20/09/2002 – ANVISA, RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº10, DE 31/07/1984 E LEI 10.674/03 – ANVISA. MARCA: CARAVELAS
..... QUANT 05 VALOR UNITÁRIO R\$ 2,57

ITEM 9 – PACOTE DE FARINHA DE TRIGO, TIPO I – EMBALAGEM DE 1 KG CADA.
FARINHA DE TRIGO: PRODUTO OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DO GRÃO DO TRIGO ATRAVÉS DE MOAGEM E/OU OUTROS PROCESSOS TECNOLÓGICOS CONSIDERADOS SEGUROS PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO. CONTÉM GLÚTEN. PARA CADA 100 G DE FARINHA DE TRIGO FORNECER NO MÍNIMO 4,2 MG (MILIGRAMAS) DE FERRO E 15 MCG (MICROGRAMAS) DE ÁCIDO FÓLICO. TEOR DE CINZAS: MÁXIMO: 0,8%, TEOR DE PROTEÍNAS: MÍNIMO: 7,5 %, UMIDADE: MÁXIMO: 15% (G/100 G) E 95% DO PRODUTO DEVE PASSAR PELA PENEIRA COM ABERTURA DE 250 µM. VALIDADE: MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, LACRADO POR TERMOSOLDAGEM E RESISTENTE. PESO LÍQUIDO: 1 KG. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTEIS INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA “L” OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU DE PRAZO DE VALIDADE), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO CM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20/09/2002 – ANVISA, RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/12/2005 – ANVISA, RESOLUÇÃO RDC Nº 344, DE 13/12/2002 – ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 03/06/2005 – MAPA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº10, DE 31/07/1984 E LEI 10.674/03 – ANVISA. MARCA: CORINA QUANT 02 VALOR UNITÁRIO R\$ 2,51

ITEM 10 – PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – EMBALAGEM DE 400 G CADA.
INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE EM PÓ INTEGRAL. CONTÉM ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PROTEÍNAS MÍNIMO: 25%; LIPÍDIOS MÍNIMO: 26%, UMIDADE MÁXIMA: 3,5%. VALIDADE MÍNIMA: 9 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM

PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO METALIZADO OU FILME ALUMINIZADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, ATÓXICO. PESO LÍQUIDO: 400 G. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTEIS INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO COMPLETO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), CNPJ, CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL, INDICAÇÃO DA EXPRESSÃO: “REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOASOB Nº ____/____”, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA “L” OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU DE PRAZO DE VALIDADE), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2005 – MAPA, RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº10, DE 31/07/1984 E LEI 10.674/03 – ANVISA. MARCA: ROMANO QUANT 02 VALOR UNITÁRIO R\$ 9,25

ITEM 11 – PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL – ALMOFADA COM 500 G CADA.
DEFINIÇÕES: CAFÉ TORRADO EM GRÃO: É O ENDOSPERMA (GRÃO) BENEFICIADO DO FRUTO MADURO DE ESPÉCIES DO GÊNERO COFFEA, COMO COFFEA ARÁBICA, COFFEA LIBÉRICA HIERN, COFFEA CANEPHORA (COFFEA ROBUSTA). CAFÉ TORRADO E MOÍDO: É O CAFÉ TORRADO EM GRÃO SUBMETIDO A PROCESSO DE MOAGEM ADEQUADO. CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL: SÃO CAFÉS CONSTITUÍDOS DE CAFÉS ARÁBICA OU BLENDAOS COM ROBUSTA/CONILLON, DESDE QUE LIMPOS, COM BEBIDA MOLE A RIO E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DE QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA. QUALIDADE GLOBAL DO CAFÉ: É A PERCEPÇÃO CONJUNTA DOS AROMAS E DOS SABORES CARACTERÍSTICOS DO CAFÉ; DO EQUILÍBRIO ENTRE A DOÇURA E O AMARGOR, DA HARMONIA DA BEBIDA, DO CORPO, TUDO SE TRADUZINDO NUMA SENSACÃO AGRAZÁVEL DURANTE E APÓS A DEGUSTAÇÃO. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA CAFÉ: PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE GLOBAL, UTILIZA-SE UMA PROVA DE XÍCARA FEITA COM O PRODUTO FINAL, ISTO É, O CAFÉ TORRADO E/OU MOÍDO. ESTA ANÁLISE É FEITA EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PARA ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ OU PELA BOLSA DE CEREAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, A QUAL É COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO CAFÉ. NOTA DE AVALIAÇÃO PARA QUALIDADE TRADICIONAL: ≥ 4,5 A 6,0. UMIDADE MÁXIMA: 5% (G/100G); CAFEÍNA MÍNIMO: 0,7%P/P. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 10 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE (ALMOFADADA), ATÓXICA. PESO LÍQUIDO: 500G DO PRODUTO. DEVEM CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTEIS INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA “L” OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU DE PRAZO DE VALIDADE) E INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO. TODAS AS INFORMAÇÕES IMPRESSAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20/09/2002 – ANVISA, RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº10, DE 31/07/1984 E LEI 10.674/03 – ANVISA. MARCA: JARDIM QUANT 02 VALOR UNITÁRIO R\$ 7,26

ITEM 12 – POTE DE TEMPERO DE ALHO E SAL – POTE COM 300 G.
PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DO ALHO E SAL, FERMENTADOS OU NÃO EMPREGADOS PARA AGREGAR SABOR OU AROMA AOS ALIMENTOS.
INGREDIENTES: SAL, ALHO E/OU OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO ALTERE O PRODUTO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS E DEVEM VIR COM TAMPAS LACRADAS. PESO LÍQUIDO: 300G DO PRODUTO. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTEIS INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME (RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PAÍS DE ORIGEM E MUNICÍPIO), PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE (CÓDIGO CHAVE PRECEDIDO DA LETRA “L” OU DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU DE PRAZO DE VALIDADE), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEIS E ESTAR DE ACORDO CM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20/09/2002 – ANVISA, RESOLUÇÕES RDC 359 E RDC 360, DE 23/12/2003 – ANVISA, RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/12/2005 – ANVISA, RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº10, DE 31/07/1984 E LEI 10.674/03 – ANVISA. MARCA: TEMPEROLA QUANT 01 VALOR UNITÁRIO R\$ 1,71

ITEM 13 – PACOTE DE SABÃO EM PEDRA – CONTENDO 5 UNIDADES. MARCA: ZAVASKI
..... QUANT 01 VALOR UNITÁRIO R\$ 4,79

ITEM 14 – PACOTE DE LÃ DE AÇO ESPONJA PARA LIMPEZA – CONTENDO 8 UNIDADES.
MARCA: Q LUSTRO QUANT 01 VALOR UNITÁRIO R\$ 1,28

ITEM 15 – SABONETE COMUM – PESO 90 G. MARCA: MOTIVUS
..... QUANT 1 VALOR UNITÁRIO R\$ 1,04

ITEM 16 – CREME DENTAL FLUORETADO, SABOR MENTA – PESO 90 G. MARCA: ICE FRESH . VALOR UNITÁRIO 01 VALOR UNITÁRIO R\$ 1,60
TOTAL R\$ 127,70 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
INFORMAÇÕES TÉCNICAS:
1) OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978 - CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
2) OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER NA ÍNTEGRA A LEI 8.078, DE 11/09/1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
3) OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23/12/2003 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO DE PORÇÕES DE ALIMENTOS EMBALADOS PARA FINS DE ROTULAGEM NUTRICIONAL E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
4) OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23/12/2003 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ALIMENTOS EMBALADOS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
5) OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20/09/2002 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
6) OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/2005 - MAPA - REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
7) OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº 10, DE 31/07/1984 – INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO NAS FASES DE TRANSPORTE, COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DOS ALIMENTOS PERECÍVEIS, INDUSTRIALIZADOS OU BENEFICIADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

8) OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 31, DE 13/01/1998 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO PARA FIXAÇÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE ALIMENTOS ADICIONADOS DE NUTRIENTES ESSENCIAIS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

9) OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 269, DE 22/09/2005 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE INGESTÃO DIÁRIARECOMENDADA (IDR) PARA PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

10) OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEI Nº 10.674, DE 16/05/03 – ANVISA – OBRIGA A QUE OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIALIZADOS INFORMEM SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN, COMO MEDIDA PREVENTIVA E DE CONTROLE DA DOENÇA CELÍACA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

11) OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 54, DE 12/11/2012 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

12) OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 14, DE 28/03/2014 – ANVISA – REGULAMENTO TÉCNICO QUE ESTABELECE OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA AVALIAÇÃO DE MATÉRIAS ESTRANHAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS EM ALIMENTOS E BEBIDAS E SEUS LIMITES DE TOLERÂNCIA E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

13) OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 12, DE 02/01/2001 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

14) OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 540 - SVS/MS, DE 27/12/1997 - ANVISA - REGULAMENTO TÉCNICO: ADITIVOS ALIMENTARES - DEFINIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E EMPREGO E, SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

15) NO ITEM ARROZ BENEFICIADO, POLIDO - LONGO FINO, TIPO I, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 16/02/2009 – MAPA E O DECRETO Nº 6268, DE 22/11/2007 - MAPA - REGULAMENTA A LEI Nº 9972, DE 25/05/2000 - MAPA, QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS VEGETAIS, SEUS SUBPRODUTOS E RESÍDUOS DE VALOR ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AMBOS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS.

16) NO ITEM ÓLEO DE SOJA, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49, DE 22/12/2006 – MAPA E A RESOLUÇÃO RDC Nº 270, DE 22/09/2005 - ANVISA, AMBAS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS.

17) PARA O ITEM FEIJÃO, GRUPO I: COMUM, CLASSE CORES, TIPO I, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 28/03/2008 – MAPA – REGULAMENTO TÉCNICO DO FEIJÃO, DEFININDO O SEU PADRÃO OFICIAL DE CLASSIFICAÇÃO COM OS REQUISITOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE, A AMOSTRAGEM, O MODO DE APRESENTAÇÃO E A MARCAÇÃO OU ROTULAGEM, NA FORMA DO ANEXO À PRESENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA E O DECRETO Nº 6268, DE 22/11/2007 - MAPA - REGULAMENTA A LEI Nº 9972, DE 25/05/2000 - MAPA, QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS VEGETAIS, SEUS SUBPRODUTOS E RESÍDUOS DE VALOR ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AMBOS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS.

18) NO ITEM MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263, DE 22/09/2005 – ANVISA – REGULAMENTO TÉCNICO PARA PRODUTOS DE CEREAIS, AMIDOS, FARINHAS E FARELOS E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 02/06/2005 - MAPA, AMBAS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

19) NO ITEM FUBÁ MIMOSO, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/12/2005 – ANVISA – REGULAMENTO TÉCNICO PARA PRODUTOS DE CEREAIS, AVEIAS, FARINHAS E FARELOS E A RESOLUÇÃO RDC Nº 344, DE 13/12/2002 – ANVISA – REGULAMENTO TÉCNICO PARA FORTIFICAÇÃO DAS FARINHAS DE TRIGO E DA FARINHA DE MILHO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMBAS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

20) NO ITEM SAL REFINADO, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº23, DE 24/04/2013 – ANVISA, DECRETO Nº 75.697, DE 06/05/1975 – ANVISA E A NTA 71, DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978 - CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, AMBAS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS

21) NO ITEM EXTRATO DE TOMATE DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22/09/2005 – ANVISA, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS NORMAS LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS.

22) NO ITEM AÇÚCAR REFINADO AMORFO, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 53, DO DECRETO Nº12.486, DE 20/10/1978, CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A RESOLUÇÃO RDC Nº 271, DE 22/09/2005 - ANVISA, AMBAS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS.

23) NO ITEM FARINHA DE TRIGO, TIPO I, ESTA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 03/06/2005 – MAPA – REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DA FARINHA DE TRIGO, A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/12/2005 – ANVISA – REGULAMENTO TÉCNICO PARA PRODUTOS DE CEREAIS, AVEIAS, FARINHAS E FARELOS E A RESOLUÇÃO RDC Nº 344, DE 13/12/2002 – ANVISA – REGULAMENTO TÉCNICO PARA FORTIFICAÇÃO DAS FARINHAS DE TRIGO E DA FARINHA DE MILHO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMBAS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS.

24) NO ITEM LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 369, DE 04/09/1997 – MAPA – REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE EM PÓ, A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 69, DE 13/12/2006 – MAPA E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 09/09/1999 – MAPA – ESTABELECE CRITÉRIOS PARA OS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DO GOVERNO FEDERAL, FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOURO NACIONAL, QUE INCLUAM A DISTRIBUIÇÃO DE LEITE EM PÓ, AMBAS COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

25) PARA O CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SAA 19, DE 05/04/2010 – DEFINE NORMA DE PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE PARA CAFÉ TORRADO EM GRÃO E TORRADO E MOÍDO – CARACTERÍSTICA: CAFÉ TRADICIONAL.

26) PARA O CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277, DE 22/09/2005 – ANVISA – REGULAMENTO TÉCNICO PARA CAFÉ, CEVADA, CHÁ, ERVA-MATE E PRODUTOS SOLÚVEIS, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

27) NO ITEM TEMPERO DE ALHO E SAL, ESTE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 276, DE 22/09/2005 - ANVISA, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS:

- OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DEVERÃO VIRAR CONDICIONADOS EM CAIXAS INDIVIDUAIS DE PAPELÃO, COM CAPACIDADE PARA 30 KG, GRAMATURA MÍNIMA DE 480 +/- 20 G/M². AS CAIXAS DEVERÃO CONTER, OBRIGATORIAMENTE, A IDENTIFICAÇÃO CONFORME ARTE GRÁFICA DEFINIDA NO ANEXO VIII DO EDITAL, CONFORME LEI 7.595/08.
- A ARTE GRÁFICA SERÁ A MESMA PARA TODAS AS CESTAS, MUDANDO APENAS O NOME DO PROGRAMA (EX.: PLANTÃO SOCIAL, AGENTE DE CIDADANIA, ETC.) QUE SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).

- OS PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE DEVERÃO VIR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES FECHADAS E LACRADAS COM FITA GOMADA OU PAPELÃO SEPARADO DOS DEMAIS ITENS.
- REPOSIÇÃO DO PRODUTO NOS SEGUINTE CASOS: ALTERAÇÃO DO MESMO (COR, ODOR, CONSTATAÇÃO DE MOFO E/OU CARUNCHO) NO MOMENTO DA ENTREGA E ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DANIFICADA, PESO E/OU TIPO DE EMBALAGEM E/OU ROTULAGEM ESTIVEREM EM DESACORDO COM A PROPOSTA E/OU AMOSTRA APROVADA.
- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS RESERVA-SE O DIREITO DE ENVIAR A UM LABORATÓRIO DE SUA ESCOLHA, UMA AMOSTRA DE CADA LOTE DO PRODUTO ENTREGUE, PARA QUE SEJA REALIZADO UM LAUDO BROMATOLÓGICO DE ORIENTAÇÃO COM AS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA(S), MICROBIOLÓGICA(S), MICROSCÓPICA(S) (HISTOLÓGICA(S)), ORGANOLÉPTICAS, VITAMINAS E MINERAIS E OUTRAS ANÁLISES CONSIDERADAS NECESSÁRIAS, EM CASO DE SURGIMENTO DE PROBLEMAS COM RELAÇÃO À ROTULAGEM, INGREDIENTES, RENDIMENTO DO PRODUTO, CARACTERÍSTICAS: FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, HISTOLÓGICAS, SENSORIAIS E OUTRAS QUE POSSAM INTERFERIR NA QUALIDADE DO PRODUTO. AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

LOCAIS DE ENTREGA:
CONFORME ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBSERVAÇÕES:

1. OS LOCAIS DE ENTREGA PODERÃO SER ALTERADOS PELA SECRETARIA REQUISITANTE COM PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA.
2. PODERÃO SER INCLUÍDOS NOVOS LOCAIS DE ENTREGA DURANTE O CONTRATO.
3. AS CESTAS BÁSICAS REQUERIDAS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS E NOS PRAZOS DESIGNADOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA DE CESTAS: 2.838

VALOR POR CESTA: R\$ 127,70 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL: R\$ 362.412,60 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

LOCAIS PARA ENTREGAS MENSAIS DE CESTAS BÁSICAS

PLANTÕES SOCIAIS E ENTIDADES SOCIAIS

OBRA SOCIAL PADRE WAGNER

AV. RUI BARBOSA, 3439 – ALTO DA PONTE

CASEPAFE BUQUIRINHA

RODOVIA MONTEIRO LOBATO, Nº 3.080 - BUQUIRINHA

MAGNIFICAT (ATRÁS DO SESC)

PRAÇA DAS ANTILHAS, 55 – VILA RUBI - ENVIAR EM CAMINHÃO PEQUENO PARA EVITAR MULTA

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO - CASEPAFE

RUA RAUL FRANCO MARTINS, 616 – VILA SÃO BENEDITO

AME – ASSOCIAÇÃO MATERNAL ESPÍRITA

RUA OSCAR STRAUSS , 344/350 – BOSQUE

AJAS – ASSOC. JOSEENSE DE AÇÃO SOCIAL

RUA CARLOS NUNES DE PAULA, 1.542 – JDIM IMPERIAL

COMAS VILA INDUSTRIAL - CCVI

RUA DOS PERIQUITOS, 450 – VILA TATETUBA

CRAS EUGÊNIO DE MELO

RUA JUVENAL DOS SANTOS , 15 – GALO BRANCO

OBRA SOCIAL SANTA INÊS – JDIM SANTA INÊS

RUA DOS CIRURGIÕES, 610 – (CAPELA SJBATISTA)

ALMOXARIFADO SDS

AV. DOS ASTRONAUTAS, Nº 1.161 - JD. SOUTO

COMUNIDADE CRISTÁ DE AÇÃO SOCIAL – COMAS

AV. DOS EVANGÉLICOS, 320 – CAMPO DOS ALEMÃES

SOCIEDADE BENEFICENTE – JDIM SÃO JOSÉ I - LIRIOS DO CAMPO

RUA PADRE CÍCERO BATISTA, 190 – JDIM S. JOSÉ I

OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL SÃO LUCAS

RUA LUIZ MONTEIRO PINTO, 143 – CONJUNTO 31 DE MARÇO

ASSOCIAÇÃO MONTE CASTELO DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS – AMCAN

RUA GUARARAPES, 511 – MONTE CASTELO

CRAS JD. MORUMBI

AV. BENEDITO DOMINGUES DE OLIVEIRA, Nº 467-JARDIM MORUMBI

OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL MAGNIFICAT

AV. JOÃO RODOLFO CASTELLI, 2947 – BAIRRO PERNAMBUCO

ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DA ACOLHIDA

AV. RUI BARBOSA, 124 – CENTRO

COMAS NOVO HORIZONTE

RUA TANCREDO NEVES, 4.661 – NOVO HORIZONTE

ALMOXARIFADO CENTRAL - DRH

RUA FELÍCIO SAVASTANO, 401

SUBPREFEITURA DE SÃO FRANCISCO XAVIER

RUA XV DE NOVEMBRO, 870 , CENTRO

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO PALAVRA DA FÉ – CASEPAFE

RUA A, 126 – JARDIM SANTA HERMÍNIA

E-MAIL PARA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E): ALMOX@SJC.SP.GOV.BR

ARTE GRÁFICA / IDENTIFICAÇÃO

QUE DEVERÁ CONSTAR

NA CAIXA

OBS.: A ARTE GRÁFICA SERÁ A MESMA PARA TODAS AS CESTAS, MUDANDO APENAS O NOME DO PROGRAMA (EX.: PLANTÃO SOCIAL, AGENTE DE CIDADANIA, ETC.) QUE SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/SMS/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 902/2016

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM SEDE NA RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 123, VILA SANTA LUZIA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 46.643.466/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, ATRAVÉS DO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DR. PAULO ROBERTO ROITBERG, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.853/00 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/SMS/2016, CONFORME RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS AUTOS CONSTANTES ÀS FOLHAS NºS 197-199 DO PROCESSO LICITATÓRIO, HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE DR. PAULO R. ROITBERG, ÀS FOLHAS 209 DO MESMO PROCESSO, REGISTRA OS PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA, TENDO SIDO, O(S) REFERIDO(S) PREÇO(S), OFERECIDO(S) PELA(S) EMPRESA(S), CUJA(S) PROPOSTA(S) FOI(RAM) CLASSIFICADA(S) EM 1º LUGAR NO CERTAME ACIMA NUMERADO.

01 EMPRESA: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.725.489/0001-36, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 392.127.255.117, COM SEDE A RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, Nº 103, LOJA 01, EDIFICIO SAN DIEGO, JARDIM PEREIRA DO AMPARO, NA CIDADE DE JACAREÍ - SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, SR. FABRICIO DE RAMOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 274.304.668-69 E DO RG Nº 28.089.138-6 SSP/SP, DOMICILIADO PROFISSIONALMENTE À RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, Nº 103, LOJA 01, EDIFICIO SAN DIEGO, JARDIM PEREIRA DO AMPARO, NA CIDADE DE JACAREÍ - SP, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NOS ITENS 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16 E 18.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, CONFORME DESCRITO NO PREÂMBULO DO PRESENTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

2.2. DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NÃO SERÁ OBRIGADAAADQUIRIR OS MATERIAIS REFERIDOS NO ANEXO ÚNICO DESTA, EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO LICITAR QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSO OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS OU CANCELAR A ATA NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS, PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER USADA POR TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DESDE QUE AUTORIZADA A SUA UTILIZAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DAAQUISIÇÃO.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

4.1. OS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DESTA, DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, CONSTANTE NO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSTANTE ÀS FLS. Nº 197-199 DO PROCESSO.

4.2. A CADA FORNECIMENTO DECORRENTE DESTA ATA, SERÃO OBSERVADAS, QUANTO AO PREÇO, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL QUE PRECEDEU, E INTEGRAS, A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.3. A CADA FORNECIMENTO SERÃO PAGOS AO(S) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR(ES), OS PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. EM CADA FORNECIMENTO, O PRAZO E O LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS SERÃO ESTABELECIDOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

CLÁUSULA VI - DOS PAGAMENTOS

6.1. OS PAGAMENTOS SERÃO FEITOS EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DE CADA ENTREGA DOS MATERIAIS COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL/ FATURA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

6.1.1. NAS HIPÓTESES EM QUE SEJA OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E), CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CAT-162 DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, A MESMA DEVERÁ SER ENCAMINHADA PARA O E-MAIL: SAUDENF@SJC.SP.GOV.BR, IDENTIFICANDO NO NOME DO ARQUIVO, O NUMERO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL.

6.1.2. OS PAGAMENTOS DEVERÃO OCORRER ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, DEVENDO A CONTRATADA INDICAR O BANCO PARA RECEBIMENTO, PREFERENCIALMENTE UM DOS SEGUINTE BANCOS: BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

6.2. O PAGAMENTO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO SUJEITARÁ AO MUNICÍPIO À MULTA DE 1% (UM POR CENTO) EM FAVOR DA FUTURA CONTRATADA, ALÉM DOS JUROS DE MORA DE 0,5% (MEIO POR CENTO) AO MÊS.

6.3. SE, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AO INSS, AO FGTS E AO CNDT OU OUTRO APRESENTADO EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, ESTIVEREM COM VALIDADE EXPIRADA O PAGAMENTO FICARÁ RETIDO ATÉ A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER CANCELADA, DE PLENO DIREITO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO:

7.1.1. A DETENTORA NÃO CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.2. A DETENTORA NÃO RETIRAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A ADMINISTRAÇÃO NÃO ACEITAR SUA JUSTIFICATIVA;

7.1.3. A DETENTORA DER CAUSA À RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.4. EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.5. OS PREÇOS REGISTRADOS SE APRESENTAREM SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO;

7.1.6. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS E JUSTIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;

7.1.7. A COMUNICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NOS CASOS PREVISTOS NO ITEM 7.1., SERÁ FEITA PESSOALMENTE OU POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO, JUNTANDO-SE O COMPROVANTE AOS AUTOS QUE DERAM ORIGEM AO REGISTRO DE PREÇOS. NO CASO DE SER IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL O ENDEREÇO DA DETENTORA, A COMUNICAÇÃO SERÁ FEITA POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR 2 (DUAS) VEZES CONSECUTIVAS, CONSIDERANDO-SE CANCELADO O PREÇO REGISTRADO A PARTIR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 INTEGRAM A PRESENTE ATA, COMO SE NELA ESTIVESSEM TRANSCRITOS, O EDITAL E A PROPOSTA DA EMPRESA FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO CERTAME SUPRA NUMERADO.

8.2. PARA TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS NA EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NÃO RESOLVIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, O FORO SERÁ O DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

8.3. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. SUBSIDIARIAMENTE, APLICAR-SE-ÃO OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 29 DE ABRIL DE 2016.

PAULO ROBERTO ROITBERG

SECRETÁRIO DE SAÚDE

FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA

Portarias

Portaria nº 025/SMS/2015

Dia 22 de Dezembro de 2015

Convênios entre a Secretaria Municipal de Saúde e Instituições Formadoras de Recursos Humanos na Área da Saúde.

PAULO ROBERTO ROITBERG, Secretário de Saúde do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a possibilidade da Secretaria Municipal de Saúde de estabelecer convênios com Instituições Formadoras de Recursos Humanos na Área da Saúde para a realização de estágios;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 018/SMS/09, de 1º de setembro de 2009, que disciplina sobre a publicação da relação de vagas de estágio no mês de setembro de cada ano;

RESOLVE:

Artigo 1º. Disponibilizar as vagas de estágio para as Instituições Formadoras de Recursos Humanos na Área da Saúde, conforme relação abaixo:

DEPARTAMENTO HOSPITALAR E EMERGENCIAL PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	Hospital de Clínicas Sul
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Técnico de Enfermagem
ANO DO CURSO	2º ano
SETOR	Clínica Médica
NUMERO DE VAGAS	3
PERÍODO	Manhã (1 vaga) Tarde (1 vaga) Noite (1 vaga)
DIAS DA SEMANA	Seg- Sex
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	06:30 às 12:30(manhã) 12:30 às 18:30 (tarde) 18:30 às 22:30 (noite)
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	5
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Assistência de Enfermagem Integral: Passagem de plantão (início e término) Verificação de Sinais Vitais Banhos (leito ou aspersão) Higiene Intima Higiene Oral Mudança de Decúbito Curativos Dietas Preparo e Administração de medicamentos Coleta de exames Anotação de Enfermagem Arrumação e limpeza dos leitos Outros Procedimentos: Traçar ECG Sondagem Vesical Verificação de Glicemia capilar Punção Venosa
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO HOSPITALAR E EMERGENCIAL PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	Hospital de Clínicas Sul
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Graduação de Enfermagem
ANO DO CURSO	3º ano
SETOR	Clínica Médica
NUMERO DE VAGAS	3
PERÍODO	Manhã (1 vaga) Tarde (1 vaga) Noite (1 vaga)
DIAS DA SEMANA	Seg- Sex
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	06:30 às 12:30(manhã) 12:30 às 18:30 (tarde) 18:30 às 22:30 (noite)
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	5
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Assistência de Enfermagem Integral: Passagem de plantão (início e término) Verificação de Sinais Vitais Banhos (leito ou aspersão) Higiene Intima Higiene Oral Mudança de Decúbito Curativos Dietas Preparo e Administração de medicamentos Coleta de exames Anotação de Enfermagem Arrumação e limpeza dos leitos Outros Procedimentos: Traçar ECG Sondagem Vesical Verificação de Glicemia capilar Punção Venosa Sondagem Nasogástrica Gasometria SAE Histórico de Enfermagem Exame Físico Evolução de Enfermagem Diagnóstico de Enfermagem Prescrição de Enfermagem
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO HOSPITALAR E EMERGENCIAL PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	Hospital de Clínicas Sul
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Técnico de Enfermagem
ANO DO CURSO	2º ano
SETOR	Pronto Atendimento (Hipodermia e Observação)
NUMERO DE VAGAS	1
PERÍODO	Tarde
DIAS DA SEMANA	Seg- Sex
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	12:30 às 18:30
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	5
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Assistência de Enfermagem Integral: Passagem de plantão (início e término) Verificação de Sinais Vitais Banhos (leito ou aspersão) Higiene Intima Higiene Oral Mudança de Decúbito Curativos Dietas Preparo e Administração de medicamentos Coleta de exames Anotação de Enfermagem Arrumação e limpeza dos leitos Outros Procedimentos: Traçar ECG Sondagem Vesical Verificação de Glicemia capilar Punção Venosa Encaminhamentos a exames internos (RX)
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO HOSPITALAR E EMERGENCIAL PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	Hospital de Clínicas Sul
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Graduação de Enfermagem
ANO DO CURSO	2º ano
SETOR	Pronto Atendimento (Hipodermia e Observação)
NUMERO DE VAGAS	2
PERÍODO	Manhã (1 vaga) Noite (1 vaga)
DIAS DA SEMANA	Seg- Sex
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	06:30 às 12:30(manhã) 18:30 às 22:30 (noite)
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	5
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Assistência de Enfermagem Integral: Passagem de plantão (início e término) Verificação de Sinais Vitais Banhos (leito ou aspersão) Higiene Intima Higiene Oral Mudança de Decúbito Curativos Dietas Preparo e Administração de medicamentos Coleta de exames Anotação de Enfermagem Arrumação e limpeza dos leitos Outros Procedimentos: Traçar ECG Sondagem Vesical Verificação de Glicemia capilar Punção Venosa Encaminhamento a Exames internos (RX)
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO HOSPITALAR E EMERGENCIAL PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	Hospital de Clínicas Sul
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Técnico de Enfermagem
ANO DO CURSO	2º ano
SETOR	Pediatria
NUMERO DE VAGAS	3
PERÍODO	Manhã (1 vaga) Tarde (1 vaga) Noite (1 vaga)
DIAS DA SEMANA	Seg- Sex
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	06:30 às 12:30(manhã) 12:30 às 18:30 (tarde) 18:30 às 22:30 (noite)
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	5
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Assistência de Enfermagem Integral: Passagem de plantão (início e término) Verificação de Sinais Vitais Banhos (leito ou aspersão) Higiene Intima Higiene Oral Mudança de Decúbito Curativos Dietas Preparo e Administração de medicamentos Coleta de exames Anotação de Enfermagem Arrumação e limpeza dos leitos Outros Procedimentos: Traçar ECG Sondagem Vesical Verificação de Glicemia capilar Punção Venosa
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO HOSPITALAR E EMERGENCIAL PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	Hospital de Clínicas Sul
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Graduação de Enfermagem
ANO DO CURSO	4º ano
SETOR	Administração
NUMERO DE VAGAS	3
PERÍODO	Manhã (1 vaga) Tarde (1 vaga) Noite (1 vaga)
DIAS DA SEMANA	Seg- Sex
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	06:30 às 12:30(manhã) 12:30 às 18:30 (tarde) 18:30 às 22:30 (noite)
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	5
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Educação Continuada e treinamentos dos servidores Elaboração de normas e rotinas dos setores junto com a Supervisão Adequação das instalações dos setores junto com a Supervisão Manutenção dos materiais e equipamentos junto com a Supervisão
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO HOSPITALAR E EMERGENCIAL PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	Hospital de Clínicas Sul
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Técnico de Patologia
ANO DO CURSO	2º ano
SETOR	Laboratório
NUMERO DE VAGAS	2
PERÍODO	Noturno e Integral
DIAS DA SEMANA	Seg- Sex (noturno) / Sab e Dom
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	18:00 às 22:00 (seg-sex) 07:00 às 19:00(Sab-Dom)
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	5
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Rotinas do Laboratório: Hematologia Bioquímica Coleta de materiais
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO HOSPITALAR E EMERGENCIAL PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	Hospital de Clínicas Sul
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Ciências Biomédicas (Biomedicina)
ANO DO CURSO	4º ano
SETOR	Laboratório
NUMERO DE VAGAS	2
PERÍODO	Manhã e tarde
DIAS DA SEMANA	Seg- Sex
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 13:00 e das 13:00 às 19:00
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	5
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Rotinas do Laboratório: Hematologia Bioquímica Coleta de materiais
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO HOSPITALAR E EMERGENCIAL PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	Hospital de Clínicas Sul
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Graduação de Nutrição
ANO DO CURSO	4º ano
SETOR	Clínica Médica e Pediatria
NUMERO DE VAGAS	2
PERÍODO	Manhã
DIAS DA SEMANA	Seg- Sex / Sab e Dom
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 13:00
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	5
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhamento dos pacientes verificando a distribuição e aceitação da alimentação Adequação da dieta ao quadro clínico do paciente Acompanhamento/avaliação nutricional de pacientes com suporte nutricional Fórmulas infantis e suas aplicações Dietas para pediatria Atendimento a pacientes (alimentação) em Observação Orientação de dietas na alta hospitalar Análise de prontuários com aplicação direta na prescrição da dieta Relatórios de atividades Acompanhamento de quadros clínicos
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO HOSPITALAR E EMERGENCIAL PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	Hospital de Clínicas Sul
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Técnico de RX
ANO DO CURSO	2º ano
SETOR	RX
NUMERO DE VAGAS	4
PERÍODO	Manhã (1 vagas) Tarde (1 vagas) Noite (1 vagas) Sab e Dom (1 vagas)
DIAS DA SEMANA	Seg- Sex / Sab e Dom
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 12:00(manhã) 13:00 às 18:00 (tarde) 18:00 às 22:00 (noite) 07:00 às 19:00 (Sab e Dom)
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	5
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Recepção de pacientes no RX Câmara Escura Sala de Exames : realização de RX
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO HOSPITALAR E EMERGENCIAL PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	Hospital de Clínicas Sul
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Fisioterapia
ANO DO CURSO	Último ano
SETOR	Enfermaria (Clínica Médica, Pediatria)
NUMERO DE VAGAS	Clínica Médica (5 vagas), Pediatria (5 vagas)
PERÍODO	Manhã
DIAS DA SEMANA	2º a 6º feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	08h00 às 12h00
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	5
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhamento do tratamento preconizado pelo fisioterapeuta da unidade (fisioterapia respiratória e motora).
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO HOSPITALAR E EMERGENCIAL PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	UBS Jardim das Industrias
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica
CURSO	Fisioterapia
ANO DO CURSO	Último ano
SETOR	Consultório
NUMERO DE VAGAS	1
PERÍODO	Manhã
DIAS DA SEMANA	2º a 6º feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	08h00 às 12h00
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	5
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhamento do tratamento preconizado pelo fisioterapeuta da unidade (fisioterapia respiratória e motora).
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO HOSPITALAR E EMERGENCIAL PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	UPA Campos dos Alemães
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Graduação ou Técnico de Enfermagem
ANO DO CURSO	2º ano (graduação) 2º ano (técnico)
SETOR	Pronto Atendimento (Hipodermia e Observação)
NUMERO DE VAGAS	3
PERÍODO	Manhã (1 vaga) Tarde (1 vaga) Noite (1 vaga)
DIAS DA SEMANA	Seg- Sex
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	06:30 às 12:30(manhã) 12:30 às 18:30 (tarde) 18:30 às 22:30 (noite)
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	5
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Assistência de Enfermagem Integral: Passagem de plantão (início e término) Verificação de Sinais Vitais Banhos (leito ou aspersão) Higiene Intima Higiene Oral Mudança de Decúbito Curativos Dietas Preparo e Administração de medicamentos Coleta de exames Anotação de Enfermagem Arrumação e limpeza dos leitos Outros Procedimentos: Traçar ECG Sondagem Vesical Verificação de Glicemia capilar Punção Venosa Encaminhamentos a exames internos (RX)
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO HOSPITALAR E EMERGENCIAL PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	UPA Campo dos Alemães
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Técnico de RX
ANO DO CURSO	2º ano
SETOR	RX
NUMERO DE VAGAS	4
PERÍODO	Manhã (1 vagas) Tarde (1 vagas) Noite (1 vagas) Sab e Dom (1 vagas)
DIAS DA SEMANA	Seg- Sex / Sab e Dom
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 12:00(manhã) 13:00 às 18:00 (tarde) 18:00 às 22:00 (noite) 07:00 às 19:00 (Sab e Dom)
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	1
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Recepção de pacientes no RX Câmara Escura Sala de Exames: realização de RX
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO HOSPITALAR E EMERGENCIAL PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	UPA Eugênio de Melo
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Graduação ou Técnico de Enfermagem
ANO DO CURSO	2º ano (graduação) 2º ano(técnico)
SETOR	Pronto Atendimento (Hipodermia e Observação)
NUMERO DE VAGAS	3
PERÍODO	Manhã (1 vaga) Tarde (1 vaga) Noite (1 vaga)
DIAS DA SEMANA	Seg- Sex
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	06:30 às 12:30(manhã) 12:30 às 18:30 (tarde) 18:30 às 22:30 (noite)
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	5
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Assistência de Enfermagem Integral: Passagem de plantão (início e término) Verificação de Sinais Vitais Banhos (leito ou aspersão) Higiene Intima Higiene Oral Mudança de Decúbito Curativos Dietas Preparo e Administração de medicamentos Coleta de exames Anotação de Enfermagem Arrumação e limpeza dos leitos Outros Procedimentos: Traçar ECG Sondagem Vesical Verificação de Glicemia capilar Punção Venosa Encaminhamentos a exames internos (RX)
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO HOSPITALAR E EMERGENCIAL PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	UPA Novo Horizonte
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Graduação ou Técnico de Enfermagem
ANO DO CURSO	2º ano (graduação) 2º ano(técnico)
SETOR	Pronto Atendimento (Hipodermia e Observação)
NUMERO DE VAGAS	3
PERÍODO	Manhã (1 vaga) Tarde (1 vaga) Noite (1 vaga)
DIAS DA SEMANA	Seg- Sex
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	06:30 às 12:30(manhã) 12:30 às 18:30 (tarde) 18:30 às 22:30 (noite)
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	5
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Assistência de Enfermagem Integral: Passagem de plantão (início e término) Verificação de Sinais Vitais Banhos (leito ou aspersão) Higiene Intima Higiene Oral Mudança de Decúbito Curativos Dietas Preparo e Administração de medicamentos Coleta de exames Anotação de Enfermagem Arrumação e limpeza dos leitos Outros Procedimentos: Traçar ECG Sondagem Vesical Verificação de Glicemia capilar Punção Venosa Encaminhamentos a exames internos (RX)
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO HOSPITALAR E EMERGENCIAL PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	UPA Novo Horizonte
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Técnico de RX
ANO DO CURSO	2º ano
SETOR	RX
NUMERO DE VAGAS	4
PERÍODO	Manhã (1 vagas) Tarde (1 vagas) Noite (1 vagas) Sab e Dom (1 vagas)
DIAS DA SEMANA	Seg- Sex / Sab e Dom
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 12:00(manhã) 13:00 às 18:00 (tarde) 18:00 às 22:00 (noite) 07:00 às 19:00 (Sab e Dom)
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	1
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Recepção de pacientes no RX Câmara Escura Sala de Exames : realização de RX
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO HOSPITALAR E EMERGENCIAL PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	UPA Saúde Mental
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Graduação de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem
ANO DO CURSO	A partir do 3º ano
SETOR	Emergência e Enfermaria
NUMERO DE VAGAS	2
PERÍODO	Manhã e Tarde
DIAS DA SEMANA	2ª a 6 ª feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07h00 às 13h00 (manhã) e 13h00 às 19h00 (tarde)
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	5
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Administração de medicação Atividades compatíveis ao período do estágio Cuidados gerais Atividades Terapêuticas
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO HOSPITALAR E EMERGENCIAL PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	UPA Saúde Mental
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Psicologia
ANO DO CURSO	A partir do 3º ano
SETOR	Internação
NUMERO DE VAGAS	3
PERÍODO	Manhã e Tarde
DIAS DA SEMANA	Segunda a Sábado
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	08h00 às 12h00
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	05
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Atividades Laborativas; Grupo e Individual
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO ATENÇÃO SECUNDÁRIA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	CAPS e UAISM
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Psicologia
ANO DO CURSO	A partir do 3º ano
SETOR	
NUMERO DE VAGAS	2
PERÍODO	Manhã e Tarde
DIAS DA SEMANA	Segunda a sexta-feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	08h00 às 17h00
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	5
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Poderá atuar como co-terapeuta em: Triagem em saúde mental Terapias de grupo Oficinas terapêuticas Visitas domiciliares
OBSERVAÇÕES	As oficinas terapêuticas podaram ser feitas por alunos que tiverem uma habilidade especifica e o tempo de estágio for de no mínimo de 8 meses.

DEPARTAMENTO ATENÇÃO SECUNDÁRIA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD, Centro Norte, Infantil e Sul
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Terapia Ocupacional
ANO DO CURSO	A partir do 3º ano
SETOR	
NUMERO DE VAGAS	2
PERÍODO	Manhã (1 vagas) Tarde (1 vagas)
DIAS DA SEMANA	Seg- Sex
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 17:00
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	5
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Observar o ambiente de trabalho do terapeuta ocupacional Participar nas propostas interdisciplinares do centro de atenção psicossocial Participar em projetos de trabalho Observação de demanda Participação no projeto terapêutico do serviço Confecção de relatórios Observação no cotidiano profissional Acompanhamento junto ao profissional do serviço
OBSERVAÇÕES	

DEPARTAMENTO ATENÇÃO SECUNDÁRIA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	CAPS AD
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem
ANO DO CURSO	A partir do 2º ano
SETOR	Grupos Terapêuticos/ Recepção/ Plantão de Acolhimento
NUMERO DE VAGAS	1
PERÍODO	Manhã
DIAS DA SEMANA	2ª, 4ª e 5 ª feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07h00 às 12h00
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	5
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Atendimento Individual Atendimento de recepção Administrar medicação
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO ATENÇÃO SECUNDÁRIA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	CAPS AD
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Psicologia
ANO DO CURSO	A partir do 3º ano
SETOR	Plantão de Acolhimento
NUMERO DE VAGAS	12
PERÍODO	Manhã e Tarde
DIAS DA SEMANA	3 ª feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	3 duplas por período
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acolhimento Escuta da queixa e aplicação do instrumento ASSIST
	Devolutiva e construção de proposta de tratamento
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO ATENÇÃO SECUNDÁRIA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	CAPS Centro Norte
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem
ANO DO CURSO	A partir do 2º ano
SETOR	Medicação/ Farmácia/ Oficina
NUMERO DE VAGAS	1
PERÍODO	Tarde
DIAS DA SEMANA	3ª e 5 ª feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	13h00 às 17h00
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	5
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Administração de medicação Dispensarão de medicação Oficina Terapeutica
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO ATENÇÃO SECUNDÁRIA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	CAPS Sul
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Téc. de enfermagem
ANO DO CURSO	2º ano
SETOR	
NUMERO DE VAGAS	2
PERÍODO	Manhã (1 vaga) Tarde (1 vaga)
DIAS DA SEMANA	Seg- Sex
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 12:00 manhã e 13: 00 às 17:00 tarde
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	5
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Assistência de Enfermagem Integral: Participação nos grupos e oficinas terapêuticas Verificação de Sinais Vitais Cuidados gerais Dietas Medicação Anotação de enfermagem E outros
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO DE POLITICAS DE SAÚDE PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	DIVISA
RESPONSÁVEL	Juliana Vieira Rocha Rodrigues Martins
CURSO	Farmácia
ANO DO CURSO	Último ano
SETOR	VISA
NUMERO DE VAGAS	1
PERÍODO	Manhã
DIAS DA SEMANA	Segunda a sexta feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	7h00 às 13h00
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	1
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Auxiliar na confecção de relatórios e outros documentos técnicos Auxiliar os técnicos na conferência de documentos oriundos de estabelecimentos que comercializam/usam produtos farmacêuticos, cosméticos, de higiene, saneantes e outros relacionados à atividade de farmacêutico generalista. Realizar atividades administrativas relacionadas às ações de Vigilância Sanitária. Auxiliar na montagem e conferência de processos e demais documentos relacionados à produção, armazenamento, transporte, comercialização e uso de produtos farmacêuticos, cosméticos, de higiene, saneantes e outros relacionados à atividade de farmacêutico generalista. Auxiliar nas atividades administrativas relacionadas ao controle de produtos Auxiliar os técnicos nas atividades de orientação e educação, voltadas para a população em geral e para profissionais da área Auxiliar na organização, atualização e manutenção de arquivos técnicos e legais específicos para atividade de farmacêutico generalista nas áreas de medicamentos, alimentos, saneantes, produtos para saúde, estabelecimentos de saúde, entre outros relacionados à Vigilância Sanitária. Realizar pesquisas de normas técnicas e legais vigentes Realizar atendimento ao público Auxiliar nas demais atividades referentes a atuação do farmacêutico em VISA
OBSERVAÇÕES	

DEPARTAMENTO ATENÇÃO SECUNDÁRIA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	CRMI - Centro de Referencia em Molestia Infecciosa
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Administração
ANO DO CURSO	Último ano
SETOR	Recepção
NUMERO DE VAGAS	1
PERÍODO	Manhã
DIAS DA SEMANA	Segunda a sexta-feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07h00 às 13h00
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	2
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO ATENÇÃO SECUNDÁRIA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	CRMI - Centro de Referencia em Molestia Infecciosa
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Farmácia
ANO DO CURSO	Ultimo ano
SETOR	Farmácia
NUMERO DE VAGAS	1
PERÍODO	Manhã
DIAS DA SEMANA	Segunda a sexta-feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07h00 às 13h00
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	1
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO ATENÇÃO SECUNDÁRIA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	CTP
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem
ANO DO CURSO	4º ano
SETOR	Tuberculose
NUMERO DE VAGAS	2
PERÍODO	Manhã e tarde
DIAS DA SEMANA	segunda-feira (manhã) e quarta e quinta-feira (manhã e tarde)
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	2
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Consulta pré e pós.
	Consulta de enfermagem para pacientes novos
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO ATENÇÃO SECUNDÁRIA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	CTP
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem
ANO DO CURSO	4º ano
SETOR	Sala de curativos (manhã) e consulta de enfermagem (tarde)
NUMERO DE VAGAS	2
PERÍODO	Manhã e tarde
DIAS DA SEMANA	Segunda a sexta-feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07h00 às 12h00 e 13h00 às 16h30
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	2
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO ATENÇÃO SECUNDÁRIA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	CTP
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializada
CURSO	Graduação de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem
ANO DO CURSO	4º ano
SETOR	Hanseníase
NUMERO DE VAGAS	2
PERÍODO	Manhã e tarde
DIAS DA SEMANA	Segunda e sexta (manhã) e terça (manhã e tarde)
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	08h00 às 11h30 e 13h00 às 16h00
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	2
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Pré, pós e consulta de enfermgem
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO ATENÇÃO SECUNDÁRIA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	UES – Unidade de Especialidades em Saúde
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Nutrição
ANO DO CURSO	4º ano
SETOR	Consultório
NUMERO DE VAGAS	2
PERÍODO	Manhã (1vaga) e tarde (1 vaga)
DIAS DA SEMANA	Quinta - feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07h30 às 16h30
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	1
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhar/ Observar o atendimento ambulatorial
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO ATENÇÃO SECUNDÁRIA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	UES – Unidade de Especialidades em Saúde
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Farmácia
ANO DO CURSO	4ª ano
SETOR	Farmácia
NUMERO DE VAGAS	2
PERÍODO	Manhã e Tarde
DIAS DA SEMANA	Segunda a sexta-feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07h00 as 13h00 e 11h00 às 17h00
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	2
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Dispensação de medicamentos comum e de alto custo Conhecimento do programa de medicação de dispensação excepcional Acompanhar mapa mensal para programas da rede Recebimento e armazenamento de medicamentos Acompanhamento de estoque para planejamento de compra Utilização de sistema informatizado Contato com legislação - portaria 344 e principio do SUS
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO ATENÇÃO SECUNDÁRIA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	UES – Unidade de Especialidades em Saúde
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação de Enfermagem e Técnico de Enfermagem
ANO DO CURSO	3º e 4º ano
SETOR	Ambiente de Diabetes / Enfermarias
NUMERO DE VAGAS	1
PERÍODO	Manhã
DIAS DA SEMANA	Segunda, terça, quarta e sexta-feira.
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07h00 as 12h00
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	3 alunos por grupo, sendo 02 para ambiente diabetes e 01 na enfermaria
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhamento de consultas de enfermagem no ambiente de diabetes Acompanhamento de Procedimento na Enfermaria
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO ATENÇÃO SECUNDÁRIA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	Laboratório Central
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Técnica em Patologia Clínica/ Biodiagnóstico
ANO DO CURSO	Ultimo ano
SETOR	Coleta Integral (1 vaga) Bioquímica (1 vaga) Hematologia (1 vaga) Imunologia (1 vaga) Microbiologia (1 vaga) Micobactéria (1vaga) Parasitologia (1 vaga) Urinálise (1 vaga)
NUMERO DE VAGAS	8
PERÍODO	Manhã e Tarde
DIAS DA SEMANA	Segunda a sexta-feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07h00 às 17h00
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	1
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
OBSERVAÇÕES	O estagiário poderá manipular amostras biológicas e realizar coleta de material biológico, desde que treinados e sob supervisão do responsável do setor.

DEPARTAMENTO ATENÇÃO SECUNDÁRIA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	Laboratório Central
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Biomedicina ou Farmácia Bioquímica
ANO DO CURSO	4º ano
SETOR	Coleta Integral (1 vaga) Bioquímica (1 vaga) Hematologia (1 vaga) Imunologia (1 vaga) Microbiologia (1 vaga) Micobactéria (1vaga) Parasitologia (1 vaga) Urinálise (1 vaga)
NUMERO DE VAGAS	8
PERÍODO	Manhã e Tarde
DIAS DA SEMANA	Segunda a sexta-feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	1 por período
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
OBSERVAÇÕES	O estagiário poderá manipular amostras biológicas e realizar coleta de material biológico, desde que treinados e sob supervisão do responsável do setor.

DEPARTAMENTO ATENÇÃO SECUNDÁRIA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	CCZ - Centro de Controle de Zoonoses
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Técnico de Pecuária
ANO DO CURSO	1º ao 3º ano
SETOR	Programa da Raiva
NUMERO DE VAGAS	1
PERÍODO	Manhã
DIAS DA SEMANA	Segunda a sexta-feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07h30 às 11h30
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	1
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhamento e realização dos atendimentos aos usuários dos serviços compreendidos no programa da raiva: atendimento telefônico e "in loco" sobre Posse Responsável, registro de agressões de animais, adoção de animais, vacinação anti-rábica e implantação de microchips em animais de pequeno e grande porte lotados na unidade além de observação dos animais, curativos, aplicação de medicamentos, coleta de material em animais para diagnóstico laboratorial. Acompanhamento do manejo alimentar dos animais e desinfecção das instalações de canil e baias.
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	Todas as UBS´s
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Odontologia
ANO DO CURSO	4º ano
SETOR	Odontologia
NUMERO DE PERÍODOS	2
PERÍODO	Manhã/Tarde
DIAS DA SEMANA	Segunda à Sexta
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	08h00 às 12h00 / 13h30 às 17h30
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	9
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Vivenciar e conhecer a organização geral e o conjunto de setores (administração, recepção, farmácia, vacinação, etc.) Realização de atendimento odontológico, no âmbito da atenção básica, em paciente agendado previamente pelo profissional cirurgião-dentista que trabalha na UBS. Assim, deverão ser previamente agendados 2 pacientes a cada trio/dupla.
OBSERVAÇÕES	

DEPARTAMENTO ATENÇÃO SECUNDÁRIA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	CCZ - Centro de Controle de Zoonoses
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Medicina Veterinária
ANO DO CURSO	1º ao 5º ano
SETOR	Programa da Raiva
NUMERO DE VAGAS	1
PERÍODO	Tarde
DIAS DA SEMANA	Segunda a sexta-feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	13h00 às 17h00
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	2
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhamento e realização dos atendimentos aos usuários dos serviços compreendidos no programa da raiva: atendimento telefônico e "in loco" sobre Posse Responsável, registro de agressões de animais, adoção de animais, vacinação anti-rábica e implantação de microchips em animais de pequeno e grande porte lotados na unidade além de observação dos animais, curativos, aplicação de medicamentos, coleta de material em animais para diagnóstico laboratorial. Acompanhamento do manejo alimentar dos animais e desinfecção das instalações de canil e baias.
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	UBS Campo dos Alemães
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Nutrição
ANO DO CURSO	4º ano
SETOR	Consultório
NUMERO DE VAGAS	2
PERÍODO	Manhã (1vaga) e tarde (1 vaga)
DIAS DA SEMANA	Quinta - feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07h30 às 16h30
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	1
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhar/ Observar o atendimento ambulatorial
OBSERVAÇÕES	

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	UBS VISTA VERDE
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Nutrição
ANO DO CURSO	4º ano
SETOR	Consultório
NUMERO DE VAGAS	2
PERÍODO	Manhã (1vaga) e tarde (1 vaga)
DIAS DA SEMANA	Terça - feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07h30 às 16h30
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	1
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhar/ Observar o atendimento ambulatorial
OBSERVAÇÕES	

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	UBS Centro II
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Nutrição
ANO DO CURSO	4º ano
SETOR	Consultório
NUMERO DE VAGAS	2
PERÍODO	Manhã (1vaga) e tarde (1 vaga)
DIAS DA SEMANA	Segunda - feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07h30 às 16h30
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	1
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhar/ Observar o atendimento ambulatorial
OBSERVAÇÕES	

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	UBS Centro I
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Nutrição
ANO DO CURSO	4º ano
SETOR	Consultório
NUMERO DE VAGAS	2
PERÍODO	Manhã (1vaga) e tarde (1 vaga)
DIAS DA SEMANA	Sexta - feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07h30 às 16h30
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	1
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhar/ Observar o atendimento ambulatorial
OBSERVAÇÕES	

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	UBS Satélite
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Nutrição
ANO DO CURSO	4º ano
SETOR	Consultório
NUMERO DE VAGAS	2
PERÍODO	Manhã (1vaga) e tarde (1 vaga)
DIAS DA SEMANA	Sexta - feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07h30 às 16h30
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	1
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhar/ Observar o atendimento ambulatorial
OBSERVAÇÕES	

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	UBS Vila Nair
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Nutrição
ANO DO CURSO	4º ano
SETOR	Consultório
NUMERO DE VAGAS	2
PERÍODO	Manhã (1vaga) e tarde (1 vaga)
DIAS DA SEMANA	Sexta - feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07h30 às 16h30
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	1
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhar/ Observar o atendimento ambulatorial
OBSERVAÇÕES	

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	UBS Oriente
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Nutrição
ANO DO CURSO	4º ano
SETOR	Consultório
NUMERO DE VAGAS	2
PERÍODO	Manhã (1vaga) e tarde (1 vaga)
DIAS DA SEMANA	Quarta - feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07h30 às 16h30
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	1
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhar/ Observar o atendimento ambulatorial
OBSERVAÇÕES	

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	UBS Alto da Ponte
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Nutrição
ANO DO CURSO	4º ano
SETOR	Consultório
NUMERO DE VAGAS	2
PERÍODO	Manhã (1vaga) e tarde (1 vaga)
DIAS DA SEMANA	Quarta - feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07h30 às 16h30
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	1
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhar/ Observar o atendimento ambulatorial
OBSERVAÇÕES	

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	UBS Telespark
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Nutrição
ANO DO CURSO	4º ano
SETOR	Consultório
NUMERO DE VAGAS	2
PERÍODO	Manhã (1vaga) e tarde (1 vaga)
DIAS DA SEMANA	Terça - feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07h30 às 16h30
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	1
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhar/ Observar o atendimento ambulatorial
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhar a nutricionista na consulta de fenilcetonuria
OBSERVAÇÕES	

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	UBS Vila Tesouro
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Nutrição
ANO DO CURSO	4º ano
SETOR	Consultório
NUMERO DE VAGAS	2
PERÍODO	Manhã (1vaga) e tarde (1 vaga)
DIAS DA SEMANA	Segunda - feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07h30 às 16h30
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	1
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhar/ Observar o atendimento ambulatorial
OBSERVAÇÕES	

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	UBS Paraíso do Sol
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Nutrição
ANO DO CURSO	4º ano
SETOR	Consultório
NUMERO DE VAGAS	2
PERÍODO	Manhã (1vaga) e tarde (1 vaga)
DIAS DA SEMANA	Segunda - feira
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07h30 às 16h30
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	1
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhar/ Observar o atendimento ambulatorial
OBSERVAÇÕES	

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	UBS Jd. Das Industrias
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Fisioterapia
ANO DO CURSO	4º ano
SETOR	Consultório
NUMERO DE VAGAS	2
PERÍODO	Manhã (1vaga) e tarde (1 vaga)
DIAS DA SEMANA	Seg a Sex
HORÁRIO ENTRADA E SAÍDA	07h30 às 16h30
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS (POR GRUPO)	5
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Atividades domiciliares e em grupos e atividades individuais de fisioterapia respiratória e motoras desenvolvidas pelo professor supervisor da instituição de ensino em acordo com a UBS
OBSERVAÇÕES	

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	UBS
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANO DO CURSO	1º E 2º ANO
SETOR	RECEPÇÃO, VACINA, CURATIVO E ESTERILIZAÇÃO HIPODERMIA ,FARMÁCIA, PRÉ-CONSULTA, CONSULTÓRIO DE GINECOLOGIA, SALA DE COLETA, SALA DE ESPERA
NUMERO DE VAGAS	2
PERÍODO	MANHÃ E TARDE
DIAS DA SEMANA	SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 ÀS 17:00
NÚMERO MÁXIMO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5 ALUNOS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	• ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; • ADMINISTRAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS EXCETO A VACINA BCG, AGENDAMENTO, E ORGANIZAÇÃO DA SALA DE VACINA; • AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, PESO, ESTATURA , PERÍMETROS: CEFÁLICO, TORÁCICO E ABDOMINAL; • ACOMPANHAMENTO DA CONSULTA DE ENFERMAGEM E REALIZAÇÃO DE PRÉ-CONSULTA COM REGISTRO EM PRONTUÁRIO ; • ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENCIAL E EDUCATIVO; • COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES LABORATORIAS, TESTE DO PÉZINHO, COLETA PARA CITOLOGIA ONCOTICA • CURATIVO; • DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS; • INVESTIGAÇÃO, ORIENTAÇÃO E TODOS OS PROCESSOS DE ACOMPANHAMENTO DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS; • PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS EM TODOS OS GRUPOS DA UNIDADE: PLANEJAMENTO FAMILIAR, PUERICULTURA, HIPERTENSÃO, DIABETES,GESTANTES, • ADOLESCENTES, TABACO,ASMA, TERAPIA COMUNITÁRIA • PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E EDUCATIVAS PROMOVIDAS PELA SMS; •PREPARO E ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS; • RECONHECIMENTO DO TERRITÓRIO, IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO E PLANEJAMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS PARA A COMUNIDADE PODENDO REALIZÁ-LAS NA UBS, NAS ENTIDADES SOCIAIS,E ESCOLAS DA ABRANGÊNCIA • VISITA DOMICILIAR PARA CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA PLANEJAMENTO DE ESTÁGIOS	
UNIDADE	UBS
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	ENFERMAGEM
ANO DO CURSO	1º AO 4º ANO
SETOR	RECEPÇÃO, VACINA, CURATIVO E ESTERILIZAÇÃO HIPODERMIA, FARMÁCIA, PRÉ-CONSULTA, CONSULTÓRIO DE GINECOLOGIA, SALA DE COLETA, SALA DE ESPERA

NÚMERO DE VAGAS	1
PERÍODO	MANHÃ E TARDE
DIAS DA SEMANA	SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 ÀS 17:00
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5 ALUNOS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	• ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; • ADMINISTRAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS EXCETO A VACINA BCG, AGENDAMENTO, E ORGANIZAÇÃO DA SALA DE VACINA; • AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, PESO, ESTATURA , PERÍMETROS: CEFÁLICO, TORÁCICO E ABDOMINAL; • ACOLHIMENTO DO PACIENTE NA RECEPÇÃO; • ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DE PRÉ-CONSULTA E CONSULTA DE ENFERMAGEM (SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM) COM REGISTRO EM PRONTUÁRIO • ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENCIAL E EDUCATIVO; • COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES LABORATORIAS, TESTE DO PÉZINHO E CITOLOGIA ONCÓTICA; • CURATIVO; • DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS; • INVESTIGAÇÃO, ORIENTAÇÃO E TODOS OS PROCESSOS DE ACOMPANHAMENTO DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS; • PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS EM TODOS OS GRUPOS DA UNIDADE: PLANEJAMENTO FAMILIAR, PUERICULTURA, HIPERTENSÃO,DIABETES,GESTANTES, ADOLESCENTES, TABACO, ASMA, TERAPIA COMUNITÁRIA • PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E EDUCATIVAS PROMOVIDAS PELA SMS; • PREPARO E ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS; • RECONHECIMENTO DO TERRITÓRIO, IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO E PLANEJAMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS PARA A COMUNIDADE PODENDO REALIZÁ-LAS NA UBS, NAS ENTIDADES SOCIAIS, E ESCOLAS DA ABRANGÊNCIA • VISITA DOMICILIAR PARA CONVOCAÇÃO DE PACIENTES E ORIENTAÇÕES DIVERSAS

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA CAPACIDADE DE VAGAS PARA ESTÁGIOS NAS UBS		
UNIDADE	Nº ALUNOS POR GRUPO	PERÍODO
Alto da Ponte	5	MANHÃ E TARDE
Altos de Santana	5	MANHÃ E TARDE
Americano	5	MANHÃ E TARDE
Bonsucesso	5	MANHÃ E TARDE
Bosque Eucaliptos	5	MANHÃ E TARDE
Buquirinha	5	MANHÃ E TARDE
Campo dos Alemães	5	MANHÃ E TARDE
Campos de São José	5	MANHÃ E TARDE
Centro I	5	MANHÃ E TARDE
Centro II	5	MANHÃ E TARDE
Chácaras Reunidas	5	MANHÃ E TARDE
Colonial	5	MANHÃ E TARDE
D.Pedro	5	MANHÃ E TARDE
Eugênio de Melo	5	MANHÃ E TARDE
Granja	5	MANHÃ E TARDE
Interlagos	5	MANHÃ E TARDE
Jd das Industrias	5	MANHÃ E TARDE
Jussara	5	MANHÃ E TARDE
Límoeiro	5	MANHÃ E TARDE
Morumbi	5	MANHÃ E TARDE
Nova Detroit	5	MANHÃ E TARDE
Novo Horizonte	5	MANHÃ E TARDE
Oriente	5	MANHÃ E TARDE
Paraíso do Sol	5	MANHÃ E TARDE
Parque Industrial	5	MANHÃ E TARDE
Putim	5	MANHÃ E TARDE
Residencial União	5	MANHÃ E TARDE
Santa Inês II	5	MANHÃ E TARDE
Santana	5	MANHÃ E TARDE
São Francisco Xavier	5	MANHÃ E TARDE
São José II	5	MANHÃ E TARDE
São Judas Tadeu	5	MANHÃ E TARDE
Satélite	5	MANHÃ E TARDE
Tatetuba	5	MANHÃ E TARDE
Telespark	5	MANHÃ E TARDE
Vila Maria	5	MANHÃ E TARDE
Vila Nair	5	MANHÃ E TARDE
Vila Paiva	5	MANHÃ E TARDE
Vila Tesouro	5	MANHÃ E TARDE
Vista Verde	5	MANHÃ E TARDE

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

ESTÁGIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO
RESPONSÁVEL: CHEFE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E O PROFESSOR SUPERVISOR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
CURSO: TÉCNICO E SUPERIOR DAS ÁREAS DE SAÚDE OU AFIM
ANO DO CURSO: TODOS OS ANOS
SETOR: ACOMPANHAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E/OU VISITAS DOMICILIARES NAS UNIDADES COM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: DIAGNÓSTICO DE TERRITÓRIO, BUSCA DOS DADOS EPIDEMIOLÓGICOS, VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE, CONHECIMENTOS DA ROTINA DAS UNIDADES BÁSICAS, PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PARA POPULAÇÃO, PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DAS EQUIPES.

UNIDADE	Nº ALUNOS POR GRUPO	PERÍODO
Alto da Ponte	10	MANHÃ E TARDE
Altos de Santana	10	MANHÃ E TARDE
Bonsucesso	10	MANHÃ E TARDE
Buquirinha	10	MANHÃ E TARDE
Campo dos Alemães	10	MANHÃ E TARDE
Campos de São José	10	MANHÃ E TARDE
Colonial	10	MANHÃ E TARDE
Eugênio de Melo	10	MANHÃ E TARDE
Interlagos	10	MANHÃ E TARDE
Limoeiro	10	MANHÃ E TARDE
Novo Horizonte	10	MANHÃ E TARDE
Putim	10	MANHÃ E TARDE
São Francisco Xavier	10	MANHÃ E TARDE
São José II	10	MANHÃ E TARDE
Telespark	10	MANHÃ E TARDE
Vila Paiva	10	MANHÃ E TARDE

Artigo 2º. O critério de distribuição de vagas será feito através de avaliação trimestral, tendo preferência na escolha à escola que obtiver maior nota, sendo usada como critério de desempate a pontualidade na entrega das grades de estágio.
Artigo 3º. As grades de estágio deverão ser entregues trimestralmente em datas previamente definidas pela Divisão de Educação Permanente conforme calendário abaixo:

Período de estágio		Entrega das grades e contratos de estágio
Janeiro Fevereiro Março	2016	11/12/2015
Abril Maio Junho	2016	04/03/2016
Julho Agosto Setembro	2016	03/06/2016
Outubro Novembro Dezembro	2016	02/09/2016
		28/10/16 entregar as necessidades de estágio 2017
		25/11/2016 DEP entregará as confirmações das necessidades de estágio.

Artigo 4º. Qualquer tipo de alteração nas grades terá que ser comunicado com 30 dias de antecedência.
Artigo 5º No dia da entrega das grades de estágio as mesmas serão conferidas e caso haja alguma alteração a ser feita as mesmas deverão ser entregues no prazo de 48h.
Artigo 6º. Havendo disponibilidade de novas vagas de estágio na Área da Saúde, a relação de vagas será publicada no mês de outubro, podendo as Instituições Formadoras de Recursos Humanos encaminhar ofício à Secretaria de Saúde até o dia 10 de novembro, com a manifestação de interesse nos termos do artigo 2º da Portaria nº 018/SMS/09.
Art. 7º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
São José dos Campos, 22 de Dezembro de 2015.
PAULO ROBERTO ROITBERG
Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 969/2016
14 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. SIMONE SANT ANNA DE SOUZA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 18/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 970/2016
14 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 18/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 972/2016
14 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. CAROLINA ABRAHAO ALVES, para exercer o cargo de ANALISTA TÉCNICO - ARQUITETURA, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 26/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 973/2016
14 de Abril de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 37/GP/GAB/2016, resolve:
NOMEAR, o Sr. CARLOS RAFAEL STRACHEUSKI, para exercer o cargo de ASSESSOR CHEFE, padrão 22, do GABINETE DO PREFEITO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 3939/1991, a contar de 11/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1027/2016
19 de Abril de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 61/SS/GAB/2016, resolve:
EXONERAR, a Sra. MARIA AUXILIADORA DE SOUZA, matrícula 260010/1, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISAO SERVICOS ASSISTENCIAIS, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/04/2016, para a qual foi nomeada em 18/12/2013, pela Portaria nº 625/2014, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1032/2016
20 de Abril de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 70/SG/2016, resolve:
EXONERAR, o Sr. EVERTON DE MELO FELIX, matrícula 590850/1, do cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, padrão 22, da SECRETARIA DE TRANSPORTES, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 4399/1993, a contar de 29/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1033/2016
20 de Abril de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 70/SG/2016, resolve:
NOMEAR, o Sr. EVERTON DE MELO FELIX, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, padrão 22, do DEPARTAMENTO DE TURISMO, da SECRETARIA DE TURISMO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 8904/2013, a contar de 29/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1034/2016
20 de Abril de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 71/SG/2016, resolve:
EXONERAR, o Sr. JOAO PEDRO SARACOL DA SILVA, matrícula 513236/3, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, padrão 21, da SECRETARIA DE TRANSPORTES, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 4399/1993, a contar de 29/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1035/2016
20 de Abril de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 71/SG/2016, resolve:
NOMEAR, o Sr. JOAO PEDRO SARACOL DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, padrão 22, da SECRETARIA DE TRANSPORTES, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 4399/1993, a contar de 29/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1036/2016
20 de Abril de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 79/SG/GAB/2016, resolve:
NOMEAR, a Sra. ANDREIA GONCALVES SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, padrão 21, da SECRETARIA DE TRANSPORTES, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 4399/1993, a contar de 07/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1089/2016
20 de Abril de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0090/SG/GAB/2016, resolve:
EXONERAR, a Sra. WALDETE APARECIDA DE SOUZA SANTOS, matrícula 233926/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE HABITAÇÃO, criado pela lei 6338/2003 e suas alterações, a contar de 15/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1090/2016
20 de Abril de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 64/SG/GAB/2016, resolve:
NOMEAR, a Sra. SORAIA MACHADO DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, padrão 20, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 5069/1997, a contar de 06/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1092/2016
26 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos do artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. MARIANA PIMENTEL GUIMARAES, matrícula 583501/1, do cargo de DENTISTA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 15/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1097/2016
26 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, e de acordo com o artigo 77, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar 056/92, alterado pela Lei Complementar 545/2014, e à vista do que consta no OFÍCIO nº 062/STSPM/2016, resolve:
COLOCAR, à disposição do SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. DANILO MARQUES DA SILVA, matrícula 564019/1, ocupante do cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, de provimento efetivo, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, a partir de 27/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1098/2016
26 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. PAULO JOSE GERALDO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 28/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1099/2016
27 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos do artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. JUSSARA APARECIDA ALVES JERONIMO, matrícula 623546/2, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 25/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1100/2016
27 de Abril de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto 15189, de 14 de novembro de 2012, e à vista do que consta no MEMORANDO nº 29/DGP/2016, resolve
REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 960/2015, de 13/05/2015.
DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, compostos por três servidores titulares e três servidores suplentes, ocupantes de cargos de provimento efetivo, estáveis e sem antecedentes disciplinares, para constituir a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - Magistério Público Municipal, para um mandato de 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2016, prorrogável por igual período.
Titulares:
Sandra Helena Pinto Ferreira - matrícula 130140/1
Nilceia Cirto Gomes - matrícula 233950/1
Isabel Ferraz Canteras Pousa - matrícula 254389/1
Suplentes:
Jose Nildo da Silva - matrícula 81255/1
Rodrigo Leandro Sobrinho - matrícula 582157/1
Mirian Pacheco dos Santos Resende - matrícula 242186/1
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1102/2016
27 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. FABIANA RIBEIRO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 02/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1103/2016
27 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1043/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ANA MARIA REZENDE RODRIGUES BORNAL, matrícula 230781/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1104/2016
27 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1020/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. LAERCIO DA SILVA, matrícula 238880/1, da função de GUARDA MUNICIPAL, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1105/2016
27 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1008/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARCIA REGINA MESSIAS, matrícula 186766/1, da função de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1106/2016
27 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1040/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARINA DOS ANJOS GUEDES, matrícula 254826/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1107/2016
27 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 1004/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ROSANGELA FATIMA MONTEIRO, matrícula 273308/1, do cargo de ENFERMEIRO DO TRABALHO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4408/1993, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1108/2016
27 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1003/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. GERALDA APARECIDA ALVES, matrícula 274525/1, do cargo de AUXILIAR ODONTOLÓGICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4408/1993, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1109/2016
27 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 916/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. REGINA HELENA MARCELO, matrícula 221910/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1110/2016
27 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1007/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. GERSON MORENO GOMES, matrícula 290385/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1111/2016
27 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1042/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. FRANCISCO BRAZ DE SIQUEIRA FILHO, matrícula 35881/1, da função de AGENTE ADMINISTRATIVO II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1112/2016
27 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1015/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. MAURO DIAS DE ALENCAR LIMA, matrícula 284938/1, da função de MÉDICO 24H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1113/2016
27 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1006/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SILVANETE NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 258007/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1114/2016
27 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1012/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. ROBERTO RAYMUNDOASRTALOS, matrícula 257361/1, da função de MOTORISTA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1115/2016
27 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 878/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CECILIA MARA PIRES PEREIRA, matrícula 249318/1, da função de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1116/2016
28 de Abril de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e à vista do que consta no MEMORANDO nº 91/SG/2016, resolve:
CESSAR, os efeitos da Portaria nº 967/2016, de 13/04/2016, que nomeou o Sr. LUIZ CARLOS DE LIMA, matrícula 391866/4, para exercer interinamente e cumulativamente com o cargo de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, as funções de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, de provimento COMISSÃO, a contar de 11/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1117/2016
28 de Abril de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º Item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 92/SG/2016, resolve:
NOMEAR, Sr. MARCELO JOSE RIBEIRO, matrícula 591113/1, para exercer interinamente e cumulativamente com o cargo de ASSESSOR DE RELAÇÃO COM O LEGISLATIVO, padrão 22, da SECRETARIA DE GOVERNO, as funções de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, de provimento COMISSÃO, a contar de 11/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1118/2016
28 de Abril de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, da Lei Complementar 056/92, e à vista do que consta no MEMORANDO nº 94/SG/2016, resolve:
CESSAR, os efeitos da Portaria nº 1117/2016, de 28/04/2016, que nomeou o Sr. MARCELO JOSE RIBEIRO, matrícula 591113/1, para exercer interinamente e cumulativamente com o cargo de ASSESSOR DE RELAÇÃO COM O LEGISLATIVO, padrão 22, da SECRETARIA DE GOVERNO, as funções de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, de provimento COMISSÃO, a contar de 25/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1119/2016
28 de Abril de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º Item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 93/SG/2016, resolve:
NOMEAR, Sr. LUIZ CARLOS DE LIMA, matrícula 391866/4, para exercer interinamente e cumulativamente com o cargo de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, as funções de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, de provimento COMISSÃO, a contar de 25/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1120/2016
28 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1065/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA CRISTINA PALMA, matrícula 188645/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1121/2016
28 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1058/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SONIA MATTOS DE ANDRADE NOGUEIRA, matrícula 241252/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1122/2016
28 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1060/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LEDA MARIA FRANCO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 186952/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1123/2016
28 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1063/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. JANICE CLEIDE CUNHA, matrícula 243182/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1124/2016
28 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. GABRIELE GARCIA DE MELO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 02/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1125/2016
28 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1053/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. OLIVIA LEAL MENEZES, matrícula 277427/1, da função de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1126/2016
28 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1066/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. BENEDITA EUNICE CESAR OYAMA, matrícula 255407/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1129/2016
28 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, e de acordo com os artigos 107, inciso III, 111, incisos I, II, XIII, e 116 da Lei Complementar 056/92, à vista do que consta no PROCESSO nº 97972/2014, resolve: DEMITIR, a Sra. CLAUDIA DE PAULA SANTOS, matrícula 242585/1, do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1130/2016
28 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1067/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ESDRIA LUIZA CUSTODIO, matrícula 206813/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1131/2016
28 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1054/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ERICA APARECIDA DE ANDRADE COSTA CAETANO, matrícula 230358/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1132/2016
28 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1051/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SOLANGE APARECIDA LINO BECKER, matrícula 119015/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1133/2016
28 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1052/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. DENISE PEREIRA LIMA GOMES, matrícula 187029/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1134/2016
28 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1057/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ZAIDE DE CASTRO MORAES BARONI, matrícula 252718/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1135/2016
28 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1057/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. AURI JONAS FERNANDES MAIA, matrícula 267561/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1136/2016
28 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 898/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JAMES CESAR DA SILVA JABOUR ARBEX, matrícula 240817/1, da função de MÉDICO 20H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1137/2016
28 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1071/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. SERGIO HENRIQUE TOBIAS, matrícula 176760/1, da função de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1138/2016
28 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1048/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARCIA REGINA CREMASCO MORGADO, matrícula 252920/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1139/2016
28 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1021/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. LUIZ GERALDO QUEIROZ VENEZIANI, matrícula 93636/1, da função de COORDENADOR IV, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1140/2016
28 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. DILMA MANHAES BARROS DE MENEZES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 02/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1141/2016
28 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos do artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve: EXONERAR, a pedido, a Sra. EUNICE BARBOSA JACUNDINO, matrícula 372241/3, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 27/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1142/2016
28 de Abril de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no PROCESSO nº 944/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, a Sra. MARIA ALBERTINA AFONSO LOPES, matrícula 242232/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, criado pela lei 524/2013, a contar de 01/05/2016, para a qual foi nomeada em 21/03/2014, pela Portaria nº 1049/2014, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1143/2016
28 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 944/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA ALBERTINA AFONSO LOPES, matrícula 242232/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1144/2016
28 de Abril de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no PROCESSO nº 1018/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, o Sr. FRANCISCO MANOEL DA SILVA, matrícula 96597/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1145/2016
28 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1018/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. FRANCISCO MANOEL DA SILVA, matrícula 96597/1, da função de SERVENTE DE PEDREIRO, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1146/2016
28 de Abril de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1055/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, o Sr. ANTONIO ROBERTO ROSA, matrícula 208573/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/05/2016, para o qual foi nomeado interinamente em 01/04/2014, pela Portaria nº 1441/2014, cessando seu afastamento das atribuições de MOTORISTA.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1147/2016
28 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1055/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. ANTONIO ROBERTO ROSA, matrícula 208573/1, da função transitória de MOTORISTA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1148/2016
28 de Abril de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no PROCESSO nº 1002/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, o Sr. JOAQUIM PEREIRA GOULART, matrícula 88420/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, criada pela lei 4204/1992, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1149/2016
28 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1002/IPSM/2016, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JOAQUIM PEREIRA GOULART, matrícula 88420/1, da função de COORDENADOR IV, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1207/2016
05 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0031/ST/GAB/2016, resolve: EXONERAR, a Sra. ATHANASIA JANET MICHALOPOULOS, matrícula 611807/1, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, padrão 22, do DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSITO, da SECRETARIA DE TRANSPORTES, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 4399/1993, a contar de 29/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1208/2016
05 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0013/SF/2016, resolve:
EXONERAR, o Sr. JOAO FRIGGI NETO, matrícula 41571/1, do cargo de DIRETOR, padrão 22, do DEPARTAMENTO DA RECEITA, da SECRETARIA DA FAZENDA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 10/05/2016, para o qual foi nomeado em 01/07/2014, pela Portaria nº 1377/2014, cessando seu afastamento das atribuições de PROCURADOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1209/2016
05 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0013/SF/2016, resolve:
EXONERAR, o Sr. JOSE CLAUDIO SIMOES, matrícula 603367/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, padrão 22, da SECRETARIA DA FAZENDA, da SECRETARIA DA FAZENDA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 7452/2007, a contar de 10/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1210/2016
05 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0013/SF/2016, resolve:
NOMEAR, o Sr. JOSE CLAUDIO SIMOES, para exercer o cargo de DIRETOR, padrão 22, do DEPARTAMENTO DA RECEITA, da SECRETARIA DA FAZENDA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 3939/1991, a contar de 10/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1155/2016
29 de Abril de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e à vista do que consta no MEMORANDO nº 98/SG/2016, resolve:
CESSAR, os efeitos da Portaria nº 2196/2014, de 23/12/2014, que nomeou o Sr. CESAR GODOY BERTAZZONI, matrícula 591083/1, para exercer interinamente e cumulativamente com o cargo de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, do GABINETE DO PREFEITO, padrão 21, as funções de CONSULTOR LEGISLATIVO, padrão 23, do GABINETE DO PREFEITO, de provimento COMISSÃO, a contar de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1156/2016
29 de Abril de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 98/SG/2016, resolve:
EXONERAR, o Sr. CESAR GODOY BERTAZZONI, matrícula 591083/1, do cargo de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, padrão 21, do GABINETE DO PREFEITO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 148/1996, a contar de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1157/2016
29 de Abril de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 98/SG/2016, resolve:
NOMEAR, o Sr. CESAR GODOY BERTAZZONI, para exercer o cargo de CONSULTOR LEGISLATIVO, padrão 23, do GABINETE DO PREFEITO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 3939/1991, a contar de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1162/2016
29 de Abril de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 021/DPF/2016, resolve:

DESIGNAR, o Sr. CELSO ANTONIO SOUZA, matrícula 36560/1, ocupante do cargo de COORDENADOR III, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISÃO DE CONTABILIDADE, da SECRETARIA DA FAZENDA, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. SAMANTA DA COSTA ALVES PEREIRA, durante o período de gozo de férias de 25/04/2016 a 13/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1151/2016
29 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, à vista do que consta no OFÍCIO nº 0106/DSAG/2016, resolve:
COLOCAR, à disposição da DIRETORIA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. JOANA DARCI PINTO, matrícula 97348/1, ocupante do cargo EDUCADOR GERAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, a partir de 04/05/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1158/2016
29 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos do artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. DIEGO AUGUSTO DA SILVA CARNEIRO, matrícula 590648/1, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 27/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 1163/2016
02 de Maio de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 99/SG/2016, resolve:
NOMEAR, o Sr. MARCIO SOARES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, padrão 21, do GABINETE DO PREFEITO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 148/1996, a contar de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 05/ST/2016
06 DE MAIO DE 2016
O Secretário de Transportes do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 2º, I, “h” da Lei Municipal n. 4.399, de 24 de maio de 1993, e nos termos do Anexo I da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, resolve:
Revogar a Portaria nº. 03/ST/2014, de 24 de janeiro de 2014, que designou a servidora Athanasia Janet Michalopoulos para desempenhar as atividades específicas de Autoridade de Transito no âmbito da circunscrição do Município de São José dos Campos.
Avocar para si as responsabilidades de Autoridade de Trânsito, nas competências que dispõe o artigo 24 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, a partir de 29 de abril de 2016.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de maio de 2016.
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Transportes”

PROCESSO INTERNO
Processo nº 91337/2015
Processo nº 36505/2015
Waldemar Cursino Dos Santos Filho
Matrícula nº 367418/1
Conclusão Final:
Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Administração determinou pelo arquivamento do processo.
Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretário de Administração

PROCESSO INTERNO
Processo nº 97972/2014
Cláudia de Paula Santos
Matrícula nº 242585/1
Conclusão Final:
Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Administração determinou a aplicação da penalidade de demissão,nos termos do artigo 107, inciso III, c. c. artigo 111, incisos I, II e XIII e artigo 116 da Lei Complementar nº 056/92 e posteriormente arquivamento do processo.
Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretário de Administração

Educação

PORTARIA Nº 75/SME/16

A Secretária Adjunta de Educação, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, e na Deliberação CME nº 03/03, homologada pelo Decreto Municipal nº 11.360/04, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria n.º 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica aprovado os Projeto Educativo da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos abaixo relacionada, jurisdicionada a esta Secretaria:

Centro de Orientação e Recreação “Magia do Saber”, localizado à Rua Geraldo Ferreira Tavares, n.º 140, Bosque dos Eucaliptos, mantido por CENTRO DE ORIENTAÇÃO E RECREAÇÃO “MAGIA DO SABER” S/C LTDA, CNPJ 04.831.809/0001-16, Protocolo n.º 07/VE/16, de 25/04/16.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 27 de abril de 2016.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

PORTARIA Nº 76/SME/16

A Secretária Adjunta de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 116/SME/15 e com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 03/03, homologada pelo Decreto Municipal nº 11.360/04 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Escolar 2016 da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:

Escola de Educação Infantil Dente de Leite, situada à Rua Carlos Chagas, nº 138, Jardim Esplanada, São José dos Campos, SP, mantida por Gomes Maia e Porto Miguel Educação Infantil Ltda., CNPJ nº 65.045.213/0001-85, Protocolo nº 52/VE/16, em 14/03/16.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 27 de abril de 2016.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

PORTARIA Nº 77/SME/16

A Secretária Adjunta de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 116/SME/15 e com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº. 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Ficam aprovados os Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas de Educação Infantil de São José dos Campos, com prazo de vigência 2016-2019, abaixo relacionadas: EMEI Prof. Arlindo Caetano Filho, situada à Rua Valdemir de Oliveira, nº 42, Conjunto 31 de Março, São José dos Campos-SP, protocolo nº. 118/VE/16, em 01/04/2016.

NEI Prof.ª Ilza Nascimento Pintus, situada à Rua Miracema, sem nº, Chácaras Reunidas, São José dos Campos-SP, protocolo nº. 118/VE/16, em 01/04/2016.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão das Unidades Escolares, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 28 de abril de 2016.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

PORTARIA Nº 78/SME/16

A Secretária Adjunta de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 116/SME/15 e com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº. 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Escolar 2016 da Escola de Educação Infantil Sol Azul, situada à Rua Fernão Dias, nº 107, Jardim Esplanada, São José dos Campos-SP, protocolo nº. 38/VE/16, em 14/04/2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 28 de abril de 2016.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

PORTARIA Nº 79/SME/16

A Secretária Adjunta de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 116/SME/15 e com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº. 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, com prazo de vigência 2016-2019, abaixo relacionada:

EMEI Prof.ª Valéria Aparecida de Almeida Vasconcelos, situada à Estrada Arcílio Moreira, nº 191, Residencial Gazzo, São José dos Campos-SP, protocolo nº. 113/VE/16, em 18/04/2016.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 28 de abril de 2016.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

PORTARIA Nº 80/SME/16

A Secretária Adjunta de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 116/SME/15 e com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 03/03, homologada pelo Decreto Municipal nº 11.360/04 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto Educativo 2016, da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:

CEDIN Prof.ª Delza Giovanelli Fonseca da Mata, situado à Rua Alberto Renart, 515, Jardim Santa Inês III, São José dos Campos, SP, mantido pela Comunidade Cristã de Ação Social-COMAS, CNPJ nº 65.049.058/0001-75, Protocolo nº. 063/VE/16, em 12/04/16.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 28 de abril de 2016.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

PORTARIA Nº 81/SME/16

A Secretária Adjunta de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 116/SME/15 e com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº. 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Ficam aprovados os Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de São José dos Campos, com prazo de vigência 2016-2019, abaixo relacionadas:

IMI João Lopes Simões, situado à Praça Alexandre Magno, nº 166, Jardim Oriente, São José dos Campos-SP, protocolo nº. 88/VE/16, em 8/04/2016.

EMEI Prof.ª Zilda Costa de Oliveira, situada à Praça Hélio Dias, nº 137, Parque Santa Rita, São José dos Campos-SP, protocolo nº.83/VE/16, em 20/04/2016.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de abril de 2016.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

PORTARIA Nº 82 /SME/16

A Secretária Adjunta de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 116/SME/15 e com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº. 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica aprovado os Plano Escolar da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos abaixo relacionada, jurisdicionada a esta Secretaria:

Espaço Recreativo Pintando o Sete, localizado à Trav. Joaquim Freire nº 27, Centro, São José dos Campos, SP, mantido por Espaço Recreativo Infantil Pintando o Sete S/C Ltda., CNPJ 04.639.208/0001-06, Protocolo nº. 61/VE/16, de 27/04/2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de abril de 2016.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

PORTARIA Nº 083/SME/16

A Secretária Adjunta de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 116/SME/15 e com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº. 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Educativo 2016 da Escola de Educação Infantil Maria das Dores, situada à Rua Cali, nº 110, Jardim América, São José dos Campos-SP, protocolo nº. 42/VE/16, em 20/04/2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 28 de abril de 2016.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

PORTARIA Nº 86/SME/16

A Secretária Adjunta de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 116/SME/15 e com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº. 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Escolar 2016 da Escola Querubim Berçário e Educação Infantil, situada à Rua Manoel Bosco Ribeiro, nº 1187, Jardim das Indústrias, São José dos Campos-SP, protocolo nº. 37/VE/16, em 18/04/2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 02 de maio de 2016.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

PORTARIA Nº 87/SME/16

A Secretária Adjunta de Educação, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e do que dispõe a Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental abaixo relacionada:

EMEF RIO COMPRIDO, localizada à Rua São Francisco, nº 181, Rio Comprido, São José dos Campos, SP.

Art. 2º - O Regimento Escolar referido no artigo anterior substitui o anteriormente aprovado.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão das Unidades Escolares, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

São José dos Campos, 02 de maio de 2016.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

Câmara Municipal

Processo nº 2972/2016
Requerimento nº 901/2016
Justifica a ausência da vereança no dia 05 de abril de 2016, por motivo de saúde, conforme atestado médico.
Senhor Presidente
REQUEREMOS, nos termos regimentais, justificativa para a ausência da vereança no dia 05 de abril de 2016, por motivo de saúde, conforme atestado médico em anexo.
Plenário “Mário Scholz”, 5 de abril de 2016.
(a) Ver. Petiti da Farmácia Comunitária - PSDB

Processo nº 2998/2016
Requerimento nº 910/2016
Requer licença da vereança no dia de hoje, conforme atestado médico anexo.
Senhor Presidente
REQUEIRO, nos termos regimentais licença da vereança na Sessão Ordinária do dia 07 de abril de 2016, conforme atestado médico anexo.
Plenário “Mário Scholz”, 7 de abril de 2016.
(a) Ver. Renata Paiva - PSD

Processo nº 3256/2016
Requerimento nº 1007/2016
Solicita licença de Vereança no dia 12 de Abril de 2016, por motivos particulares, conforme dispõe o Inc. II, do Art. 37, da LOM.
Senhor Presidente
REQUEIRO, nos termos regimentais, seja concedida licença de vereança no dia 12 de Abril de 2016, por motivos particulares, conforme dispõe o Inc. II, do Art. 37, da LOM.
Plenário “Mário Scholz”, 12 de abril de 2016.
(a) Ver. Walter Hayashi - PSC

Processo nº 3342/2016
Requerimento nº 1026/2016
Pede JUSTIFICATIVA de ausência na sessão do dia 12.04.2016.
Senhor Presidente
REQUEIRO JUSTIFICATIVA de ausência na sessão do dia 12.04.2016, conforme atestado médico anexo.
Plenário “Mário Scholz”, 13 de abril de 2016.
(a) Ver. Willis Goulart - PMB

Processo nº 3640/2016
Requerimento nº 1108/2016
Solicita licença de Vereança no dia 19 de Abril de 2016, por motivos particulares, conforme dispõe o Inc. II, do Art. 37, da LOM.
Senhor Presidente
REQUEIRO, nos termos regimentais, seja concedida licença de Vereança no dia 19 de Abril de 2016, por motivos particulares, conforme dispõe o Inc. II, do Art. 37, da LOM
Plenário “Mário Scholz”, 19 de abril de 2016.
(a) Ver. Walter Hayashi - PSC

LEI N. 9359, DE 04 DE MAIO DE 2016
Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços no Polo Industrial do Município de São José dos Campos a contratarem e manterem empregados prioritariamente trabalhadores domiciliados no Município e dá outras providencias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, tendo em vista o parágrafo único do Art. 77 combinado com o inciso IV do Art. 49 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam as empresas prestadoras de serviços no Polo Industrial do Município de São José dos Campos obrigadas a contratarem e manterem empregados prioritariamente trabalhadores domiciliados neste Município, no percentual de 70% (setenta por cento) do seu quadro efetivo de funcionários.
§ 1º O percentual previsto no caput deste artigo é para as novas vagas que forem criadas na vigência desta Lei, compreendida por função dos trabalhadores contratados.
§ 2º O trabalhador deve estar, desde de que devidamente comprovando, no mínimo 06 (Seis) meses domiciliado no Município de São José dos Campos para a investidura no cargo.
I - A comprovação de domicilio se fará por meio de comprovante de residência e do titulo de eleitor.
Art. 2º Não se aplica a determinação prevista no artigo anterior mediante a seguinte hipótese:
I - para contratações de trabalhadores cuja mão de obra exija graduação em curso superior.
Art. 3º As empresas prestadoras de serviços no Polo Industrial do Município de São José dos Campos serão obrigadas a destinar 15% (quinze por cento) da reserva percentual determinada no artigo 1º desta Lei, para mão de obra exclusivamente feminina.
Parágrafo Único - Na hipótese de não haver candidata para preenchimento da vaga destinada à mão de obra feminina em 15 (quinze) dias após a publicação de sua abertura, a empresa poderá destiná-la a trabalhador do sexo masculino para ocupá-la.
Art. 4º A fiscalização será efetuada pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.
Art. 5º O não cumprimento do disposto no artigo 1º e 3º da presente lei sujeitará a Empresa às seguintes punições, progressivamente:
I - advertência;
II - multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
III - Suspensão temporária do Alvará de funcionamento e das atividades;
IV - Suspensão definitiva do Alvará de funcionamento e das atividades.
Art. 6º A abertura das vagas reservadas previstas nesta Lei será publicada em veículo de comunicação de massa, nas Sedes Sindicais da Categoria e no Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Plenário "Mário Scholz", 04 de maio de 2016.
SHAKESPEARE CARVALHO
Presidente
(Proc. 1596/2016 – PL 26/2016 – Ver. Dr. Roniel)

COMUNICADO – Edital 03/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, nos termos do contrato celebrado entre ambas as instituições comunicam que, devido um erro na impressão das provas dos cursos de Engenharia da Computação e Análise e Desenvolvimento, fica cancelado o referido processo seletivo.

Desta forma, será publicado um novo edital com as informações relativas ao processo de seleção para os estudantes dos cursos de Engenharia da Computação e Análise e Desenvolvimento até o dia 23/05/2016 no portal CIEE e no site da Câmara Municipal de São José dos Campos, sendo obrigatório a realização de uma nova inscrição de todos candidatos interessados.

São José dos Campos, 09/05/2016

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Fundhas

PORTARIA 038/2016
DE 03 DE MAIO DE 2016
O (a)Diretor(a) Presidente(a) da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso e suas atribuições legais,
RESOLVE
DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados para compor a comissão do Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza – CEPHAS, que irá coordenar o Processo Seletivo do 2º semestre de 2016 (vestibulinho) dos cursos do CEPHAS, que terão início em julho de 2016:
PRESIDENTE: SIDICLEI MARCOS BROCANELI
COORDENADORES GERAIS DO VESTIBULINHO:
SIMONE CRISTIANE DE MORAIS
MÉRCIA MALTA GALVÃO CARDOSO
GISELDA APARECIDA AQUINO
MARGARETH ALEXANDRINA DE ANDRADE MACIEL GRAMACHO
MEMBROS:
SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS
ROZANIA DE OLIVEIRA SANCHES
MARILDA PEDROSO SIQUEIRA
MÁRCIO DO CARMO SALES
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
João Carlos Camargo da Silva
Diretor Administrativo Financeiro no exercício da Diretoria da Presidência
Adão Aparecido Fróes
Assessor Jurídico – Chefe
Rita de Cássia Garcia de Souza Silva
Diretora do Cephas
Registrada e publicada na Divisão de Recursos Humanos, ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Celi Harumi Ikeda
Chefe de Divisão

PORTARIA 039/2016
DE 03 DE MAIO DE 2016
JOÃO CARLOS CAMARGO DA SILVA, Diretor Administrativo Financeiro no Exercício da Diretoria da Presidência da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, considerando a necessidade de expor critérios mínimos de inscrição e classificação para ingresso no Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza - CEPHAS, por meio de Processo Seletivo,
RESOLVE:
Art. 1º - Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comprovar domicílio e residência no município de São José dos Campos há pelo menos 2 (dois) anos, sendo que, em nenhuma hipótese, serão aceitos candidatos com domicílio em outros municípios.
Parágrafo único - No caso do candidato menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), para efeito da contagem do tempo de residência no município, será considerado o tempo de residência do responsável legal.
Art. 2º - Para comprovação do tempo de domicílio são considerados os seguintes documentos:
a) Contas públicas (energia elétrica, telefone, gás, IPTU) atuais, ou correspondências bancárias, acompanhadas de outras emitidas há pelo menos 2 (dois) anos, no nome do candidato; ou
b) Contrato de aluguel e/ou escritura de imóvel registrado em cartório que comprove que o candidato reside há pelo menos 2 (dois) anos no município, no nome do candidato ou parente com quem reside; ou
c) Comprovante do local em que cursou ou está cursando o ensino médio.
Parágrafo Único - Caso o candidato não possua a documentação constante no “caput”, deverá solicitar análise de sua situação, cabendo ao mesmo relatá-la e comprová-la. As outras formas de comprovação serão analisadas e avaliadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que, em até 10 (dez) dias úteis, emitirá o parecer, devendo o próprio candidato comparecer ao CEPHAS para obter sua carta resposta.
Art. 3º - Não serão aceitas inscrições de candidatos com o ensino superior completo ou cursando.
Art. 4º - O aluno egresso de qualquer curso técnico do CEPHAS, somente poderá candidatar-se a uma vaga para outro curso técnico, após 02 (dois) anos da conclusão do anterior, não podendo optar pelo curso concluído.
Art. 5º - O aluno desistente por qualquer motivo deverá assinar Termo de Desistência junto à Secretaria Acadêmica e somente poderá candidatar-se a uma vaga para outro curso técnico após 02 (dois) anos.

Art. 6º - O aluno regularmente matriculado, ou matrícula trancada ou evadido, que deseje participar de novo Processo Seletivo só poderá fazê-lo após 02 (dois) anos da assinatura do Termo de Desistência junto à Secretaria Acadêmica.

Art. 7º - Além dos requisitos constantes nos artigos anteriores, os candidatos deverão preencher os critérios de idade, escolaridade e outros dados que se façam necessários, devidamente definidos no edital de convocação do certame.

Parágrafo único - No quesito escolaridade, caso o candidato esteja cursando o Supletivo do Ensino Médio, para a efetivação de sua matrícula, deverá apresentar o Certificado ou Declaração de conclusão do mesmo no ato da matrícula.

Art. 8º - 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos adolescentes atendidos pela FUNDHAS, que por meio de critérios próprios de classificação de candidatos, selecionará os adolescentes que ocuparão essas vagas, conforme Portaria 040/2016, de 03 de maio de 2016.

Art. 9º - 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos empregados da FUNDHAS, que por meio de critérios próprios de classificação, selecionará os funcionários/candidatos que ocuparão essas vagas, conforme Portaria 040/2016, de 03 de maio de 2016.

Art. 10 - 10% (dez por cento) do total das vagas de cada curso serão preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, desde que a nota da prova seja igual ou superior a 75 pontos, independentemente da classificação obtida através da aplicação do questionário de perfil do candidato;

Art. 11 – 65% (sessenta e cinco por cento) das vagas serão preenchidas por candidatos aprovados em prova classificatória, juntamente com o perfil do candidato, conforme o algoritmo abaixo:

$$N = (0,3 \times P) + (Q \times 0,7)$$

Onde:

N = Nota final;

P = Nº de pontos obtidos na prova teórica.

Q = Nº de pontos obtidos no questionário de perfil do candidato.

Art. 12 - Caso as vagas reservadas pelo artigo 9º não sejam preenchidas, as excedentes serão preenchidas por adolescentes atendidos pela FUNDHAS, conforme art. 8º, na falta, as excedentes atenderão ao critério estabelecido no art. 11º.

Art. 13 - Caso as vagas reservadas pelos artigos 8º e 10º não sejam preenchidas, as excedentes atenderão ao critério estabelecido no art. 11º.

Art. 14 - A classificação dos candidatos (art. 11º), até a 3ª chamada (inclusive), será feita por ordem decrescente da nota final.

Art. 15 - O candidato que não obtiver, no mínimo, 35 pontos na prova teórica, conforme o art. 11º estará desclassificado.

Parágrafo Único - Na falta de candidatos classificados de acordo com o critério estabelecido neste artigo, o preenchimento das vagas disponíveis acontecerá com a classificação estabelecida, a partir da ordem decrescente da nota da prova teórica, ignorando a pontuação do questionário de perfil do candidato, seguindo a fórmula abaixo:

$$N = P$$

Onde:

N = Nota final

P = Nº de pontos obtidos na prova teórica

Art. 16 - O questionário de perfil do candidato, bem como a solicitação de ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição, serão preenchidos conforme definição no edital, sendo válidos os seguintes critérios e pontuações:

I. Sobre a escolaridade

Critério 1 – Qual é sua escolaridade?

DESCRIÇÃO DA RESPOSTA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
a) Curso Superior incompleto	0
b) Ensino Médio ou Supletivo do Ensino Médio completo	6
c) Cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio	3
d) 2º ou 3º ano do Ensino Médio interrompido	0

Obs: Comprovação com a apresentação de declaração de escolaridade, Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão.

Critério 2 – Você cursou, ou está cursando, o Ensino Médio em escola pública ou particular?

DESCRIÇÃO DA RESPOSTA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
a) Cursei ou estou cursando o Ensino Médio em escola pública	8
b) Cursei ou estou cursando o Ensino Médio em escola particular com bolsa de estudos, com desconto de 80% ou mais	7
c) Cursei ou estou cursando o Ensino Médio em escola particular com bolsa de estudos, com desconto menor de 80%	3
d) Cursei ou estou cursando o Ensino Médio em escola particular sem bolsa de estudos	0

Obs: Comprovação com a apresentação de declaração da escola.

Critério 3 – Já fez algum curso técnico de nível médio?

DESCRIÇÃO DA RESPOSTA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
a) Já fiz curso técnico de nível médio	0
b) Estou cursando o técnico de nível médio	0
c) Nunca fiz curso técnico	6

Obs: Comprovação com a apresentação de declaração da escola.

Critério 4 – Você já estudou no Cephas?

DESCRIÇÃO DA RESPOSTA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
a) Sim, já estudei no Cephas	0
b) Nunca estudei no Cephas	10

Obs: Este item será confirmado pela Secretaria Acadêmica da Escola, no ato da matrícula. A imprecisão na resposta acarretará na desclassificação do candidato.

II. Condição Social

Critério 5 – Quantas pessoas tem na sua casa incluindo você?

DESCRIÇÃO DA RESPOSTA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
a) Moro só	2
b) 2 pessoas	4
c) 3 pessoas	6
d) 4 pessoas	8
e) 5 pessoas ou mais	14

Obs: Este item será confirmado com a apresentação de documentos de identificação de todos que residem na mesma casa que o candidato.

Critério 6 – Quem são as pessoas que moram na mesma casa em que você?

DESCRIÇÃO DA RESPOSTA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
a) pai, mãe	0
b) irmãos	0
c) cônjuge, companheiro(a)	0
d) filhos	0
e) avós, tios, primos ou parentes	0
f) outros	0

Obs: Neste item é possível assinalar mais de uma alternativa.

III. Condição Profissional

Critério 7 – Sobre suas atividades profissionais, como se encontra atualmente?

DESCRIÇÃO DA RESPOSTA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
a) Estou trabalhando com carteira de trabalho assinada ou de forma estatutária	10
b) Estou trabalhando por conta própria ou sem registro em carteira	10
c) Estou desempregado	14

Obs: Comprovação com a apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF.

IV. Condições Financeiras

Critério 8 – Levando em consideração a renda bruta (sem descontos) mensal obtida por todos os integrantes de sua família (grupo de pessoas que moram na mesma casa), em qual faixa de renda você se enquadra?

Referência: Salário mínimo Federal (R\$880,00 – oitocentos e oitenta reais).

DESCRIÇÃO DA RESPOSTA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
a) Renda familiar abaixo de 3 (três) salários mínimos	14
b) Renda familiar entre 3 (três) e 6 (seis) salários mínimos	12
c) Renda familiar entre 6 (seis) e 9 (nove) salários mínimos	5
d) Renda familiar acima de 9 (nove) salários mínimos	0

Obs: Comprovação com a apresentação de holerite, Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou outro documento que comprove a renda.

Critério 9 – Quantos filhos dependentes economicamente e/ou menores de 18 anos de idade você tem?

DESCRIÇÃO DA RESPOSTA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
a) Não tenho filhos	0
b) Tenho 1 filho	6
c) Tenho 2 filhos	8
d) Tenho 3 filhos	10
e) Tenho 4 ou mais filhos	12

Obs: Comprovação com a apresentação de Certidão de Nascimento ou RG dos filhos.

Critério 10 – Em qual tipo de imóvel reside?

DESCRIÇÃO DA RESPOSTA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
a) Resido em imóvel próprio quitado, pertencente ao candidato, cônjuge ou pais	0
b) Resido em imóvel financiado ou alugado	10
c) Resido em imóvel cedido	5

Obs: - No caso de imóvel alugado ou financiado - comprovação com a apresentação de contrato;

- No caso de residir com parentes ou amigos – comprovação com a declaração do proprietário da residência, reconhecida em Cartório.

V. Faixa etária

Critério 11 – Em qual faixa etária você se encontra?

DESCRIÇÃO DA RESPOSTA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
a) Tenho 17 anos de idade ou menos	5
b) Tenho idade entre 18 e 24 anos	5
c) Tenho idade entre 25 e 29 anos	6
d) Tenho idade entre 30 e 39 anos	6
e) Tenho 40 anos de idade ou mais	6

Art. 17 - Caso seja comprovada qualquer informação falsa, o candidato será automaticamente desclassificado sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 18 - No caso de não haver candidatos inscritos em número suficiente para o preenchimento das vagas em qualquer um dos cursos ou turmas, após a realização de todas as chamadas, fica facultado à Diretoria do CEPHAS não oferecê-las, devolvendo o valor pago pela inscrição ou preenchê-las segundo a ordem decrescente de notas de todos os candidatos dos cursos ofertados no Edital de Convocação.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, substituindo a Portaria nº 181/2015 de 27 de outubro de 2015, revogando as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
João Carlos Camargo da Silva
Diretor Administrativo Financeiro no exercício da Diretoria da Presidência
Adão Aparecido Fróes Rita de Cássia Garcia de Souza Silva
Assessor Jurídico – Chefe Diretora do Cephas
Registrada e publicada na Divisão de Recursos Humanos, ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
Celi Harumi Ikeda
Chefe de Divisão

Edital 002/2015 Concurso homologado em: 11/9/2015
A Fundhas a convoca para apresentação dos documentos, 14/4/2016, às 15h, na Rua Santarém n.º 560, Parque Industrial, São José dos Campos.
O candidato deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo.
O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática do concurso prestado, não cabendo recurso.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
- Carteira Profissional - 01 cópia do cartão do PIS
- 01 cópia do RG - 01 cópia do CPF
- 01 cópia do Título de Eleitor
- 01 cópia do comprovante de votação da última eleição
- 01 cópia do comprovante de contribuição sindical
- 01 cópia do certificado de reservista (para homens)
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
- 01 cópia do atestado de escolaridade dos filhos maiores de 07 anos
- 01 cópia da carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos
- 01 cópia do comprovante de residência com CEP
- 01 cópia do cartão do SUS
- 01 cópia da carteira de vacinação
- Atestado de antecedentes criminais.
- Comprovante de Escolaridade
- Curriculum Vitae
- Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.
- Caso tenha ocupado cargo público, trazer declaração comprovando não ter sofrido durante o exercício da função, penalidade por atos desabonadores.
Requisitos: - Licenciatura plena em Pedagogia, ou curso Normal Superior, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC).
PROFESSOR SUBSTITUTO – PRAZO DETERMINADO
EIXO CURRICULAR: ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO I, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E USO DE MÍDIAS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL OU ARTE E CULTURA
MARIANA IANISHI
MARIA EMÍLIA RODRIGUES LISBOA SOARES DE SOUZA
EDENI DONIZETI BATISTA DE SOUZA
Celi Harumi Ikeda,
Divisão de Recursos Humanos.

Edital 002/2015 Concurso homologado em: 11/9/2015
A Fundhas a convoca para apresentação dos documentos, 19/4/2016, às 13h, na Rua Santarém n.º 560, Parque Industrial, São José dos Campos.
O candidato deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo.
O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática do concurso prestado, não cabendo recurso.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
- Carteira Profissional - 01 cópia do cartão do PIS
- 01 cópia do RG - 01 cópia do CPF
- 01 cópia do Título de Eleitor
- 01 cópia do comprovante de votação da última eleição
- 01 cópia do comprovante de contribuição sindical
- 01 cópia do certificado de reservista (para homens)
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
- 01 cópia do atestado de escolaridade dos filhos maiores de 07 anos
- 01 cópia da carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos
- 01 cópia do comprovante de residência com CEP
- 01 cópia do cartão do SUS
- 01 cópia da carteira de vacinação
- Atestado de antecedentes criminais.
- Comprovante de Escolaridade
- Curriculum Vitae
- Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.
- Caso tenha ocupado cargo público, trazer declaração comprovando não ter sofrido durante o exercício da função, penalidade por atos desabonadores.
Requisitos: - Licenciatura plena em Pedagogia, ou curso Normal Superior, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC).
PROFESSOR SUBSTITUTO – PRAZO DETERMINADO
EIXO CURRICULAR: ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO I, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E USO DE MÍDIAS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL OU ARTE E CULTURA
PRISCILA DE PAULA VALIM
Celi Harumi Ikeda,
Divisão de Recursos Humanos.

Edital 002/2015 Concurso homologado em: 11/9/2015
A Fundhas a convoca para apresentação dos documentos, 03/5/2016, às 13h, na Rua Santarém n.º 560, Parque Industrial, São José dos Campos.
O candidato deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo.
O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática do concurso prestado, não cabendo recurso.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
- Carteira Profissional - 01 cópia do cartão do PIS
- 01 cópia do RG - 01 cópia do CPF
- 01 cópia do Título de Eleitor
- 01 cópia do comprovante de votação da última eleição
- 01 cópia do comprovante de contribuição sindical
- 01 cópia do certificado de reservista (para homens)
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos

- 01 cópia do atestado de escolaridade dos filhos maiores de 07 anos
- 01 cópia da carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos
- 01 cópia do comprovante de residência com CEP
- 01 cópia do cartão do SUS
- 01 cópia da carteira de vacinação
- Atestado de antecedentes criminais.
- Comprovante de Escolaridade
- Curriculum Vitae
- Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.
- Caso tenha ocupado cargo público, trazer declaração comprovando não ter sofrido durante o exercício da função, penalidade por atos desabonadores.
Requisitos: - Licenciatura plena em Pedagogia, ou curso Normal Superior, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC).
PROFESSOR SUBSTITUTO – PRAZO DETERMINADO
EIXO CURRICULAR: ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO I, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E USO DE MÍDIAS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL OU ARTE E CULTURA
VILMA APARECIDA BATISTA
MARIA APARECIDA RAMOS
VANUSA FELIX DA SILVA
Celi Harumi Ikeda,
Divisão de Recursos Humanos.

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Alcemir Palma, RATIFICA as contratações por inexigibilidade de licitação (art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATADOSOYNAARA MARIA FARIA ARAUJO PIRES DE MORAIS - MEI
CONTRATO Nº032 INEX 029/2016
OBJETOCONTRATAÇÃO DE JESUS PEREIRA DE LIMA PARA
.....REALIZAR RODAS DE VIOLA, ENCONTROS DE
..... CALANGUEIROS E DANÇAS DE SÃO GONÇALO.
VALOR.....R\$5.040,00
VIGÊNCIA.....28 A 30/04/2016
RATIFICO ASSINADO EM .27/04/2016

EDITAL Nº 008/FCCR/2016 Redes de Pontos de Cultura
ATA Nº 01/2016 – RESULTADO DA FASE I - DOCUMENTAÇÃO
A Comissão de Análise e Avaliação da documentação pertinente a Fase I do Edital Nº 008/ FCCR/2016, nomeada por meio da Portaria nº 101/P/2015, de 4 de setembro de 2015 faz saber do seguinte resultado após a fase recursal:

CANDIDATO/ PROPONENTE	MUNICÍPIO/UF	SITUAÇÃO COM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO JUSTIFICATIVA	PROJETOS/ NOME DA INICIATIVA
Associação Amigos da Biblioteca	São José dos Campos/SP	Habilitado		Ponto de Cultura
Centro Dandara de Promotoras Legais Populares	São José dos Campos/SP	Habilitado		Ponto de Cultura
S.A.B. Vale do Sol	São José dos Campos/SP	Habilitado		Ponto de Cultura
Casa do Hip Hop Santa Cruz	São José dos Campos/SP	Habilitado		Ponto de Cultura
Velhus Novatus	São José dos Campos/SP	Habilitado		Ponto de Cultura
S.A.B. Pousada do Vale	São José dos Campos/SP	Não Habilitado	Faltaram os seguintes documentos: Cópia CNPJ, Cópia CPF e RG, Comprovante de endereço.	Ponto de Cultura
CEDECA – Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	São José dos Campos/SP	Habilitado		Ponto de Cultura
Associação Cristã Estância de Luz - ACEL	São José dos Campos/SP	Não Habilitado	Faltou a Declaração de direito autoral e imagem (anexo III).	Ponto de Cultura
Ass. Obra Social e assistencial Magnificat	São José dos Campos/SP	Habilitado	Ponto de Cultura	
Associação para Síndrome de Down	São José dos Campos/SP	Habilitado	Ponto de Cultura	
ONG Clubeca - Clube da Criança e do Adolescente	São José dos Campos/SP	Habilitado	Ponto de Cultura	
Centro de Traduções Gaúchas "Saudades da Querência"	São José dos Campos/SP	Habilitado	Ponto de Cultura	
Instituição Ecocultura de Educação Patrimonial	São José dos Campos/SP	Habilitado	Ponto de Cultura	
Instituto José Mira	São José dos Campos/SP	Habilitado	Ponto de Cultura	
OSC Celebreiros	São José dos Campos/SP	Habilitado	Ponto de Cultura	
Nacra- Núcleo de Ação Cultural Rádio Aguapé	São José dos Campos/SP		Habilitado	Ponto de Cultura
Coral Libercanto Associação Cultural	São José dos Campos/SP	Habilitado	Ponto de Cultura	
Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão – Pró Visão	São José dos Campos/SP	Habilitado	Ponto de Cultura	

Obs.: Os projetos habilitados seguirão para a fase II.
São José dos Campos, 26 de Abril de 2016.

ATA DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO CORO JOVEM SINFÔNICO 2016 - EDITAL 009/P/FCCR/2016.

Em vinte e nove de abril de dois mil e dezesseis, às dezenove horas e trinta de abril de dois mil e dezesseis as 9 horas, reuniu-se na sede da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, a comissão nomeada pelo Diretor Presidente Alcemir Palma, conforme portaria 025/P/2016, para avaliar os candidatos inscritos conforme o edital 009/P/FCCR/2016 com o seguinte resultado:

Nível Iniciante:

Inscrições Coro Jovem - Audição - EDITAL 009/P/FCCR/2016

Nº	Nome	Núcleo	Nota	Obs
1	Andressa Aparecida Mendes	Iniciante	10,0	Aprovado
2	Jéssica Ellen Camargo	Iniciante	10,0	Aprovado
3	João Guilherme de Souza	Iniciante	10,0	Aprovado
4	Rodrigo da Silva Pinto	Iniciante	10,0	Aprovado
5	Matheus Pianassola	Iniciante	9,5	Aprovado
6	Cristiane Florentino Labat Uchôas	Iniciante	9,0	Aprovado
7	Daiani Alves Batista	Iniciante	9,0	Aprovado
8	Elias Augusto Ferreira	Iniciante	9,0	Aprovado
9	Fabiana Biela da Conceição	Iniciante	9,0	Aprovado
10	Graziela Teixeira Guedes	Iniciante	9,0	Aprovado
11	Isabela David Faria	Iniciante	9,0	Aprovado
12	Isabelle Caroline P Maurício	Iniciante	9,0	Aprovado
13	Jacqueline Leopoldo Cesar	Iniciante	9,0	Aprovado
14	Renan Vieira Ângelo da Silva	Iniciante	9,0	Aprovado
15	Franciele Samira Mioni Braga	Iniciante	8,5	Aprovado
16	Irwin Adrian Moraes Soares	Iniciante	8,5	Aprovado
17	Vinicius Roberto Pereira Saraiva	Iniciante	8,5	Aprovado
18	Mayla de Oliveira Silva	Iniciante	8,0	Aprovado
19	Alessandra C de O Nascimento	Iniciante	7,5	Aprovado
20	Bruno Almeida Costa Penna	Iniciante	7,5	Aprovado
21	Deborah Ferreira da Silva	Iniciante	7,0	Aprovado
22	Laís Cristina França Castilho	Iniciante	7,0	Aprovado
23	Nickolas Tobias Inouye	Iniciante	7,0	Aprovado
24	Bruno Guilherme dos Santos	Iniciante	XXX	Desistiu
25	Maria Alice Oliveira dos Santos	Iniciante	XXX	Desistiu
26	Albert Andy T.C.Oliveira	Iniciante	XXX	Faltou
27	Ana Luiza Mendes Santos	Iniciante	XXX	Faltou
28	Leonardo Vieira	Iniciante	XXX	Faltou
29	Marciele Lima Brito	Iniciante	XXX	Faltou
30	Paula Roberta Baruel Gregório	Iniciante	XXX	Faltou
31	Renata Prôa Dalle Lucca	Iniciante	XXX	Faltou

Nível Avançado:				
Nº	Nome	Núcleo	Nota	OBS
1	Gildete Carolina da Silva Moreira	Avançado	9,12	Aprovado
2	Renata Prôa Dalle Lucca	Avançado	9,07	Aprovado
3	Luiz Eduardo Bernardi Júnior	Avançado	9,00	Aprovado
4	Júlio Cesar Lopes de Assis	Avançado	8,39	Aprovado
5	Elisa Braga	Avançado	8,36	Aprovado
6	Giulia Lucas Silva	Avançado	8,13	Aprovado
7	Melina Pacheco	Avançado	7,82	Aprovado
8	Jonathan Peixoto	Avançado	7,58	Aprovado
9	Gabriel Maia Martins da Costa	Avançado	7,56	Aprovado
10	Laion do Carmo Silva	Avançado	7,22	Aprovado
11	Giovanna Lopes Scharf da Costa	Avançado	7,20	Aprovado - 1ºSuplente
12	Pamela Cristine de Oliveira	Avançado	7,20	Aprovado - 2ºSuplente
13	Ana Carolina Cortez Barauna	Avançado	7,00	Aprovada - 3ºSuplente
14	Junior Lopes Gonçalves	Avançado	7,00	Aprovado - 4ºSuplente
15	Danilo Cesar Capraro Fogo	Avançado	XXX	Faltou

Nível Semiprofissional:				
Nº	Nome	Núcleo	Nota	OBS
1	Letícia Tieli C. Oliveira	Semi-profissional	8,72	Aprovado - Soprano
2	Mateus Robert Blanco	Semi-profissional	8,26	Aprovado - Tenor
3	Gilmar Correia Araújo	Semi-profissional	8,01	Aprovado - Baixo
4	Carlos Pavanetti Silva do Prado	Semi-profissional	7,78	Aprovado - Baixo
5	Ellen Cristine de Oliveira Souza	Semi-profissional	7,72	Aprovado - Soprano
6	Júlio Cesar Lopes de Assis	Semi-profissional	7,27	Aprovado - Baixo
7	Ricardo H. Cerqueira Pinto	Semi-profissional	8,20	Aprovado - 1º Suplente - Tenor
8	Daniel Lucas da Silva	Semi-profissional	7,80	Aprovado - 2º Suplente - Tenor
9	Renata Prôa Dalle Lucca	Semi-profissional	7,75	Aprovado - 1º Suplente -Contralto
10	Paulo Cesar G. de Lima Júnior	Semi-profissional	7,38	Aprovado - 3º Suplente - Tenor
11	Matheus Reis Rosa	Semi-profissional	7,28	Aprovado - 2º Suplente -Contralto

Os candidatos selecionados serão chamados pela instituição gestora do projeto, Instituto de Estudos Monteiro Lobato, para assinatura do contrato de concessão da bolsa de maio a novembro de 2016. Os suplentes serão indicados pelo regente sempre que houver necessidade e vaga disponível para preenchimento e chamados pela instituição gestora do projeto, Instituto de Estudos Monteiro Lobato, respeitando o período do referido edital. São José dos Campos, 30 de abril de 2016

EDITAL Nº 008/FCCR/2016 Redes de Pontos de Cultura

ATA Nº 01/2016 – RESULTADO DA FASE II - SELEÇÃO

Ata de reunião ordinária da Comissão de Seleção pertinente a Fase II do Edital Nº 008/ FCCR/2016, nomeada por meio da Portaria nº 034/P/2016, de 25 de abril de 2016.

Todos os projetos habilitados na primeira fase deste edital foram analisados, sendo que os 16 (dezesseis) habilitados na fase I foram analisados e considerados habilitados e os 13 (treze) melhores pontuados, em ordem decrescente foram selecionados para premiação e os projetos a partir do 14º ao 16º em ordem decrescente foram considerados suplentes. A nota de corte foi 60 (sessenta) pontos.

Conforme calendário das etapas, ações e períodos, deu-se por encerrada a II fase (análise e seleção), em 29/04/2016, com o seguinte resultado:

I - Projetos habilitados e selecionados:

CANDIDATO/ PROPONENTE	MUNICÍPIO/UF	PROJETO INICIATIVA	SITUAÇÃO PONTUAÇÃO
OSC Celebreiros	São José dos Campos/SP	Ponto de Cultura	1º colocado Selecionado 98 pontos
Instituição Ecocultura de Educação Patrimonial	São José dos Campos/SP	Ponto de Cultura	2º colocado Selecionado 90 pontos
Velhus Novatus	São José dos Campos/SP	Ponto de Cultura	3º colocado Selecionado 89 pontos
CEDECA – Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	São José dos Campos/SP	Ponto de Cultura	4º colocado Selecionado 87 pontos
Casa do Hip Hop Santa Cruz	São José dos Campos/SP	Ponto de Cultura	5º colocado Selecionado 86 pontos
Associação para Síndrome de Down	São José dos Campos/SP	Ponto de Cultura	6º colocado Selecionado 84 pontos
Centro Dandara de Promotoras Legais Populares	São José dos Campos/SP	Ponto de Cultura	7º colocado Selecionado 80 pontos
Instituto José Mira	São José dos Campos/SP	Ponto de Cultura	8º colocado Selecionado 79 pontos
Nacra- Núcleo de Ação Cultural Rádio Aguapé	São José dos Campos/SP	Ponto de Cultura	9º colocado Selecionado 78 pontos
Associação Amigos da Biblioteca	São José dos Campos/SP	Ponto de Cultura	10º colocado Selecionado 76 pontos
ONG Clubeca - Clube da Criança e do Adolescente	São José dos Campos/SP	Ponto de Cultura	11º colocado Selecionado 75 pontos
Coral Libercanto Associação Cultural	São José dos Campos/SP	Ponto de Cultura	12º colocado Selecionado 64 pontos
Centro de Traduções Gaúchas “Saudades da Querência”	São José dos Campos/SP	Ponto de Cultura	13º colocado Selecionado 63 pontos

II - Projetos Habilitados e Suplentes:

CANDIDATO/ PROPONENTE	MUNICÍPIO/UF	PROJETO INICIATIVA	SITUAÇÃO PONTUAÇÃO
Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão – Pró Visão	São José dos Campos/SP	Ponto de Cultura	Habilitado Suplente 62 pontos
S.A.B. Vale do Sol	São José dos Campos/SP	Ponto de Cultura	Habilitado Suplente 61 pontos
Ass. Obra Social e assistencial Magnificat	São José dos Campos/SP	Ponto de Cultura	Habilitado Suplente 60 pontos

CANDIDATO/ PROPONENTE	MUNICÍPIO/UF	PROJETO INICIATIVA	MOTIVO DA INABILITAÇÃO JUSTIFICATIVA
S.A.B. Pousada do Vale	São José dos Campos /SP	Ponto de Cultura	Não habilitados na Fase I – Documental
Associação Cristã Estância de Luz - ACEL	São José dos Campos/SP	Ponto de Cultura	Não habilitados na Fase I - Documental

III - Projetos não habilitados na Fase I – Documental:

CANDIDATO/ PROPONENTE	MUNICÍPIO/UF	PROJETO INICIATIVA	MOTIVO DA INABILITAÇÃO JUSTIFICATIVA
S.A.B. Pousada do Vale	São José dos Campos /SP	Ponto de Cultura	Não habilitados na Fase I – Documental
Associação Cristã Estância de Luz - ACEL	São José dos Campos/SP	Ponto de Cultura	Não habilitados na Fase I - Documental

Membro do Ministério da Cultura:

Henry Durante

Membros da FCCR:

Jacqueline Baumgratz

Emanuel Antonio de Rezende Araujo

Membros da sociedade civil indicados pelo Conselho Deliberativo:

Adilson Dimas dos Santos

Helen Rose dos Santos

Lúcia Maria de Souza Félix

IPSM

PORTARIA nº 0155/IPSM/16
De 05 de Abril de 2016

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0878/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CECÍLIA MARA PIRES PEREIRA, matrícula nº 24.931-8, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 05 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0156/IPSM/16
De 05 de Abril de 2016

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0827/ IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal, SEBASTIÃO FIRMINO DE TOLEDO, matrícula nº 09.943-0, a beneficiária SIRLEI VIEIRA DE TOLEDO, esposa, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, I, “a”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, § 7º, I, II e §18, a partir de 02/01/2016.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 05 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0157/IPSM/16
De 08 de Abril de 2016

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0926/ IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal, LUCIA HELENA MIONI COLTRO, matrícula nº 03.010-3, ao beneficiário MARIO EUGÊNIO COLTRO, companheiro, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, I, “c”, “”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, § 7º, I, II e §18, a partir de 25/02/2016.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 08 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0158/IPSM/16
De 08 de Abril de 2016

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0858/ IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal, JOSÉ LEONARDO DE MOURA, matrícula nº 19.036-4, a beneficiária NATALIA PEREIRA DE MOURA, esposa, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, I, “a”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, § 7º, I, II e §18, a partir de 27/01/2016.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 08 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0159/IPSM/16
De 08 de Abril de 2016

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0884/ IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal, ROSANA SCARPEL DA SILVA, matrícula nº 42.144-7, ao beneficiário WEDERSON LOURENÇO SANTANA, esposo, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, I, “a”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, § 7º, I, II e §18, a partir de 13/01/2016.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 08 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0160/IPSM/16
De 08 de Abril de 2016

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0941/ IPSM/2016, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal, LAELSON RIBEIRO MENDONÇA, matrícula nº 06.170-0, a beneficiária ANA MARIA PEREIRA MENDONÇA, esposa, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, I, “a”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, § 7º, I, II e §18, a partir de 20/02/2016.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 08 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0161/IPSM/16
De 08 de Abril de 2016

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0963/ IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal, SEBASTIÃO FRANCISCO GONÇALVES, matrícula nº 19.048-8, a beneficiária MARIAAPARECIDA FERREIRA GONÇALVES, esposa, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, I, “a”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, § 7º, I, II e §18, a partir de 09/02/2016.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 08 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0162/IPSM/16
De 11 de Abril de 2016

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0916/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal REGINA HELENA MARCELO, matrícula nº 22.191-0, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 11 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0163/IPSM/16
De 14 de Abril de 2016

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0944/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA ALBERTINA AFONSO LOPES, matrícula nº 24.223-2, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 14 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0164/IPSM/16
De 14 de Abril de 2016

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0926/ IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal MARIA APARECIDA CANDELARIA BERNARDES OTTOBONI, matrícula nº 01.206-7, ao beneficiário MARIO OTTOBONI, esposo, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, I, “a”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, § 7º, I, II e §18, a partir de 15/01/2016.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 14 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0165/IPSM/16
De 19 de Abril de 2016

O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C 47/05, art. 3º, I, II e III, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1004/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º -APOSENTAR a servidora pública municipal ROSÂNGELA FÁTIMA MONTEIRO, matrícula nº 27.330-8, no cargo de ENFERMEIRO DO TRABALHO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0166/IPSM/16
De 19 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C 47/05, art. 3º, I, II e III, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1042/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal FRANCISCO BRAZ DE SIQUEIRA FILHO, matrícula nº 03.588-1, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais. Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0167/IPSM/16
De 19 de Abril de 2010
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1003/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal GERALDA APARECIDA ALVES, matrícula nº 27.452-5, no cargo de AUXILIAR ODONTOLÓGICO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais. Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0168/IPSM/16
De 19 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C 47/05, art. 3º, I, II e III, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1020/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal LAERCIO DA SILVA, matrícula nº 23.888-0, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais. Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0169/IPSM/16
De 19 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1012/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal ROBERTO RAYMUNDO ASRTALOS, matrícula nº 25.736-1, no cargo de MOTORISTA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais. Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0170/IPSM/16
De 19 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1015/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal MAURO DIAS DE ALENCAR LIMA, matrícula nº 28.493-8, no cargo de MÉDICO 24H, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais. Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0171/IPSM/16
De 19 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1006/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SILVANETE NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 25.800-7, no cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais. Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0172/IPSM/16
De 19 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C 47/05, art. 3º, I, II e III, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1021/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal LUIZ GERALDO QUEIROZ VENEZIANI, matrícula nº 09.363-6, no cargo de COORDENADOR IV, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais. Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0173/IPSM/16
De 20 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1043/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ANA MARIA REZENDE RODRIGUES BORNAL, matrícula nº 23.078-1, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais. Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0174/IPSM/16
De 20 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1040/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARINA DOS ANJOS GUEDES, matrícula nº 25.482-6, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais. Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0175/IPSM/16
De 20 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1008/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARCIA REGINA MESSIAS, matrícula nº 18.676-6, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais. Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0176/IPSM/16
De 20 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1007/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal GERSON MORENO GOMES, matrícula nº 29.038-5, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais. Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0177/IPSM/16
De 20 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1002/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOAQUIM PEREIRA GOULART, matrícula nº 08.842-0, no cargo de COORDENADOR IV, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais. Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0178/IPSM/16
De 20 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1051/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SOLANGE APARECIDA LINO BECKER, matrícula nº 11.901-5, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0179/IPSM/16
De 20 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1054/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º -APOSENTAR a servidora pública municipal ERICAAPARECIDA DE ANDRADE COSTA CAETANO, matrícula nº 23.035-8, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0180/IPSM/16
De 20 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1018/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal FRANCISCO MANOEL DA SILVA, matrícula nº 09.659-7, no cargo de SERVENTE DE PEDREIRO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0181/IPSM/16
De 25 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1048/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARCIA REGINA CREMASCO MORGADO, matrícula nº 25.292-0, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0182/IPSM/16
De 25 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1053/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º -APOSENTAR a servidora pública municipal OLIVIA LEAL MENEZES, matrícula nº 27.742-7, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0183/IPSM/16
De 25 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, art. 40, §4º, III da CF/88 e Súmula Vinculante 33, e o que consta no Processo Administrativo nº 0898/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JAMES CÉSAR DA SILVA JABOUR ARBEX, matrícula nº 24.081-7, no cargo de MÉDICO 20H, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2016, com proventos pela média das contribuições.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0184/IPSM/16
De 25 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1067/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ESDRIA LUIZA CUSTÓDIO, matrícula nº 20.681-3, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0185/IPSM/16
De 26 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1066/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal BENEDITA EUNICE CESAR OYAMA, matrícula nº 25.540-7, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0186/IPSM/16
De 26 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1055/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal ANTONIO ROBERTO ROSA, matrícula nº 20.857-3, no cargo de MOTORISTA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0187/IPSM/16
De 26 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1071/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal SERGIO HENRIQUE TOBIAS, matrícula nº 17.676-0, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0188/IPSM/16
De 26 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1058/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SONIA MATTOS DE ANDRADE NOGUEIRA, matrícula nº 24.125-2, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0189/IPSM/16
De 26 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1060/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LEDA MARIA FRANCO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 18.695-2, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0190/IPSM/16
De 26 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1052/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal DENISE PEREIRA LIMA GOMES, matrícula nº 18.702-9, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0191/IPSM/16
De 26 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1057/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal AURI JONAS FERNANDES MAIA, matrícula nº 26.756-1, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0192/IPSM/16
De 26 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1057/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ZAIDE DE CASTRO MORAES BARONI, matrícula nº 25.271-8, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0193/IPSM/16
De 26 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1065/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA CRISTINA PALMA, matrícula nº 18.864-5, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0194/IPSM/16
De 26 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1063/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal JANICE CLEIDE CUNHA, matrícula nº 24.318-2, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0195/IPSM/16
De 26 de fevereiro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC 056/92, art. 163, I, EC 41/03 – 19/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, § 1º, inciso I, §2º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 8192/93 de 19 de outubro de 1993, artigo 15, inciso XIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0983/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal NAIR CELESTE DE MORAIS CAMPOS, matrícula nº 37.254-3, no cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2016, com Proventos Integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0196/IPSM/16
De 27 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1068/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIAAPARECIDA DAS GRAÇAS COSTA, matrícula nº 24.200-3, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0197/IPSM/16
De 27 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1069/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIANA DO CARMO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 23.489-2, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0198/IPSM/16
De 27 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1064/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SILVIA MARA PORTELA RIBEIRO, matrícula nº 18.640-5, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0199/IPSM/16
De 27 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1079/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal FÁTIMA MARIA PICHEL MARTINS, matrícula nº 23.043-9, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0200/IPSM/16
De 27 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1087/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal JULIANA MERCADANTE SOLEO, matrícula nº 22.053-0, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0201/IPSM/16
De 27 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1088/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LUIZA HELENA DE PAULA, matrícula nº 21.632-0, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0202/IPSM/16
De 27 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, e E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1061/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA DA PENHA SILVA, matrícula nº 18.828-9, no cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0203/IPSM/16
De 27 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “b”, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F. /88, art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01031/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ISABEL DE SOUZA matrícula nº 33.263-0, no cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2016, pela média das contribuições.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0204/IPSM/16
De 28 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1085/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MERCEDES APARECIDA FONSECA SILVA, matrícula nº 12.682-8, no cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 28 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0205/IPSM/16
De 28 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “a”, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F. /88, art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, e § 5º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0940/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ELMA MARIA GALHARDO ROSTOM, matrícula nº 53.740-2, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, pela média das contribuições.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 28 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0206/IPSM/16
De 28 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 8192/93 de 19 de outubro de 1993, art. 15, inciso XIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0586/IPSM/15, resolve: ARTIGO 1º - Retificar a Portaria nº 0352/IPSM/15, de 16 de Outubro de 2015. Onde consta Proventos Integrais, leia-se Pela Média das Contribuições e Processo Administrativo nº 0596/IPSM/15, leia-se 0586/IPSM/15.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 28 de abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0207/IPSM/16
De 28 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0892/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CLAUDETE ROSEMARY TAVEIRA, matrícula nº 17.660-4, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 28 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0208/IPSM/16
De 28 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01062/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal IARA DE SOUSA HILÁRIO, matrícula nº 18.881-5, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 28 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0209/IPSM/16
De 28 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01059/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MEIRE PEDROSO DA SILVA, matrícula nº 29.172-1, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 28 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0210/IPSM/16
De 28 de fevereiro de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC 056/92, art. 163, I, EC 41/03 – 19/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, § 1º, inciso I, §2º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 8192/93 de 19 de outubro de 1993, artigo 15, inciso XIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0982/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal GILBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 32.861-7, no cargo de AGENTE FISCAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE TRANSPORTES, a contar de 01/05/2016, com Proventos Integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 28 de abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0211/IPSM/16
De 29 de abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, III, “b”, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F. /88, art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, e E.C 41/03 – 31/12/2003, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01036/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal NATAL ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 19.409-2, no cargo de JARDINEIRO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, a contar de 01/05/2016, com proventos proporcionais pela média das contribuições.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 29 de abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0212/IPSM/16
De 29 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01093/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARISA DE FÁTIMA PENELUPPI FARIA, matrícula nº 23.573-2, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 29 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0213/IPSM/16
De 29 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 01095/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CECÍLIA ROSA LEMOS NOGUEIRA, matrícula nº 22.634-2, no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 29 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0214/IPSM/16
De 29 de Abril de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC 056/92, art. 163, III, “a”, § 1º, E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou a C.F/88, art. 40, § 5º, combinado com E.C 41/03 – 19/12/2003, art. 6º, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1073/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal BENEDITO CLARO, matrícula nº 29.340-6, no cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 01/05/2016, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 29 de Abril de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0121/IPSM/16
De 11 de Março de 2016
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com LC 056/92, art. 163, I, EC 41/03 – 19/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, § 1º, inciso I, § 2º usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12 de 13 de novembro de 2012, artigo 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0932/IPSM/2016, RESOLVE: ARTIGO 1º - APOSENTAR, em cumprimento de decisão judicial, através do processo nº 1003890-86.2016.8.26.0577 - 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José dos Campos, a servidora pública municipal ADRIANA DE MELO FRIGGI ARAÚJO - matrícula nº 22.708-0, no cargo de DENTISTA 20H, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 14/03/2016, com proventos integrais pela média das contribuições.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 11 de março de 2016.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
SUPERINTENDENTE

Outros

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS
PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE
LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
Consultório Isolado
Processo: 91855/2015
CEVS: 354990401-863-002858-1-1 Data de Validade: 01/12/2016
Razão Social: Adriana Jardim Borges Raimundo
CNPJ/CPF: 028.588.887-01
Responsável Legal: Adriana Jardim Borges Raimundo
Responsável Técnico: Adriana Jardim Borges Raimundo
Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 162 – sala 21 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Consultório Isolado
Processo: 054507/01
CEVS: 354990401-863-002913-1-5 Data de Validade: 24/02/2017
Razão Social: Ginecocare Clinica Medica Ltda
CNPJ/CPF: 04.464.815/0001-82
Responsável Legal: Paulo Sussumu Amemiya
Responsável Técnico: Paulo Sussumu Amemiya
Endereço: Rua Dolzani Ricardo, 573 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 106097/2015
CEVS: 354990401-863-002879-1-1 Data de Validade: 07/01/2017
Razão Social: Marcelo de Andrade Prado Vieira
CNPJ/CPF: 856.054.848-34
Responsável Legal: Marcelo de Andrade Prado Vieira
Responsável Técnico: Marcelo de Andrade Prado Vieira
Endereço: Av Andrômeda, 3341 – sala 02 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
Clínica/Ambulatório I
Processo: 54064-6/06
CEVS: 354990401-863-001688-1-5 Data de Validade: 22/03/2017
Razão Social: Panasonic do Brasil Limitada
CNPJ/CPF: 04.403.408/0009-12
Responsável Legal: Eizo Toyufuku
Responsável Técnico: Vivian Helena Maia
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 155 – Limoeiro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Clínica Médica

Processo: 66579-6/04
CEVS: 354990401-863-000464-1-8 Data de Validade: 08/04/2017
Razão Social: Sant´ana Assistência Médica Ltda
CNPJ/CPF: 57.538.225/0001-13
Responsável Legal: Nereusa M de B Moreira Lemos
Responsável Técnico: Nereusa M de B Moreira Lemos
Responsável Técnico Substituto: Nucelio Luiz de Barros Moreira Lemos
Endereço: Av São João, 518 – Cj 02/04 – Vila Higienópolis
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Hospital Geral
Processo: 115185-1/2010
CEVS: 354990401-861-000382-1-0 Data de Validade: 16/12/2016
Razão Social: Irmandade Santa Casa de Misericórdia S Jose dos Campos
CNPJ/CPF: 45.186.053/0001-87
Responsável Legal: Ivã Molina
Responsável Técnico: Jose Roberto Tavares
Responsável Técnico Substituto: Jose Claudio Mancilha de Faria Barbosa
Endereço: Rua Dolzani Ricardo, 620 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 101125-1/2010
CEVS: 354990401-861-000323-1-0 Data de Validade: 08/12/2016
Razão Social: Prefeitura Municipal de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06
Responsável Legal: Paulo Roberto Roitberg
Responsável Técnico: Carlos Alberto Maganha
Responsável Técnico Substituto: Marcos Antônio da Silva
Endereço: Rua Saigiro Nakamura, 800 – VI Industrial
São José dos Campos – SP

Hospital Especializado – Outros
Processo: 62443-8/2010
CEVS: 354990401-861-000001-1-6 Data de Validade: 01/04/2017
Razão Social: Centro de Valorização da Vida
CNPJ/CPF: 61.956.496/0002-47
Responsável Legal: Luiz Carlos Peagno
Responsável Técnico: Odeilton Tadeu Soares
Responsável Técnico Substituto: Marcio Silva Castro
Endereço: Estrada Dr Bezerra de Menezes, 700 – Jd. Torrão de Ouro
São José dos Campos – SP

Farmácia Hospitalar
Processo: 62440-3/2010
CEVS: 354990401-861-000002-1-3 Data de Validade: 01/04/2017
Razão Social: Centro de Valorização da Vida
CNPJ/CPF: 61.956.496/0002-47
Responsável Legal: Luiz Carlos Peagno
Responsável Técnico: Bianca Oliveira dos Reis
Endereço: Estrada Dr Bezerra de Menezes, 700 – Jd. Torrão de Ouro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Análises Clínicas / Patologia Clínica
Processo: 87748-4/2010
CEVS: 354990401-864-003129-1-6 Data de Validade: 21/03/2017
Razão Social: Cipax Medicina Diagnóstica Ltda
CNPJ/CPF: 50.011.949/0001-65
Responsável Legal: Carlos Eduardo de Godoy
Responsável Técnico: Carlos Eduardo de Godoy
Responsável Técnico Substituto: Abaete Leite do Canto
Endereço: Av Nove de Julho, 507 – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP

Processo: 60249-6/2011
CEVS: 354990401-864-000021-1-9 Data de Validade: 18/02/2017
Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clinicas Ltda
CNPJ/CPF: 45.697.141/0001-43
Responsável Legal: Vitor Mercadante Pariz
Responsável Técnico: Mariana Quaglia Pariz
Responsável Técnico Substituto: Carmen Thereza Pricoli Quaglia
Responsável Técnico Substituto: Claudia Regina de Faria
Responsável Técnico Substituto: Vitor Mercadante Pariz
Endereço: Rua Francisco Paes, 165 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA
Anatomia Patológica
Processo: 87701-8/2010
CEVS: 354990401-864-000052-1-5 Data de Validade: 15/03/2017
Razão Social: Cipax Medicina Diagnóstica Ltda
CNPJ/CPF: 50.011.949/0001-65
Responsável Legal: Carlos Eduardo de Godoy
Responsável Técnico: Carlos Eduardo de Godoy
Responsável Técnico Substituto: Abaete Leite do Canto
Endereço: Av Nove de Julho, 507 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA
Serviço de Radiologia Médica
Processo: 038659-0/02
CEVS: 354990401-864-002502-1-0 Data de Validade: 29/10/2016
Razão Social: Unidade de Radiologia Clínica Ltda
CNPJ/CPF: 45.398.146/0001-75
Responsável Legal: Fernando Vinicius Cesar de Marco
Responsável Técnico: Marcelo Fontalvo Matin
Responsável Técnico Substituto: João Mauricio Canavezi Indiani
Endereço: Rua Teopompo de Vasconcelos, 245 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 21647-2/2011
CEVS: 354990401-864-003166-1-0 Data de Validade: 22/10/2016
Razão Social: SPDM Associação Paulista para o Desenv. da Medicina
CNPJ/CPF: 61.699.567/0012-45
Responsável Legal: Carlos Alberto Maganha
Responsável Técnico: Jose Roberto Pegorim Miller
Responsável Técnico Substituto: Domingos Savio Pereira Magacho
Endereço: Rua Saigiro Nakamura, 800 – VI Industrial
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 038659-0/02
Protocolo: 60327-1/2011
CEVS: 354990401-864-003201-1-0 Data de Validade: 29/10/2016
Tipo: Raios X para tomógrafo computadorizado, 27203, Siemens/Som Emotion, 130 Kvp
Razão Social: Unidade de Radiologia Clínica Ltda
CNPJ/CPF: 45.398.146/0001-75
Responsável Legal: Fernando Vinicius Cesar de Marco
Responsável Técnico: Marcelo Fontalvo Matin
Responsável Técnico Substituto: João Mauricio Canavezi Indiani
Endereço: Rua Teopompo de Vasconcelos, 245 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO, DISPENSAR: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 034827-2/02
CEVS: 354990401-477-000067-1-8 Data de Validade: 04/03/2017
Razão Social: Yukiko Eto e Cia Ltda
CNPJ/CPF: 47.513.205/0002-15
Responsável Legal: Yukiko Eto
Responsável Técnico: Beatriz de Castro Ribeiro
Responsável Técnico Substituto: Andrea Assunção
Endereço: Rua Cel Jose Monteiro, 324 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FISICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA (ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EMBALAR, EXPEDIR, EXPORTAR, FABRICAR, IMPORTAR E TRANSPORTAR: CORRELATO/PRODUTO PARA SAUDE)
Processo: 71763-3/2011
CEVS: 354990401-325-000022-1-6 Data de Validade: 21/03/2017
Razão Social: Selaz Indústria e Comercio de Aparelhos Biomecânicos Ltda
CNPJ/CPF: 12.591.651/0001-82
Responsável Legal: Diogo Ponte Lauda
Responsável Técnico: Diogo Ponte Lauda
Endereço: Av Shishima Hifume, 2911 – Mod S 103 – Pq Tecnológico – Urbanova
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA (EMBALAR E FABRICAR: CORRELATO/PRODUTO PARA SAUDE)
Processo: 101223-1/2010
CEVS: 354990401-325-000011-1-2 Data de Validade: 25/02/2017
Razão Social: Farmaqui Industria e Comercio Ltda
CNPJ/CPF: 00.025.310/0001-60
Responsável Legal: Jose Augusto Coelho
Responsável Técnico: Jose Augusto Coelho
Responsável Técnico Substituto: Lívia Puls Valim
Endereço: Rua Loanda, 143 – Chácaras Reunidas
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO (EMBALAR E FABRICAR: COSMÉTICO E PRODUTO DE HIGIENE, EMBALAR: PERFUME)
Processo: 101225-8/2010
CEVS: 354990401-829-000004-1-8 Data de Validade: 25/02/2017
Razão Social: Farmaqui Industria e Comercio Ltda
CNPJ/CPF: 00.025.310/0001-60
Responsável Legal: Jose Augusto Coelho
Responsável Técnico: Jose Augusto Coelho
Responsável Técnico Substituto: Lívia Puls Valim
Endereço: Rua Loanda, 143 – Chácaras Reunidas
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
Consultório Isolado
Processo: 91855/2015

CEVS: 354990401-863-002858-1-1 Data de Validade: 01/12/2016
Razão Social: Adriana Jardim Borges Raimundo
CNPJ/CPF: 028.588.887-01
Responsável Legal: Adriana Jardim Borges Raimundo
Responsável Técnico: Adriana Jardim Borges Raimundo
Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 162 – sala 21 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Clínica/Ambulatório I
Processo: 54064-6/06
CEVS: 354990401-863-001688-1-5 Data de Validade: 22/03/2017
Razão Social: Panasonic do Brasil Limitada
CNPJ/CPF: 04.403.408/0009-12
Responsável Legal: Eizo Toyufuku
Responsável Técnico: Vivian Helena Maia
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 155 – Limoeiro
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 106097/2015
CEVS: 354990401-863-002879-1-1 Data de Validade: 07/01/2017
Razão Social: Marcelo de Andrade Prado Vieira
CNPJ/CPF: 856.054.848-34
Responsável Legal: Marcelo de Andrade Prado Vieira
Responsável Técnico: Marcelo de Andrade Prado Vieira
Endereço: Av Andrômeda, 3341 – sala 02 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA
Serviço de Radiologia Médica
Processo: 21647-2/2011
CEVS: 354990401-864-003166-1-0
Razão Social: SPDM Associação Paulista para o Desenv. da Medicina
CNPJ/CPF: 61.699.567/0012-45
Responsável Legal: Carlos Alberto Maganha
Responsável Técnico: Juan Figols Y Costa
Responsável Técnico Substituto: Domingos Savio Pereira Magacho
Endereço: Rua Saigiro Nakamura, 800 – VI Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 21647-2/2011
CEVS: 354990401-864-003166-1-0 Data de Validade: 22/10/2016
Razão Social: SPDM Associação Paulista para o Desenv. da Medicina
CNPJ/CPF: 61.699.567/0012-45
Responsável Legal: Carlos Alberto Maganha
Responsável Técnico: Jose Roberto Pegorim Miller
Responsável Técnico Substituto: Domingos Savio Pereira Magacho
Endereço: Rua Saigiro Nakamura, 800 – VI Industrial
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 006151-0/03
CEVS: 354990401-477-000122-1-1 Data de Validade: 28/01/2017
Razão Social: Terapêutica Farmácia de Manipulação Ltda
CNPJ/CPF: 47.545.371/0001-12
Responsável Legal: Ary Menegario Filho
Responsável Técnico: Thais Feres Menegario Freire
Responsável Técnico Substituto: Edna Luiza Takai
Endereço: Av Nove de Julho, 273 – Jd Apolo
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 034984-5/01
CEVS: 354990401-477-000047-1-5 Data de Validade: 13/05/2016
Razão Social: DSI Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 60.184.751/0023-42
Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
Responsável Técnico: Mariana Alves de Oliveira Borges
Responsável Técnico Substituto: Dedra Indiana Mengui Faustino
Responsável Técnico Substituto: Luiz Fernando dos Santos
Endereço: Av Rui Barbosa, 2262 – Santana
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR/APLICAR: MEDICAMENTOS, DISPENSAR: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 79411-5/09
CEVS: 354990401-477-000322-1-2 Data de Validade: 13/05/2016
Razão Social: Coop – Cooperativa de Consumo CNPJ/CPF: 57.508.426/0034-36
Responsável Legal: Marcio Francisco Blanco do Valle
Responsável Técnico: Suelen de Oliveira Moreira
Responsável Técnico Substituto: Aline Christine Vieira da Silva
Responsável Técnico Substituto: Thais Aparecida Isaias Batista
Endereço: Av Presidente Tancredo Neves, 3400 – Pq Novo Horizonte
São José dos Campos – SP

Processo: 79411-5/09
CEVS: 354990401-477-000322-1-2
Razão Social: Coop – Cooperativa de Consumo
CNPJ/CPF: 57.508.426/0034-36
Responsável Legal: Marcio Francisco Blanco do Valle
Responsável Técnico: Suelen de Oliveira Moreira
Responsável Técnico Substituto: Thais Aparecida Isaias Batista
Responsável Técnico Substituto: Wagner Xavier Soares
Endereço: Av Presidente Tancredo Neves, 3400 – Pq Novo Horizonte
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSALIDADE TECNICA – DEFERIDA
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO, DISPENSAR: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 034827-2/02
CEVS: 354990401-477-000067-1-8
Razão Social: Yukiko Eto e Cia Ltda
CNPJ/CPF: 47.513.205/0002-15
Responsável Legal: Yukiko Eto
Responsável Técnico: Beatriz de Castro Ribeiro
Responsável Técnico Substituto: Andrea Assunção
Endereço: Rua Cel Jose Monteiro, 324 – Centro
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
Clínica/Ambulatório I
Processo: 54064-6/06
CEVS: 354990401-863-001688-1-5
Razão Social: Panasonic do Brasil Limitada
CNPJ/CPF: 04.403.408/0009-12
Responsável Legal: Eizo Toyufuku
Responsável Técnico: Luiz Gonzaga Ribeiro Coura
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 155 – Limoeiro
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Equipamento
Processo: 10727/2015
CEVS: 354990401-861-000438-1-8
Tipo: Raios X para tomógrafo computadorizado, IWD1472045, Alexion Advance Edition
TSX-034, 135 kvp / 300 mA
Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII
CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82
Responsável Legal: Sandra Maciel Notolini
Responsável Técnico: Domingues Savio Pereira Magacho
Responsável Técnico Substituto: Iunes Feiz Limissuri Junior
Endereço: Rua Paraguassu, 51 – Santana
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIOAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA
Serviço de Radiologia Médica
Processo: 21647-2/2011
CEVS: 354990401-864-003166-1-0
Razão Social: SPDM Associação Paulista para o Desenv. da Medicina
CNPJ/CPF: 61.699.567/0012-45
Responsável Legal: Carlos Alberto Maganha
Responsável Técnico: Murilo Fernandes da Silva
Responsável Técnico Substituto: Domingos Savio Pereira Magacho
Endereço: Rua Saigiro Nakamura, 800 – VI Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 21647-2/2011
CEVS: 354990401-864-003166-1-0
Razão Social: SPDM Associação Paulista para o Desenv. da Medicina
CNPJ/CPF: 61.699.567/0012-45
Responsável Legal: Carlos Alberto Maganha
Responsável Técnico: Juan Figols Y Costa
Responsável Técnico Substituto: Domingos Savio Pereira Magacho
Endereço: Rua Saigiro Nakamura, 800 – VI Industrial
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 006151-0/03
CEVS: 354990401-477-000122-1-1
Razão Social: Terapêutica Farmácia de Manipulação Ltda
CNPJ/CPF: 47.545.371/0001-12
Responsável Legal: Ary Menegario Filho
Responsável Técnico: Barbara Neme Ribeiro
Responsável Técnico Substituto: Edna Luiza Takai
Endereço: Av Nove de Julho, 273 – Jd Apolo
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Equipamento

Processo: 10727/2015
CEVS: 354990401-861-000438-1-8
Tipo: Raios X para tomógrafo computadorizado, IWD1472045, Alexion Advance Edition
TSX-034, 135 kvp / 300 mA
Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII
CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82
Responsável Legal: Sandra Maciel Notolini
Responsável Técnico: Domingues Savio Pereira Magacho
Responsável Técnico Substituto: Iunes Feiz Limissuri Junior
Endereço: Rua Paraguassu, 51 – Santana
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 034984-5/01
CEVS: 354990401-477-000047-1-5
Razão Social: DSI Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 60.184.751/0023-42
Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
Responsável Técnico: Mariana Alves de Oliveira Borges
Responsável Técnico Substituto: Dedra Indiana Mengui Faustino
Responsável Técnico Substituto: Luiz Fernando dos Santos
Endereço: Av Rui Barbosa, 2262 – Santana
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR/APLICAR: MEDICAMENTOS, DISPENSAR: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 79411-5/09
CEVS: 354990401-477-000322-1-2
Razão Social: Coop – Cooperativa de Consumo
CNPJ/CPF: 57.508.426/0034-36
Responsável Legal: Marcio Francisco Blanco do Valle
Responsável Técnico: Suelen de Oliveira Moreira
Responsável Técnico Substituto: Aline Christine Vieira da Silva
Responsável Técnico Substituto: Thais Aparecida Isaias Batista
Endereço: Av Presidente Tancredo Neves, 3400 – Pq Novo Horizonte
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO, DISPENSAR: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 034827-2/02
CEVS: 354990401-477-000067-1-8
Razão Social: Yukiko Eto e Cia Ltda
CNPJ/CPF: 47.513.205/0002-15
Responsável Legal: Yukiko Eto
Responsável Técnico: Beatriz de Castro Ribeiro
Responsável Técnico Substituto: Mariana Ferreira Peres
Endereço: Rua Cel Jose Monteiro, 324 – Centro
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FISICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA (ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EMBALAR, EXPEDIR, EXPORTAR, FABRICAR, IMPORTAR E TRANSPORTAR: CORRELATO/PRODUTO PARA SAUDE)
Processo: 71763-3/2011
CEVS: 354990401-325-000022-1-6
Razão Social: Selaz Indústria e Comercio de Aparelhos Biomecânicos Ltda
CNPJ/CPF: 12.591.651/0001-82
Responsável Legal: Diogo Ponte Lauda
Responsável Técnico: Diogo Ponte Lauda
Responsável Técnico Substituto: Bruna Coelho Rezende
Endereço: Av Shishima Hifume, 2911 – Mod S 103 – Pq Tecnológico – Urbanova
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADE PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Hospital Especializado – Outros
Processo: 62443-8/2010
CEVS: 354990401-861-000001-1-6
Razão Social: Centro de Valorização da Vida
CNPJ/CPF: 61.956.496/0002-47
Responsável Legal: Luiz Carlos Peagno
Responsável Técnico: Odeilton Tadeu Soares
Responsável Técnico Substituto: Marcio Silva Castro
Endereço: Estrada Dr Bezerra de Menezes, 700 – Jd. Torrão de Ouro
São José dos Campos – SP

Farmácia Hospitalar
Processo: 62440-3/2010
CEVS: 354990401-861-000002-1-3
Razão Social: Centro de Valorização da Vida
CNPJ/CPF: 61.956.496/0002-47
Responsável Legal: Luiz Carlos Peagno
Responsável Técnico: Bianca Oliveira dos Reis
Endereço: Estrada Dr Bezerra de Menezes, 700 – Jd. Torrão de Ouro
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE REAZÃO SOCIAL – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Análises Clínicas / Patologia Clínica
Processo: 60249-6/2011
CEVS: 354990401-864-000021-1-9 Data de Validade: 18/02/2017
Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clinicas Ltda
CNPJ/CPF: 45.697.141/0001-43
Responsável Legal: Vitor Mercadante Pariz
Responsável Técnico: Mariana Quaglia Pariz
Responsável Técnico Substituto: Carmen Thereza Pricoli Quaglia
Responsável Técnico Substituto: Claudia Regina de Faria
Responsável Técnico Substituto: Vitor Mercadante Pariz
Endereço: Rua Francisco Paes, 165 – Centro
São José dos Campos – SP

CEVS – CANCELADO
ATIVIDADE MEDICA AMBULTORIAL RESTRITA A CONSULTA
Consultório Isolado
Processo: 054507/01
CEVS: 354990401-863-000221-1-0
Razão Social: Ginecocare Clinica Medica Ltda
CNPJ/CPF: 04.464.815/0001-82
Responsável Legal: Paulo Sussumu Amemiya
Responsável Técnico: Paulo Sussumu Amemiya
Endereço: Rua Dolzani Ricardo, 573 – Centro
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – CANCELADA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Equipamento
Processo: 10727/2015
CEVS: 354990401-861-000438-1-8
Tipo: Raios X para tomógrafo computadorizado, IWD1472045, Alexion Advance Edition TSX-034, 135 kvp / 300 mA
Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII
CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82
Responsável Legal: Sandra Maciel Notolini
Responsável Técnico: Domingues Savio Pereira Magacho
Responsável Técnico Substituto: Iunes Feiz Limissuri Junior
Endereço: Rua Paraguassu, 51 – Santana
São José dos Campos – SP
Licença Sanitária de Funcionamento cancelada, conforme parecer técnico.

CADASTRO – DEFERIDO
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
Processo: 88779/2015
CEVS: 354990401-773-000004-2-6
Razão Social: Lexpress Transportes, Comércio e Locação de Equip Ltda ME
CNPJ/CPF: 04.692.038/0001-23
Responsável Legal: Leonardo Porfiro da Conceição
Endereço: Rua Pedro Pinto da Cunha Filho, 100 – VI São Pedro
São José dos Campos – SP

PRODUTOS DE INTERESSE RELACIONADOS À SAÚDE
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
Processo: 29149/2012
CEVS: 354990401-562-000190-1-1
Razão Social: Suga & Sugano Restaurante Ltda ME
CNPJ/CPF: 14.818.806/0001-04
Responsável Legal: Eduardo Suga
Responsável Técnico: Vanessa Lopes de Maria
Endereço: Rua Santa Elza, 260 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 37940-9/2010
CEVS: 354990401-562-000139-1-9
Razão Social: Geni Melo de Oliveira Restaurante ME
CNPJ/CPF: 59.264.895/0001-14
Responsável Legal: Geni Melo de Oliveira
Responsável Técnico: Jessica Rocha de Souza
Endereço: Av Central, 839 – Chácaras Reunidas
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
Processo: 29149/2012
CEVS: 354990401-562-000190-1-1
Razão Social: Suga & Sugano Restaurante Ltda ME
CNPJ/CPF: 14.818.806/0001-04
Responsável Legal: Eduardo Suga
Responsável Técnico: Erica Cristina Moreira Guimaraes
Endereço: Rua Santa Elza, 260 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 37940-9/2010
CEVS: 354990401-562-000139-1-9
Razão Social: Geni Melo de Oliveira Restaurante ME
CNPJ/CPF: 59.264.895/0001-14
Responsável Legal: Geni Melo de Oliveira
Responsável Técnico: Lia Oikawa Moura Rosa
Endereço: Av Central, 839 – Chácaras Reunidas
São José dos Campos – SP

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS – INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Processo: 21334/2014
LTA Nº: 032/014
Razão Social: MRM Fazzini Facundes Transportes EPP
CNPJ/CPF: 97.554.090/0001-02
Responsável Legal: Magda Roberta Morais Fazzini Facundes
CPF: 185.631.768-46
Responsável Técnico: Antônio Marcos Coelho Lunardi
CAU: 5062588040
Endereço: Rua Salviano Jose da Silva, 250 – Eldorado
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Atender Decreto 5.296/2004 quanto à acessibilidade.
• A ventilação/iluminação deve atender a legislação;
• O material de revestimento deve atender a legislação.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA – AGENCIA TRANSFUSIONAL
Processo: 126482/2014
LTA Nº: 36/015
Razão Social: Hemovale Hemoterapia e Hematologia Ltda
CNPJ/CPF: 69.111.631/0001-65
Responsável Legal: Glauco Plens
CPF: 071.710.798-13
Responsável Técnico: Gislene Passos Ribeiro
CAU: A27023-7
Endereço: Av Nove de Julho, 430 – VI Adyana
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Atender Decreto 5.296/2004 quanto à acessibilidade.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO
SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E VENDAS DE EQUIPAMENTOS GERADORES DE OZONIO
Processo: 28473/2015
Razão Social: Ozne & Life Indústria Comércio e Sistemas Ltda
CNPJ/CPF: 08.982.421/0001-77
Responsável Legal: Luci Ferreira
CPF: 028.998.198-22
Responsável Técnico: Fabio Ken Takagaki
CAU: 160172
Endereço: Rua Oros, 335 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

RESOLUÇÃO Nº 05, de 02 de maio de 2016.
O Conselho Municipal do Idoso – CMI, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas leis 5929/01 de 17/10/2001 e 6914/05 de 09/11/2005, em reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2016, e considerando a Resolução 07/2015.
RESOLVE
- Emitir Certificado de inscrição sob nº 01/2016, da entidade Vila de Assistência e Proteção dos Idosos – (VAPI) com sede na Rua, Itambé, 306 – Cidade Jardim
- São José dos Campos – SP.
Inscrição válida por 02 (dois) anos.
Lucia Elena do Carmo Salviato
Presidenta
Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 06, de 02 de maio de 2016.
O Conselho Municipal do Idoso – CMI, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas leis 5929/01 de 17/10/2001 e 6914/05 de 09/11/2005, em reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2016, e considerando a Resolução 07/2015.
RESOLVE
- Emitir Certificado de inscrição sob nº 02/2016, da entidade Obra Social Assistencial São Lucas, com sede na Rua, Luiz Monteiro Pinto, 143 – Conjunto Residencial 31 de Março
- São José dos Campos – SP.
Inscrição válida por 02 (dois) anos.
Lucia Elena do Carmo Salviato
Presidenta
Conselho Municipal do Idoso



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 Monte Castelo – CEP 12242-840 – São José dos Campos, SP – (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Secretaria de Desenvolvimento Social, referente ao Exercício de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2016, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 7348/07 de 06 de julho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria de Desenvolvimento Social, referente ao Exercício de 2015, conforme as planilhas a seguir:

ORÇAMENTARIO - 2015			
1-) Previsão Orçamentária da Prefeitura Municipal de SJ dos Campos:			
Lei Federal nº 8.742 de 07/12/93, Lei Municipal nº 6.428 de 20/12/03 e IN nº 02/2008.			
PERÍODO:		EXERCÍCIO 2015	
PREFEITURA - RECEITAS DE IMPOSTOS		Previsão (PPA)	Arrecad. (2015)
Receita Tributária		633.966.000	566.982.881
Receita de Contribuições		186.000	9.290.195
Receita Patrimonial		21.007.000	26.348.133
Transferências Correntes		1.683.130.000	1.418.951.657
Outras Receitas Correntes		141.498.000	88.183.317
Receitas de Capital		400.693.000	51.687.752
(-) Deduções da Receita		- 254.312.000	- 196.845.875
TOTAL		2.626.168.000	1.964.598.059
-25,19%			
2-) Aplicação dos Recursos na Secretaria de Desenvolvimento Social:			
PERÍODO:		EXERCÍCIO 2015	
SDS - RECEITAS DE IMPOSTOS	% SDS	PREV (QDD 2015)	Aplicado
Receitas Próprias	2,71%	71.143.000	74.891.731
Receitas Federais	0,23%	5.952.000	4.261.376
Receitas Estaduais *	0,40%	10.628.000	10.097.655
TOTAL	3,34%	87.723.000	89.250.762
Montante Estadual - R\$ 8.400.000,00 - Aluguel Social - 1			



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

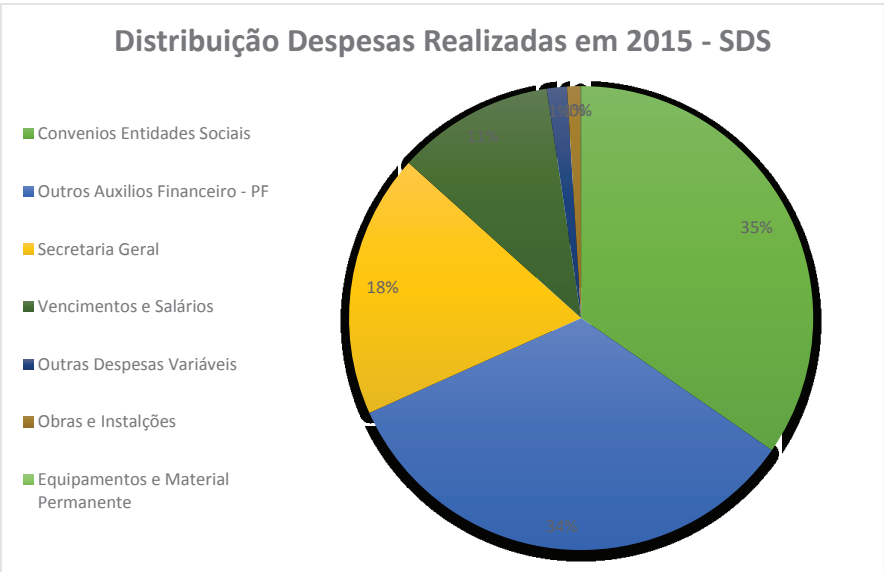
Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 Monte Castelo – CEP 12242-840 – São José dos Campos, SP – (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS - 2015

4-) Relação percentual por item de despesas:

DESPESAS	VALOR	%
Convenios Entidades Sociais	30.926.893,31	34,7%
Outros Auxilios Financeiro - PF	30.027.843,44	33,6%
Secretaria Geral	16.395.591,56	18,4%
Vencimentos e Salários	9.776.421,18	11,0%
Outras Despesas Variáveis	1.254.998,47	1,4%
Obras e Instalações	832.941,80	0,9%
Equipamentos e Material Permanente	36.072,50	0,0%
TOTAL DESPESAS	89.250.762,26	100,0%

Rede Direta - Gastos representando 31%.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 Monte Castelo – CEP 12242-840 – São José dos Campos, SP – (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

3-) Despesas pagas no período:

DESPESAS	Municipal	Estadual	Federal	Total
Vencimentos e Salários	9.776.421,18	-	-	9.776.421,18
Outras Despesas Variáveis	1.254.998,47			1.254.998,47
Convênios Entidades Sociais	28.542.826,13	1.044.607,00	1.339.460,18	30.926.893,31
Secretaria Geral				-
Diárias	1.155,00			1.155,00
Material de Consumo	119.588,45	53.961,77	239.567,52	413.117,74
Distribuição Gratuita	6.649.562,16			6.649.562,16
Serviços Terceiros - PF	1.315.555,54	24.275,20	68.017,08	1.407.847,82
Serviços Terceiros - PJ	4.093.332,97	728.935,87	3.098.040,00	7.920.308,84
Outros	3.600,00			3.600,00
Outros Auxilios Financeiro - PF				-
PIQ	16.350.964,07			16.350.964,07
Renda Mínima	1.436.000,00			1.436.000,00
Aluguel Social	2.078.300,00	8.400.978,05		10.479.278,05
Auxilio Moradia	1.761.601,32			1.761.601,32
Obras e Instalações	832.941,80			832.941,80
Equipamentos e Material Permanente	27.034,50		9.038,00	36.072,50
TOTAL DESPESAS	74.243.881,59	10.252.757,89	4.754.122,78	89.250.762,26
Percentual	83,19%	11,49%	5,33%	100,00%
		2,29%		



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 Monte Castelo – CEP 12242-840 – São José dos Campos, SP – (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS - 2015

5-) Demonstrativo Gastos por Convênios:

Ordem	ENTIDADES	VALOR	%
1	Comunidade Cristã de Ação Social - COMAS POP DE RUA	3.305.452,20	10,69%
2	Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco - APAR - CASA DO IDOS	2.899.234,18	9,37%
3	Comunidade Cristã de Ação Social - COMAS - CASA DO IDOSO SUL e CENTRO DIA	2.899.234,18	9,37%
4	Casa de Oração Missionários da Luz - CASA DO IDOSO CENTRO	2.413.074,21	7,80%
5	Vila de Assistência e Proteção dos Idosos - CASA IDOSO NORTE	2.401.323,10	7,76%
6	Cruzada Assistencial Padre João Guimarães	2.237.326,33	7,23%
7	IPMMI - Obra de Ação Social Pio XII - Recanto São João de Deus	1.451.554,56	4,69%
8	Centro de Assistência Social Evangélico Palavra da Fé - CASEPAFE CAD ÚNICO	1.256.524,30	4,06%
9	Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco - APAR - Abrigo	1.213.084,26	3,92%
10	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de SJCampos - APAE	1.007.356,73	3,26%
11	Unidade Vicentina Promocional	778.145,66	2,52%
12	Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salete	482.859,37	1,56%
13	Obra Social e Assistencial São Lucas	381.948,65	1,24%
14	Associação Maternal Espirita - AME	379.283,40	1,23%
15	SOS Mulher de São José dos Campos	356.185,69	1,15%
16	Associação para Síndrome de Down de São José dos Campos - ASIN	343.257,99	1,11%
17	SOS Mulher de São José dos Campos	341.971,50	1,11%
18	Casa de Oração Amor e Luz - COAL	311.037,81	1,01%
19	Associação de Apoio ao Deficiente Auditivo - AADA	289.946,64	0,94%
20	Associação Nossa Casa de Acolhida	285.112,97	0,92%
21	Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura	271.138,67	0,88%
22	Associação de Apoio aos Fisurados Lábio-Palatais de SJCampos - AAF LAP	260.331,01	0,84%
23	Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão - Pró-Visão	260.268,40	0,84%
24	Associação Joseense de Ação Social - AJAS	249.775,27	0,81%
25	Associação Educacional para Crianças Especiais - Bem-Te-Vi	238.150,11	0,77%
26	Associação Ágape para Educação Especial	195.832,97	0,63%
27	Centro Educacional Fonte de Vida	194.220,25	0,63%
28	Sorri - São José dos Campos	188.644,77	0,61%
29	Obra Social e Assistencial Padre Bonafé	168.798,30	0,55%
30	Obra Assistencial e Social Coração de Maria - Creche Rosália J. Scheid	164.662,45	0,53%
31	Associação Atlético Dom Pedro I	162.407,84	0,53%
32	Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo e Afins - GAIA	152.722,98	0,49%
33	Obras Assistenciais Irmã Clara	112.296,24	0,36%
34	Centro de Atividades para Terceira idade - CATIVA	101.022,20	0,33%
35	Sociedade Holística Humanitária	100.748,22	0,33%
36	Obra Social Assistencial Maria Teresa de São José	96.457,93	0,31%
37	Vila de Assistência e Proteção dos Idosos	72.247,88	0,23%
38	Entidades - Sosam	2.903.254,09	9,39%
TOTAL DESPESAS		30.926.893,31	100,00%

 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07 Rua Henrique Dias, 363 Monte Castelo – CEP 12242-840 – São José dos Campos, SP – (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br																									
6 - Distribuição dos Recursos Humanos (Dez/15) :																									
<table><tr><th>RECURSOS HUMANOS</th><th>QDE</th></tr><tr><td>Estatutários</td><td>109</td></tr><tr><td>Fundhas</td><td>70</td></tr><tr><td>Comissionados</td><td>15</td></tr><tr><td>Estaduais</td><td>0</td></tr><tr><td>Federais</td><td>0</td></tr><tr><td>Municipalizados/Cedidos</td><td>0</td></tr><tr><td>Estagiários</td><td>19</td></tr><tr><td>Urbam</td><td>2</td></tr><tr><td>Bolsistas</td><td>1305</td></tr><tr><td>Geral</td><td>171</td></tr><tr><td>TOTAL RECURSOS HUMANOS</td><td>386</td></tr></table>		RECURSOS HUMANOS	QDE	Estatutários	109	Fundhas	70	Comissionados	15	Estaduais	0	Federais	0	Municipalizados/Cedidos	0	Estagiários	19	Urbam	2	Bolsistas	1305	Geral	171	TOTAL RECURSOS HUMANOS	386
RECURSOS HUMANOS	QDE																								
Estatutários	109																								
Fundhas	70																								
Comissionados	15																								
Estaduais	0																								
Federais	0																								
Municipalizados/Cedidos	0																								
Estagiários	19																								
Urbam	2																								
Bolsistas	1305																								
Geral	171																								
TOTAL RECURSOS HUMANOS	386																								
FROTA - 2015																									
7 - VEÍCULOS UTILIZADOS NA SDS:																									
<table><tr><td>- Total de Veículos Leves</td><td>24</td></tr><tr><td>- Total Veículos Utilitários</td><td>15</td></tr><tr><td colspan="2">Total de Veículos</td></tr><tr><td colspan="2">39</td></tr></table>		- Total de Veículos Leves	24	- Total Veículos Utilitários	15	Total de Veículos		39																	
- Total de Veículos Leves	24																								
- Total Veículos Utilitários	15																								
Total de Veículos																									
39																									

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 Monte Castelo – CEP 12242-840 – São José dos Campos, SP – (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

9 - Relatório agregado de Janeiro/2015 a Dezembro 2015:

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	6.017	57,30
A.2. Total de novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	615	5,86

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Total de famílias em situação de extrema pobreza	119	1,13
B.2. Total de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	439	4,18
B.3. Total de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	320	3,05
B.4. Total de famílias com membros beneficiários do BPC	30	0,29
B.5. Total de famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	2	0,02
B.6. Total de famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	6	0,06

Bloco II - Atendimentos individualizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos individualizados realizados no CRAS, no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos individualizados realizados, no mês	20.842	198,50
C.2. Total de Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	1.267	12,07
C.3. Total de Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	3.192	30,40
C.4. Total de Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	417	3,97
C.5. Total de Famílias encaminhadas para o CREAS	99	0,94
C.6. Total de Visitas domiciliares realizadas	2.451	23,34

Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos , no mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	1.297	12,35
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	8.051	76,68

 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07 Rua Henrique Dias, 363 Monte Castelo – CEP 12242-840 – São José dos Campos, SP – (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br																																					
8 - Relação de Unidades Proteção Social Básica:																																					
<table><tr><th colspan="2">Relação de Unidades - Execução Direta</th></tr><tr><td>1</td><td>CRAS Vila Industrial</td></tr><tr><td>2</td><td>CRAS Eugênio Melo</td></tr><tr><td>3</td><td>CRAS Vista Verde</td></tr><tr><td>4</td><td>CRAS Vista Verde/Unidade Santa Herminia</td></tr><tr><td>5</td><td>CRAS Centro</td></tr><tr><td>6</td><td>CRAS Parque Santa Rita</td></tr><tr><td>7</td><td>CRAS Dom Pedro</td></tr><tr><td>8</td><td>CRAS Morumbi</td></tr><tr><td>9</td><td>CRAS Bosque dos Eucaliptos</td></tr><tr><td>10</td><td>CRAS Alto da Ponte</td></tr><tr><td>11</td><td>CRAS Alto da Ponte/Unidade São Francisco Xavier</td></tr><tr><td>12</td><td>Cras Interlagos</td></tr></table>		Relação de Unidades - Execução Direta		1	CRAS Vila Industrial	2	CRAS Eugênio Melo	3	CRAS Vista Verde	4	CRAS Vista Verde/Unidade Santa Herminia	5	CRAS Centro	6	CRAS Parque Santa Rita	7	CRAS Dom Pedro	8	CRAS Morumbi	9	CRAS Bosque dos Eucaliptos	10	CRAS Alto da Ponte	11	CRAS Alto da Ponte/Unidade São Francisco Xavier	12	Cras Interlagos										
Relação de Unidades - Execução Direta																																					
1	CRAS Vila Industrial																																				
2	CRAS Eugênio Melo																																				
3	CRAS Vista Verde																																				
4	CRAS Vista Verde/Unidade Santa Herminia																																				
5	CRAS Centro																																				
6	CRAS Parque Santa Rita																																				
7	CRAS Dom Pedro																																				
8	CRAS Morumbi																																				
9	CRAS Bosque dos Eucaliptos																																				
10	CRAS Alto da Ponte																																				
11	CRAS Alto da Ponte/Unidade São Francisco Xavier																																				
12	Cras Interlagos																																				
<table><tr><th colspan="2">Relação de Unidades - Execução Indireta</th></tr><tr><td>1</td><td>Associação Atlético Dom Pedro I</td></tr><tr><td>2</td><td>Associação Joseense de Ação Social - AJAS</td></tr><tr><td>3</td><td>Associação Nossa Casa de Acolhida</td></tr><tr><td>4</td><td>Centro de Assistência Social Evangélico Palavra da Fé - CASEPAFE CAD ÚNICO</td></tr><tr><td>5</td><td>Centro de Atividades para Terceira idade - CATIVA</td></tr><tr><td>6</td><td>Obra Assistencial e Social Coração de Maria - Creche Rosália J. Scheid</td></tr><tr><td>7</td><td>Obra Social Assistencial Maria Teresa de São José</td></tr><tr><td>8</td><td>Obra Social e Assistencial Padre Bonafé</td></tr><tr><td>9</td><td>Obra Social e Assistencial São Lucas</td></tr><tr><td>10</td><td>Obras Assistenciais Irmã Clara</td></tr><tr><td>11</td><td>Vila de Assistência e Proteção dos Idosos</td></tr><tr><td>12</td><td>Vila de Assistência e Proteção dos Idosos - CASA DO IDOSO NORTE</td></tr><tr><td>13</td><td>Associação Maternal Espírita - AME</td></tr><tr><td>14</td><td>Casa de Oração Amor e Luz - COAL</td></tr><tr><td>15</td><td>Casa de Oração Missionários da Luz - CASA DO IDOSO CENTRO</td></tr><tr><td>16</td><td>Assoc de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco - APAR - CASA DO IDOSO LESTE e C.D.</td></tr><tr><td>17</td><td>Comunidade Cristã de Ação Social - COMAS - CASA DO IDOSO SUL e CENTRO DIA</td></tr></table>		Relação de Unidades - Execução Indireta		1	Associação Atlético Dom Pedro I	2	Associação Joseense de Ação Social - AJAS	3	Associação Nossa Casa de Acolhida	4	Centro de Assistência Social Evangélico Palavra da Fé - CASEPAFE CAD ÚNICO	5	Centro de Atividades para Terceira idade - CATIVA	6	Obra Assistencial e Social Coração de Maria - Creche Rosália J. Scheid	7	Obra Social Assistencial Maria Teresa de São José	8	Obra Social e Assistencial Padre Bonafé	9	Obra Social e Assistencial São Lucas	10	Obras Assistenciais Irmã Clara	11	Vila de Assistência e Proteção dos Idosos	12	Vila de Assistência e Proteção dos Idosos - CASA DO IDOSO NORTE	13	Associação Maternal Espírita - AME	14	Casa de Oração Amor e Luz - COAL	15	Casa de Oração Missionários da Luz - CASA DO IDOSO CENTRO	16	Assoc de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco - APAR - CASA DO IDOSO LESTE e C.D.	17	Comunidade Cristã de Ação Social - COMAS - CASA DO IDOSO SUL e CENTRO DIA
Relação de Unidades - Execução Indireta																																					
1	Associação Atlético Dom Pedro I																																				
2	Associação Joseense de Ação Social - AJAS																																				
3	Associação Nossa Casa de Acolhida																																				
4	Centro de Assistência Social Evangélico Palavra da Fé - CASEPAFE CAD ÚNICO																																				
5	Centro de Atividades para Terceira idade - CATIVA																																				
6	Obra Assistencial e Social Coração de Maria - Creche Rosália J. Scheid																																				
7	Obra Social Assistencial Maria Teresa de São José																																				
8	Obra Social e Assistencial Padre Bonafé																																				
9	Obra Social e Assistencial São Lucas																																				
10	Obras Assistenciais Irmã Clara																																				
11	Vila de Assistência e Proteção dos Idosos																																				
12	Vila de Assistência e Proteção dos Idosos - CASA DO IDOSO NORTE																																				
13	Associação Maternal Espírita - AME																																				
14	Casa de Oração Amor e Luz - COAL																																				
15	Casa de Oração Missionários da Luz - CASA DO IDOSO CENTRO																																				
16	Assoc de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco - APAR - CASA DO IDOSO LESTE e C.D.																																				
17	Comunidade Cristã de Ação Social - COMAS - CASA DO IDOSO SUL e CENTRO DIA																																				

 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07 Rua Henrique Dias, 363 Monte Castelo – CEP 12242-840 – São José dos Campos, SP – (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br																																											
10 - Relação de Unidades Proteção Especial:																																											
<table><tr><th colspan="2">Relação de Unidades - Execução Direta</th></tr><tr><td>1</td><td>Centro Pop I</td></tr><tr><td>2</td><td>Centro Pop II</td></tr><tr><td>3</td><td>Acolher Abrigo à Família e Indivíduos</td></tr><tr><td>4</td><td>Acolher Abrigo POP</td></tr><tr><td>5</td><td>Acolher Abrigo I</td></tr><tr><td>6</td><td>Acolher Abrigo II</td></tr><tr><td>7</td><td>Acolher Abrigo III</td></tr><tr><td>8</td><td>Abrigo Municipal Feminino</td></tr><tr><td>9</td><td>Abrigo Municipal Masculino</td></tr><tr><td>10</td><td>CREAS Centro</td></tr><tr><td>11</td><td>CREAS Norte</td></tr><tr><td>12</td><td>CREAS Leste</td></tr><tr><td>13</td><td>CREAS Sul</td></tr><tr><td>14</td><td>CREAS Medidas</td></tr><tr><td>15</td><td>Integra (Centro de Referência da Pessoa com Deficiência)</td></tr></table>		Relação de Unidades - Execução Direta		1	Centro Pop I	2	Centro Pop II	3	Acolher Abrigo à Família e Indivíduos	4	Acolher Abrigo POP	5	Acolher Abrigo I	6	Acolher Abrigo II	7	Acolher Abrigo III	8	Abrigo Municipal Feminino	9	Abrigo Municipal Masculino	10	CREAS Centro	11	CREAS Norte	12	CREAS Leste	13	CREAS Sul	14	CREAS Medidas	15	Integra (Centro de Referência da Pessoa com Deficiência)										
Relação de Unidades - Execução Direta																																											
1	Centro Pop I																																										
2	Centro Pop II																																										
3	Acolher Abrigo à Família e Indivíduos																																										
4	Acolher Abrigo POP																																										
5	Acolher Abrigo I																																										
6	Acolher Abrigo II																																										
7	Acolher Abrigo III																																										
8	Abrigo Municipal Feminino																																										
9	Abrigo Municipal Masculino																																										
10	CREAS Centro																																										
11	CREAS Norte																																										
12	CREAS Leste																																										
13	CREAS Sul																																										
14	CREAS Medidas																																										
15	Integra (Centro de Referência da Pessoa com Deficiência)																																										
<table><tr><th colspan="2">Relação de Unidades - Execução Indireta</th></tr><tr><td>1</td><td>Assoc de Pais e Amigos dos Adolesc em Risco - APAR - Abrigo</td></tr><tr><td>2</td><td>Assoc Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salete</td></tr><tr><td>3</td><td>Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura</td></tr><tr><td>4</td><td>Cruzada Assistencial Padre João Guimarães</td></tr><tr><td>5</td><td>IPMMI - Obra de Ação Social Pio XII - Recanto São João de Deus</td></tr><tr><td>6</td><td>SOS Mulher - Parceria</td></tr><tr><td>7</td><td>Unidade Vicentina Promocional</td></tr><tr><td>8</td><td>Comunidade Cristã de Ação Social - COMAS POP DE RUA</td></tr><tr><td>9</td><td>ASSOC Ágape para Educação Especial</td></tr><tr><td>10</td><td>ASSOC de Apoio ao Deficiente Auditivo - AADA</td></tr><tr><td>11</td><td>ASSOC de Apoio Fissurados Lábio-Palatais SJCampos - AAFLAP</td></tr><tr><td>12</td><td>ASSOC de Pais e Amigos dos Excepcionais de SJCampos - APAE</td></tr><tr><td>13</td><td>ASSOC Educacional para Crianças Especiais - Bem-Te-Vi</td></tr><tr><td>14</td><td>ASSOC para Síndrome de Down de São José dos Campos - ASIN</td></tr><tr><td>15</td><td>Centro de Prev e Reab de Deficiência da Visão - Pró-Visão</td></tr><tr><td>16</td><td>Centro Educacional Fonte de Vida</td></tr><tr><td>17</td><td>Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo e Afins - GAIA</td></tr><tr><td>18</td><td>Sociedade Holística Humanitária</td></tr><tr><td>19</td><td>SOS Mulher de São José dos Campos</td></tr><tr><td>20</td><td>Sorri - São José dos Campos</td></tr></table>		Relação de Unidades - Execução Indireta		1	Assoc de Pais e Amigos dos Adolesc em Risco - APAR - Abrigo	2	Assoc Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salete	3	Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura	4	Cruzada Assistencial Padre João Guimarães	5	IPMMI - Obra de Ação Social Pio XII - Recanto São João de Deus	6	SOS Mulher - Parceria	7	Unidade Vicentina Promocional	8	Comunidade Cristã de Ação Social - COMAS POP DE RUA	9	ASSOC Ágape para Educação Especial	10	ASSOC de Apoio ao Deficiente Auditivo - AADA	11	ASSOC de Apoio Fissurados Lábio-Palatais SJCampos - AAFLAP	12	ASSOC de Pais e Amigos dos Excepcionais de SJCampos - APAE	13	ASSOC Educacional para Crianças Especiais - Bem-Te-Vi	14	ASSOC para Síndrome de Down de São José dos Campos - ASIN	15	Centro de Prev e Reab de Deficiência da Visão - Pró-Visão	16	Centro Educacional Fonte de Vida	17	Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo e Afins - GAIA	18	Sociedade Holística Humanitária	19	SOS Mulher de São José dos Campos	20	Sorri - São José dos Campos
Relação de Unidades - Execução Indireta																																											
1	Assoc de Pais e Amigos dos Adolesc em Risco - APAR - Abrigo																																										
2	Assoc Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salete																																										
3	Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura																																										
4	Cruzada Assistencial Padre João Guimarães																																										
5	IPMMI - Obra de Ação Social Pio XII - Recanto São João de Deus																																										
6	SOS Mulher - Parceria																																										
7	Unidade Vicentina Promocional																																										
8	Comunidade Cristã de Ação Social - COMAS POP DE RUA																																										
9	ASSOC Ágape para Educação Especial																																										
10	ASSOC de Apoio ao Deficiente Auditivo - AADA																																										
11	ASSOC de Apoio Fissurados Lábio-Palatais SJCampos - AAFLAP																																										
12	ASSOC de Pais e Amigos dos Excepcionais de SJCampos - APAE																																										
13	ASSOC Educacional para Crianças Especiais - Bem-Te-Vi																																										
14	ASSOC para Síndrome de Down de São José dos Campos - ASIN																																										
15	Centro de Prev e Reab de Deficiência da Visão - Pró-Visão																																										
16	Centro Educacional Fonte de Vida																																										
17	Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo e Afins - GAIA																																										
18	Sociedade Holística Humanitária																																										
19	SOS Mulher de São José dos Campos																																										
20	Sorri - São José dos Campos																																										



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 Monte Castelo – CEP 12242-840 – São José dos Campos, SP – (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS (Agregado)

Mês e Ano de Referência de: 01/2015 à 12/2015
Qtde de CREAS: 5

Município: SAO JOSE DOS CAMPOS
UF: SP

Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI

Total

Média

A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI (CREAS Regionais)

9801

237,62

Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)

4.456

74,27

14.257

A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência

1.725

28,75

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência

Total

Sexo

0 a 12 anos

13 a 17 anos

C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (TOTAL)

249

Masculino

94

42

Feminino

56

57

C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (TOTAL)

229

Masculino

42

14

Feminino

100

73

C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (TOTAL)

20

Masculino

1

3

Feminino

2

14

C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)

371

Masculino

141

61

Feminino

107

62



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
 Rua Henrique Dias, 363 Monte Castelo – CEP 12242-840 – São José dos Campos, SP – (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês		Total	Sexo	60 anos ou mais	
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	53	Masculino	20		
		Feminino	33		
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	309	Masculino	118		
		Feminino	191		

E. Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	13	Masculino	0	0	8	0
		Feminino	0	0	3	2
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	32	Masculino	2	0	15	0
		Feminino	2	0	12	1

F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	37	0,62

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total
I.1. Pessoas em situação de rua (TOTAL)	1401



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 Monte Castelo – CEP 12242-840 – São José dos Campos, SP – (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

Bloco II – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

 Não realiza oferta do Serviço

J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total	Média
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	4.456	74,27
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	4.434	73,90
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	22	0,37

Bloco III - Serviço Especializado em Abordagem Social

 Não realiza oferta do Serviço

K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	Total

 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07 Rua Henrique Dias, 363 Monte Castelo – CEP 12242-840 – São José dos Campos, SP – (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br			
12 - Ações e Projetos realizados em 2015:			
jan-15	- CRAS Bosque		
jan-15	- CRAS Vista Verde		
jan-15	- Integra -Execução Direta		
jun-15	- Oficinas de Pré-Conferências para Constr do Mapa falado e - X Conf. Munic. da Assist. Social		
jun-15	- Conferências:		
	Mulher		
	PCD		
	Juventude, Criança e Adolescente		
jul-15	- CRAS D. PEDRO (Reinauguração)		
jul-15	- CRAS Morumbi		
jul-15	- CREAS Centro		
jul-15	- CREAS Centro Pop II		
ago-15	- Contratação de Assessoria para elaboração:		
	Diagnostico Socio Territorial - 2016		
	Plano Municipal da Assist. Social - 2016		
	Legislação SUAS		
out-15	- Conferências:		
	Idoso		
out-15	- Pesquisa POP		
nov-15	- CRAS Interlagos		
nov-15	- Eleição do Conselho Tutelar		
nov-15	- Criação dos Benefícios Eventuais		
dez-15	- Inclusão de 600 Bolsistas - PIQ - () numero de desligamentos		
dez-15	- Ampliação Cadastro Único - 4 Postos		
dez-15	- Distribuição Bolsa Família -22.262 acréscimo nos últimos 3 meses: 3.284		
dez-15	- Distribuição PBC -		
dez-15	- Melhoria da Unidade de Acolhimento para Meninos e Meninas		
dez-15	- Partic no Sem. sobre o Plano Munic de Direitos Hum de Crianças e Adolesc		
dez-15	- Implementação da Vig. Socioassist, Articulação do Progr Pref. Amigo Criança		

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 Monte Castelo – CEP 12242-840 – São José dos Campos, SP – (12) 3922-5753 – cmass@sjc.sp.gov.br

13 - Disque Denúncia:

Manifestação	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
DENUNCIA	3	3	5	9	1	2	1	2	1	4	1	1	33
ELOGIO	1	1		1	3	2	2	1	1	3	4		19
INFORMA				1	1			1	1			1	5
RECLAMA	49	65	90	69	120	111	120	148	137	127	108	48	1192
SOLICITA	23	18	32	21	21	23	29	41	62	54	53	38	415
Total/mês	76	87	127	101	146	138	152	193	202	188	166	88	1664

EVOLUÇÃO - DISQUE DENUNCIA - 156

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 Monte Castelo – CEP 12242-840 – São José dos Campos, SP – (12) 3922-5753 – cmass@sjc.sp.gov.br

Vigilância Sócioassistencial:

Demonstrativo de ações realizadas

- Análise e produção de documento referente a Violação de Direitos Contra a Pessoa Idosa em São José dos Campos - 2014/2015

- Elaboração de Sumário referente ao diagnóstico Socioterritorial;

- Elaboração de apresentação referente as atribuições da Vigilância Socioassistencial para reunião de articulação e construção de parceria com as Proteções Sociais Básica e Especial;

- Apontamento de indicadores a partir de campos pré estabelecidos pela consultoria, sendo:

- o Dinâmica urbana e sociodemográfica;
- o Demandas de proteção social por território de CRAS
- o Ofertas de PSB
- o Ofertas de PSE
- o Trabalhador do SUAS
- o Alcances da proteção social
- o Controle Social
- o Orçamento

- Memória das Oficinas Diagnósticas Socioassistencial

- Análise do Mapa Falado;

- Análise dos Setores Vulneráveis;

- Levantamento de dados de sistemas:

- o Cad SUAS;
- o Relatório Mensal de Atendimento do MDS;
- o Bolsa Família;
- o SIAS;
- o BPC
- o IBGE
- o Índice Paulista de Vulnerabilidade;
- o Área de Abrangência de CRAS
- o Preparação de Mapas e compilação de dados das oficinas regionais referentes aos “Mapas Falados”;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alaide de Oliveira Calassi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Anexos

Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos
Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 04/CG/2016
Secretaria de Administração

As Coordenadoras do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de são José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio e Rosa Elaine Gonzalez Teixeira, escolhidas em Reunião Ordinária deste Conselho, conforme registrado na Ata nº 002 de 18 de setembro de 2013, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a listagem de Eliminação de Documentos nº 01/DPA/16, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializados pelo Decreto Municipal nº 10.891 de 05 de fevereiro de 2003, B.M. nº 1547 de 21 de fevereiro de 2003. O Secretário de Administração, do Município de São José dos Campos, Alexandre Amorim, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2322 de 06 de Maio de 2016; se não houver oposição, o Arquivo de Processos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José dos Campos eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou sua cópia, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, a Av. Olívio Gomes, 100 – Santana, São José dos Campos, SP, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 03 de Maio de 2016.

Nadia Csoknyai Del Monte Kojio
Rosa Elaine Gonzalez Teixeira
Coordenadoras do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 01/DPA/2016
							FOLHA Nº 001
SECRETARIA	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB -GRUPO FUNCIONAL:				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:
Administração	Supervisão de Protocolo	3.0 – Finanças					3.0.05 – Fiscalização Tributária
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
3.0.05.00.27	Dossiê de Documentos Fiscais de Contribuintes	2012/2013/2014/ 2015	154 Cm	Cópias			Cópias solicitadas por munícipes através de processos de inteiro teor (Processos Eletrônicos). Não Retiradas pelos Munícipes. Relações em anexos.

DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTO DO INTEIRO TEOR

1	4420/2012	ROSANGELA CHAVES PENA PAOL	DRH/DSO-DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL	PETIÇÃO FUNCIONAL - DECLARAÇÃO
2	116956/2013	DARLENE DA SILVA	DRH/SMT - SUPERVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO	LICENÇAS MÉDICAS
3	119011/2013	INSTITUTO PEQUENAS MISSIONARIA DE MARIA IMACULADA	SS/GESTOR DE CONTRATO - SAÚDE	CÓPIA DE CONTRATO
4	119209/2013	RESIDENCIAL SPLENDOR BLUE	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CERTIDÃO
5	120726/2013	I.P.M.M.I - OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII - RECANTO SÃO JOÃO DE DEUS	DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ELIZANGELA ANDION	CÓPIA DE CONTRATO
6	120787/2013	SELYM LEIME FILHO	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CERTIDÃO - PROJETO
7	125611/2013	KOTONA & ALMEIDA LTDA	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CERTIDÃO - PROCESSO
8	137088/2013	KDB - FIAÇÃO LTDA	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CERTIDÃO - PRJETO
9	138440/2013	LUIGI BERTONCINI	SA/PROCED-JUNTA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES -1ª COMISSÃO	CERTIDÃO - PROCESSO
10	141701/2013	ANTONIO DE PAULA FERREIRA NETO	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CERTIDÃO - PROCESSO
11	142126/2013	PATRICIA FERREIRA DAVIES	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CERTIDÃO - PREOJETO
12	142550/2013	AMARYLLES DE FATIMA SENRA DELGADO	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	PETIÇÃO FUNCIONAL - DECLARAÇÃO
13	144266/2013	ANA LUCIA BRAS GONCALVES FARIA	SA/DGP/DGCC-DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS	PETIÇÃO FUNCIONAL
14	39236/2013	ELISA TEIXEIRA COUTINHO	SS/HOSPITAL MUNICIPAL/ARQUIVO	CERTIDÃO - PROCESSO
15	80279/2013	MARCO AURÉLIO TENÓRIO SILVA	SS/HOSPITAL MUNICIPAL/ARQUIVO	PRONTUÁRIO MÉDICO
16	40705/2013	PAULO HENRIQUE GAZANA SOARES	SS/HOSPITAL MUNICIPAL/ARQUIVO	PRONTUÁRIO MÉDICO
17	98895/2013	JONAS BIANCHINI FULINDI	SS/HOSPITAL MUNICIPAL/ARQUIVO	PRONTUÁRIO MÉDICO
18	99218/2013	ISAÍAS PEAGNO DE SOUSA	SS/HOSPITAL MUNICIPAL/ARQUIVO	PRONTUÁRIO MÉDICO
19	101417/2013	AIRTON ALVES DA SILVA	SS/DAB - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	PRONTUÁRIO MÉDICO
20	44566/2013	TRANSPORTES TONIATO LTDA	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CERTIDÃO - PROCESSO
21	51537/2013	ARAÇY MARIA DE BARROS BARBARA	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CERTIDÃO - PROCESSO
22	51406/2013	SANDRA REGIAN ALVES DE FREITAS MOREIRA	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	CERTIDÃO - PROCESSO
23	53533/2013	VICENTE CARLOS LOPES	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CERTIDÃO - PROCESSO
24	56254/2013	LUCIANO PINHEIRO DO PRADO	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CERTIDÃO - PROCESSO
25	58418/2013	LUCAS VINICIUS DA ROSA	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CERTIDÃO - PROCESSO
26	63965/2013	ROBERTO ARTHUR MACHADO	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CERTIDÃO - PROCESSO
27	97822/2013	FABIO HENRIQUE CAMPOS CRUZ	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CERTIDÃO - PROJETO
28	94533/2013	PATRICIA ELAINE DE CARVALHO MARQUES	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CERTIDÃO - PROJETO
29	85132/2013	BENEDITO ANTONIO DE FARIA	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CERTIDÃO - PROJETO
30	80478/2013	LUCIA MARIA MERCE ALBUQUERQUE DE LIMA	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CERTIDÃO - PROCESSO
31	79442/2013	JOSE VIEIRA DE MELO	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CERTIDÃO - PROCESSO
32	78706/2013	OPTIMA PRODUTOS E OTIMIZACAO S/C LTDA	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CERTIDÃO - PROCESSO
33	75428/2013	LUIZ ROBERTO BARRETTI	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CERTIDÃO - PROCESSO
34	66284/2013	TNL PCS S/A	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CERTIDÃO- PROCESSO
35	67224/2013	DEBORA CRISTINA TUPYNAMBA DUARTE	SA/DGP/DGCC-DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS	CERTIDÃO - PROCESSO
36	107919/2013	DANIEL DA SILVA	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CERTIDÃO - PROCESSO
37	108100/2013	ISAIAS DURANTE	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CERTIDÃO - PROCESSO
38	108308/2013	CINTIA FORTUNATO DOS SANTOS	SA/DGP/DGCC-DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS	PETIÇÃO FUNCIONAL
39	108551/2013	PAULO DE OLIVEIRA REIS	DRH/SMT-SUPERVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO	PRONTUÁRIO MÉDICO
40	10901/2013	WALESKA GODOI BARBOSA	SA/DGP/DGCC-DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS	PETIÇÃO FUNCIONAL
41	63717/2013	TNL PCS S.A - OI	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
42	19575/2013	JOSÉ EDUARDO GAUDIO	SA/DRH/DAP-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO

ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Av. Olívio Gomes, 100 - Santana.
São José dos Campos – SP - CEP: 12.211-420
Fone: (12) 39247309 Fax: (12) 39418577 - E-mail: arquivopublico@fccr.org.br

DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTO DO INTEIRO TEOR 2014				
Qtd proc	Nº processo	Requerente	Documento autorizado por	Tipo do documento
1	15166/2014	KARLA CHAVES DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
2	15780/2014	FABRICIO ANTONIO GONÇALVES	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
3	17347/2014	EDMILSON DOS SANTOS ROSA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
4	18022/2014	WANDERSON RAFAEL ZAMPERLINE	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
5	18244/2014	ZENAIDE CARVAHO VICENTE	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
6	19104/2014	DANILO DA SILVA MARTINS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
7	19438/2014	TATIANA AMARA DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
8	21712/2014	FABRICIO TEODORO DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
9	22901/2014	JEFFERSON ESPINDOLA CORREA LOPES	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
10	23110/2014	MARCOS SAMUEL DE OLIVEIRA LUCIO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
11	23755/2014	WELLINTON BRANDÃO DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
12	23762/2014	LUIZ AUGUSTO FIDALGO JUNIOR	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
13	24363/2014	CRISTIANO DA SILVA MOURA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
14	25009/2014	MARTA CRISTINA SERRANO THOMAZETTI	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
15	25765/2014	MONICA FREITAS DE MORAIS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
16	28334/2014	VERONICA APARECIDA FONSECA ANTONIO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
17	28364/2014	CARLOS AUGUSTO CAMPOS DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
18	29916/2014	LUIZ GERALDO DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
19	32903/2014	MARIA DA SILVA DE LIMA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
20	32960/2014	ANTONIO CARLOS DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
21	33803/2014	TERESINHA MUNIZ DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
22	34352/2014	JULIO CESAR FERREIRA DE ARAUJO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
23	34947/2014	RODRIGO GUSTAVO DA SILVA GOULART	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
24	35421/2014	FERNANDA DA SILVA FERNANDES	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
25	35774/2015	THIAGO HENRIQUE DA SILVA GOULART	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO

26	36429/2014	JUCELMA DE JESUS PRATES	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
27	36384/2014	ADRIANE LUISE BUSIZ COUTO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
28	36719/2014	ROSANA BATISTA DE OLIVEIRA PRADO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
29	37496/2014	DEBORA VIEIRA BARROSO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
30	38034/2014	MARIA REGINA DE MORAES GONCALVES	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
31	40420/2015	ALESSANDRA LIMA SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
32	40537/2014	MARCIA VALERIA MONTEIRO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
33	40839/2014	RAIMUNDO DE FREITAS SOARES FARIAS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
34	41190/2014	MAGLI NIADE COSTA RODRIGUES TAVARES	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
35	42971/2014	CLELIA APARECIDA FONSECA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
36	45359/2014	RODRIGO DA SILVA BRAGA JUNIOR	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
37	45590/2014	RICHARD KAINAN SALES BARBOSA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
38	46365/2014	CARLOS EDUARDO FERNANDES DUARTE	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
39	46891/2014	CYNTHIA DOS SANTOS PAIVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
40	47158/2014	CLEANDO BENEDITO DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
41	47900/2014	DANILO FRANCISCO DA CRUZ	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
42	48052/2014	GERALDO BATISTA DOS S FILHO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
43	48556/2014	REGINALDO XAVIER	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
44	49118/2014	VANDERSON GOMES	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
45	49509/2014	CLAUDICEA SILVA DA ROCHA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
46	50422/2014	ARIANE SCHMIDT CANUTO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
47	50653/2014	ALISON SOARES GOMES	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
48	51733/2014	VINICIUS FERNANDES MACHADO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
49	51738/2014	RODIRGO BENEDITO DE SOUZA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
50	52370/2014	WAGNER CARVALHO SANTANA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
51	53026/2014	VIRGILIO GOULART SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
52	53096/2014	ALISSON MIGUEL LOBO DE MELLO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
53	53101/2014	RAONY VILELA LINS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
54	53244/2014	TIAGO ADRIANO BELO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
55	53786/2014	MARIA BENEDITA SANTANA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
56	55337/2014	LUIZ FELIPE MACHADO LOPES	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
57	55341/2014	JOSÉ BRAZ DIAS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
58	56022/2014	NARCISO BENEDITO DA CRUZ	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
59	56367/2014	VALDIR CHAVES	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
60	56895/2014	MICHAEL DOUGLAS GOMES DE ARAUJO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
61	57566/2014	VITOR RAFAEL DA SILVA SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
62	58764/2014	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
63	59177/2014	VINICIUS RODRIGUES FLAUZINO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
64	59730/2014	WELLINTON DO NASCIMENTO SOARES	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
65	60318/2014	FABIO MATIAS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
66	60457/2014	JAINEVALDO RIBEIRO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
67	60831/2014	LEONARDO FREITAS ROCHA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
68	60835/2014	ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
69	61139/2014	DAVID PAIXAO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
70	61750/2014	ROSIMEIRE ROSA DA COSTA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
71	62180/2014	CLEBSON FERREIRA FAGUNDES	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
72	62370/2014	KELVIN LAERCIO CRISOSTOMO DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
73	62891/2014	CARLOS ROBERTO GOMES	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
74	63054/2014	DANIEL RAMOS DO CARMO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
75	64114/2014	ADRIANO HENRIQUE GOMES	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
76	64122/2014	MARCELO MONTEIRO DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
77	64124/2014	MARCELO MONTEIRO DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
78	64210/2014	GILBERTO SAMPAIO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
79	64696/2014	JULIANA FRANCISCA DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
80	64978/2014	MARIA HELENA MARTINS DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
81	65278/2014	DOUGLAS WILLIAN DE SOUSA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
82	65407/2014	NELSON DISK	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
83	65945/2014	ESTEFANE OLIVEIRA CRUZ	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
84	67100/2014	HELENA MARIA DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
85	67560/2014	MARIA JULIANA DA CONCEIÇÃO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
86	69675/2014	JAYME JOSÉ DE LIMA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
87	68048/2014	JOÃO ANASTACIO JESUINO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
88	68394/2014	JOSÉ LUIZ MARCELO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
89	70221/2014	LUIZ GUILHERME PEREIRA DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
90	70491/2014	EDUARDO AUGUSTO PASSOS DE OLIVEIRA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
91	70298/2014	JOSE MARCELO TITO DE MELO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
92	70516/2014	LUCAS RAFAEL DA ROSA SANTANA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
93	71264/2014	LUIZ ROGÉRIO FAGUNDES DE LEMOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
94	71412/2014	THALITA DE CASTRO BRAGA VILAS BOAS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
95	71545/2014	BRENDA KIMBERLY LARREA BATISTA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
96	71825/2014	NEIDE DE OLIVEIRANARCIZO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
97	71868/2014	SIMONE DE OLIVEIRA BARROS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
98	71873/2014	JONATHAN WESLEY FREITAS DA ROSA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
99	71936/2014	ANTONIO FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
100	71953/2014	JOSE ROBERTO MOREIRA DE SOUZA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
101	72003/2014	GILBERTO APARECIDO FERREIRA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
102	72411/2014	DOUGLAS PRADO MOREIRA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
103	72447/2014	AILTON RAMOS DE OLIVEIRA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
104	72930/2014	POMPILIO FERREIRA AMARAL	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO

105	73426/2014	JANAINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
106	75125/2014	LUIZ PAULO DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
107	76234/2014	FELIPE PORFIRIO DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
108	76272/2014	LUIZ PIRES DE SOUZA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
109	76732/2014	ARLETE MARIA DEBORTOLI	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
110	77785/2014	LUCAS FELIPE DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
111	77884/2014	TEREZA ESPOSITO DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
112	79025/2014	ROSANGELA BATISTA DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
113	79151/2014	KARIN ISABELI PEREIRA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
114	79622/2014	THIAGO RODRIGO DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
115	79920/2014	DENISE PEREIRA LEMOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
116	80431/2014	NELSON DE OLIVEIRA SENE	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
117	80461/2014	RAFAELA NASCIMENTO BRASILEIRO SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
118	80599/2014	LUCAS OLIVEIRA ALVES DA CONSTA MANSO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
119	81130/2014	BENEDITA DE MORAIS DE MELO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
120	81618/2014	MARIA AUXILIADORA ESCOBAR	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
121	81714/2014	MONICA NATALINA PEREIRA DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
122	81902/2014	LEANDRO VIANA DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
123	82109/2014	ARIANE RODRIGUES VIEIRA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
124	82211/2014	GUILHERME BABRIEL OLIVEIRA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
125	82570/2014	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
126	82674/2014	JESSICA ESTER DE MELLO TUÃO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
127	83073/2014	FABIO HENRIQUE FIRMINO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
128	83629/2014	WELLINGTON VILAS BOAS SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
129	83950/2014	LEONARDO MARTNS ANASTACIO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
130	83955/2014	AMANDA MARTINS ANASTACIO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
131	85295/2014	VALQUIRIA TEIXEIRA LEITE	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
132	85400/2014	EDSON RIBEIRO DO CARMO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
133	85995/2014	SILVIA DE FATIMA DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
134	86202/2014	DIEGO GERALDO BATISTA DE CASTRO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
135	86438/2014	ANTONIO CARLOS DAMIM	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
136	86548/2014	EDERSON PINTO DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
137	86565/2014	LIGIA YUMI SATO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
138	86716/2014	JULIA FRANCISCA RODRIGUES	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
139	86748/2014	IRMANDADE SANTA CASA MISERICÓRDIA SAO JOSÉ	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
140	87382/2014	CESAR GOMES DE ARAUJO JUNIOR	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
141	87477/2014	BENEDICTO FERREIRA DA COSTA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
142	87987/2014	JULIANO CONSTANTINO SOARES	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
143	88546/2014	SERGO AUGUSTO GONÇALVES DE SOUSA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
144	89063/2014	WILSON FELIPE DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
145	89648/2014	NILO BATISTA DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
146	90260/2014	BRUNO SOUZA OLIVEIRA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
147	90305/2014	EDSON APARECIDO MARQUES DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
148	90524/2014	WILLIAN ALVES DE SOUZA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
149	90859/2015	RONALD DE MOURA PIMENTEL	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
150	91558/2014	WILLIANS FERREIRA DE OLIVEIRA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
151	91636/2014	CLAUDIO MARCOS MONTEIRO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
152	92541/2014	JAIRO CORREA LANZILOTE	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
153	92551/2014	JOSE JESSONIAS DA SILVA FERREIRA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
154	92731/2014	EDSON CARLOS DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
155	92846/2014	LUCIANA DE LIMA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
156	92850/2014	AMANDA VITORIA DE LIMA MORAIS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
157	93056/2014	ANTONIO BENEDITO RIBEIRO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
158	94050/2014	RYAN POLEDO DOS REIS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
159	94859/2014	RMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA SAO JOSE	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
160	94861/2014	RMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA SAO JOSE	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
161	95132/2014	OSIEL GOMES DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
162	95159/2014	DULCINEIA APARECIDA NAVARRO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
163	95974/2014	PAULO ROBERTO DE SOUZA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
164	95988/2014	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS CLEMENTE	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
165	96011/2014	BENEDICTO DO SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
166	96558/2014	IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA SAO JOSE	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
167	96970/2014	PYETRO VINICIUS OLIVEIRA ALVES	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
168	97187/2014	CARLOS MONTEIRO DA COSTA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
169	97569/2014	THIAGO PACHECO DE SOUSA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
170	97577/2014	JOSEPH BRUNO DA SILVA FAGUNDES	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
171	98026/2014	MARLI DE FATIMA CORREA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
172	98339/2014	ALISSON MARTINS DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
173	98408/2014	PAULO CESAR RODRIGUES	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
174	98411/2014	PAULO CESAR RODRIGUES	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
175	99145/2014	DJALMA ALVES DA SILVA NETO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
176	99935/2014	RONEVALTER SANTOS DO NASCIMENTO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
178	100298/2014	VERA LUCIA BERNARDES RODRIGUES SIQUEIRA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
179	100856/2014	DEISE GONZAGA DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
180	101580/2014	GABRIEL DUARTE DOS REIS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
181	101625/2014	DALVAN APARECIDO VIEIRA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
182	102740/2014	RAUL DA SILVA MOTA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
183	102744/2014	ALEXANDRE RODOLFO DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
184	102817/2014	MARIA TEREZA SANTOS VIEIRA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO

185	103270/2014	VALDEMIR DE ALMEIDA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
186	103540/2014	IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA SAO JOSE	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
187	104374/2014	GLESIELE MEGLIETTI DA CRUZ	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
188	104537/2014	IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA SAO JOSE	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
189	105323/2014	IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA SAO JOSE	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
190	106099/2014	GEORGE LUIZ MICHELUTTI PACHECO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
191	106246/2014	DANIEL BRAVO MONTEIRO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
192	106508/2014	ADILSON FERNANDO MONTEIRO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
193	106794/2014	OTACILIO BENEDITO GIRAUD	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
194	106840/2014	IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA SAO JOSE	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
195	106876/2014	LEANDRO HENRIQUE JANUARIO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
196	106918/2014	PAULO COELHO LEMOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
197	107952/2014	IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA SAO JOSE	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
198	107954/2014	IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA SAO JOSE	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
199	108079/2014	ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
200	108447/2014	SOLANGE APARECIDA PRADO BARBOSA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
201	108688/2014	ERICA MARGARIDA DE SOUZA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
202	109373/2014	DANIEL DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
203	109428/2014	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
204	109633/2014	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
205	110219/2014	MARIA CLARA LIMA MORGADO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
206	110381/2014	WILSON SILVA SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
207	112254/2014	PEDRO HENRIQUE HONEIN MONGE	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
208	113096/2014	MARIA CORTES DOS SANTOS PINTO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
209	113429/2014	YASMIN SILVA ROCHA VICTOLO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
210	113906/2014	SIDNEY DE SOUSA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
211	115011/2014	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
212	116059/2014	EDUARDO JESUS DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
213	116704/2014	FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
214	116751/2014	CALMON SANTOS DE OLIVEIRA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
215	117014/2014	RODOLFO DA SILVA NICODEMOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
216	117221/2014	LEANDRO AUGUSTO MACHADO DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
217	117611/2014	FABIO JULIO DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
218	117820/2014	VINICIUS SOMES LADISLAU	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
219	117925/2014	NEEMIAS PEDROSO DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
220	118435/2014	VANESSA SILVA NOGUEIRA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
221	118521/2014	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
222	118523/2014	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
223	118540/2014	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
224	118541/2014	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
225	118542/2014	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
226	118543/2014	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
227	118582/2014	CARLOS ALBERTO AMBROSIO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
228	119086/2014	ADRIANA PAULA LANDIM	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
229	119170/2014	CARLOS ANDRIGO DE SOUZA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
230	119388/2014	SANDRA REGINA PEREIRA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
231	119463/2014	PAULO HENRIQUE LIMEIRA DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
232	119540/2014	EIDER JUNIO PARENTE COSTA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
233	119689/2014	PAULO ROBERTO MARQUES	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
234	120047/2014	VALCIR MARTINS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
235	120690/2014	CAMILLE OLIVEIRA NUNES ROCHA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
236	120732/2014	RIAN FRANCISCO GONCALVES DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
237	121248/2014	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
238	122064/2014	ANTONIA DALVINA DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
239	121178/2014	ANISIO MATEUS DO NASCIMENTO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
240	122624/2014	KELSON GISDANE SANTOS DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
241	122841/2014	ALAN DIAS DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
242	123573/2014	CLAUDINEIA RAFAELA DE MORAIS FELIX	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
243	124187/2014	LUANA BIANCA DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
244	124995/2014	ARLINDO DA ROCHA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
245	124807/2014	CREUSA DOS SANTOS SABATINA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
246	124483/2014	GUSTAVO DA CUNHA CARDOSO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
247	124245/2014	ELMA SUFFREDINI	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
248	124189/2014	EDSON PEREIRA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
249	125201/2014	NORIVAL ILDEFONSO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
250	125359/2014	MOACIR CIRIANO DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
251	125366/2014	TEREZA DE JESUS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
252	125481/2014	BEATRIZ DE CASSIA DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
253	126132/2014	ISAC TEIXEIRA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
254	126534/2014	SOLANGE MARQUES DE AZEVEDO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
255	126671/2014	DAIANE LOPES SANTOS SALGADO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
256	126975/2014	JONAS DE SOUZA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
257	128500/2014	SEBASTIAO GABRIEL	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
258	128550/2014	PAULO ALEXANDRE CUNHA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
259	129455/2014	ARIAN CRISTINA GOMES	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
260	129456/2014	WELLIGNTON ALVES GONÇALVES	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
261	130235/2014	JESSICA RAMALHO DA SILVA ATANASIO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
262	130354/2014	ANGELA BATISTA DE OLIVEIRA PEREIRA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
263	130542/2014	PAULA PRSCILA ALVES BATISTA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO

264	131559/2014	CARLOS ROBERTO ALVES TEIXEIRA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
265	131971/2014	ALEX DE OLIVEIRA JUSTINO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
266	132116/2014	ANTONIO IGNACO DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
267	132159/2014	BRUNO DIEGO SILVA DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
268	132510/2014	SARA DENISE RIBEIRO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
269	132700/2014	VITORIA ISABELI BARROS DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
270	132932/2014	MARCO ANTONIO CAVALCA DE BARROS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
271	133063/2014	MARIA DO CARMO OS SANTOS SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
272	133067/2014	FABIO TEICEIRA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
273	34413/2014	CICERO LINO DA SILVA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
274	134551/2014	JOSE APARECIDO TEIXEIRA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
275	134703/2014	VANDERSON SANTANA RAMON	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
276	135112/2014	NELSON DE SOUZA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
277	135129/2014	ILMA DE SOUZA TRINDADE	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
278	137429/2014	TERESINHA SOUSA DE JESUS GOMES	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
279	866/2014	TNL PCS S/A	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
280	1203/2014	JORGE ALBERTO JUNGERS	SA/DRH/DAP-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
281	2893/2014	EMERSON ANDRE DE LIMA PEREIRA	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
282	4326/2014	RONE ADMINISTRAÇÃO BENS PARTICIPAÇÕES LTDA	SPU/ASSESSORIA JURÍDICA/DRª PATRICIA LOBODA	CERTIDÃO PREENPÇÃO
283	5583/2014	NAGILA MARIA DE ALMEIDA DINIZ	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	CERT. TEMPO SERVIÇO
284	6374/2014	JACQUELINE HALTER SILVA HASHIMOTO	SA/DGP/DGCC/SGCC-SUPERVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS	PETIÇÃO FUNCIONAL
285	7059/2014	MARIA DA SILVA ALCINO	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
286	7666/2014	SORAIA DE OLIVEIRA AMAZONAS ALMEIDA	SA/DRH/DAP-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
287	7851/2014	ANA ISABEL MOREIRA SILVA GOMES DOS SANTOS	DRH/SUPERVISÃO FOLHA PAGAMENTO	PETIÇÃO FUNCIONAL
288	9001/2014	LOURDES NATALIA ALARCON DOS SANTOS	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
289	9177/2014	AUGUSTA ELIZABETH VIEIRA CAMARGO LACERDA	SA/DRH/DAP-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
290	9546/2014	ANTONIO CARLOS MONTEIRO CHAVES	SAJ/SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS-GABINETE	CÓPIA DE PROCESSO
291	10355/2014	CLAUDIO HENRIQUE MIRAGAIA MENDES	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
292	14281/2014	GILMARA CRISTINA DE SOUZA	SA/DGP/DGCC-DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS	PETIÇÃO FUNCIONAL
293	12661/2014	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	SA/DGP/DGCC-DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS	PETIÇÃO FUNCIONAL
294	14332/2014	MONIQUE MESQUITA VAZ SO NASCIMENTO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
295	14715/2014	VERA LUCIA DA SILVA	SA/DRH/DAP-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
296	15850/2014	KARINA NAKAMURA ANTONIO	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	CÓPIA DE PROCESSO
297	16629/2014	ADRIANA MASSEO DIAS PEREIRA	SA/DGP-DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
298	17604/2014	EDITE SANTOS PEREIRA	SA/DGP-DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
299	18945/2014	TELEFONICA BRASIL S.A	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
300	19702/2014	MARIA LUZINETE DE FACIO TAVORA	SA/DGP-DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
301	20953/2014	ANA ZELIA DE MELO KINKER	DRH/SUPERVISÃO FOLHA PAGAMENTO	DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO
302	21264/2014	ROSELI PELEGRINO CUNHA	DRH/SUPERVISÃO FOLHA PAGAMENTO	FICHAS FINANCEIRAS
303	21929/2014	FATIMA DO PRADO LARANJEIRA FERRAZ	DRH/SUPERVISÃO FOLHA PAGAMENTO	FICHAS FINANCEIRAS
304	22423/2014	YOSHIBUMI KUMETA	SA/DRH/DAP-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	CÓPIA DA PORTARIA
305	22704/2014	DENIS WILLIAN MARFIN HOSODA	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES DUNCIOAIS
306	24778/2014	CELIA DUARTE	SA/DRH-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
307	24980/2014	CARLOS AUGUSTO LEMES	SA/DGP/DGCC-DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS	PETIÇÃO FUNCIONAL
308	26802/2014	SILVIO GALVÃO NETO	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	CÓPIA DE PROCESSO
309	27016/2014	ROSELY DE PAULA RENO	IPSM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL/DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
310	27349/2014	MARIA LUCIA APARECIDAGUIMARAES MARTINS	SA/DGP-DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
311	27524/2014	APARECIDO DONIZETE DE MORAIS	SS/DCLS/SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO	ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA
312	27424/2014	LUCIANO DE AQUINO	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
313	28305/2014	CLARICE PEREIRA	SA/DGP-DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
314	28636/2044	RODOLFO SIQUEIRA RIBEIRO	DRH/SUPERVISÃO FOLHA PAGAMENTO	CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
315	30067/2014	TANIA MARIA ARAUJO LIMA DE CARVALHO	SA/DRH/DAP-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	FICHAS FINANCEIRAS
316	30343/2014	FABIANA MARIA CUNHA DUTRA LOPES	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROJETO
317	30417/2014	HELENA MARIA DE OLIVEIRA	SA/DGP/DGCC-DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS	CÓPIA DE PROCESSO
318	30676/2014	MARIA CRISTINA VILELA NETO MANCILHA	DRH/SUPERVISÃO FOLHA PAGAMENTO	CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
319	31078/2014	MARIA ELIZABETH DE BARROS S. FERREIRA	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	PETIÇÃO FUNCIONAL
320	31483/2014	CILENE APARECIDA SIMOES PRADO DE LIMA	SA/DGP-DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
321	31677/2014	JOSE AILTON GOUVEIA	DRH/SUPERVISÃO FOLHA PAGAMENTO	FICHAS FINANCEIRAS
322	31929/2014	RENATA ALESSANDRA NOGUEIRA	SA/DGP/DGCC-DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS	CÓPIA DE PROCESSO
323	32818/2014	OLIVIO AUGUSTO DO AMARAL	SA/DRH/DAP-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
324	32899/2014	ELIANA MARGARETH DE CARVALHO	SA/DRH/DAP-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
325	33113/2014	JOSÉ LIMA PEREIRA AMANCIO	SA/DRH/DAP-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE CONTRATO DE ESTAGIO
326	34757/2014	CLARA DE ASSIS NEGRAO	SA/DRH/DAP-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
327	35751/2014	SUZETE APARECIDA FERREIRA SANTOS	SA/DRH-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES FUNCIOAIS
328	35954/2014	SUELI MENDONÇA COSTA	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
329	35994/2014	LUCIANA MODESTO FONSCECA	DRH/SUPERVISÃO FOLHA PAGAMENTO	FICHAS FINANCEIRAS
330	36021/2014	CONDOMINIO RESIDENCIAL BELL PARK	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
331	36266/2014	ANA LEDA SOARES BELLO DE SOUZA	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
332	36447/2014	RENATO DE SOUZA E SILVA	DRH/SUPERVISÃO FOLHA PAGAMENTO	CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
333	37649/2014	ENEDINA DE FATIMA SANTOS	SA/DRH/DAP-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
334	39097/2014	FERNANDO CESAR BARBOSA	DRH/SUPERVISÃO FOLHA PAGAMENTO	CERTIDÃO DE TEMPOS DE SERVIÇO
335	39114/2014	MARIA APARECIDA DA SILVA	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROJETO
336	39921/2014	MAGDA FATIMA GORIA GARCIA	DRH/SUPERVISÃO FOLHA PAGAMENTO	CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
337	40257/2014	HELENA MARIA DE OLIVEIRA	SA/DRH/DAP-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
338	40363/2014	HELENA MARIA DE OLIVEIRA	SA/DRH/DAP-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
339	42303/2014	TEREZINHA MENDES DE ALMEIDA	SA/DRH/DAP-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
340	42565/2014	CONSTRUTORA COSTA JUNIOR	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO

341	44471/2014	ADRIANA SANTA ANNA MEDEIROS	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
342	45053/2014	TATIANA ALVARENGA DAVOLI	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
343	48355/2014	MAURO SERGIO PEREIRA DE CAMPOS	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
344	49119/2014	ELIZABETH RIBEIRO DE CAMPOS	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
345	49137/2014	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
346	49219/2014	RICARDO DONIZETE DE LIMA	DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS	CÓPIA DE CONTRATO DE TRANSPORTE
347	50335/2014	SUELI DOS SANTOS PRADO	SA/DRH/DAP-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
348	50337/2014	LUIZ CARLOS OSSAMU KISHI	SA/DRH/DAP-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
349	54979/2014	MONICA DIAS DELGADO	SA/DRH/DAP-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
350	63956/2014	DANIELA APARECIDA CRUZ E SOUZA	SA/DGP-DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
351	55246/2014	JUDITE RAMOS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	SA/DGP/DGCC/SGAD-SUPERVISÃO GESTÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO	CÓPIA DE PROCESSO
352	56156/2014	JOSÉ VANDERSON DOS SANTOS	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	CÓPIA DE PROCESSO
353	56858/2014	ELMA MARIA GALHARDO ROSTOM	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
354	56967/2014	CEYMAR COM E IMP DE ALIMENTOS LTDA	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
355	58771/2014	MARIA APARECIDA RIBEIRO	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
356	59283/2014	LOURDE DE SOUZA CASSIANO	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	CERTIDÃO DE EVOLUÇÃO
357	61327/2014	VERA LUCIA CARNEIRO DOS SANTOS	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	PETIÇÃO FUNCIONAL
358	61397/2014	ANTONIA ARLENE DE OLIVEIRA ROBAINA	SA/DGP/DGCC-DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS	CÓPIA DE PROCESSO
359	61849/2014	INES LEMES DOS SANTOS BEZERRA	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO/USUÁRIO10	CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
360	63418/2014	IVONE DONATI	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	CÓPIA DE PROCESSO
361	64054/2014	ANA MARIA DOS SANTOS VALERIO	SA/DGP-DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
362	65236/2014	SARA DE SOUZA HILARIO	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	PETIÇÃO FUNCIONAL
363	66631/2014	ELIZABETH CALOS DA MOTA MELLO	DRH/SMT-SUPERVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO	CÓPIA DE ATESTADO MÉDICO
364	67015/2014	NEUSA PEREIRA	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	CÓPIA DE FICHA FINANCEIRA
365	69038/2014	MARIA DE LURDES DE ALMEIDA	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	PETIÇÃO FUNCIONAL
366	69414/2014	MARIA ZILMAR DA SILVA E SILVA	SA/DGP/DGCC-DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS	CÓPIA DE PROCESSO
367	70094/2014	JOAQUIM LUCAS DE SOUSA	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	CÓPIA DE PROCESSO
368	70608/2014	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
369	70821/2014	FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA.	DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS	CÓPIA DE PROCESSO
370	71814/2014	EUCLIDES FERNANDES CARVALHO	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
371	72113/2014	HELENA APARECIDA SABIONE VANTINE	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	PETIÇÃO FUNCIONAL
372	76400/2014	GILDA ROCHA MEDEIROS BITENCOURT	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
373	70089/2014	ALAIDE LEITE MACHADO	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
374	78365/2014	ANDRE LUIZ SILVA DE PAULA	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROJETO
375	79578/2014	ANTONIO GUIMARAES ANDRADE	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
376	79857/2014	DORCAS DO NASCIMENTO DI SALVO	SA/DRH/DAP-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
377	82690/2014	GILDA BRAZ CRISOSTOMO	SA/DGP-DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
378	82700/2014	GILDA BRAZ CRISOSTOMO	SA/DGP/DGCC/SGAD-SUPERVISÃO GESTÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO	CÓPIA DE PROCESSO
379	83990/2014	TATIANE BISPO DE OLIVEIRA SANTOS	SA/DGP-DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
380	84000/2014	IRIA CELINA SANTOS VAZ	SA/DRH/DAP-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
381	84291/2014	LEONARDO MANOEL BARBOSA DA CUNHA	SA/DRH/DAP-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	PETIÇÃO FUNCIONAL
382	85264/2014	ANTONIO CARLOS FERNANDES PINTO	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROJETO
383	85403/2014	MARIA APARECIDA COSTA GUIMARÃES	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	CÓPIA DE PROCESSO
384	87622/2014	SANTANA MACHADO TRANSPORTES LTDA ME	SF/SECRETARIA DA FAZENDA	CÓPIA DE PROCESSO
385	88284/2014	SANDRA GONÇALVES SATOS	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
386	89329/2014	MARCIA GIMENES AMERICO	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROJETO
387	89721/2014	JOSE ADEMIR DA SILVA	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROJETO
388	90745/2014	IVANA ALICE DA SILVA MARZOLA DE SOUSA	SA/DRH/DAP-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
389	91033/2014	DEBORA MARQUES MENDEONÇA	SA/DGP-DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
390	92122/2014	REGINA CELIA NEPOMMUCENO	DRH/SUPERVISÃO FOLHA PAGAMENTO	PETIÇÃO FUNCIONA
391	92193/2014	KATIA LIMONTA RENNO IVANSKI	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
392	93308/2014	AUGUSTA ELIZABETH VIEIRA CAMARGO LACERDA	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	CÓPIA DE PROCESSO
393	93642/2014	MARCOS JOSE GALLO	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
394	95071/2014	ABCMONT INCORPORADORA LTDA	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
395	95263/2014	DIOGO CASTILHO ROVERI	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
396	95498/2014	BENEDITA MARIA DOS SANTOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MÉDICO
397	95772/2014	AIANI PRUDENTE VIEIRA	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	CÓPIA DE PROCESSO
398	96568/2014	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	VERACIDADE DE ATESTADO
399	97507/2014	ELOY PINTO DE OLIVEIRA	DRH/SUPERVISÃO FOLHA PAGAMENTO	PETIÇÃO FUNCIONAL
400	97912/2014	ELISANGELA ALVES SILVEIRO	SA/DGP-DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
401	98257/2014	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	VERACIDADE DE ATESTADO
402	101255/2014	MARIA DE LOURDES DO CARMO	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	PETIÇÃO FUNCIONAL
403	101162/2014	NEUZA SANSÃO NUNES SAT ANA	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	PETIÇÃO FUNCIONAL
404	99001/2014	ZILDA OLIVEIRA REIS	SA/PROCED - JUNTA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES	CÓPIA DE PROCESSO
405	98836/2014	LUCIA HELENA DA SILVA ZANI	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	CÓPIA DE PROCESSO
406	98754/2014	SILVA HELENA RODRIGUES MARTINS	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	CÓPIA DE PROCESSO
407	103298/2014	RAFAEL HENRIQUE CRUZ E SOUZA	SG/GP/GESTOR DE CONTRATOS - GPESG	CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS
408	102724/2014	REGINA DE FATIMA BERTI	SA/DRH-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	PETIÇÃO FUNCIONAL
409	103738/2014	SIRLENE DE PAULA FERREIRA	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	CERTIDÃO DE TEMPOS DE SERVIÇO
410	104652/2014	BENEDITO DE SOUZA FILHO	DRH/SUPERVISÃO FOLHA PAGAMENTO	PETIÇÃO FUNCIONAL
411	102926/2014	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	VERACIDADE DE ATESTADO
412	77069/2014	EDWADH ELRIC MACHADO DIAS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	PRONTUARIO MEDICO
413	105319/2014	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	VERACIDADE DE ATESTADO
414	105371/2014	MARIA ELIETE DOS SANTOS	DRH/SUPERVISÃO FOLHA PAGAMENTO	FICHAS FINANCEIRAS
415	105411/2014	ISABEL CRISTINA MESSIAS	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO

416	105665/2014	CELSO FERREIRA	SA/PROCED - JUNTA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES	CÓPIA DE PROCESSO
417	106653/2014	JORGE SOUSA DE OLIVEIRA	DRH/SUPERVISÃO FOLHA PAGAMENTO	FICHAS FINANCEIRAS
418	106962/2014	ISAMARA TANAKA	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	PETIÇÃO FUNCIONAL
419	108395/2014	MIKI HANAZONO OMACHI	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
420	108644/2014	ALEXANDRE MARCOS DE PAULO RENO	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
421	108676/2014	DELVAIR TEIXEIRA DE CARVALHO	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROJETO
422	109113/2014	JONAS DOS REIS	SA/DRH/DAP-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
423	109420/2014	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	VERACIDADE DE ATESTADO
424	109462/2014	JOSE RICARDO ANDRADE SIMOES SILVA	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
425	109653/2014	OLGA FERREIRA LIMA	SA/DGP/DGCC-DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS	CÓPIA DE PROCESSO
426	110255/2014	ANA ANGELICA DE ALMEIDA PORTO SANTOS	SA/DRH/DAP-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	PRONTUARIO MÉDICO
427	110463/2014	GENIVAL OLIVEIRA DOS SANTOS	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
428	111010/2014	RICARDO CAVALCANTE	SO/DOP-DEPTO DE OBRAS PUBLICAS/MARCOS BARBOSA	CÓPIA DE PROJETO
429	111260/2014	ANGELINA MARIA DE ARAUJO	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
430	111943/2014	IRMANDADE SANTA CASA MISERIC. SAO JOSE CAMPOS	SS/SECRETARIA DE SAÚDE-GABINETE/ADMINISTRATIVO	VERACIDADE DE ATESTADO
431	113212/2014	HELENA DAS GRAÇAS CABRAL SIQUEIRA	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
432	112837/2014	SHIRLEY GLAUDIS DOS SANTOS	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	ATESTADO DE FREQUENCIA
433	113314/2014	ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	CÓPIA DE PROCESSO
434	114140/2014	WILSON DE OLIVEIRA	DRH/SUPERVISÃO FOLHA PAGAMENTO	FICHAS FINANCEIRAS
435	114976/2014	PAULO AUGUSTO PASQUARELLI	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	PETIÇÃO FUNCIONAL
436	115468/2014	FREIRE & MOURA PARTICIPACOES LTDA	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
437	116030/2014	ESTEFANE ALEX SANTANA	SA/DGP/DGCC/SRS-SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	CÓPIA DE EDITAL DE CONCURSO
438	116342/2014	TEREZINHA MENDES DE ALMEIDA	SA/DRH/DAP-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESSO
439	117224/2014	ANESIA APARECIDA ANDRADE	SA/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/GABINETE	CÓPIA DE PROCESSO
440	118546/2014	GIOVANA MARYLIN MARTINS DAS NEVES	SME/SECRETARIA DE EDUCACAO	CÓPIA DE REGISTRO ESCOLAR
441	119688/2014	PAULO ROBERTO MARQUES	DRH/SMT-SUPERVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO	CÓPIAS DA CAT
442	121628/2014	MARIO SILVA JORGE	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO E PROJETO
443	123010/2014	JOSUE CARVALHO DE OLIVEIRA	SAJ/SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS-GABINETE	CÓPIA DE PROCESSO
444	123420/2014	ALINE MAGALHAES GUERATO	AJ/SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS-GABINETE	CÓPIA DE PROCESSO
445	124075/2014	ELIZABETH SILVA	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
446	125044/2014	IANCA MACHADO DE AS	SA/DRH/DAP-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE RECISÃO DE CONTRATO
447	125104/2014	SILVIA HELENA TEIXEIRA	DRH/SUPERVISÃO FOLHA PAGAMENTO	FICHAS FINANCEIRAS
448	125482/2014	WANDA THAIS NOBREGA DE MORAES	SA/DGP/DGCC/SGAD-SUPERVISÃO GESTÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO	CÓPIA DE PROCESSO
449	125522/2014	NILDA APARECIDA DE LIMA	DRH/SUPERVISÃO FOLHA PAGAMENTO	PETIÇÃO FUNCIONAL
450	127057/2014	MICHAEL ROBERT BOCCATO E SILVA	DRH/SUPERVISÃO FOLHA PAGAMENTO	FICHAS FINANCEIRAS
451	129126/2014	MONICA FEHLOW	SA/DGP-DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PORCESSO
452	129415/2014	ANDREA DE SOUZA SANTOS	SA/DGP-DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	CÓPIA DE PROCESS
453	133352/2014	RICARDO PONTIERI AUGUSTO	DRH/SUPERVISÃO DE CADASTRO	CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
454	133682/2014	CONDOMINIO EDIFICIO COMERCIAL OFFICE TOWER	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
455	136501/2014	ERIKA CRISTINA DE MELO FREITAS	SAJ/DCA-DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	CÓPIA DE PROCESSO
456	118542//2014	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	SS/HOSPITAL MUNICIPAL/ARQUIVO	PRONTUÁRIO MÉDICO

ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Av. Olívio Gomes, 100 - Santana.
São José dos Campos – SP - CEP: 12.211-420
Fone: (12) 39247309 Fax: (12) 39418577 - E-mail: arquivopublico@fccr.org.br

ANEXOS DA L E I N. 9.344, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE OBRAS ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS MEMORIAL DESCRITIVO De uma área de terra solicitada pela Sabesp para implantação do reservatório de água potável. 01 - IMÓVEL: - Área de terra. 02 – PROPRIEDADE:- Prefeitura Municipal de São José dos Campos. 03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua Alto da Boa Vista – Jd Altos de Santana – São José dos Campos – São Paulo. 04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada na propriedade da Prefeitura Municipal de são José dos Campos. 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular e sem benfeitorias. 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição se inicia no ponto D (Coordenadas E= 406.627,3374 - N= 7.438.310,5219), deste segue no sentido horário com azimute de 353°50'24" e distância de 6,10m (seis metros e dez centímetros) de extensão até o ponto C; deste segue em frente com azimute 353°50'24" e distância de 23,90m (vinte e três metros e noventa centímetros) de extensão até o ponto E; neste deflete à direita e segue com azimute 83°50'24" e distância de 30,00m (trinta metros) de extensão até o ponto F; neste deflete à direita e segue com o azimute 173°50'24" e distância de 30,00m (trinta metros) de extensão até o ponto G; neste deflete à direita e segue com azimute de 263°50'24" e distância de 30,00m (trinta metros) de extensão até o ponto SABESP_ALTO DA BOA VISTA_PERMISSÃO_RESERVATORIO.DOC 1	 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE OBRAS ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS inicial D, confrontando em sua extensão total com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, fechando assim o perímetro. 07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 900,00m² (novecentos metros quadrados). Secretaria de Obras, 23 de Julho de 2015.  Engº Carlos Benedito Carnevalli Chefe de Divisão  Arqº Elvis José Vieira Assessor de Projetos e Orçamentos SABESP_ALTO DA BOA VISTA_PERMISSÃO_RESERVATORIO.DOC 2
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra solicitada pela Sabesp para implantação de faixa de servidão de passagem de água potável.

01 - IMÓVEL: - Área de terra.

02 – PROPRIEDADE:- Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua Alta da Boa Vista – Jd Altos de Santana – São José dos Campos – São Paulo.

04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre Rua Alto da Boa Vista e área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de são José dos Campos.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição se inicia no ponto A (Coordenadas E= 406.536,7545 - N= 7.438.282,5277), deste segue no sentido horário com azimute de 37°32'16" e distância de 10,38m (dez metros e trinta e oito centímetros) de extensão confrontando com a Rua Alto da Boa Vista até o ponto B; neste deflete à direita e segue com azimute 72°50'08" e distância de 87,50m (oitenta e sete metros e cinquenta

SABESP_ ALTO DA BOA VISTA_ PERMISSÃO_ACESSO.DOC

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

centímetros) de extensão até o ponto C; neste deflete à direita e segue com azimute 173°50'24" e distância de 6,10m (seis metros e dez centímetros) de extensão até o ponto D; neste deflete à direita e segue com o azimute 252°49'36" e distância de 94,81m (noventa e quatro metros e oitenta e um centímetros) de extensão até o ponto inicial A confrontando com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos do ponto B ao ponto inicial A, fechando assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 561,18 m² (quinhentos e sessenta e um metros quadrados e dezoito decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, 23 de Julho de 2015.

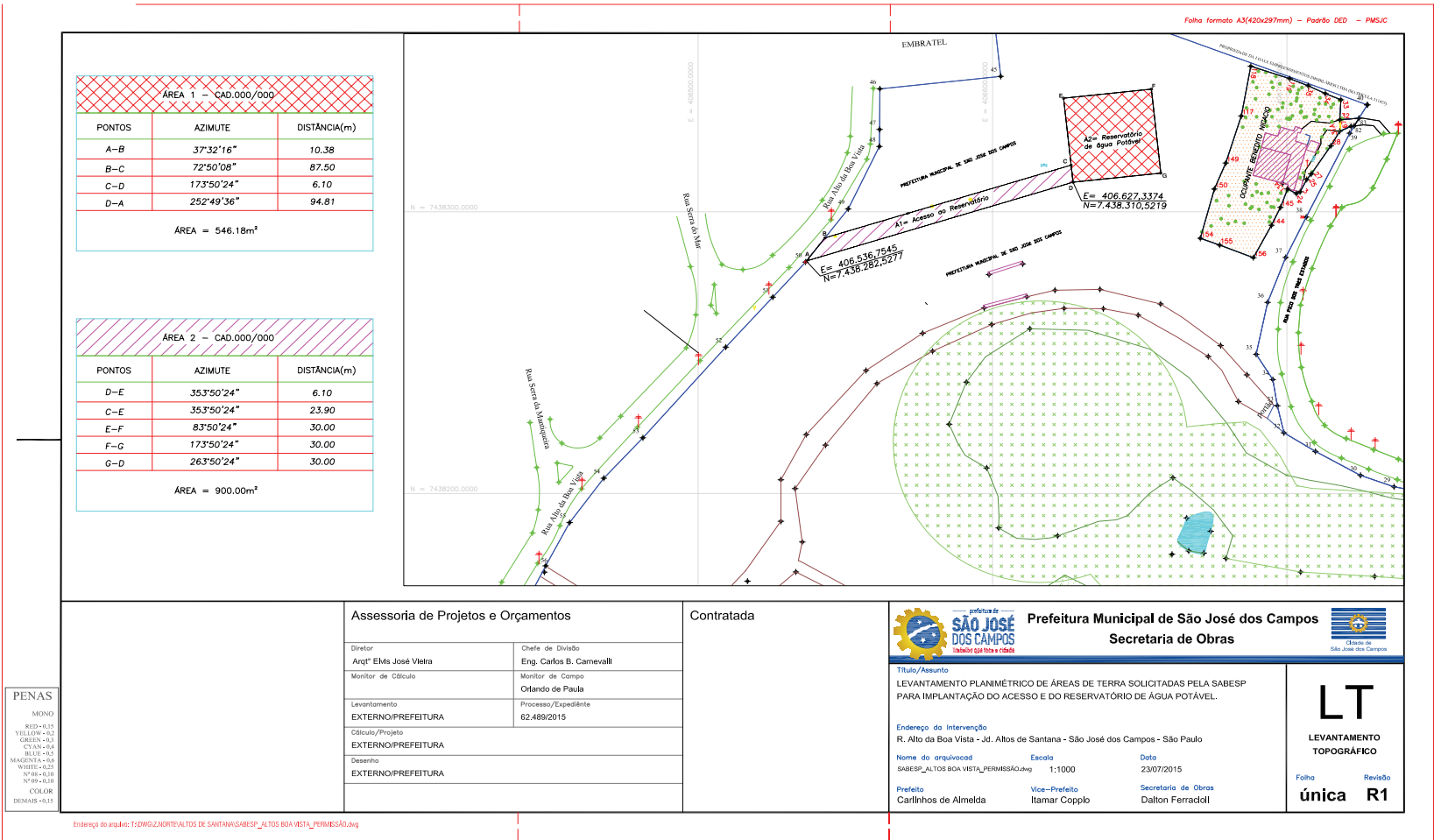
[Handwritten signature]

Engº Carlos Benedito Carnevalli
Chefe de Divisão

[Handwritten signature]
Arqtº Elvis José Vieira
Assessor de Projetos e Orçamentos

SABESP_ ALTO DA BOA VISTA_ PERMISSÃO_ACESSO.DOC

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL N.º 076DAA-SAJ/15.
(referente ao processo interno n.º 62.489/15).

1. Proprietária: Prefeitura Municipal de São José dos Campos, sediada à Rua José de Alencar, 123 - Centro.

2. Interessada: SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de SP.

3. Objetivo do laudo: determinar o valor de uma área.

4. Localização: a área situa-se na Rua Alto da Boa Vista, Jardim Altos de Santana, São José dos Campos – SP.

5. Características da área: formato irregular em active.

6. Área total: o perímetro encerra a área de 900,00m².

7. Vistoria: inspecionando a área, observamos que está situada em um bairro de classe popular.

8. Para avaliar a gleba utilizamos as normas do IBAPE-SP - Instituto Brasileiro de Avaliações e Pericias de Engenharia de São Paulo.

9. Pesquisa de valores: às fontes de informações pesquisadas foram os anúncios publicados no jornal local, que forneceram os seguintes valores.

Elemento n.º 01:
Informação publicada dia 10/05/2.015.
Anunciante imobiliária Dartti, tel. 3922-2485.
Local: Altos da Vila Paiva.
Área de 125,00m², com frente de 5,00m e profundidade de 25,00m.
Topografia plana.
Valor = R\$75.000,00.
Valor unitário = 75.000,00/125,00 = R\$600,00/m².

Elemento n.º 02:
Informação publicada dia 29/03/2.015.
Anunciante o proprietário, tel. 99782-6669.
Local: Residencial Mantiqueira.
Área de 360,00m².
Topografia plana.
Valor = R\$200.000,00.
Valor unitário = 200.000,00/360,00 = R\$555,56m².

Elemento n.º 03:
Informação publicada dia 22/03/2.015.
Anunciante imobiliária Maciel, tel. 3925-6000.
Local: Jardim Minas Gerais
Área de 126,00m².
Topografia plana.
Valor = R\$90.000,00.
Valor unitário = 90.000,00/126,00 = R\$714,29/m².

14

Elemento n.º 04:
Informação publicada dia 17/05/2.015.
Anunciante o proprietário, tel. 99774-8272.
Local: Altos da Vila Paiva.
Área de 125,00m².
Topografia plana.
Valor = R\$75.000,00.
Valor unitário = 75.000,00/125,00 = R\$600,00m².

Elemento n.º 05:
Informação publicada dia 17/05/2.015.
Anunciante o proprietário, tel. 98161-3673 ou 3911-6652.
Local: Residencial Mantiqueira.
Área de 252,00m².
Topografia plana.
Valor = R\$197.000,00.
Valor unitário = 197.000,00/252,00 = R\$781,75m².

10. Homogeneização dos valores: considerando como lote padrão uma área plana, com 10,00m de frente e profundidade de 30,00m, com os melhoramentos públicos de energia elétrica, água potável e esgoto:

Fator de fonte (Ff). Considerado 0,90 para imóveis em oferta de venda, que supõe existir uma elasticidade de negociação.

Fator de testada = Ft = (Ti/Tr)^{0,25}.
Ti = 10,00 m, testada ideal correspondente à zona onde se situa o imóvel.
Tr = testada real do elemento pesquisado.
Não considerando do Ft o que extrapolar o intervalo:
(1/2)^{0,25} <= Ft <= (2)^{0,25}.

Fator de profundidade (Fp):
P(mi) = Profundidade mínima padrão = 20,00m.
P(máx) = Profundidade máxima padrão = 40,00m.
P(eq) = Profundidade equivalente = Área/testada.

Para P(mi)/2 <= P(eq) <= 2 x P(máx) então:

Se P(mi)/2 <= P(eq) < P(mi):
Fp = (P(mi)/P(eq))^{0,50}.

Se P(mi) <= P(eq) <= P(máx) então Fp = 1,00.

Se P(máx) < P(eq) <= 2 x P(máx):
Fp = (P(eq)/P(máx))^{0,50}.

Para P(eq) < P(mi)/2 ou P(eq) > 2 x P(máx) então:
Fp = (2,00)^{0,50} = 1,41.

Fator de Topografia (Fto), indicados na tabela e leva em consideração a declividade da superfície dos lotes.

14

Fa = Fator de área.
Fa = (Ap/Aa)^{0,125}.
Ap = área do elemento da pesquisa.
Aa = área avaliando.
Fa = (Ap/Aa)^{0,125}.

Valor homogeneizado = Vh = Vu x Ff x Ft x Fp x Fto x $\left(\frac{\Delta p}{\Delta a}\right)$.

Elemento	Vu	Ff	Ft	Fp	Fto	$\left(\frac{\Delta p}{\Delta a}\right)$	Vh
01	600,00	0,90	1,00	1,00	1,00	0,78	421,20
02	555,56	0,90	1,00	1,00	1,00	0,89	445,00
03	714,29	0,90	1,00	1,00	1,00	0,78	501,43
04	600,00	0,90	1,00	1,00	1,00	0,78	421,20
05	781,75	0,90	1,00	1,00	1,00	0,85	598,04
Vm = Valor médio							477,37
+30% = Vm x 1,3							620,58
-30% = Vm x 0,70							334,16

Como não existe nenhum valor que extrapola os limites, os elementos pesquisados satisfazem a exigência.

11. Cálculo do valor do lote (VL), considerando o Fator de Testada (Ft), Fator de Profundidade (Fp) e Fator de Topografia (Fto):

VL = Área x Vm x Ft x Fp x Fto.

Área em m².

Vm = R\$/m².

Ft = Fator de testada = (Tr/Ti)^{0,25} = 1,00.
Tr = testada real da Área avaliando.
Ti = 10,00m, testada ideal correspondente à zona onde se situa o imóvel.
Não considerando do Ft o que extrapolar o intervalo:
(1/2)^{0,25} <= Ft <= (2)^{0,25}.

Fp = Fator de profundidade = 1,00.
P(mi) = Profundidade mínima padrão = 20,00m.
P(máx) = Profundidade máxima padrão = 40,00m.
P(eq) = Profundidade equivalente.

Para P(mi)/2 <= P(eq) <= 2 x P(máx) então:

Se P(mi)/2 <= P(eq) < P(mi):
Fp = (P(eq)/P(mi))^{0,50}.

Se P(mi) <= P(eq) <= P(máx) então Fp = 1,00.

Se P(máx) < P(eq) <= 2 x P(máx):

14

Fp = ((P(máx)/P(eq))^{0,50}.

Para P(eq) < P(mi)/2 ou P(eq) > 2 x P(máx) então:
Fp = (1/2)^{0,50} = 0,71.

Fto = 1,00.

VL = Área x Vm x Ft x Fp x Fto.

VL = 900,00 x 477,37 x 1,00 x 1,00 x 1,00 = 429.633,00.

Portanto, o valor da área de 900,00m² é quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e três Reais.

12. Encerramento: o presente laudo vai impresso em quatro folhas apenas no anverso, estando a última datada e assinada e as demais rubricadas.

Secretaria de Assuntos Jurídicos, 03 de Dezembro de 2.015.

Eng.º Alfredo Dima Moreira Garcia.
Avaliador CREA 0600.89464 9/D.

14